

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BR

za Industrial Melhoramentos no
zil. Rua Primeiro de Março n. 400.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LIV — 27º DA REPUBLICA — N. 272

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 1915

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:
Decreto n. 3.023, que autoriza o Presidente da Republica a conceder a Antonio Cardoso de Amorim, 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, licença por um anno em prorrogação e sem vencimentos.
Decreto n. 3.024, que autoriza o Poder Executivo a prorogar até 25 de novembro de 1917 o prazo de um anno estabelecido no decreto n. 2.887, de 1914, que manda admitir a registro sem multa os nascimentos occorridos no Brazil de 1 de janeiro de 1889 a 25 de novembro de 1914.
Decreto n. 3.025, que autoriza o Presidente da Republica a conceder a Sebastião Luiz Teixeira, feitor de 1ª classe do 1º deposito da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, seis mezes de licença, com dous terços da diaria a que tiver direito, para tratamento de saude.
Decreto n. 3.026, que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença ao praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Paulo Level, com ordenado, para tratamento de saude.
Decreto n. 3.027, que autoriza o Presidente da Republica a conceder a Americo Portugal, auxiliar da Repartição Geral dos Telegraphos, um anno de licença, com dous terços da diaria, para tratamento de saude.
ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Decreto n. 11.779, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 13.976\$340, para pagamento a Reis Oliveira & Comp., em virtude de sentença judicial.
Decreto n. 11.780, que cassa o decreto n. 10.887, de 1914, que autorizou a funcionar na Republica a sociedade Dotal Fluminense, com sede na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.
Decreto n. 11.781, que rectifica o decreto n. 11.709, de 22 de setembro do corrente anno.
Mensagens.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 17 do mez corrente.
Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 17 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 17 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 17 do corrente.
SECRETARIAS DE ESTADO
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Titulo — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete, do Thesouro Nacional e da Despesa Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente — Acta do Supremo Tribunal Militar.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria Federal das Estradas.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Industria e Commercio.
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuencia.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.023 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1915

Concede a Antonio Cardoso de Amorim, 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, licença por um anno em prorrogação e sem vencimentos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' concedida a Antonio Cardoso de Amorim, 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, licença, por anno a contar de 9 de janeiro de 1916, em prorrogação e sem vencimentos; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1915, 94º da Independencia e 27º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandá Calogeras.

DECRETO N. 3.024 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1915

Proroga até 25 de novembro de 1917, o prazo de um anno, estabelecido no decreto n. 2.887, de 25 de novembro de 1914, que manda admitir a registro sem multa os nascimentos occorridos no Brazil de 1 de janeiro de 1889 a 25 de novembro de 1914

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica prorogado até 25 de novembro de 1917, o prazo de um anno, estabelecido no decreto n. 2.887, de 25 de novembro de 1914, sendo admittidos a registro sem multa os nascimentos occorridos no Brazil de 1 de janeiro de 1889 a 25 de novembro de 1914, e a respeito dos quaes não tenha sido observada essa formalidade.

Art. 2.º Esses registros serão feitos mediante simples declarações dos interessados e na conformidade do que dispõe o titulo 2º, capitulo 1º, do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, na parte que lhes fór applicavel.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1915, 94º da Independencia e 27º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 3.025 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1915

Concede a Sebastião Luiz Teixeira, feitor de 1ª classe do 1º Deposito da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, seis mezes de licença, com dous terços da diaria a que tiver direito, para tratamento de saude

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Ficam concedidos a Sebastião Luiz Teixeira, feitor de 1ª classe do 1º Deposito da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, seis mezes de licença, com dous terços da diaria a que tiver direito, para tratamento de saude; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1915, 94º da Independencia e 27º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 3.026 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1915

Concede um anno de licença ao praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, Paulo Level, com ordenado, para tratamento de saude

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' concedido ao praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, Paulo Level, licença por um anno, com o ordenado do seu cargo, para tratamento de saude; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1915, 94º da Independencia e 27º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 3.027 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1915

Autoriza o Presidente da Republica a conceder a Americo Portugal, auxiliar da Repartição Geral dos Telegraphos, um anno de licença, com dous terços da diaria, para tratamento de saude

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a Americo Portugal, auxiliar da Repartição Geral dos Telegraphos, um anno de licença, com dous terços da diaria, para tratamento de saude; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.779 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1915

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 13:976\$340, para pagamento a Reis Oliveira & Comp., em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do artigo unico do decreto legislativo n. 3.008, de 22 de outubro proximo findo, resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 13:976\$340, para pagamento a Reis Oliveira & Comp., em virtude de sentença judiciaria.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 11.780 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1915

Cassa o decreto n. 10.887, de 14 de maio de 1914, que autorizou a funcionar na Republica a sociedade Dotal Fluminense, com sede na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando haver entrado em liquidação a sociedade Dotal Fluminense, com sede na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, conforme communicou ao Ministerio da Fazenda a Inspectoria de Seguros, em officio n. 738, de 21 de outubro proximo findo, resolve cassar o decreto n. 10.887, de 14 de maio de 1914, que concedeu autorização á mesma sociedade para funcionar na Republica.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 11.781 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1915

Rectifica o decreto n. 11.709, de 22 de setembro do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando o engano observado no decreto n. 1.709, de 22 de setembro do corrente anno, resolve rectificar o mesmo decreto, devendo, onde se lê: «Antonio Ferreira Netto», ser lido: «Antonio Teixeira Netto».

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 3.024, desta data, prorogando até 25 de novembro de 1917 o prazo de um anno estabelecido no decreto n. 2.887, de 25 de novembro de 1914, que mandou admitir a registro,

sem multa, os nascimentos occorridos no Brazil de 1 de janeiro de 1889 a 25 de novembro de 1914, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanham vossa mensagem de 12 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Justiça — 1ª secção — Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1915.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos afim de ser presente ao Senado, a mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que prorroga, até 25 de novembro de 1917, o prazo de um anno estabelecido no decreto n. 2.887, de 25 de novembro de 1914, relativo ao registro de nascimentos.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano.

Srs. Membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição de motivos que me foi apresentada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores sobre a necessidade de solicitar ao Congresso Nacional o credito suppletivo de 191:558\$998 á verba n. 21 do art. 2º da lei do orçamento do exercicio em vigor, rogo vos dignéis de habilitar o Governo com o referido credito.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — A deficiencia dos creditos votados para a verba n. 21 do art. 2º da lei do orçamento do exercicio vigente, destinada ao custeio dos serviços da Assistência a Alienados, determinou, naturalmente, em diversas consignações dessa verba, quer no Hospital Nacional, quer na Colonia de Alienados, a necessidade de um supprimento no segundo semestre do corrente anno, devido não só á elevação dos preços estabelecidos nos contractos de fornecimentos como tambem ao excesso de doentes entrados no aludido hospital, cujo numero se eleva actualmente a 1.500, além de 400 empregados subalternos.

Para attender, portanto, ainda neste exercicio, aos dispendios provenientes deste serviço, torna-se preciso solicitar ao Congresso Nacional o credito de 191:558\$998, suppletivo áquella verba, sendo 107:864\$208 á sub-consignação «Alimentação, dieta e combustivel»; 45:979\$500 á de «Medicamentos, drogas, vasilhame e aparelhos»; 1:857\$021 á de «Medicamentos especiaes e aparelhos do Instituto de Neuropathologia»; 7:858\$260 á de «Iluminação e força do Hospital Nacional» e de 28:000\$ á de «Alimentação e dietas para doentes e empregados subalternos da Colonia de Alienados na ilha do Governador».

Submetto, pois, o assumpto á vossa esclarecida apreciação para que vos dignéis de resolver como for mais acertado.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1915. — Carlos Maximiliano.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1915.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica sobre a necessidade de ser solicitado ao Congresso Nacional um credito suppletivo de 191:558\$998, para attender ainda neste exercicio aos dispendios da Assistência a Alienados.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano.

Srs. Membros do Congresso Nacional — Submetto á vossa esclarecida apreciação a inclusa exposição, que me foi apresentada pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores acerca da necessidade de ser solicitada ao Congresso Nacional a precisa autorização para abertura do credito de 9:855\$, para attender ao pagamento das diarias que, de agosto a dezembro do corrente anno, competem aos inspectores sanitarios, medicos auxiliares e pessoal da guarnição das lanchas, incumbidos da visita dos navios entrados á noite no porto do Rio de Janeiro, conforme estabelece a lei do orçamento em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — A lei do orçamento em vigor estabeleceu, na sub-consignação «Polícia Sanitária do Porto» (material) da verba 22ª não só para os inspectores de saúde e medicos auxiliares, pela visita aos navios entrados á noite no porto do Rio de Janeiro, a quantia de 50\$, por noite, na conformidade da lei n. 2.738, de 4 janeiro de 1913 e decreto n. 10.821, de 18 de março de 1914, como tambem uma gratificação de 18\$ diários, dividida pelo pessoal subalterno do mesmo serviço, e determinou que fosse a importância precisa para pagamento desta gratificação deduzida da verba destinada ao pagamento dos medicos. Acontece, porém, que a verba consignada para occorrer ao pagamento das diárias é de 18:250\$ annuaes, conforme tem sido calculada em orçamentos anteriores e corresponde exactamente á despesa na razão de 50\$ por noite, durante o exercicio.

Assim sendo, e considerado que não é possível fazer qualquer redução na importância das diárias tanto dos medicos como na do pessoal subalterno, porquanto foram fixadas na citada lei, torna-se necessario solicitar ao Congresso Nacional um credito suplementar na importância de 9:855\$, correspondente ao total das respectivas folhas relativas aos meses de agosto a dezembro do corrente anno, conforme a demonstração junta.

Submetto o assumpto á vossa esclarecida apreciação para que vos dignéis de resolver como for mais acertado.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1915. — *Carlos Maximiliano*.

Srs. Membros do Congresso Nacional—Transmittindo-vos a inclusa exposição do motivos que me foi apresentada pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores sobre a necessidade de solicitar ao Congresso Nacional um credito especial de 21:380\$540, para occorrer ao pagamento de despesas com os funeraes do senador pelo Estado do Rio Grande do Sul, general José Gomes Pinheiro Machado, Vice-Presidente do Senado Federal, rogo vos dignéis de habilitar o Governo com o referido credito.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — Tendo occorrido, em 8 de setembro ultimo, o fallecimento do senador pelo Estado do Rio Grande do Sul, general José Gomes Pinheiro Machado, Vice-Presidente do Senado Federal, o Governo da Republica, entre outras homenagens a que tinha direito incontestavel esse notavel cidadão, pelos grandes e innumeraveis serviços prestados á Patria, resolveu que os funeraes fossem feitos por conta do Estado.

Incumbida de dar cumprimento á resolução do Governo, a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro desempenhou-se do encargo, tendo despendido a quantia de 21:380\$540.

Não havendo, porém, na lei do orçamento vigente, verba em que possa ser incluída a despesa, torna-se necessario que o Congresso Nacional autorize o Poder Executivo a abrir um credito especial de 21:380\$540, para pagamento á mencionada Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1915. — *Carlos Maximiliano*.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que concede um anno de licença, com o ordenado, para tratamento de saúde, ao praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, Paulo Level, tenho a honra de passar ás vossas mãos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 89, de 13 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Correios e Telegraphos — 2ª secção — Aviso n. 553 — Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1915.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem acompanhada

de dous dos autographos, devidamente sancionados, da resolução do Congresso Nacional que concede um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, ao praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, Paulo Level.

Saude e fraternidade. — *A. Tavares de Lyra*.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Presidente da Republica a conceder a Americo Portugal, auxiliar da Repartição Geral dos Telegraphos, um anno de licença, com dous terços da diaria, para tratamento de saúde, tenho a honra de passar ás vossas mãos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 86, de 9 do mez corrente.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Correios e Telegraphos — 2ª secção — Aviso n. 554 — Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1915.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem acompanhada de dous dos autographos, devidamente sancionados, da resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Presidente da Republica a conceder a Americo Portugal, auxiliar da Repartição Geral dos Telegraphos, um anno de licença, com dous terços da diaria, para tratamento de saúde.

Saude e fraternidade. — *A. Tavares de Lyra*.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que concede a Sebastião Luiz Teixeira, feitor de 1ª classe do 1º deposito da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, seis meses de licença, com dous terços da diaria, a que tiver direito, para tratamento de saúde, tenho a honra de passar ás vossas mãos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 90, de 13 do mez corrente.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Correios e Telegraphos — 2ª secção — Aviso n. 552 — Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1915.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem acompanhada de dous dos autographos, devidamente sancionados, da resolução do Congresso Nacional que concede seis meses de licença, com dous terços da diaria a que tiver direito, para tratamento de saúde, a Sebastião Luiz Teixeira, feitor de 1ª classe do 1º deposito, da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Saude e fraternidade. — *A. Tavares de Lyra*.

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução legislativa que concede a Antonio Cardoso de Amorim, 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, licença, por um anno, a contar de 9 de janeiro de 1916, em prorrogação e sem vencimentos, junto vos devolvo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 80, de 3 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1915.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, referente á resolução legislativa que concede a Antonio Cardoso de Amorim, 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, licença, por um anno, em prorrogação e sem vencimentos, e a que se refere o vosso officio n. 358, de 3 do corrente mez.

Reitero-vos os protestos de minha alta estima e consideração.

Saude e fraternidade. — *Pandiá Calogeras*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 17 do corrente mez:

Foram exoncrados:

O bacharel Eugenio Teixeira Leal, do logar de 2º suppleto do substituto do juiz federal na sede da secção da Bahia, por ter acceptado nomeação para cargo estadual;

A pedido:

Joaquim Domingues do Moraes, do logar de 2º suppleto do substituto do juiz federal no município do Parnahyba, na secção de São Paulo;

Foi declarado sem offeito o decreto de 13 do outubro ultimo pelo qual foi nomeado Henrique Antonio de Siqueira para o logar de 1º suppleto do substituto do juiz federal no município de Serinhãem, na secção de Pernambuco, por não ter prestado o compromisso no prazo legal;

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Município de Serinhãem

Primeiro suppleto, Francisco Pires Falcão.

SEDE DA SECÇÃO DA BAHIA

Segundo suppleto, Dr. José Sebastião Alves Peixoto.

Município de Jequiriçá

Primeiro suppleto, João das Chagas Veiga;

Segundo suppleto, major Manoel Marques do Magalhães;

Tercero suppleto, major Alexandrino de Oliveira Santos.

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Guaratinguetá

Segundo suppleto, Ambrosio Pereira Bretas.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Caxias

Primeiro suppleto, Orlanio da Silva Cruz;

Segundo suppleto, João José da Cruz;

Tercero suppleto, Pedro Valentim Ely.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Abre Campo

Primeiro suppleto, coronel Fortunato de Almeida e Silva Brandão;

Segundo suppleto, capitão Olegario Martins Chaves;

Tercero suppleto, Virgilio Alves Fernandes;

Município de Villa Nova de Rezende

Primeiro suppleto, major Candido Carvalho de Rezende;

Segundo suppleto, alferes José Anacleto Leocadio.

— Por outros de 17 do corrente mez:

Concederam-se, de accordo com o § 2º do art. 2º do decreto n.º 6.043, de 24 de maio de 1906, medalhas:

De prata, aos 2º sargentos Antonio dos Santos e Mario Francisco de Brito e ao soldado Cyriaco Damico, do Corpo de Bombeiros;

De cobre, ao 2º sargento João Eugenio Torres e ao ferriel Edmundo Maciel Wenceslau, também daquela corporação;

Foi nomeado o coronel Octavio Guimarães para exercer interinamente o cargo de commandante superior da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro;

Foram mandados agregar:

Ao respectivo Commando Superior o tenente coronel commandante do 218º batalhão de infantaria da Guarda Nacional na comarca de Muaná, no Estado do Pará, Carlos Baptista Neronha da Motta;

Ao 139º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado do Ceará, nos termos do art. 43 do decreto n.º 1.110, de 12 de março de 1893, o capitão da 4ª companhia do 50º batalhão da dita arma e milicia, da comarca da capital do Estado do Rio Grande do Norte, José Militão dos Santos.

— Por outros da mesma data foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DE SERGIPE

Comarca de Propriá

16ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Affonso Ramos Gomes.

Comarca de Estância

17º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Descrezio Gomes de Andrade.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Assu

21ª brigada de infantaria

Estado maior — Major cirurgião, Manoel de Mello Montenegro Pessoa.

Comarca de Natal

15º batalhão da reserva

1ª companhia — Capitão, Francisco Gomes de Albuquerque Silva.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Leopoldina

236ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Luiz Augusto da Fonseca.

Comarca de S. Miguel de Guanhães

237ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Antonio B. rages do Amaral.

Estado-maior — Capitães assistentes, José Celestino Ribeiro e Manoel Marcellino da Costa;

Capitães ajudantes do ordens, Francisco Coelho da Moura e Astrogillo Amaral;

Major cirurgião, o pharmaceutico Francisco Carpophore da Rocha.

709º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o tenente-coronel Arthur Borges do Amaral;

Major fiscal, Franklin Pereira dos Reis;

Capitão ajudante, Olympio Julio Costa;

Tenente secretario, Evaristo do Espirito Santo Aguiar;

Tenente quartel mestre, Manoel Ricardo da Costa;

Capitão cirurgião, João Gualberto de Veira.

1ª companhia — Capitão, Antonio Borges do Amaral Junior;

Tenente, Juscelino Narciso de Andrade;

Alferes, Valentim José Soares e Sebastião Pereira de Sá.

2ª companhia — Capitão, Domingos do Albuquerque Ribeiro;

Tenente, João Candido da Rocha;

Alferes, Asceidino de Andrade Chaves e Sebastião Thomaz da Silva.

3ª companhia — Capitão, José Coelho da Moura;

Tenente, João Paulino da Rocha;

Alferes, Jesuino Cardoso Nunes Rabello e José Luiz Fries.

4ª companhia — Capitão, Elpidio Pereira do Amaral;

Tenente, Cloris Pimenta;

Alferes, Bernardino Paulo da Oliveira e Antonio da Oliveira Sobrinho.

710º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dival Pimenta;

Major fiscal, Carlos Antonio Pereira Junior;

Capitão ajudante, Bernardino Luchesi;

Tenente secretario, Josephico Borges do Amaral;

Tenente quartel mestre, Lafayette Modestino Pimenta;

Capitão cirurgião, Marciano de Souza Guerra.

1ª companhia — Capitão, Sebastião Amaral;

Tenente, Pedro Olympio de Aguiar;

Alferes, José Caseniro da Silva e José Coelho Linhares.

2ª companhia — Capitão, Antonio Julio Vieira;

Tenente, Bento da Paula Santos;

Alferes, Joaquim Coelho Linhares e José Lopes Azeredo.

3ª companhia — Capitão, João da Cruz Sardinha;

Tenente, Bernardino Medeira;

Alferes, Gentil das Mercês Costa e Manoel de Almeida e Silva.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Bento de Andrade;

Tenente, Antonio Augusto Ribeiro;

Alferes, Olympio José Pimenta Junior e João Medina de Oliveira.

711º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Gualberto Gonçalves;

Major fiscal, Poycarpo de Senna Normanna;

Capitão ajudante, Djalma Borges do Amaral;

Tenente secretario, Alcides Ferreira Campos;

Tenente quartel mestre, Manoel José de Oliveira;

Capitão cirurgião, José Cesario dos Santos.

1ª companhia — Capitão, João Coelho da Moura;

Tenente, Antonio Medina de Oliveira;

Alferes, Francisco Ignacio Vieira e João Pereira do Espirito Santo.

2ª companhia — Capitão, Antonio Pedro Gonçalves Filho;

Tenente, Paulo Demetrio Alvès;

Alferes, Ragesino Gomes Ribeiro e Honorio Luiz da Rocha Leão.

3ª companhia — Capitão, João Gonçalves do Nascimento;

Tenente, Benjamin Frankia da Rocha;

Alferes, Antonio de Almeida Costa e Eustachio Pereira Martins.

4ª companhia — Capitão, José Augusto Leão;

Tenente, Bento Rodrigues de Oliveira;

Alferes, Manoel de Almeida Costa Filho e Joaquim de Albuquerque Ribeiro.

237º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente coronel commandante, tenente coronel Cornelio José Pimenta;

Major fiscal, o capitão Sebastião da Costa Rocha;

Capitão ajudante, Miguel Pereira do Amaral;

Tenente secretario, Maximino Pereira dos Santos;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Verissimo da Silva Pinto;

Capitão cirurgião, Francisco Demetrio do Paula Costa.

1ª companhia — Capitão, João Generoso do Almeida e Silva;

Tenente, Antonio Luiz da Rocha;

Alferes, Zacharias Dias da Silva e Sabino Medina de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Manoel de Almeida Costa;

Tenente, Manoel de Almeida e Souza;

Alferes, Antonio Paschoal de Andrade e José Theodorico Corréa.

3ª companhia — Capitão, Vice-tenente Alves Ferreira;

Tenente, Modesto de Araújo Paschoal;

Alferes, Virgílio de Almeida Costa e Celestino Ferreira Dias.

4ª companhia — Capitão, João Gonçalves Lopes;

Tenente, Jayme José Alves;

Alferes, Manoel da Silva do Oliveira e Germaniano Medina de Oliveira.

Comarca de Pitangui

19ª brigada de artilharia

Coronel commandante, José Americo de Assis;

Estado-maior — Capitães assistentes, Modesto Gonçalves de Lima e José Maria de Assis;

Capitães ajudantes de ordens, Alfredo Soares da Silva e Estalido Vianna da Abria;

Major eirurgião, Ananias Teixeira.

19ª batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Luiz Quirino da Costa;

Capitão ajudante, Antonio Pereira de Araújo;

Primeiro tenente quartel mestre, José Eduardo de Faria;

Capitão cirurgião, Vicente Diniz.

1ª bateria — Capitão, João Victor da Silva;

Primeiro tenente, João Rozendo da Silva;

Segundos tenentes, Antonio Firmino da Silva e Vicente Antonio Ferraz dos Reis.

2ª bateria — Capitão, Manoel Affonso da Carvalho;

Primeiro tenente, Elycio José da Silva;

Segundos tenentes, Antonio Alves da Silva e Claudionor Martins Tristão.

3ª bateria — Capitão, Antonio Salaysar de Souza;

Primeiro tenente, Miguel Vianna Calabria;

Segundos tenentes, José Pereira da Silva e João Affonso da Silva.

4ª bateria — Capitão, João Fernandes de Araújo;

Primeiro tenente, João Fernandes de Carvalho;

Segundos tenentes, Alfredo de Oliveira Juarez M. Tristão.

19º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio José da Silva;

Tenente secretario, Antonio Feijó Junior, Tenente quartel-mestre, Doroteo Alvaronga;

Segundo tenente veterinario, Juvencio Soares da Silva.

1ª bateria — Capitão, Firmino Theodoro da Costa;

Primeiro tenente, David Mello de Carvalho;

Segundos tenentes, Augusto Affonso de Carvalho e Theotônio Divino Azeiteira.

2ª bateria — Capitão, Antonio Guilherme de Souza;

Primeiros tenentes, Alfredo de Barros e Francisco Affonso e Silva;

Segundo tenente, José Americo Filho.

3ª bateria — Capitão, Narciso Joaquim da Silva;

Primeiros tenentes, Horacio Selaysin de Souza e Benedito Pinto Vainalares;

Segundos tenentes, Antonio Alves Corregosinho e Tancredo Rodrigues do Moraes.

4ª bateria — Capitão, José Cecilio Arruda;

Primeiros tenentes, Alfredo Pereira da Silva e João José da Silva;

Segundos tenentes, Oscar Zacharias e Amador Zacharias.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Recife

113ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães assistentes, Eduardo Pinto da Costa e José Ayres da Costa Accioly;

Capitães ajudantes de ordens, Alberto da Veiga Seixas e Victor da Veiga Seixas.

7º regimento de artilharia montada

Estado-maior — Major fiscal, Walfredo Alves Monteiro;

Capitão ajudante, José Luiz Teixeira Leite;

Primeiro tenente secretario, Oscar Talma Espinosa.

7º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Major fiscal, Henrique Rodrigues de Souza;

Capitão ajudante, Henrique Oscar Marinho Palhares;

Primeiro tenente secretario, Raymundo Piccolino Fischer Vieira.

7ª brigada de artilharia

Estado-maior — Capitão ajudante de ordens, Pedro da Souza Lucena.

137ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Augusto Silva.

127º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Julio de Aquino Fonseca.

409ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Franco Ferreira;

Major fiscal, Vicente Gonçalves de Lima;

Capitão ajudante, Arthur do Azevedo Serpa.

1ª companhia — Capitão, Francisco de Assis Ribeiro Roma;

Tenente, José Marcolino das Neves;

Alferes, Paulo Ramos da Silva e João Claudino da Albuquerque.

2ª companhia — Tenente, Francisco Olegario da Silva.

Alferes, Alfredo Ferreira Guimarães e Antonio Rodrigues da Silva.

3ª companhia — Tenente, José da Costa Negreiros;

Alferes, Manoel Gonçalves Alves.

4ª companhia — Tenente, José Vicente Ferreira;

Alferes, Arripino Joaquim de Lima e João Bezerra de Figueiredo.

410ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Epiphânio Lins Caldas;

Capitão ajudante, Guilherme Medeiros.

1ª companhia — Alferes, Manoel Chaves Cas-sundó.

447ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, Miguel José Carreira.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 26 de agosto de 1914, na parte em que nomeou Luiz Augusto da Fonseca para o posto de tenente-coronel commandante do 248º regi-

mento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Leopoldina, no Estado de Minas Geraes.

— Por outros de 17 do corrente mez:

Foram concedidos os seguintes accrescimos de vencimentos:

De 33 % ao professor cathedratico do Collegio Pedro II, August Guilherme Meschick, correspondente a 25 annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 3 de setembro ultimo;

De 50 % ao professor cathedratico da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, por haver completado 35 annos de identico serviço em 13 do dito mez de setembro;

Concedeu-se medalha de distincção do primeira classe a Agostinho Ferraz de Lima, guarda-flo da commissão de linhas telegraphicas e estrategicas da Matto Grosso ao Amazonas, o qual salvou, com risco da propria vida, a do cidadão norte-americano capitão Anthony Fiala, quando, devido a torressobrado a embarcação em que viajavam, no dia 7 de fevereiro de 1914, esteve prestes a perecer afogado no rio Papagaio, situado no primeiro dos alludidos Estados.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 17 do corrente:

Foi aposentado por motivo do invalidez verificada em inspeção de saude o consui geral de 1ª classe Nicoláo Pinto da Silva Valle;

Foi removido da legação no Equador para a em Cuba e na America Central o ministro residente Alfredo Carlos Acoferado;

Foi removido da legação na Colombia para a no Equador o ministro residente José de Oliveira Murmelhly;

Foi removido da legação em Cuba e na America Central para a na Colombia o ministro residente Luiz de Lima e Silva.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 17 do corrente, foram aposentados, de accordo com o art. 121 da lei n. 2.921 de 5 de janeiro do corrente anno:

O chefe de secção da Alfandega do Maranhão Dionyio José de Oliveira e Silva;

O 1º escripturario da Alfandega do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, Joaquim Francisco de Loyola Barata;

O 2º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Cyro Pedrosa.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 17 do corrente:

Foram reformados a pedido o 1º sargento mestre de musica do 13º regimento de infantaria José Ramos de Oliveira e o musico de 2ª classe do 1º regimento de infantaria Jesuino Primo de Carvalho, quanto ao tempo de serviço nos termos do art. 10 da lei numero 2.551, de 26 de setembro de 1874, o quanto a vencimentos, de accordo com o art. 13, extensivo ás praças pelo art. 27 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contarem mais de 20 annos de serviço.

Foram transferidos:

Na arma de cavallaria:

Os capitães Joaquim Foranios Brandão, do cargo de ajudante do 11º regimento para

o 2º esquadra do 5º corpo de trem, o Joaquim de Castro, deste esquadra e corpo para aquelle cargo.

Na arma de artilharia:

Os capitães Francisco Jorge Pinheiro, da 6ª bateria do 1º regimento para ajudante do 4º batalhão; Ricardo de Borredo, da 1ª bateria do 17º grupo para a 1ª do 7º regimento; Americo Dias Novaes, desta bateria e regimento para a 6ª do 1º regimento; Epaminondas de Lima e Silva, da 2ª bateria de to regimento para a 1ª do 17º grupo, e Thomastocios Nina Rodrigues, do ajudante do 4º batalhão para a 2ª bateria do 1º regimento.

Foi mandado reverter á 1ª classe do Exercito, de accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, o 1º tenente aggregado á arma de infantaria Henrique Olympio de Sampaio, visto haver sido, em nova inspecção de saudo a que se submetteu, julgado prompto para o serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 11 de novembro de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 3.071\$500, de fornecimentos feitos á Repartição da Policia, no mez de outubro findo (aviso n. 3.988);

De 4.596\$, de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, em setembro ultimo (aviso n. 3.989);

De 83\$, a Francisco Pinto de Carvalho, de trabalhos effectuados no edificio desta Secretaria de Estado, no mez de outubro findo (aviso n. 3.990);

De 800\$, do aluguel da casa que compete ao director da Bibliotheca Nacional, Dr. Manoel Cicero Poregrino da Silva, no mez de outubro findo (aviso n. 3.992);

De 730\$, pela conservação tecnica do material do Instituto de Neuropathologia do Hospital Nacional de Alienados, durante o mez de outubro findo (aviso n. 3.993);

De 506\$566, do aluguel, relativo ao periodo de 23 de setembro a 31 de outubro deste anno, do predio occupado pela Delegacia e Estação do 13º districto policial (aviso numero 3.995);

De 119\$, de fornecimentos feitos em outubro findo, ao Tribunal do Jury e á directoria do Forum (aviso n. 3.995).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio que seja concedido, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, o credito de 300\$, para occorrer, ao pagamento do aluguel da casa, na razão de 150\$ mensaes, em que funciona, a contar de 1 do corrente mez, o Juizo Federal na secção daquelle Estado (aviso n. 3.996).

— Foram transmitidas:

— Ao presidente do Estado do Espirito Santo uma relação, na importancia de 3.992\$, da despesa feita com o tratamento, no Hospital Nacional de Alienados, durante os 1º, 2º e 3º trimestres deste anno, de doentes, por conta daquelle Estado, affirmo do que sejam dadas providencias sobre o respectivo pagamento (aviso n. 3.990);

— Ao presidente do Estado de Minas Geraes uma relação, na importancia de 720\$, da despesa feita com o tratamento no Hospital Nacional de Alienados, durante os 1º, 2º e 3º

trimestres deste anno, de doentes por conta daquelle Estado, affirmo do que sejam dadas providencias sobre o respectivo pagamento (aviso n. 4.001).

— Autorizou-se o director geral da Assistencia a Alienados a despenhar, de uma só vez, a quantia de 15.480\$, com a feitura de vestuários para os doentes do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 4.000).

Requerimentos despachados

D. Agostinha Durães Chagas, viúva do alferes reformado da Brigada Policial, João Chagas, no findo pensão de montepio para si e seus filhos Luiz, Dourival, Duransilda, M-sael, Maria Helena e Antonietta. — Apresentou nova justificação provando que o fallecido não deixou filhos naturaes reconhecidos e declarando qual o estado civil dos filhos pubéres indicados na primitiva justificação, e, bem assim, si a requerente e seus referidos filhos percebem qualquer remuneração dos cofres publicos, a titulo de pensão ou emprego.

D. Julia Rodrigues Coutinho, viúva do depositario Publico do Districto Federal, Henrique da Silva Coutinho, pedindo pensão e auxilio para si e seus filhos Jorge, Maria Julia, Antonio, Armando, Raul e Marina. — A justificação apresentada não pode ser aceita por figurar como depoente o Dr. Antonio de Araújo Aguiro, pessoa de sua familia.

D. Maria de Lourdes Nunes de Alagão, pedindo reversão da pensão deixada por sua finada progenitora D. Rita de Cassia Nunes de Alagão. — Prove-se a esta to civil.

Dr. Arlindo de Aguiar e Souza, major reformado da Brigada Policial, pedindo pagamento do quantitativo para aluguel da casa, relativo ao periodo de 1 do janeiro a 7 de julho de 1910. — Já tendo sido expedida ordem de pagamento, cumpre que o requerente documente a sua reclamação com uma certidão negativa affirmo do que este ministerio possa providenciar.

Dia 12

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 19.311\$533, da folha, relativa ao mez de outubro findo, do pessoal de nomeação do director e do administrador do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 4.004);

De 8.020\$916, da folha, relativa ao mez de outubro findo, do pessoal sem nomeação da Escola Premitoria Quinze de Novembro (aviso n. 4.005);

De 80\$, de differença do saldo em compete, no anno de 1914, ao tenente reformado da Brigada Policial Antonio Lemualdo de Andrade (aviso n. 4.006).

— Foram transmitidos ao mesmo ministerio os processos de divida de exercicios findos, nas importancias:

De 200\$, de que é credor Rabens Alves do Vallo, pelo aluguel, de dezembro de 1914, do predio occupado pelo primeiro posto policial desta Capital (aviso n. 4.002);

De 2.397\$750, de que são credores F-rrinha, Carvalho & Companhia, por fornecimentos feitos, em novembro de 1909, para as obras da Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 4.003);

De 20\$400, de que é credora The Leopoldina Railway Company Limited, por transportes concedidos, em outubro de 1914, á requisição da Justica Federal na secção do Estado de Minas Geraes (aviso n. 4.015).

— Declarou-se ao director da Escola Polytechnica que os vencimentos dos professores cathedraicos Drs. Victor Niliot Martins e Domingos José da Silva Cunha, promovidos por decreto de 3 do corrente mez, deverão ser pagos na thesauraria da mesma escola, por conta da renda ali existente, a qual é sufficiente para taes despesas, conforme foi com-

municado a este ministerio por officio do referido director, de n. 220, de 18 de outubro findo (aviso n. 4.007).

Dia 13

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos do Thesouro Nacional:

De 14\$637, da luz electrica consumida no edificio da Corte de Apelação, durante os mezes de agosto e setembro ultimos (aviso n. 4.016);

De 173\$, de objectos de expediente fornecidos aos juizes federaes das 1ª e 2ª Varas desta Capital, no mez de outubro findo (aviso n. 4.017);

De 232\$500, da folha do carpinteiro que trabalhou no palacio presidencial do Catteto, durante o mez de outubro findo (aviso numero 4.018);

De 47\$600, de passagens fornecidas pela The Leopoldina Railway Company Limited, por conta deste ministerio, no mez de agosto ultimo (aviso n. 4.019).

— Solicitou-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas que seja concedida franquia telegraphica ao inspector do Corpo de Investigaçao e Segurança Publica, major Arthur Andrade (aviso n. 4.021).

Expediente de 17 de novembro de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiou-se:

Ao Sr. ministro, remetteo, por copia, o telegramma do inspector de saude do porto de Recife, no qual pergunta se deve dispensar o pessoal e carregado da conservação do Lazareto da Ilha de Tamararé, visto se achar o mesmo á disposição do Ministerio da Fazenda, comunicando que nesta data, fica encerrado o concurso para preenchimento de uma vaga de medico ajudante da Inspectoria de Saude do porto de S. Salvador, e remetendo, devidamente informado, o requerimento de Joaquim José de Oliveira Guimarães e outros, empregados desta directoria, destacados nas Delegacias de Saude, pedindo mandar passar titulo de nomeação, por se julgarem com direito de funcionarios;

Ao director geral do Interior, restituindo, devidamente informado, o requerimento do bacharel Carlos Augusto Coelho;

Aos delegados de saude Drs. João Pedro de Albuquerque, Leonel Justiniano da Rocha e José Lou do de Venancio Lisboa, agradecendo e louvando os serviços prestados no desempenho da commissão encarregada da contagem do tempo do serviço dos inspectores sanitarios.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio as folhas na importancia total de 107.863\$503, para pagamento do pessoal subalterno da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, relativas ao mez de outubro proximo passado;

Ao director da Secretaria do Ministerio da Guerra os laudos de inspecção de saude de Manoel Ostilio Gonçalves Pinheiro e Manoel Antonio dos Santos;

Ao director da Secretaria do Ministerio da Marinha e do Francisco Monteiro da Silva;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil e de Evaristo Gonçalves da Luz;

Ao chefe de Policia do Districto Federal e de Henrique Moitinho dos Reis;

Ao director de Estatistica do Ministerio da Agricultura e de Francisco Tavares Pena.

— Respondeu-se ao inspector de Esgotos da Capital Federal, o officio n. 260 D, de 4 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1915

2º districto:

Francisco José Pereira. — Concedo 30 dias.
Francisco José Pereira. — Indeferido.

5º districto:

Maria do Carmo Ferreira Carvalho. — Indeferido.

Navegação:

Antonio Henrique Jacoste. — Deferido.
Theodor Wido & Cº. — Como requerem.

Dia 17

1º districto:

Martins & Luiz. — Certifique-se.
Alberto Borges. — Certifique-se.

2º districto:

Miguel Arthur Lopes. — Indeferido, á vista das informações da delegacia.

5º districto:

Maria José Lobo y Rodrigues. — Certifique-se.
Antonio Bento Faria. — Certifique-se.

9º Districto:

Amélia Augusta Charbel. — Indeferido.
Antonio Luiz Fagundes. — Concedo 90 dias improrogáveis.
Maria Benedita Guimarães. — Concedo 60 dias.

Joaquim Miguel Nery. — Concedo 30 dias.

Romulo Vieira de Albuquerque. — Como requer.

José da Rocha. — Concedo 90 dias de prazo.
José Antonio Ferreira. — Concedo 60 dias improrogáveis.

Costa Dias & Duart. — Certifique-se.

Secção de Excedente:

Alfons da Silva Moreira. — Deferido.

Navegação:

Companhia Navegação S. João da Barra e Campos. — Deferido.

Polícia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 18 do corrente:

Fica nesta data sem effecto o acto de homologação, em virtude do 1º suppleto de deliberação do Alfredo Machado Guimarães, de 5º para o 11º districto;

Fica transferido do 1º para o 11º districto o 1º suppleto Antonio Tolentino Rodrigues Campos.

— Por outro da mesma data, foram concedidos 60 dias de licença ao escrivão do 19º districto publico, Henrique Montinho dos Reis para tratar de sua saúde, com os vencimentos da lei.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 18 do corrente foi nomeado José Affonso Gotsfredt Lamounier para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Itapicirica, Estado de Minas Geraes.

— Por portaria de 17, tambem do corrente, foi concedida a João Jacintho Vieira, estabelecido á rua Dr. João Ricardo n. 58, licença para vender estampilhas do sello adhesivo.

— Por outra de 18 foram concedidos 60 dias de licença, com descontos da diaria, para tratar de saúde, ao contador de Linhas do Diario Official Vicente João Maurano, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Manoel Azevedo da Silveira Netto, 3º escrivão da Recebatoria do Districto Federal, pedindo abono de gratificação especial. — Indeferido, á vista da doutrina estabelecida pelo Tribunal de Contas e do disposto nos arts 1º e 5º do decreto n. 9243, de 28 de dezembro de 1911.

Francisco Mariz de Oliveira, inspector de alumnos da Escola Penitenciaria 5 de Novembro, pedindo admissão ao montepio civil. — Dirija-se ao Ministerio da Justiça.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, pedindo aprovação dos modelos de bilhetes do plano 313. — Approva.

Antonio Julio da Boa Sorte, pedindo permissão para examinar na alfandega um autoimovel que pretende adquirir. — Aguarde oportunidade.

Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina, pedindo pagamento de conta de transportes, relativa ao 1º semestre deste anno. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em Santa Catharina.

Laurentina Ribeiro Guimarães, pedindo pagamento de vencimentos de apresentado deixado de receber por seu filho morto, José Bernardino Ribeiro Guimarães, 1º official dos Correios. — Haverá e se na forma da lei.

Paula do Castello e Araújo, reclamando contra a pensão, que lhe tem sido paga irregularmente. — Dirija-se ao Ministerio da Viação. Entregue-se o documento, mediante recibo.

Mario de Barros Braga, adjunto do promotor publico do 2º termo de Senna Madureira, pedindo pagamento de vencimentos de licenciado. — Provo o pagamento do selo da licença.

José Melciades Augusto Freire, ex collector federal em Santarém, Estado do Pará, pedindo reintegração nesse cargo. — Aguarde a decisão judicial.

Pelo Sr. director:

Luiz Genia de Albuquerque Barros, pedindo dispensa da apresentação do certidão de nascimento. — Satisfazer a exigencia do parecer do Sr. ajuntado ao procurador geral.

Brutes Maria de Sá Castro Menezes, pedindo uma certidão. — Satisfazer a exigencia do parecer.

Guimaraes Vianna de Simeí, por seu procurador, pedindo licença para residir fora do paiz. — Apresente procuração.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de novembro de 1915

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: N. 541 — Satisfazendo o pedido e ostanto da parte final do vosso aviso n. 2.680, de 19 de outubro proximo findo, tenho a honra de devolver-vos a inclusa conta de J. Moraes & Comp., no valor de 415:00\$152, além de ser corrigida e devidamente assignada.

Reitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de novembro de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.037 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 91, de 13 de setembro ultimo, e a que se refere o do n. 107, de 25 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 10 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, e de

expediente, de 68 barras de aço, vindas da Inglaterra, pelo vapor Tropez, com a marca L. L. C., e destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 1.063 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requeru a Santa Casa de Misericórdia, em petição de 30 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, dos barris de vinho de que trata a relação inclusa, destinados ao consumo dos hospitais e pharmacias daquella instituição.

N. 1.059 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 2.631, de 27 de outubro proximo findo, resolveu, por despacho de 13 do corrente mez, autorizar a entrega ao commando da Beizila. Policial, livre de quaisquer direitos, de um engradado contendo la trilha, destinados áquella brigada, e que se acha no armazem n. 8 de sua repartição.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 15 — Enviando vos o incluso titulo da pensionista D. Maria Machado de Siqueira, outrora Maria Rodrigues Machado, peço-vos dignar-se providenciar afim de que seja o mesmo apostillado de accordo com a inclusa certidão de casamento, apresentada ao Thesouro pela alludida pensionista em petição de 4 de outubro ultimo.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 108 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13 de outubro ultimo, junto vos devolvo o processo encaminhado com o vosso officio n. 1.731, de 18 de setembro do corrente anno, afim de se fôr feita a rectificação indicada na informação exarada no mesmo processo.

— Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 301 — Afim de que possa attender a solicitação constante do officio do Centro Marítimo dos Empregados da Camara, sem numero, de 6 de outubro findo, referente ao commissario do paquete Laguna, Jacintho Francisco Pacheco, reitero vos o pedido de informações consanto do meu officio n. 255, de 28 de setembro ultimo.

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 131 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo em vista o parecer do 3º procurador seccional, prestado em officio n. 623, de 14 de agosto ultimo, resolveu, por despacho de 1 de setembro findo, que sejam accetadas as guias expedidas em 30 de outubro de 1907 pelo Juiz de 3ª Vara Civil, para pagamento do imposto de transmissão causa-mortis sobre os bens que cabem a Manoel Antonio da Souza e Antonio José Alves Junior, herdeiros da finada Guilhermina Candiata da Souza.

— Sr. director geral do Saude Publica:

N. 455 — Tendo o 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos Pedro Teixeira de Seixas solicitado prorrogação, por 90 dias, da licença em cujo gozo se acha nesta Capital, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do corrente, providenciardes no sentido de ser o mesmo funcionario submettido a inspecção de saude, nos termos do art. 2º do regulamento annexo ao decreto n. 11.447, de 2º de janeiro deste anno.

— Sr. inspector do Seguros:

N. 456 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 585, de 19 de agosto ultimo, em que a Associação Mutua Paulista, com sede em S. Paulo, reclama contra o dispositivo da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, resolveu, por despacho de 31 de agosto proximo findo, que a reclamação não proceda, pois o

sello proporcional deve ser cobrado sobre o valor nominal da apolice e não sobre o que for liquidado, como pretende a reclamante.

N. 457—Junto vos devolve, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 708, de 7 de outubro ultimo, referente á approvação das resoluções tomadas na assembléa geral da «Previdencia»—Caixa Paulista de Pensões.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 573—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança, do agente do Correio de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, Augusto José Vieira Filho.

N. 574—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança do escriptor da Collectoria Federal em Pão d'Alho, Estado de Pernambuco, José Antonio de Vasconcellos.

—Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 27—Remettendo-vos o incluso requerimento, em que o consul geral do Brazil em Trieste pede restituição da quantia que a maior lha foi descontada, a titulo de montepio, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do corrente, presteis informações a respeito, cobrando previamente com revalliação o respectivo sello.

—Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 103—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 830, de 4 do vigente, resolveu, em sessão de 29 de outubro ultimo, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 500\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 38.715, série A, com deposito de igual quantia e prestada por Raymundo da Silva Costa, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter em Villas do Pejuze e Catú nesse Estado conforme o processo encaminha-lo com o vosso officio n. 85 de 19 de julho do corrente anno e ora vos restituo.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 112—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 864, de 5 do vigente, resolveu, em sessão de 3 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:200\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 19.435, com o deposito de 1:345\$983 e prestada por Antonio Rodrigues da Silva Figueiredo, afim de garantir a responsabilidade de Benedito Chaves Pinto e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de Aracaty, nesse Estado, conforme o processo e o vosso officio n. 5 de 17 de julho do corrente anno, e que ora vos restituo.

N. 113—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 864, de 5 do vigente, resolveu, em sessão de 3 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 1:150\$, em reforço constituída pela caderneta da Caixa Economica, n. 21.095, com deposito de igual quantia, e prestada pelo Dr. João Ramos Filho afim de garantir a responsabilidade de João Ramos da Silva e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter federal em Baturité, nesse Estado, conforme o processo encaminhado em vosso officio n. 4, de 30 de junho do corrente anno, e que ora vos restituo.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 119—Em resposta ao vosso telegramma de 30 de outubro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente, que, uma vez que se acham esgotados os creditos destinados ás despesas do Ministerio da Marinha nesse Estado, distribuidos pela ordem da Directoria da Despesa Publica n. 62, de 23 de

julho ultimo, e que foram solicitadas novas ao Congresso Nacional, deve essa delegacia aguardar sua concessão.

N. 120—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 21 de outubro proximo findo, dar provimento ao recurso encaminhado com vosso officio n. 75, de 25 de setembro ultimo e interposto pela Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, do acto da alfandega desse Estado, que lhe nega verificação dos calculos dos direitos pagos pelas materias pela mesma importados nos annos de 1912, 1913 e 1914.

Confirmando, assim, meu telegramma de 23 de outubro findo.

N. 121—Devolvendo inclusive os documentos que acompanharam o vosso officio n. 5, de 15 de janeiro do corrente anno, declaro-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, attenção ao que requereu em petição de 18 de setembro ultimo a Companhia Estrada de Ferro Rio Doce—S. Mathews, resolveu, por acto de 5 do corrente, reconsiderar os despatches de 29 de abril e 6 de julho deste anno, de que tivestes conhecimento pela ordem n. 22, de 11 de maio, para o fim de ser concedido despacho de conformidade com o art. 2º da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, revogado pelo art. 14 da lei n. 2.811, de 31 de dezembro de 1913, de 5.000 folhas de zinco galvanizadas, procedentes da Bacia pelo vapor inglaz *Bellanca*, entrado em ag. s. do anno passado, material esse importado pela requerente com destino aos seus serviços.

N. 122—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 844, de 3 do vigente, resolveu, em sessão de 29 do preterito, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 100\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 13.116, com o deposito de igual quantia, e prestada por Galcindo Duarte da Cunha, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escriptor da Mesa de Rendas da Barra de S. Mathews, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 97, de 29 de agosto do anno passado e a que se reporta o de n. 6, de 30 de julho do corrente anno, o que ora vos restituo.

N. 123—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do corrente, incluso vos remetto, afim de que informeis a respeito, o telegramma de 12 de outubro findo, em que o inspector da alfandega desse Estado pelo autorização para transerir o expedito do armazem da dita alfandega para outro edificio, tambem de propriedade particular.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Goyaz:

N. 58—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 838, de 4 do corrente, resolveu, em sessão de 29 do mez passado, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 360\$, constituída por moeda corrente e prestada por Joaquim da Silva Braga afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de Carmo, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 90, de 29 do julho do corrente anno, e que ora vos restituo.

N. 59—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 839, de 4 do mez vigente, resolveu em sessão de 29 do mez passado, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 400\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 146, 2ª serie, e prestada por Isaac da Cunha, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de encarregado da

arrecadação das rendas federaes em Catalão, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 9, de 29 de julho do corrente anno, e que ora vos restituo.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 115—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do vigente, resolveu approvar o orçamento transmittido a Directoria Geral de Contabilidade Publica com vosso officio n. 261, de 8 de outubro proximo findo, e referente ás despesas da Caixa Economica annexa a essa delegacia, durante o exercicio de 1916.

—Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 72—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attenção ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.070, de 8 do corrente mez, resolveu, por acto da mesma data, autorizar a entrega livre de direitos aduanzeiros ao Arsenal do Ladrão de 100 toneladas de carvão de bitumim recebido Lloyd ao Ministerio da Marinha, chegadas ao porto de Corumbá pelo vapor *Mirandez*.

Confirmando, assim, meu telegramma de dia 8, á alfandega de Corumbá.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 280—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 261, de 29 de outubro ultimo, e relativo ao recurso interposto pelo Dr. Alcides Junqueira do acto dessa delegacia não accitando a procuração que apresentou para prestar, em nome de D. Modestina da Paiva Pereira, a fiança exigida para garantir a gestão da mesma no lugar de agente postal da Villa Aymeres, nesse Estado, visto contra emendas, resolveu, por acto de 11 do corrente, negar provimento ao recurso, por isso que não tem valor juridico os instrumentos emendados sem a necessaria ressalva.

N. 281—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusive titulos nomeando Alfredo Alves Machado e Pedro Ribeiro de Carvalho, respectivamente para os lugares de collecter das rendas federaes em Bom Despacho e escriptor da collectoria das mesmas rendas em Santa Rita de Sapucahy, nesse Estado.

N. 232—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas segundo communicou o seu presidente em officio n. 859, de 4 do vigente, resolveu, em sessão de 29 de outubro proximo findo, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 60\$, em reforço, constituída pela segunda via da caderneta da Caixa Economica, de n. 18.023, já mencionada em primeira via com deposito de 1:440\$, e prestada por Justiniano José da Silveira, afim de garantir a responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente postal em S. João Nepomuceno, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 154, de 22 de julho do corrente anno e que ora vos restituo.

N. 283—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 863, de 5 do vigente, resolveu, em sessão do dia 3, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 120\$, em reforço constituída em moeda corrente, e prestada por Urbano Lopes Pontes afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente postal em Agua Vermelha, municipio de Salinas, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 186 de 7 de agosto do corrente anno, e que ora vos restituo.

N. 294—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 859, de 4 do mez vigente, resolveu, em sessão de 29 de outubro proximo findo, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 340\$, constituída em moeda corrente, e prestada por

Maria Francellina Pimenta Guimarães afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente postal em S. João Evangelista, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 16, de 14 de agosto do corrente anno e que ora vos restituo.

N. 285 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 859, de 4 do mez vigente, resolveu, em sessão de 29 de outubro proximo findo, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:08\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 11.295, com deposito de igual quantia, e prestada por Antonio Domingues de Souza, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente postal em Providencia, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 156, de 22 de julho do corrente anno e que ora vos restituo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 253 — Afim de que possa ter solução o vosso officio n. 123, de 20 de julho ultimo, pelo qual submettestes a aprovação do Thesouro o acto dessa delegacia negando pagamento de vencimentos que percebia o Dr. José de Lima Campello, na qualidade de lente cathedratico da Escola do M.inha Mercante desse Estado, pelo facto de estar percebendo outros vencimentos do chefe do districto da Fiscalização da B.rrachia, recomendo informeis si foi interposto recurso daquella decisão.

N. 254 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 857, de 4 do vigente, resolveu, em sessão de 29 do preterito, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:00\$000, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 46.173, com o deposito de ex. a quantia, e prestada por Leonidas Colandini Pinheiro, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter lugar de collector em Uluatá, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio numero 81, de 8 de julho do corrente anno e que ora vos restituo.

N. 255 — Declaro vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o inspector da Alfandega desse Estado, no officio encaminhado com o dessa delegacia n. 42, de 16 de agosto ultimo, resolveu, por despacho de 10 do corrente, autorizar a venda em hasta publica dos objectos inserviveis existentes naquella repartição e constantes da relação transmittida com o vosso officio.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 74 — Declaro vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu approvar a relação dos empregados, negociantes e industrias que devem compor as commissões arbitraes na Alfandega desse Estado, no corrente anno, relação essa que acompanhou o vosso officio n. 66, de 8 de outubro ultimo.

N. 75 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu inforir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 61, de 18 de setembro ultimo, em que o 1º escriptuario dessa delegacia, Sizonando Antonio Martins Teixeira, pede permissão para consignar mensalmente 20% dos seus vencimentos a Adolpho Augusto de Camerino, residente em Maceió, capital do Estado de Alagoas.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 238 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 6 do corrente, resolveu deixar de approvar o acto de que

dêstes conta em officio n. 149, de 27 de agosto ultimo, concernente a suspensão do collector federal de Bonito, nesse Estado, Saturnino Christomo, visto haver sido prorogado, por 60 dias, o prazo para prestação do rolôre da respectiva fiança, conforme consta da ordem n. 110, de 30 de junho do corrente anno, expedida a essa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 463 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 279, de 21 de setembro ultimo, relativo ao recurso interposto por A. Krall, agente das companhias de Navegação Hamburguezas, da decisão da Alfandega de Porto Alegre que condemnou o comandante do vapor *Der of Kelly*, o trado em 23 de agosto de 1912, ao pagamento em dobro dos direitos das mercadorias extraviasdas dos v. os marcas NG. n. 3.238; FB, n. 1/10; Aliança do Sul, sem numero; e FB, n. 9.223, resolveu, por acto de 6 do corrente, deixar de tomar conhecimento do recurso visto a decisão estar dentro da alçada da Alfandega recorrida e de accordo com a legislação aduaneira vigente.

N. 465 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 284, de 23 de setembro ultimo, relativo ao recurso interposto por A. Krall, agente do vapor alemão *Numancia*, o trado em fevereiro de 1913, da decisão da Alfandega de Porto Alegre, que condemnou o comandante do mesmo vapor ao pagamento em dobro dos direitos das mercadorias extraviasdas das caixas marca «Recco Nedazlia», n. 1; e T.C., n. 815, resolveu, por acto de 6 do corrente, deixar de tomar conhecimento do recurso, visto a decisão estar dentro da alçada da alfandega recorrida e de accordo com a legislação aduaneira em vigor.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 61 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 56, de 28 de agosto ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, da decisão dessa delegacia que confirmou o acto da Inspectoria da Alfandega dessa capital, determinando que os volumes navegados por cabotagem, quando não procurados no prazo de oito dias, sejam recolhidos aos armazens da mesma aduana, resolveu, por despacho de 6 do vigente, que, em relação ao caso, seja observada a doutrina da ordem n. 74, de 31 de março de 1911, a Delegacia Fiscal no Paraná, doutrina esta não revogada ou modificada pelo decreto n. 10.521, de 22 de outubro de 1913, em virtude da qual devem as mercadorias de que se trata ser recolhidos aos trapiches ou armazens da recorrente o submettidas a conferencia legal.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 835 — Declaro vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 236, de 9 de agosto ultimo, referente ao requerimento em que Theziza Pasquale, passageira do vapor italiano *Cavour*, entrado no porto de Santos, em 21 de outubro do anno passado, recorreu do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado que impoz a recorrente a multa de direitos em dobro e mais 10% de expediente pelos diversos artigos, sujeitos a direitos, encontrados em sua bagagem, resolveu, por despacho de 6 do corrente, não tomar conhecimento do dito recurso, visto estar a decisão dentro da alçada da alfandega recorrida e de accordo com a legislação em vigor.

— Sr. presidente da Associação Commercial de Santos:

N. 856 — Em resposta ao vosso officio n. 248, 2/3, de 28 de setembro ultimo, com o qual encaminhastes uma representação do Centro dos Despachantes sobre o disposto no art. 178, alinea IV do regulamento dos impostos do consumo, que cogita da cobrança do sello a que está sujeito o vinho estrangeiro importado em garrafas, communico-vos de conformidade com o despacho do Sr. ministro, de 8 do corrente, que, embora procedente a alludida reclamação, davem os interesses aguardar o novo regulamento.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 857 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 856, de 4 do vigente, resolveu, em sessão de 29 do preterito, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 5:000\$, constituída por cinco apolices do divida publica de valor nominal de 1:000\$, cada uma, de ns. 233.935 a 233.959, o prestada por Lupercio da Rocha Lima afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de fiador de armazem de Encomendas Postaes, na capital desse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 233, de 17 de julho do corrente anno e que ora vos restituo.

N. 858 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 815, de 22 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 19 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 2:000\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 96.904, com o deposito de igual quantia e prestada por Arthur Monteiro de Carvalho afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector federal em Minas, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 281, de 13 de julho do corrente anno e que ora vos restituo.

N. 859 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 825, de 22 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 19 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:000\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 51.710 com deposito de igual quantia, e prestada por Juvenal de Oliveira Chagas, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector federal em Arapuaia, neste Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 272, de 13 de julho do corrente anno e que ora vos restituo.

N. 860 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 825, de 22 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 19 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 430\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 99.362, série A, com deposito de igual quantia e prestada por Guilherme Walker Keeso, afim de garantir a responsabilidade de Maria Luiza Buck e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente postal de Santa Barbara, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 323, de 26 de julho do corrente anno, e que ora vos restituo.

N. 861 — Declaro-vos, para os devidos officios, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio numero 833, de 28 de outubro ultimo, resolveu, em sessão de 29 do mesmo mez, ordenar o registro do contracto assignado nessa delegacia pelo representante da Southern São

Paulo Railway Company Limited, para arrecadação do imposto de transporte e o de que trata o processo que acompanhou o vosso officio n. 532, de 17 de setembro anterior.

N. 862 — De laro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 848, de 3 do vigente, resolveu, em sessão do 26 do mez proximo findo, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 500\$, constituida pela caderneta da Caixa Economica n. 91.816 série A, com deposito de igual quantia, e prestada por Victorino do Oliveira Machado, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar do escriptivo da collectoria federal em S. Bento de Sapucahy, nos o Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 247, de 6 de julho do corrente anno e que ora vos restituo.

N. 863 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 848, de 3 do vigente, resolveu, em sessão do 26 do mez proximo findo, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 400\$, constituida pela caderneta da Caixa Economica n. 99.803, série A, com o deposito de igual quantia e prestada por Pedro Pinto do Oliveira afim de garantir a sua responsabilidade e dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar do escriptivo da collectoria em Parnahyba, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 278, de 13 do julho do corrente anno e que ora vos restituo.

N. 864 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 848, de 3 do vigente, resolveu, em sessão do 26 do mez proximo findo, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:500\$, constituida pela caderneta da Caixa Economica n. 98.480 série A, com o deposito de igual quantia e prestada por Getulio Pereira Cezar, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar do escriptivo da collectoria federal em Sant'Anna, Guapua e Guarulhos, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 273, de 13 do julho do corrente anno e que ora vos restituo.

— Sr. director da repartição de Estatística e Archivo do Estado do S. Paulo:

N. 865 — Atendendo á solicitação constante dos vossos officios ns. 28, 234 e 280, de 1 de fevereiro, 10 de setembro e 3 do corrente mez, junto vos remetto os relatorios e annos deste ministerio correspondentes ao periodo de 1911 a 1914.

Directoria do Patrimonio Nacional

Dia 18 de novembro de 1915

Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 58 — Remetto-vos, para os devidos effectos, o processo em que Francisco Antonio Pereira pelo aforamento de um lote do terreno n. 3, situado á rua da Matriz, para que seja ouvido o engenheiro da 1ª secção dessa fazenda.

— Sr. superintendente da Caixa de Amortização:

N. 4 — Communico-vos para os devidos effectos que foi accolta a proposta da Muniz & Comp., para fazerem os concertos da que carecem os portões do edificio dessa repartição, concertos esses autorizados por despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 26 de outubro ultimo, exarado no processo originado com o vosso officio n. 3, de 6 de maio ultimo.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1915

Maria Alves & Comp., pelo pagamento de 572\$000. — Satisfazam a exigencia da informação.

Dia 17

Joaquim Xavier Estayes, pedindo certidão. — Dirija-se ao presidente do Tribunal de Contas, querendo.

Albino Ribeiro Neves, pedindo rectificação do nome de sua tutelada Augusta, na folha do pagamento. — Sello o titulo de montepio.

Maria da Conceição Teixeira, pedindo pagamento de vencimentos de seu marido. — Exiba certidão de seu casamento.

Maurina Laert Moreira e outro, pedindo expedição de titulos de meio soldo o montepio. — Exhibam a indicação de herdeiros, conforme estabelece o decreto n. 785, de 1 de abril de 1892.

Primitivo Moacyr, pedindo certidão. — Dirija-se ao Tribunal de Contas, querendo.

Dia 18

Maria Magdalena do Faro Lacerda e outras, processo de montepio civil. — Apresentem certidão de nascimento de Maria Eulalia e do primeiro casamento do contribuinte.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DE 13 DE NOVEMBRO DE 1915

Requerimentos despachados

Casimiro Pinto & Comp. — Satisfazam a exigencia.

George Laone. — Faça registrar a escriptura no registro de hypothecas.

Processo de habilitação a montepio de D. Marietta Maria Valente e outros. — Satisfazam a exigencia.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 18 de novembro de 1915

Manoel Silva. — Transfira-se.

Virissimo Lopes Almeida. — Idem.

Alca Pina e outro. — Idem.

José Santamil Gosi te. — Idem.

João José Pinho. — Idem.

Thoreza Castro Carvalho. — Idem.

João Souza Cavaco. — Idem.

João Carlos Gonçalves. — Idem.

Salvador Amendola & Irmão. — Jantem o conhecimento pelo qual foi pago o imposto em 1912.

Dr. Aníbal Teixeira Carvalho. — Restitua-se a quem de direito a importancia de 18\$, na forma proposta.

Francisco Antonio da Motta. — Restitua-se a quantia de 108\$, levando-se a despesa á verba «Reposições e Restituições», solicitando credito.

João Pinto Souza. — Apresente o contracto social.

Dr. Julio Delamaro Keller. — Em 1916, reduza-se a 3:600\$ o valor locativo do predio.

Dr. Eduardo G. Badaró. — Pague o imposto em debito e prove o direito de dispor.

José Fernandes Alves. — Provo o aluguel, na forma da lei.

Manoel Pereira Silva. — Concedo a prorrogação por oito dias.

Jovino Nicácio & Comp. — Nada ha que deferir; o debito é procedente, nos termos do parecer.

Guimarães & Faria. — Apresentem o documento a que se refere o parecer.

João Carlos Gonçalves. — Prove o direito de dispor.

João Jorge & Comp. — Não ha que deferir. A dívida constante da contra-fé procede em nome de Antonio Elias e não no dos requerentes.

Manoel Duarte Vieira. — Prove o direito de dispor.

Jovino Nicácio & Comp. — Prove não ser successores do Hilobranco Valença.

Lurengo Cavaheiro. — No exercicio de 1916 altere-se para — sapateiro — a classificação do negocio do requerente.

Dr. João Paulino Siqueira Campos. — Sello o documento de fls. 6 e apresente procuração.

Maria Joaquina Campina. — Prove o consumo exclusivo por hydropneumato desde quando, apresentando certidão da Repartição de Artes e Obras Publicas.

Roberto Siqueira Veiga. — Em 1916, faça-se a redução proposta a 4:800\$000.

Antonio Luiz Correa. — Prove o allegado, juntanlo a carta de arrematação.

Manoel Fernandes Pereira. — Reduza-se no exercicio de 1916 o valor locativo do estabelecimento a 1:200\$000.

Arthur Ribeiro Castro. — Pague o imposto em debito.

Antonio Oliveira Costa. — Pague o imposto em debito.

José Ribeiro Bastos. — Preceda-se nos termos do parecer.

Castorina Rosa Silva. — Pague o imposto em debito.

Crescencino Baptista Carvalho. — Satisfazam a exigencia do parecer.

Lamman & Kemp. — Averbese a mudança.

Silvino Ferreira Mourão. — Idem.

William Edwin Entrineger. — Idem.

Manoel dos Reis. — Reduza-se a 1:600\$, neste exercicio, o valor locativo do predio. Em relação á restituição, requiera em separado.

Companhia Viação Luz e Força Minas Gozaes. — Averbese a mudança.

Machado & Coma. — Prove o aluguel, na forma da lei.

Torquato Fernandes Guimarães. — Annulle-se a inscripção, desio que não foi iniciado o negocio.

Alcorto Nunes Oliveira. — Retorne-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica a communicação constante do officio desta directoria, n. 357, de 23 de agosto deste anno.

Napolião Correia Silva Lima. — Façam-se as annullações propostas e officio-se, nos termos do parecer.

Representações:

Contra Agostinho Schermann. — Inscreva-se. Imponho a multa de 200\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901, modificado pela lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Contra Manoel Martinez. — Idem, idem.

Contra Catharina Silva. — Idem, idem.

Contra Vito & Costa. — Idem, idem.

Contra Julio Brandão. — Idem, idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de novembro de 1915

Foram remettidos os seguintes officios:

N. 1.878 — Ao Sr. director geral da Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o oporário Romeu Lopes da Costa.

N. 1.879 — Ao mesmo, respondendo o officio n. 1.919 de 13 deste mez.

N. 1.880 — Ao Sr. gerente da Caixa Economica o Monte do Socorro, respondendo ao pedido de 16 de novembro corrente.

N. 1.881—Ao Sr. Juiz da 7ª Pretoria Criminal, respondendo o officio sem numero, de 8 do corrente.

N. 1.882—Ao mesmo remetendo contas de publicações no *Diário Official*.

N. 1.883—Aos Srs. Guinle & Comp., respondendo a carta de 5 do corrente.

N. 1.884—Ao Sr. inspector da Alfandega do Santos, remetendo o conhecimento de despacho de guias probatorias.

N. 1.885—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Esprito Santo, respondendo o officio n. 20, de 11 deste mez.

N. 1.886—Ao Sr. presidente da Junta do 7º municipio da 9ª região de alistamento Militar, respondendo o officio n. 235, de 27 do outubro ultimo.

Requerimentos despachados

Balhomero Carqueja de Fuentes Filho.—Concedo 12 dias de licença e mais terços.

Henrique Pereira P. Machado.—Informe a Secção Central.

Josephina da Silva e Souza.—Sim, em termos.

Albano Catton.—Como requer.

Augusto Feltre de Oliveira.—Sim.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 13 do corrente foram nomeados:

João Feltre Victorio para exercer o cargo de praticante de pratico do Corpo de Praticos dos Rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguay (631 Com. F. M. Grosso);

Antonio das Neves Homs para exercer o cargo de praticante de pratico do Corpo de Praticos dos Rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguay (631 Com. F. M. Grosso);

Elias Antonio Benzi para exercer o cargo de praticante de pratico do Corpo de Praticos dos Rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguay (631 Com. F. M. Grosso).

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de novembro de 1915

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 4.031—Tenho a honra de solicitar a expedição de vossas ordens a fim de que a delegacia fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Matto Grosso, seja habilitada com o credito de 41.935\$00, a conta do credito especial aberto pelo decreto n. 11.698 e 11.740, de 15 de setembro e 13 de outubro ultimos, para occorrer ao pagamento dos domingos e feriados aos operarios e aprendizes e serventes do Arsenal de Marinha do referido Estado.

Na escripturação da Directoria Geral da Contabilidade deste ministerio fica annullada a referida importancia (430 1º S/ Contab.)

N. 4.041—Para que possa ser effectuado o pagamento dos domingos e feriados aos operarios, aprendizes e serventes do Arsenal de Marinha do Estado do Pará tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no referido Estado, com o credito de 45.140\$, a conta do credito especial aberto a este ministerio pelos decretos ns. 11.698 e 11.740, de 15 de setembro e 13 de outubro ultimos, ficando a referida importancia annullada na escripturação da Directoria Geral da Contabilidade da Marinha (431 1ª Contab.)

N. 4.042—Negando-se o agente do Banco da Porto Alegre a entrar para a respectiva delegacia fiscal com o numerario remetido pelo Thesouro Nacional, por intermedio do Banco do Brazil, para attender ao pagamento dos operarios do Arsenal de Marinha do Estado do Matto Grosso, em atraso ha seis mezes, exigiendo reforço do credito para a for a armada, tenho a honra de solicitar vossas providencias que julgar mais acertadas, afim de que aquelle estabelecimento bancario cumpra a ordem recebida e entregue a importancia remetida (235 1º S/ Contab.)

N. 4.048—Solicito-vos providencias afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento dos inclusos processos de exorcícios fincos sob ns. 5.824 e 5.841 nas importancias de 4.531\$30, e 132\$, de que são credores respectivamente, Dias Garcia & Comp. e Pinio & Filho (1.786 G. Contab.)

N. 4.049—Transmitto vos, afim de ser tomado na consideração que merece, o incluso telegramma do capitão do porto da Parahyba relativo ao abaloamento occorrido naquele porto entre o vapor *Bragança* rebocando o *Bocaina*, ambos do Lloyd Brazileiro, e o vapor *Mossoró*, da Companhia Commercio e Navegação 212. S. P. Costa).

N. 4.050—Transmittindo-vos o incluso processo de exorcícios fincos n. 5.846, na importancia de 2.361\$110, de que é credor o mecano naval Sizenando Alvo. Rodrigues, rog vossas providencias no sentido de ser effectuado o pagamento da precitada importancia, no Thesouro Nacional. (1.623. Gab. Contab.)

N. 4.052—Rogo vossas providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional os pagamentos dos inclusos processos de exorcícios fincos sob ns. 5.841 e 5.841, nas importancias de 2.361\$801, e 3.610\$75, de que são credores, respectivamente, os mecanicos ravaes de 1ª classe Arlindo Bahia Lebo e Carmigildo de Almeida Saldaña (1.784 e 1.785. G. Contab.)

N. 4.053—Rogo vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, com o credito de 517\$834, a conta da verba 24ª «Combustivel», materia do orçamento em vigor, para occorrer ao pagamento de consumo de lenha torneada a Escola de Aprendizes Marinheiros do alludido Estado, no periodo de setembro a dezembro do corrente anno (427. 1º S. Contab.).

— Sr. inspector da marinha:

N. 4.046—Tenho recebido mandar recolher ao respectivo Asylo, o marinheiro nacional de 1ª classe, invalido, Sergio Thomaz Bezerra, licenciado por portaria de 14 de maio ultimo, para residir no Estado de Pernambuco; assim vol-o declarar para os devidos effeitos (1.621, B. Naval).

N. 4.051—Autorizo-vos a mandar excluir do Asylo de Invalidos da Patria os invalidos Raymundo Conceição, Antonio Cardoso de Andrade e José Pires, licenciados para residirem no Estado do Maranhão, visto acharem-se ausentes, conforme communicação da respectiva delegacia fiscal (1.626, B. Naval).

Requerimentos despachados

Primeiro tenente Manoel Augusto de Vasconcellos.—Indeforido (req. 12-11º).

Primeiro tenente Leonel Romualdo da Silva Porto.—Indeforido (226—Dofeza Movel).

Marinheiro nacional foguista de 1ª classe Raulolph Cosar de Alcantara.—Indeforido (295—5ª—E. Maior).

Foguista contratado Benedicto José do Nascimento. Compareça na Directoria do Expediente (req. de nov.).

Antonio Cid Loureiro.—Indeforido (297—Ars. Rio).

Abraão Ismael.—Apresente o menor no Gabinete (req. 11—41º).

José Rodrigues do Nascimento.—Indeforido por estar completa a lotação (req. 13—41º).
Empresa de Viagens e Excursões do Recife «A Transoceânica».—Solte o requerimento (req. 8—41º).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de novembro de 1915

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy:

N. 4.034—Em referencia a vosso officio n. 102, de 23 do outubro ultimo, passo as vossas mãos o da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio n. 926—2ª secção—de 6 do setembro do corrente anno, relativo a divida do exercicio findo, na importancia de 508\$300, de que são credores Corrêa & Comp. e que deixou de acompanhar o officio n. 3.314, que vos remetti em 18 do segundo dos citados mezes (102—eleg. F. Piahy).

N. 4.037—De ordem do Sr. ministro, rogo-vos urgentes providencias para que sejam presta las informações a este ministerio, sobre pagamentos de fornecimentos effectuados aos estabelecimentos de marinha no Estado, pela firma J. Amorim & Filho; afim de ser satisfeita a requisição de esclarecimentos sobre o assumpto, contida em officio n. 210, de 2 de setembro ultimo, da Secretaria da Camara dos Deputados, que vos remetto, creado pelo officio n. 421, da 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade, do 30 do outubro proximo findo (421—1ª S./Contab.)

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—1ª secção—N. 66.—Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1915 (*).

Em solução ao vosso officio n. 573, de 27 do novembro do anno findo, consultando sobre qual a repartição competente para exercer a fiscalização do material importado com isenção de direitos para as companhias estrangeiras de navegação, a vista das disposições dos accôrtes, neste particular, do decreto numero 8.542, de 8 de março do 1911, e circulares do Ministerio da Fazenda ns. 5 e 23, de 6 do fevereiro de 1912 e 11 de julho de 1913, junto vos transmitto cópia do aviso n. 493, de 25 de outubro proximo findo, no qual o Ministerio da Fazenda annua que senõhnte attribuição fique a cargo dessa inspecção.

Studio e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.
—Sr. inspector federal de Viação Maritima e Fluvial.

Requerimento despachado

Dia 18 de novembro de 1915

José Emilio Bello, amanuense da 6ª divisão e Manoel Dutra da Silva, de igual categoria na secção de Construção (5ª divisão) da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo permuta de diviões.—O pedido será examinado opportunamente.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

O Ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas,
em nome do Presidente da Republica :

Resolve, atto deendo ao que requerou a Compagnie des Chemins
do Fer Fédéraux do Est Brésilien e ao que lhe expoz a Inspectoria
Federal das Estradas, approvar, nos termos da clausula XL, letra c,
do decreto n. 8 618, de 31 de março de 1911, o quadro e tabella de
vencimentos e salarios do pessoal das estradas em trafego arrendadas
à mesma companhia, o quaes com esta baixam, assigna los pelo di-
rector geral de Viação desta Secretaria de Estado, em substituição
aos approvados pela portaria de 14 de outubro de 1913.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1915. — A. Tavares de Lyra.

QUADRO DO PESSOAL E RESPECTIVOS VENCIMENTOS A QUE SE REFERE A PORTARIA
DESTA DATA

Estrada de Ferro S. Francisco (Bahia ao Joazeiro) e ramzes

Administração geral	Vencimentos annuaes	Diarias
1 superintendente.....	36:000\$000	
1 sub-director.....	24:000\$000	
1 chefe da contabilidade.....	12:000\$000	
1 chefe da secretaria.....	10:000\$000	
1 almoxarife geral.....	10:000\$000	
1 thesoureiro.....	10:000\$000	
1 guarda-freios.....	10:000\$000	
1 consultor juridico.....	7:200\$000	
4 fiscaes de tren.....	5:400\$000	
1 chefe da contadaria.....	8:000\$000	
1 chefe de estatistica.....	6:000\$000	
3 pagafreios.....	4:800\$000	
4 ermozonistas.....	4:200\$000	
77 empregados varios do escriptorio.....	4:800\$000	
8 serventes.....	—	2\$00
13 trabalhadores.....	—	2\$50
3 operarios varios.....	—	7\$00

Trafego:

1 chefe do trafego.....	18:000\$000	
1 ajudante.....	10:000\$000	
2 inspectores do trafego.....	7:200\$000	
2 sub-inspectores do trafego.....	5:400\$000	
12 empregados varios do escriptorio.....	4:800\$000	
2 agentes espiaes.....	6:000\$000	
81 agonts de diversas classes.....	4:000\$000	
12 fiscaes.....	3:600\$000	
42 conferentes.....	2:400\$000	
3 praticantes.....	1:000\$000	
3 telegraphistas chefe.....	3:000\$000	
50 telegraphistas.....	2:400\$000	
32 chefes de trem.....	3:000\$000	
30 ajudantes.....	2:000\$000	
17 bagageiros.....	1:400\$000	
23 manobreiros.....	1:100\$000	
62 bombeiros.....	—	3\$00
306 guarda-chaves e serventes.....	—	3\$50
86 guarda-freios.....	—	3\$00
1 trabalhador.....	—	2\$50

Locomoção:

1 chefe de locomoção.....	18:000\$000	
1 ajudante.....	10:000\$000	
2 inspectores de tracção.....	7:200\$000	
3 sub-inspectores de tracção.....	5:400\$000	
1 desenhista.....	4:800\$000	
17 empregados varios do escriptorio.....	4:800\$000	
4 chefes de officinas.....	7:200\$000	
13 chefes de deposito.....	4:800\$000	
21 contra-mestres.....	3:600\$000	
65 machinistas.....	3:600\$000	
69 foguistas.....	1:500\$000	
32 chofes revisadores.....	3:600\$000	
1 electricista.....	6:000\$000	
68 serventes.....	—	3\$50
8 bombeiros.....	—	3\$00
10 feitores.....	—	5\$00
100 limpadores e accendedores.....	—	3\$00
4 revisadores.....	—	5\$50
20 engraxadores.....	—	3\$00

Vencimentos annuaes Diarias

4 machinistas de officinas.....	—	4\$500
5 foguistas.....	—	3\$000
2 ajudantes de electricista.....	—	7\$000
17 pintores.....	—	6\$000
77 carpinteiros.....	—	6\$500
68 ajustadores.....	—	7\$000
44 torneiros e aplinadores.....	—	7\$000
21 caldeiraios.....	—	6\$000
16 fundidores.....	—	6\$500
8 serradores.....	—	5\$000
34 ferreiros.....	—	7\$000
102 reparadores.....	—	5\$00
4 funileiros.....	—	4\$500
5 modeladores.....	—	7\$00
5 correioiros.....	—	4\$000
13 operarios varios.....	—	7\$000
63 ajudantes de operarios.....	—	3\$00
85 aprendizes.....	—	2\$000

Linha:

1 chefe de linha.....	18:000\$000	
1 ajudante.....	10:000\$000	
4 inspectores de linha.....	7:200\$000	
4 sub inspectores.....	5:400\$000	
2 fiscaes de obras e dormentes.....	3:600\$000	
3 desenhistas.....	4:800\$000	
8 empregados varios.....	4:800\$000	
11 guarda-freios.....	1:200\$000	
14 mestres de linha.....	4:000\$000	
163 feitores.....	—	5\$000
1.030 trabalhadores.....	—	5\$500
28 operarios varios.....	—	7\$000

Estrada de Ferro Central da Bahia e ramzes

Administração geral :

	Vencimentos annuaes	Diarias
1 gerente.....	14:000\$000	
1 inspector de trafego.....	7:200\$000	
1 inspector de tracção.....	7:200\$000	
1 inspector de linha.....	7:200\$000	
1 caixa.....	4:800\$000	
1 pagador.....	4:800\$000	
1 desenhista.....	4:800\$000	
2 armazeneiras.....	4:200\$000	
20 empregados varios do escriptorio.....	4:800\$000	

Trafego, linha e locomoção:

2 fiscaes de trem e de estações.....	5:400\$000	
27 agentes de estações.....	4:000\$000	
3 fiscaes.....	3:000\$000	
10 conferentes.....	2:400\$000	
4 praticantes.....	1:080\$000	
1 telegraphista chefe.....	3:000\$000	
15 telegraphistas.....	2:400\$000	
5 chefes de trem.....	3:600\$000	
4 ajudantes.....	2:000\$000	
6 bagageiros.....	1:400\$000	
3 guarda-freios.....	1:200\$000	
5 mo-tros de linha.....	4:800\$000	
1 fiscal de obras e dormentes.....	3:600\$000	
2 chefes de deposito.....	4:800\$000	
2 contra mestres.....	3:600\$000	
11 machinistas.....	3:600\$000	
13 foguistas.....	1:500\$000	
1 manobreiro.....	1:400\$000	
1 medico.....	4:800\$000	
4 recebedores da Ponte Pedro II.....	1:080\$000	
18 guarda-chaves e serventes.....	—	3\$500
105 guarda-chaves e serventes.....	—	3\$500
16 bombeiros.....	—	3\$000
9 limpadores e accendedores.....	—	3\$000
10 engraxadores.....	—	3\$000
1 machinista de officina.....	—	4\$500
1 foguista.....	—	3\$000
50 feitores.....	—	5\$000
300 trabalhadores.....	—	2\$500
8 pintores.....	—	6\$000
19 carpinteiros.....	—	6\$500

5227

	Vencimentos maximos, anuaes	Diarias
15 ajustadores.....	—	75000
5 tornafros e aplainadores.....	—	73000
3 caldeirais.....	—	68000
5 fundidores.....	—	65000
1 serrador.....	—	58000
5 ferreiros.....	—	75000
6 reparadores.....	—	55000
3 funileiros.....	—	48000
1 moleador.....	—	75000
1 correioiro.....	—	48000
7 operarios varios.....	—	75000
10 ajudantes de operario.....	—	33000
33 aprendizes.....	—	25000
2 revisadores.....	—	55000

Observações

1.ª O numero de pessoal, os vencimentos e as diarias dos quadros supra são consideráveis maximos, só devendo ser preenchidos os logares á medida das necessidades do serviço.

2.ª O logar do gerente da Estrada de Ferro Central da Bahia só será conservado até que seja feita a ligação desta estrada com a de S. Francisco.

3.ª O trabalho executado além do tempo anormal, por empregado titulado em casos imprevistos, como atraso de trens, accidentes na linha, affluencia anormal do serviço, não dará direito a remuneração especial; si, porém, for interrompido antecipadamente pelos cahos do serviço, para occorrer ás necessidades conhe-

cidas do serviço ordinario das estradas, será pago á razão de 1/6 do vencimento diário do empregado por hora de trabalho diurno, e de 1/6 do mesmo vencimento por hora de trabalho nocturno.

§ 1.º Considerar-se ha vencimento diário do empregado titulado; para os fins deste artigo, a trigésima parte do seu vencimento mensal.

§ 2.º Considerar-se ha trabalho diurno o que for executado entre 4 horas e 19 horas e o nocturno o que for executado entre 19 horas e 4 horas.

4.º Todo o trabalho dos empregados diaristas executado nas condições do artigo anterior será pago segundo as regras estabelecidas para o trabalho extraordinario dos empregados titulados, qualquer que seja o motivo que o determine.

5.º Os empregados que occuparem os logares da caixa terão, quando no exercicio desses logares, a gratificação mensal de 100\$000, para quebras.

6.º Aos empregados titulares da secção da Estatística e projectos e aos da Contabilidade, quando incumbidos do serviço das mesmas secções, que os obrigue a se ausentarem da sede dos respectivos empregos, poderá o superintendente arbitrar diarias de 23 a 33, durante o tempo da ausencia, sem direito a ajuda de custo ou a qualquer gratificação excedente desta.

7.º Os empregados titulares das estações e do telegrapho—agentes, fiscaes, conferentes, encarregados da parada e telegraphistas—quando removidos temporariamente por conveniencia do serviço, terão a diaria de 25000, si d'ahi não lhes resultarem vantagens mais elevadas, e somente a diferença se essas vantagens forem inferiores áquella diaria.

Directoria Geral de Viação, Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1915.—Affonso G. C. Mariel, director geral.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 17 de novembro de 1915

Affonso Ribeiro.—Indeferido.
Arthur de Andrade Siqueira, praticante de machinista.—Não ha vaga.
Antonio Fernandes da Silveira Mello.—Deferido, como interino.
Arthur Victor de Araujo, 4.º escriptuario.—Concedido.
Balthazar Teixeira Machado.—Concedido com 75% de abatimento.
Companhia Força e Luz de Queluz de Minas.—E' preciso assignar a petição.
Candido José de Souza, auxiliar de escripta.—Concedido.
Davel & Comp.—Sollem o requerimento e anexos.
Empreza de Electricidade S. Paulo e Rio.—Aceito.
Francisco Mendes.—Não ha vaga.
Gentil Andrade Meira.—Indeferido.
Heitor Ribeiro & Comp.—Deferido.
Jayme Cardoso dos Santos.—Como pede.
João Paulo Ribeiro.—Concedido.
João Luiz de Araujo.—Indeferido.
José da Silva Lomba.—Como pede.
José João de Souza.—Concedido.
José João de Souza.—Concedido.
José Moysés da Silva.—Não ha vaga.
José Paulo de Faria.—Dirija se ao Sr. ministro.
Luiz Augusto de Azevedo.—Certifique-se.
M. Lopes da Silva.—Deferido.
Marcelino Cardoso.—Indeferido.
Nelson Benzonet.—Deferido.
Palmerino de Oliveira.—Não ha vaga.
Pereira & Pimenta.—Deferido.
Pedro Victor.—Indeferido.
Virgilio Machado.—Deferido.
Antonio Lucio da Costa.—Concedido 30 dias, com dous terços da diaria.
Adelina dos Santos Nascimento.—Deferido.
Antonio Ferreira Braga.—Concedido 30 dias, com dous terços da diaria.
Antonio da Silva Guerra.—Concedido 30 dias, com dous terços da diaria.

Dario Gomes.—Concedido 30 dias, com dous terços da diaria.

Antonio Soares.—Concedido 30 dias, com abono integral.

Eduardo Rodrigues.—Concedido 60 dias, com abono integral em prorogação.

Francisco Gomes Ferreira.—Concedido 40 dias, com dous terços da diaria.

Germano Roque da Costa.—Concedido 30 dias, com dous terços da diaria.

José Amaral do Souza.—Concedido 60 dias, sem vencimentos.

Lino Ezequiel da Silva.—Concedido 30 dias, com ordenação, em prorogação.

Manoel Victor de Aguiar.—Concedido 60 dias, com dous terços da diaria.

Guias para a inspecção

Bernardino Ferro, guarda chave de 2.ª classe, 2.884.

João Gomes de Souza (1.º) graxeiro effectivo, 2.885.

Joaquim Nunes da Silva, guarda cancella, 2.883.

Luiz Carlos Cardoso, trabalhador de 2.ª classe, 2.887.

Paulo Pinheiro Chagas, auxiliar de depósito, 2.884.

Segismundo de Pinho, conferente de 3.ª classe, 2.881.

A auto Freire de Amorim, praticante de conferente, 2.874.

Adolpho Andrade, conductor de 4.ª classe, 2.875.

Edgard Raymundo de Oliveira, conservador de linhas, 2.876.

Ivo da Silva Tavares, aprendiz effectivo de 2.ª classe, 2.877.

Ivo Gonçalves, praticante effectivo do telegrapho, 2.878.

José Victorino de Aguiar, guarda freios de 3.ª classe, 2.879.

José Francisco da Silva, guarda freios de 6.ª classe, 2.880.

Maicel Joaquim de Souza, guarda freios de 3.ª classe, 2.881.

Manoel da Silva Quintella, guarda freios extranumerario, 2.882.

Norberto Silva, guarda freios extranumerario, 2.883.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 18 de novembro de 1915

Autorizou-se o inspector de Obras contra as Seccas, a adquirir, no Recife, um camião automovel e um compressor mecanico, para os trabalhos da estrada de rodagem do Campina Grande a Patos, no Estado da Parahyba (aviso n. 347).

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda, isenção de direitos para dous volumes, pesando 270 kilos, da marca H. P. T. e S. L. M., consignados á ex-sub-commissão de estudos e melhoramentos do porto do Maranhão (aviso n. 342).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1.ª secção.—N. 343—Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1915.

Sr. ministro da Fazenda.—Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso aviso n. 450, de 16 de outubro ultimo, cabe-me declarar-vos que, de accordo com a informação prestada sobre o assumpto pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a este junto por cópia, o serviço de demarcação dos terrenos de marinha existentes na cidade de Victoria, capital do Estado do Espirito Santo, pôde ser feito pelo pessoal do quadro de diaristas da Fiscalização do Porto de Victoria.

Nesse sentido acabo de autorizar aquella repartição a providenciar de accordo com o que propoz no seu citado officio. Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.

Deu-se conhecimento de seu acto á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (aviso n. 344).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1.ª secção.—N. 343—Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1915.

Sr. ministro da Fazenda.—Rogo-vos a expedição das necessarias providencias afim de

que no Thesouro Nacional seja lavrada a escriptura de venda ao capitão Adriano Jerônimo Monteiro do lote de terreno n. 303, situado na avenida Henrique Valladares, proveniente do arrendamento do morro do Senado, com a área de 24 m² e a razão de 703 metro quadrado, o que perfaz a somma de 16.927,400.

Esse terreno está assim limitado: ao Norte, por quem de direito; ao Sul, pela avenida Henrique Valladares; a Leste, pela rua Menezes Vieira; a Oeste, por propriedades da Companhia Fretaria e Saneamento do Rio de Janeiro, como se vê da planta anexa. Saúde e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 319 — Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1915.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que fica approvada a proposta que fizestes por officio n. 2, de 9 do corrente mez, do seguinte pessoal para auxiliar do agude «Cajazeiras», no Estado da Parahyba: o genheiro José Francisco Coelho S. Brinbo, como encarregado com a diaria de 55; engenheiro Theonistocles Nobrega, como auxiliar tecnico, e a diaria de 205; e Bartholomou Bezerra Filho, como auxiliar de escripturação, com a diaria de 105000.

Saúde e fraternidade. — A. Tavares de Lyra. — Sr. inspector de Obras contra as Secas, adido.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 18 de novembro de 1915

Antonio da Costa Lago pedindo que seja requisitado ao Ministerio da Fazenda o pagamento da quantia de 3.192.260\$489. — Aguardo oportunidade.

Villas Boas & Comp. pedindo reconsideração do despacho anterior e de indeferimento. — Não pode ser atendido, á vista das informações e do parecer do sr. consultor geral da Republica.

Antônio Quintillia dos Santos e João Xavier dos Santos, funcionarios da Administração dos Correios de Minas Geraes, pedindo transference de empregos para construção de prelo. — Indeferido, á vista da informação e do parecer.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 18 de novembro de 1915

Ao director geral dos Telegraphos foi pedido, afim de instruir o processo com o qual os herdeiros do finado inspector de 1ª classe daquela repartição Cláudio Luiz Pinna pretendem habilitar-se á pensão do monte-pio por elle deixado providenciado no sentido de ser remetida a esta directoria geral uma certidão de officio dos pagamentos pelo mesmo effectuados desde a data da sua inscripção como contribuinte até agosto de 1904, quando foi aposentado, devendo da mes na tambem constar sobre que ordena los simples annuaes foram feitos os respectivos descontos (officio n. 569).

— A' directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram enviados os processos do monte-pio de D. Maria Rangel Corrêa (officio n. 571); de D. Aurelia Mendes de Aragão (officio n. 572); de D. Joanna da Cunha Macedo Reis (officio n. 573), e restituído o dos herdeiros do finado carteiro de 2ª classe dos Correios do Pará Marcelino Afonso do Couto (officio n. 570).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 2ª secção — N. 519 — Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1915.

Sr. presidente do Tribunal de Contas — Em resposta ao vosso officio n. 249, de 3 do corrente, tenho a honra de remetter-vos, or copia, o termo do accordo, celebrado em virtude do decreto n. 6.673, de 3 de outubro de 1917, incorporando a estrada de ferro de Paso Funio ao Uruguay ás linhas ferreas contractadas com a Compañia o Auxiliare de Chemins de Fer au Brésil.

Saúde e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Requerimento despachado

Constancia Mathilde Jozetti Callas a filha pedindo os favores do monte-pio, na qualidade de viuva e filha do Francisco Carlos Pereira Caldas, ex-administrador dos Correios do Rio Grande do Sul. — Façam cumprir o cello das certidões de nascimento de Francisco e Carlos e provem si o casamento do contribuinte com a habilitanda foi ou não em primeiras nupcias para elle, bem como si, além de Francisco Bandeira Caldas, Maria, fallecida, e Carlos maior, não deixou o contribuinte ouros filhos legitimos.

Directoria Geral de Correios e Telegrafos

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 18 de novembro de 1915

Ao presidente da Camara Municipal de S. Vicente, no Estado de S. Paulo, communicou-se ter-se providenciado para lhe ser feita a remessa de exemplares de mapas, rotatórios, boletins, etc. existentes na bibliotheca desta secretaria do Estado, afim de attender ao pedido constante do seu officio n. 253, de 5 do corrente, e declarando, a titulo de informação, que, para o fim de que se trata, ser a mais proveitosa diriair-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, onde na distribuição de volumes que podem interessar com vantagem á bibliotheca da mesma camara.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 17 de novembro foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde, em prorrogação, na Estrada do Ferro Central do Brazil:

De 30 dias, com a metade da diaria ao trabalhador da 3ª divisão Antonio Baptista Ferraz;

De 90 dias, com ordenado ao archivista da 3ª divisão José Pacifico da Fonseca;

De 90 dias, com a diaria integral, ao trabalhador da 5ª divisão Joaquim Assumpção;

De 90 dias, sendo 30 dias com ordenado e 60 com a metade do ordenado, ao confereente de 2ª classe Jovino Luiz Machado;

De 30 dias, com a metade da diaria, ao escrevente de 1ª classe da 6ª divisão Rodrigo Ewerard Raymundo Gomes.

Directoria geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 18 de novembro de 1915

Antonio Gomes Corrêa Junior, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo dous mezes de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Sim, como se informa.

Aldovando Benevidos Galvão, pedindo restituição do cartão de cidade. — Entregue-se mediante recibo.

Octavio Neves da Rocha, praticante de 1ª classe, da directoria geral, pedindo providências para que, pelo Diário Oficial, seja

declarada a modificação do seu nome para Octavio de Si Neves da Rocha. — Observo; antes, o informado pelo expediente.

José Augusto Lopes, praticante de 2ª classe, Coarã, pedindo sus. me. a. da licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Indeferido o pedido. O requerente não podia abandonar o serviço antes de obter a licença. — Norberto de Jesus, pedindo certidão. — Forneça-se certidão.

Hygino França Junior, pedindo seja nomeado para qualquer lugar na directoria geral. — Aguarde oportunidade.

Inspectoria Federal das Estradas

Requerimentos despachados

Dia 12 de novembro de 1915

José Franklin de Mattos requerendo mandar attestar si realmente occupou o lugar de auxiliar tecnico, nesta inspector. a. sob a direcção do engenheiro D. Carlos Quadros. — Certifique-se o que constar.

Dia 16

Companhia de Viação e Construções pedindo isenção de direitos e demais taxas accessoria. para o material necessario aos trabalhos da construção da ponte sobre o rio Potengy. — A requerente deverá apresentar relação detalhada, com pesos e descriminação, do material metallico que deverá ser importado para a ponte sobre o rio Potengy.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 11 do corrente foi transferido na arma de infantaria o 1º tenente Paulo de Araújo Bastos do 5º regimento para o 6º.

— Por despacho de 18 do corrente foi mandado servir no Hospital Central do Exército o 2º tenente pharmaceutico Ernesto de Oliveira.

Expediente de 13 de novembro de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Restituindo a conta na importância de 69\$ de cujo é credor Bisto Dias, a qual faz parte do processo de dívida do exercicio findo enviado com o aviso de 2) do janeiro findo, visto haver sido salisfetta a solicitação constante do seu aviso n. 127, de 19 do julho ultimo (aviso n. 1.153).

— Solicitando pagamentos das seguintes quantias;

No Thesouro Nacional, de 2.823\$391, sendo: a Demetrio Ribeiro da Silva 694\$750; a Mayrink Veiga & Comp. 599\$975; á Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro 15\$846; á Silva Fernandes & Comp. 125\$300; á The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, Limited, 155\$600 e á Villas Boas & Comp. 1.234\$420 (aviso n. 1.154);

Na Delegacia Fiscal em Porto Alegre, de 4.353\$579 ao 1º tenente Guilherme Francisco Laver (aviso n. 1.188).

— Ao presidente do Tribunal de Contas, enviando de novo o processo para pagamento de 5.345\$90 e 12.985\$50 á Rê de d. Viação Paraná — Santa Catharina — Linhas S. Paulo, Rio Grande, Itararé, Uruguay e Paraná, visto terem sido otton lidas as exigencias e instantantes dos seus filios ns. 72 e 81 de 26 23 de setembro e 19 de outubro findo (avises ns. 50 e 51).

— Ao degado fiscal no Pará, declarando que o bacharel Americo Lins de Va-concellos Chaves, servindo interinamente como auditor de guerra na 1ª região de de 11 do maio de 1914, deve ser paga a gratificação inherente ao referido cargo a partir daquela data.

Ao Supremo Tribunal Militar enviando, para que possam ser juntas ao requerimento que acompanhou a portaria do 10 de maio findo, as alterações apresentadas pelo capitão graduado reformado João Martins Vianna.

— Ao chefe do Departamento da Administração autorizando a adquirir no mercado quarenta e cinco pares de calça uma das amostras do calção apresentadas ao Ministério da Guerra os quaes deverão ser distribuídos na primeira época regulamentar do proximo anno em substituição do calção da tabella vigente a nove unidades sendo:

Uma companhia de caçadores da Capital Federal;

Duas dos dois regimentos de infantaria da Vila Militar;

Duas do corpos de infantaria das forças em operações no Contestado;

Uma bateria do grupo de obuzes da Capital Federal;

Outra do regimento de artilharia da Vila Militar;

Um esquadrão do 1º regimento de cavalaria;

Uma companhia do 1º batalhão de engenharia.

As unidades a que forem distribuídos os exemplares desse calção devem enviar no fim do tempo de duração de tabella, um relatório das experiencias feitas, consignando o seguinte:

a) estado de conservação do calção nessa ocasião;

b) tempo provavel em que ainda poderia continuar no serviço;

c) commodidade que offerece ás praças, especificando os typos que melhor se prestem para o serviço de guarda e para o serviço de campanha;

d) feridas ou escoriações produzidas;

e) natureza do serviço feito pelas unidades durante o tempo das experiencias.

Estas devem ser dirigidas pelos officiaes da companhia (esquadrão, bateria), sob a fiscalização das autoridades superiores do corpo, e ouvido o medico da unidade.

Os relatorios serão enviados por via hierarchica ao Ministerio da Guerra, e mandando avisar com antecedencia aos fabricantes, que, qualquer que seja o typo escolhido, o fornecimento futuro será feito por concorrência publica.

(Dau-se conhecimento aos commandantes das 5ª e 6ª regiões).

— Ao chefe do Departamento da Guerra: Conceder a licença ao 2º tenente Christovão de Castro Barcellos para em 1916, matricular-se na Escola Militar, prestando na epoca competente exame de calculo transcendente e mecanica racional.

Declarando que o 1º tenente Honorato Augusto Dugnet Leirão, mandado servir no 13º grupo de artilharia, deverá seguir a seu destino em janeiro vindouro, continuando addido á 3ª divisão até ser desligado.

Transferindo:

Na arma de cavallaria, os 1ºs tenentes José Cesar Antunes, do 3º regimento para o 5º, e Athayde da Costa Galvão deste regimento para aquelle;

Na arma de infantaria, os 2ºs tenentes Octavio Garcia Barão, do 5º batalhão de caçadores para o 3º regimento, o Antero José Ramalho deste regimento para aquelle batalhão.

Requerimentos despatchados

Capitão Antonio Aranha Meira do Vasconcellos, pedindo restituição do excesso do imposto sobre vencimentos que acha ter sido cobrado a maior pela Direcção de Contabilidade da Guerra. — De accordo com o parecer do Ministerio da Fazenda, a interpretação dada pela Direcção de Contabilidade deste ministério

guarda perfeita conformidade com o que tem decidido aquelle.

Primeiro tenente Armando Baptista Jorge solicita o que lhe seja permitto adquirir para sua propriedade o cavallo n. 77 do 13º regimento de cavallaria. — Não pôde ser attendido visto já lhe ter sido cedido um cavallo da carga do antigo 13º de cavallaria.

João Ferreira do Nascimento, ex-2º sargento, pedindo ser reincluido no Exército. — Indefido.

Primeiro tenente Grimaldo Teixeira Favelha, solicitando que se faça constar do Almanak do Ministerio da Guerra diversas alterações constantes de sua fé de officio. — Defido quanto á primeira parte, não podendo ser attendido quanto ás outras em vista das disposições vigentes.

Supremo Tribunal Militar

61ª SESSÃO JUDICIARIA, EM 12 DE NOVENO DE 1915

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

Às 12 horas, achando-se presentes os Srs. ministros: marechal Teixeira Junior, almirantes Julio de Noronha e J. de Proença; marechales Carlos Eugenio, Olympio Fonseca, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque e Julio de Almeida; Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida, discutida e approvada a acta da sessão antecedente e despachado todo o expediente, que foi lançado no livro respectivo, seguiram-se os julgamentos.

Appellações criminaes

Capital Federal — Appellação n. 437 — Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães; appellante, o conselho de guerra; appellado, João do Carvalho Borges, 1º tenente intendente do 1º class-e, accusado de pecuniato. — Absolvido pelo conselho de guerra. O tribunal deu provimento á appellação para condemnar o réu a 28 mezes de prisão simples, como incursão no grão minimo do art. 166, combinado com o art. 43, ambos do Código Penal Militar.

Capital Federal — Appellação n. 471 — Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães appellante, o conselho de guerra; appellado, Honorio Ramos de Oliveira, soldado da companhia aeronautica, addido ao 1º batalhão de engenharia, accusado de deserção. — Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. — O tribunal negou provimento á appellação por confirmar a sentença recorrida.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 478 — Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães; appellante, o conselho de guerra; appellado, José Izidro da Silva, soldado do 3º batalhão de engenharia, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra, a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. — O tribunal negou provimento á appellação por confirmar a sentença recorrida.

Capital Federal — Appellação n. 483 — Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; appellante, o conselho de guerra; appellado, Luiz Freire da Silva, cabo de esquadrão do 3º grupo de obus-ros, accusado de fuga de presos. O Tribunal negou provimento á appellação por confirmar a sentença absolutoria do conselho de guerra.

Capital Federal — Appellação n. 504 — Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; appellante, o conselho de guerra; appellado, José Micado, soldado do 20º grupo de artilharia de montanha, accusado de deserção. —

Condemnado a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. — O Tribunal negou provimento á appellação por confirmar a sentença recorrida.

Estado do Rio de Janeiro — Appellação numero 507 — Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; appellante, o conselho de guerra; appellado, Dionysio dos Santos, soldado do 58º batalhão de caçadores, accusado de deserção; condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. O tribunal negou provimento á appellação por confirmar a sentença recorrida.

Capital Federal — Appellação n. 512 — Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; appellante, o conselho de guerra; appellado, Miguel Joaquim Emerenciano, marinheiro nacional do 2º class-e, accusado de deserção, absolvido pelo conselho de guerra. O tribunal deu provimento á appellação para, reformando a sentença recorrida, condemnar o réu a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Capital Federal — Appellação n. 513 — Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; appellante, o conselho de guerra; appellado, José Francisco Balizario dos Santos, soldado do 2º cor o do trem, accusado de deserção. Condemnado a 22 o meio mezes de prisão com trabalho. O Tribunal deu provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, condemnar o réu a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Capital Federal — Appellações ns. 463 e 470 — Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva; appellantes, os conselhos de guerra; appellados, Justino Ferreira e José Antonio da Silva, ambos soldados, este do 1º regimento de infantaria e aquelle, do batalhão Naval, accusados de deserção. Condemnados pelos conselhos de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incursões no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. O Tribunal negou provimento ás appellações por confirmarem as sentenças appelladas.

Encerrouse a sessão ás 14 horas e 45 minutos. — O secretario, tenente coronel, *Abey-lard de Queiroz*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de novembro de 1915

Remetteram-se ao director geral de Saude Publica, por cópia, os esclarecimentos apresentados por Alfredo de Oliveira Leite relativamente á sua invenção do «applicação da castanha ou noz do cajá a fins industriaes».

Dia 13

Comunicou-se ao director da Escola de Minas de Ouro Preto que o Sr. ministro, attendendo ao que requeru Luiz Gonzaga Bernhauss de Lima, resolveu conceder-lhe permissão para se matricular no primeiro anno do curso especial da referida Escola, uma vez que satisfaga as exigências a que allude o officio n. 56, de 27 de outubro ultimo, daquelle directoria.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :

Dia 11 de novembro de 1915

Corrêa d'Ávila, pelo lido seja submettido a exame o relatório concernente à invenção de Joaquim Poixoto do Castro visto não se tratar de um invento privilegiável à vista do documento que apresenta. — Procede-se a exame na forma do art. 44 do regulamento de 30 de dezembro de 1882.

Dia 13

Silvino da Rocha Coelho, por seu procurador João Modesto Junior, pedindo privilegio de invenção para «uma forma para função de contractos de alumínio». — Deferido.

Augusto Ferreira Ramos e Theodoro Augusto Ramos, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedi do privilegio para «um novo processo de irrigação de terrenos eapparehos aperfeiçoados para execução deste processo». — Idem.

A. J. Renner & Comp., por seus procuradores Leclerc & C., pedindo privilegio para aperfeiçoamentos em capas ou ponchos para homem. — Idem.

Oswaldo de Salusse, por seus procuradores Leclerc & C., pedindo garantia provisória sobre a propriedade da invenção de «um aro flexível para substituir os pneumáticos e as amarras de ar dos automoveis e as borrachas massiças dos auto-caminhões podendo ser adaptado às rodas de qua quer vehiculo, denominado Aro Flexível Salusse». — Idem.

João Guilherme Miller, pedindo privilegio de invenção para «uma caixa d'agua hygienica, denominada caixa d'agua Miller Garner». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Jayme Noronha pedindo privilegio para «um systema de propaganda por meio de pequenas fitas gomadas, denominado colanotas-propaganda, servindo para collar notas dilaceradas». — Procede-se a exame posterior de accordo com o art. 44 do regulamento de 30 de dezembro de 1882.

— Pelo Sr. director geral :

Dia 11 de novembro de 1915

Bento Martins Costa, omparilha Vidraria Santa Marina, Marshallman Williams Hazen, Harry Edyard Gresham e George Kiernan, Gesellschaft fur drahtloze Telegraphie m. C. H., Hamann Iron Works (3), Rudolf Goldschmidt, Johann Schuttin, por seus procuradores Leclerc & C., pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que a respeitoam concernentes ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 7.356, 7.320, 6.295, 5.876, 6.358, 6.287, 6.236, 6.288, 7.345, 7.343 e, bem assim, que se lhes forneçam as respectivas certidões. — Deferido.

Carlos Mathias Oscar Daudt, por seus procuradores Moura & Wilson, fazendo igual pedido relativamente à carta patente n. 7.366. — Idem.

Dia 16

Gualter Castello Branco pedindo permissão para tirar copia do desenho da patente de invenção n. 8.895. — Deferido.

Foram depositadas nesta secção relatórios e mais peças concernentes às seguintes invenções :

Dia 12 de novembro de 1915

«Um novo processo de concertar aros pneumáticos de vehiculos», de João de Mendonça Furtado.

«Uma capa metallica para revestir o protector ou berracha exterior dos pneumáticos de automoveis ou de outros vehiculos», de Manoel Vieira Lima.

Dia 13

«Um dosilio frigorifico, denominado Friigorifico Veneziano», de Alfredo Lima.

«Um novo apparelho destilador rectificador, denominado «Quadruplo effecto», de Fausto Pedreira Machaio.

«Um novo typo de rolo de posca», de Manoel Gomes.

«Uma nova applicação, da madeira das raizes da Itabubita como succedaneo da cortica, considerada como corpo fluctuante», de Ernesto Pedrosa & C. mp.

Dia 16

«Um processo physico e mecanico de purificação dos crystaes impuros com o fim de augmentar-lhes o valor commercial e melhorarlhes a qualidade» de Domingos de Souza Barros.

«Applicação de vasilhame de vidro para acondicionamento de manteiga para ser exposto á venda com o vasilhame» de Antonio Pinó de Almeida.

«Um apparelho para apanhar formigas», de Philomeno Stamato.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de novembro de 1915

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser dispensado da commissão em que se acha no momento ministerio o 1º official adido, da Direcção da Estatística João Evangelista Ribeiro de Andrade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de novembro de 1915

Communicação-se ao delegado fiscal do Thesouro no Estado do Paraná e ao director da Escola de Aprendizos Artifices do mesmo Estado que, por portaria de 10 do mez corrente, foram concedidos a Guilherme Lobo, adjunto do professor do curso de desenho da referida escola, 15 dias de licen a para tratamento de saude, em prorrogação a que lhe foi concedida por portaria de 13 do setembro do corrente anno.

A respectiva portaria foi remettida ao director da mesma escola, para os devidos fins.

— Transmitti-se ao director do Serviço de Informaçoes, para os fins convenientes, o aviso, por copia, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, relativamente á concessão de franquia telegraphica pedida pelo mesmo serviço para o Sr. Pedro de Almeida presidente da Associação Commercial do Macció e Luiz Silveira, redactor do *Correio Paulistano*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Rectificação da acta da sessão de 12 de novembro de 1915

No aviso n. 229 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 27 de outubro findo, consultando sobre a abertura do credito de 1.000.000 para ser applicado a soccorros e despesas occasionadas pela secção, inclusive passagens e transportes terrestres, maritimos e fluviaes, etc., foi preferido o seguinte despacho e não o que se acha publicado no *Diário Official* de 14 do dito mez de novembro. — O tribunal resolve que se reponha negativamente á consulta, por não ser lícito ao Governo abrir creditos para o fim indicado, além do de 5.000.000, aberto em vir-

tudo da autorização constante do decreto legislativo n. 2.872, de 5 de julho ultimo.

No despacho dado ao aviso n. 3.891 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 4 deste mez, on o se lê — «por infringir a disposição do art. 3º da lei da receita — leia-se por infringir a disposição do art. 5º da lei da receita, que revigora o art. 9º combinado com o n. 87, letra b, da lei numero 2.842, de 3 de janeiro de 1914.

Aditamento á mesma acta:

No jugamen o do processo de concessão do mntopio civil a D. Melânia de Almeida Moreira, foi voto vencedor o do Sr. Dr. Pedro Soares, que opinou pela legalidade da concessão.

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas— Avisos:

N. 2.863, de 9 do corrente, pagamento de 38888 9 ao engenheiro da Inspectoria Federal das Estradas Alípio Gonçalves Rosauro de Almeida, a titulo de ajuda de custo.

N. 2.83, de 10, item de 335 a Prod. Figner pelo concerto de uma machina de escrever da Inspectoria do Regato;

N. 2.876, de 9, item de 82252 0 á Inspector a Federal de Portos, Rios e Canaes, taxa relativa a ressencho livre;

N. 2.895, de 10, item de 2 0003 á Casa Standard S. A., a'aquele, do setembro, do predio occupado pela Inspectoria Federal das Estradas;

N. 2.898, de 10, item de 72 8225 a Tho Amazon River Steam Navigation Co., Limitof subvencão relativa a viagens realizadas em agosto ultimo;

Ns. 2.863, 2.863, 2.871, 2.894 e 2.894, de 9 e 10, item de 2124500, 1535300, 7695300, 1.875098, 1.970820 e 5 05747, a diversos, de fornecimentos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, Repartição de Aguas e Obras Publicas, Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, E. F. Central do Brazil e Repartição Geral dos Telegraphos;

Ns. 2.923 e 2.926, de 10, item de róis 3 652572 e 3.749300 a Manoel Santerro Guimarães, de vencimentos em 1914 e 1915;

N. 2.873, de 9, item de 1038, folha de diarias dos serventes dispensados da Inspectoria Federal das Estradas;

Ns. 2.908 e 2.909, de 12, item de 2205 e 6428, folhas de diarias da diversos funcionarios da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial;

Ns. 2.899 e 2.506, de 10 item de róis 3.521571 e 4 3005 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited e a Guinlo & Comp., de fornecimentos á E. F. Central do Brazil, respectivamente, no corrente exercicio e em 1913.

N. 2.773, de 29 de outubro, item de 30:0278030 á Empresa Constructora de Rio Grando do Sul, em reiteira da construção das linhas terras de Basilio a Jaguarão, Alegrete a Quaraby e S. S bastião a Santa Anna do Livramento, de m dição provisoria do trabalhos executadas em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 2.745, de 23, item de 33:3418007 a Eduardo Aives da Silva Porto, saldo dos trabalhos executados, em 1913, na construção do ramal de Itapeccerica a Formiga, da E. F. Oeste do Minas;

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 3.113, de 8, item de 9808829, folhas do pessoal operario do Campo de Demonstração.

DIÁRIO DOS TRIBUNAIS

Supremo Tribunal Federal

JURISPRUDENCIA

HABEAS-CORPUS

Constitui constrangimento ilegal o auxílio prestado à destituição da Mesa de uma Assembléa Estadual fora das normas regimentaes da mesma Assembléa.

A nenhum poder da União ou dos Estados é permitido exercer suas funções, contra a Constituição e as leis.

Conceder "habeas-corpus" para o livre exercício de quaquer profissão moral e outras, para o qual não é condição única não se achar o indivíduo em prisão ou impedido de locomover-se, é dar áquelle instituto latitude que elle não tinha na antiga legislação, ou julgar além do que esta prescrevia.

O "habeas-corpus" com aquella extensão tem seu fundamento no art. 72, § 22 da Constituição Federal muito mais amplo que o das leis ordinarias.

N. 3.554. — Allega-se na petição de *habeas-corpus* de fls. 2, devidamente documentada com uma certidão, impressos e justificação judicial, que os pacientes Dr. João Antonio da Oliveira Guimarães, Raul de Almeida Rêgo e Constancio José Minorat, aquelle presidente e os outros secretarios da Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, estão ameaçados de soffrer por parte do Executivo local violencia e coacção que os prive do exercício das suas funções, não obstante clettos por um prazo que ainda não terminou.

Sustenta o impetrante que a Mesa da Assembléa, elita na installação de uma sessão ordinaria, prolonga sua autoridade até a installação da outra da mesma natureza no anno seguinte, compellindo-lhe por isso, funcio-nar nas sessões extraordinarias que forem convocadas dentro daquelle periodo de tempo.

Invoça o impetrante para fundamentar esta asserção varios dispositivos do Regimento da Assembléa, firmando-se por ultimo, no art. 23, para mostrar a obigatoriedade da interpretação pelo presidente da Assembléa, contra a qual só pôde pronunciar-se esta mediante projecto de lei sujeito ás discussões regimentaes, como é alli expresso.

Não obstante a autoridade assim exclusiva do presidente para resolver quaesquer duvidas a respeito, desenvolve o impetrante varios raciocinios no intuito de demonstrar que outra intelligencia não comportam, mesmo, os textos regimentaes reguladores do caso.

Refere-se, outrossim, o impetrante ao justo receio de coacção contra os pacientes, reportando-se nesse ponto á prova colhida nos depoimentos da justificação.

Conclue-se nesta petição por pedir *cum a ordem de habeas-corpus preventivo para que os pacientes possam se locomover livremente e penetrar sem coacção no edificio da Assembléa Legislativa em Niteroy*, e AHI EXERCEREM livres de constrangimento durante o periodo da sessão extraordinaria, convocada para o dia 10 do corrente, e enquanto ella durar, as funções de presidente e de 1º e 2º secretarios da MESA DA MESMA ASSEMBLÉA, o que tendo em vista, depois de relatados e discutidos estes autos, e.

Considerando que é esta uma das hypotheses de competencia originaria do Supremo Tribunal para conhecer e julgar de uma petição de *habeas-corpus*;

Considerando que o pedido de informações á autoridade indigitada coactora não é termo

essencial do processo do *habeas-corpus* e del-las se costuma prescindir ás vezes quando os autos fornecem seguros elementos de convicção da existencia da coacção illeza ou ameaça dessa natureza, como ora succede com a justificação, julga-la por sentença pelo juiz seccional do Estado do Rio, excepto quanto aos itens 5 e 13 e produzida com a assistencia do Ministerio Publico Federal que lho deu, tambem, inteira té;

Considerando que nenhuma questão politica, mas puramente judicial, se submette pela petição de fls. 2 ao julgamento do Tribunal; o pedido de *habeas-corpus* para garantir a liberdade individual no exercício de um direito incontestavel é materia que ao judiciario incumba privativamente decidir, e o *habeas-corpus* é o remédio proprio *«sempre»* que o individuo soffrer ou estiver, ameaçado de soffrer constangimento ou coacção illegal (Constituição art. 72 § 22);

Considerando que a nenhum poder da União ou dos Estados é permitido exercer suas funções fora dos limites e das normas constitucionaes por que se regem, ou das leis, dos regulamentos, regimentos ou actos equivalentes, adoptados de conformidade com os principios constitucionaes, maxime para destruir direitos inherentes ao individuo ou que tem por si a legitimidade com que foram alcançados;

Considerando que semelhante arbitrio não entra absolutamente na noção constitucional do acto politico conforme a expressim, sem excepção, os constitucionalistas americanos, traçando, ainda a que do modo geral e apoiados em raros exemplos, a materia que se occupa na orbita da discreção do legislativo e do executivo;

Considerando que, comprahendo embora sob aquelle aspecto rigoroso o acto de sericicio nario não póde chegar em seus offeitos até prejudicar direitos de quem quer que seja, salvo as limitações resultantes como consequencias necessarias e previstas, de que é exemplo a suspensão das garantias individuais atingidas pelo estado de sitio;

Considerando que o *habeas-corpus* ex-ri da definição constitucional e como o atesta uma constante e firme jurisprudencia do Tribunal, não se limita, como outrora, a tutelar somente a liberdade individual para o offeito exclusivamente de nunguem ser preso injustamente ou impedido de locomover-se, mas estende-se até amparar a personalidade moral do individuo.

Essa concepção revela-se, especialmente, no jugado recente em que o Tribunal conheceu de um recurso dessa natureza em favor da liberdade da imprensa, para que os jornaes, libertados da censura policial, se pudessem imprimir e distribuir pela circulação publica, livremente, *habeas-corpus* que não foi deferido somente porque resultava a censura de um arbitrio decorrente do estado de sitio e por não estar o Poder Executivo adstricto ás medidas de repressão referidas no § 2º do art. 80 da Constituição.

Tal tem sido a extensão do *habeas-corpus* na Republica, ao influxo do preceito constitucional, o que não é possível o do que não ha exemplo na jurisprudencia do Imperio, subordinados como estavam os tribunaes, então, nessa materia, ao que dispunham o Cod. do Proc. Crim. e a lei da reforma do 1871. Nem de outro modo se poderia alcançar a defesa de muitas das garantias constitucionaes das liberdades nellas comprehendidas, na ausencia em nosso direito de outros meios officazes, improprio como seria o moroso, além disso, o uso, por exemplo, dos interdittos prohibitorios, ou preceitos emminatorios, destinados, como são, á defesa da posse de cousas corporeas ou, ainda, o uso da acção do art. 13 da lei n. 221, que evidentemente não comprehendem, igualmente, como

da Ilacára, reativas a junciro, fevereiro e de 1 a 15 de março de 1915;

Ns. 3.665, 3.034 e 3.140, do 8 e 13, idem de 41\$300, 51\$3 e 41\$200 a diversos, de fornecimentos, no corrente anno, ao Serviço de Industria Pastoral, Serviço de Algodão e Campo da Demonstração do Decdoro.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.953, de 8, idem de 57\$500 á Imprensa Nacional, de publicações do Commando Superior da Guarda Nacional, desta Capital, no corrente anno;

N. 3.953, de 9, idem de 8\$077 á Casa da Moeda, pelo fornecimento de uma medallha do distincção de 2ª classe;

N. 3.957, de 9, idem de 4:151\$372, filha do outubro do pessoal de nomeação do director da Colonia de Alienados no Engenho do Dentro;

N. 3.938 de 9, idem de 53 \$557, folhas de outubro do diário do encarregado da conservação tecnica do gabinete da Psychiatria Experimental do Hospicio Nacional de Alienados e pessoal das enfermarias do pavilhão do molestias nervosas do mesmo hospital;

Ns. 3.897 e 3.931, do 4 e 9, idem de 3:151\$203 e 5 49 \$138 a diversos, de fornecimentos, no corrente anno, á Repartição da Policia e Brigada Policial;

N. 3.913, de 6, idem de 100\$ — Folha de outubro, para auxilio de aluguel de casa ao director, pharmaceutico e administrador da Colonia de Alienados da ilha do Governador;

N. 3.558, de 30 de outubro, idem de 903\$323 á Irmandade N. S. do Navegantes da Marinha Nacional, aluguel do prolio occupado pela delegacia do 3º districto policial.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. 314 e 335, de 8, idem de 50\$ e 2:070\$ á Guimarães, Waldemar & Comp. e a Cha. H. Pratt, de fornecimentos no corrente anno, por conta do mesmo ministerio.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 93, de 27 de setembro, idem de 290\$ á Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimentos feitos á mesma repartição, no corrente anno;

N. 1.670, de 27, idem de 1:309\$ idem, idem;

Ns. 1.820 e 1.821, do 4 de novembro, idem de 50 \$ e 10\$8 folhas de outubro, de auxilio para aluguel de casa ao director e ao porteiro

N. 1, de 30 de outubro, da Caixa de Conversão, idem de 100\$, idem, idem ao porteiro;

Officios:

N. 1.314, de 14 de setembro da Imprensa Nacional, idem, de 1:312\$300 á Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 26, de 18 de janeiro ultimo do Laboratorio Nacional da Anayzes, idem, de 216\$ á Moreno Borillo & Comp., de fornecimentos;

Requerimento:

De A. Simousen, idem, de 666\$663, de gratificação, como syndico dos correctores;

Exercícios findos

Requerimento da S. Paulo R. J. Comp. de idem, de 23\$00, de divida dessa natureza;

— Ministerio da Marinha — Avisos:

Ns. 3.923, e 3.924, de 9, idem, de 7:703\$383 e 1:617\$963 a diversos, de fornecimentos, no corrente anno, por conta do mesmo Ministerio.

Requerimento despachado

De Antonio H. mem ardoso Motta por procuração Porfirio José Soares Netto. — Requeira ao Ministerio da Fazenda.

aquellas acções cíveis, o caso de pedir alguém, *verbi gratia*, a protecção judiciária para o livre exercício do culto religioso, da imprensa ou da tribuna.

Não se resolve pela indemnização a privação de um direito que não entra no computo patrimonial.

A sobrevivência da locução latina no texto constitucional não basta para sujeitar o *habeas-corpus* que alli se define ao conceito desse recurso no antigo direito, do mesmo modo que a expressão—*Jury*—de que usa a Constituição Republicana, não significa mais o conjunto das características desse tribunal em remota antiguidade, entre os quaes o numero mystico dos doze jurados recordando os doze apóstolos.

A necessidade de maior defesa individual no primeiro caso, e social, no outro, modificou, entre nós, profundamente as duas instituições, progresso de direito judiciário, quanto ao *Jury*, a que outros povos contemporâneos ainda não atingiram; disciplina social mais perfeita, ou criação de meios protectores da liberdade de qualquer profissão moral e outras tem deixado, por sua vez, nesses povos, o *habeas-corpus* limitado à sua primitiva função de defender as primeiras conquistas da liberdade do homem em sociedade.

Fortalecidas pela jurisprudência do Tribunal é que requereram os pacientes este *habeas-corpus* para, principalmente, *exercerem livres de constrangimento as funções de presidente e de 1º e 2º secretários da Mesa da mesma Assembléa* (fls. 7, *in fine*), o que não lograriam si o deferimento se limitasse a prohibir que fossem presos ou impedidos de penetrar na Assembléa, pois não sómente por esses meios violentos, mas também por outros muitos, por coacções de outra especie, chegasse-lhes a impedir-lhes a direcção dos trabalhos legislativos;

Considerando que o direito ao exercício do cargo electivo durante o prazo do mandato é identico ao de permanencia nos de nomeação por tempo determinado, em ambas as hypothèses, a faculdade de eleger ou de nomear não envolve a de destituir ou prover a função antes de expirado o termo fixado na investidura.

A illegalidade da destituição ou do provimento, nos dous casos, juntar-se-hia, no primeiro, o vicio do processo tumultuario da delegação, certo como é que o eleitorado, qualquer que seja a sua composição, não pôde de modo algum manifestar-se fóra das épocas e das condições pre-estabelecidas na lei.

Esse principio disciplinador da ordem social e do bem publico não sofre contestação em se tratando das assembléas politicas, dos parlamentos, subordinados, como estão, para validade das suas deliberações, à Constituição, às leis e regimentos respectivos.

Na moção para o effeito de provocar a renúncia da Mesa, encontram as maiorias a solução pacifica e normal do conflicto entre ellas e seus eleitos.

Fóra dessas praxes parlamentares, não tendo cunho algum de legalidade a eleição de outra mesa, subsiste a que está em exercicio, o illegal, consequentemente, é qualquer constrangimento que se lhe opponha para fazer vingar deliberação contraria ao Regimento;

Considerando que não cogitando o Regimento da Assembléa Estadual do Rio de Janeiro, nem mesmo quando se occupam das sessões extraordinarias nos arts. 12 e 13, § 2º, de eleição da Mesa para as sessões extraordinarias, que se seguem à da instalação da assembléa ou às sessões ordinarias anuaes, mas especificadamente, da eleição da mesa provisoria nas sessões preparatorias no inicio da legislatura, da mesa definitiva, na instalação da assembléa, e nas sessões ordinarias de cada anno, obvio é que naquellas sessões extraordinarias deve servir

a mesa eleita anteriormente, tal como se pratica na Camara dos Deputados.

Releva notar que, além das attribuições da mesa referidas na petição de fls. 2, tem ella a de representar o legislativo local nas communicações com os poderes dos outros Estados da União, e ao presidente da assembléa competente, ainda a de substituir o presidente do Estado, no impedimento ou falta dos vice-presidentes. Ora, podendo occorrer oportunidade para isso, depois do encerramento da sessão, si se podesse entender que as expressões *toda a sessão legislativa*, do art. 16 do regimento, abrangem apenas o periodo da reunião de tres meses da sessão ordinaria, e não o que vae de uma a outra no anno immediato, em que se deve proceder à eleição da nova mesa, a consequência seria a incoquibilidade dos alludidos dispositivos (regimento, art. 136; Reforma Constitucional do Estado, art. 11);

Considerando que, como demonstram estes autos, entende o presidente da assembléa que o regimento não autoriza a eleição da mesa para a sessão extraordinaria que foi convocada, e a elle compete decidir qualquer duvida sobre assumpto regimental, vedando-se-lhe, mesmo, no art. 28, consultar a respeito a assembléa, não restando a esta, *ex-vo* desse dispositivo, sinão o recurso da interpretação authentica por meio do projecto de lei, sujeito às discussões regimentaes, alvitro que nem pôde ser adoptado na actual reunião extraordinaria, em face do paragrafo unico do art. 8º da Constituição do Estado, dispondo que *nas sessões extraordinarias não poderá a assembléa deliberar sobre materia diversa da que motivou a convocação*.

O Supremo Tribunal Federal, tomando conhecimento da petição de fls. 2, conhece a impetrada ordem do *habeas corpus* prevotiva, para que os pacientes, nos termos finais do seu petido, *possam se locomover livremente e penetrar sem coacção no edificio da Assembléa Legislativa, em Niteroy, e ali exercerem, livres de constrangimento, durante o periodo da sessão extraordinaria convocada para o dia 10 do corrente e, emquanto ella durar, as funções de presidente e do 1º e 2º secretários da mesa da mesma Assembléa*.

Supremo Tribunal Federal, 6 de junho de 1914.— II. do Espirito Santo, P.— *Inêas Galvão*, relator.— *Canuto Saratva*.— *Leoni Ramas*.— *Oliveira Ribeiro*.— *G. Natal*.— *André Cavalcanti*.— *M. Murtinho*.— *Pedro Lessa*. Também concedi a ordem pedida, mas unicamente para o fim de poderem os pacientes penetrar no edificio da Assembléa, de que fazem parte, o ali exercer suas funções. Pelo meu voto não resolvia nenhuma das questões sujeitas ao regimento da alludida Assembléa, que no futuro se podem suscitár, e que o accórdão dirimo previamente.

Concedi o *habeas-corpus* impetrado, porque, além da justificação offerecida pelos pacientes, ha razões fundadas (para me servir da expressão do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890), que legitimam a concessão da ordem. As violencias e os crimes contra os funcionarios estaduais e a autonomia dos Estados, tem sido frequentes ultimamente.

O presidente de uma assembléa politica, da Camara dos Deputados ou do Senado de um paiz, pôde ser nomeado pelo Poder Executivo, pôde ser eleito pelo povo e, o que é commum, eleito pela propria assembléa do que é membro (Attilio Brunialti *Il Diritto Costituzionale*, vol. 1º, pag. 732; Constituição Federal do Brazil, art. 32).

Adoptado o ultimo alvitro, o da eleição do presidente pela propria camara, ou congresso, forçoso é que o presidente seja a expressão da vontade da assembléa; *« Il faut qu'il soit élu par l'assemblée, exclusivement par elle, à la majorité absolue, et au scrutin. Il faut*

de même qu'il soit amovible par elle seule. Tout cela découle du même principe. Nul ne doit remplir cette place que celui qui possède la confiance de l'assemblée, et qui la possède dans un degré supérieur à tout autre. Tout le bien qu'il peut faire est en proportion de cette confiance. Mais il ne suffit pas qu'il est possède une fois la confiance, il faut qu'il la possède continuellement. Si elle cesse, l'utilité de l'office cesse de même. Sans le pouvoir de destituer, le pouvoir d'élire serait pis qu'inutile; car le plus odieux des ennemis, c'est un ami infidèle. S'il fallait séparer ces deux pouvoirs, celui de destituer serait bien préférable à celui d'élire. » (Bentham, *Traité des Assemblées Legislatives*, par Et. Dumont, tom. 1º, pags. 75 e 76, ed. de 1816).

A 29 de julho de 1789 a Assembléa Nacional em França, a despeito de haver dito um dos seus membros que nada queriam os representantes da França da Camara dos Communs de Inglaterra, votou um regimento, que tomava emprostadadas um grande numero de regras daquelle ramo do parlamento inglez (A. Raynort, *Histoire de la Discipline Parlementaire*, tom. 2º, cap. 105). O regimento votado pela Assembléa Nacional Constituinte exprimia as ideias de Bentham, cuja obra Mirabeau traduzira pouco antes com o auxilio de Et. Dumont. (Raynort, *ibidem*).

Desde então todas as assembléas legislativas que tem sido e o tas pela França, tomaram como base e modelo aquelle regimento (Raynort, *ibidem*). E as que tem tido o Brazil, nacionaes, provinciaes, loderaes e estaduais, tem todas, excepto o Senado Federal, nesta parte, perfiado o mesmo regimento. O presidente é eleito pela assembléa, e representa a vontade e a confiança exclusiva della.

A instar do que pela Constituição, art. 18, paragrafo unico, fazem a Camara dos Deputados e o Senado, às assembléas estaduais deve ser facultado *«verificar e reconhecer os poderes de seus membros, eleger a sua mesa e organizar o seu regimento interno»*.

As questões que se suscitam no seio dessas assembléas a proposito da eleição de seus presidentes e secretários, ou das suas comissões, são dirimidas pelas mesmas assembléas. A justiça federal não é permittido decidir nenhuma dessas controvercias. Basta ler os arts. 59 e 60 da Constituição para verificar que entre os plitos da competencia da justiça federal não é licito incluir as questões acerca da eleição e continuação dos membros das mesas nos congressos estaduais. O Tribunal só julga causas reguladas por disposições constitucionaes e por leis secundarias, e nunca as reg das por preceitos regimentaes de assembléas politicas, da União ou dos Estados.

Sento assim, em caso nenhum se comprehendia a decisão peo Supremo Tribunal Federal de uma questão movida em uma assembléa estadual a proposito da eleição ou da permanencia de seus presidentes e secretários. E, se não se concebe o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal de um litigio levantado acerca de assumptos, de regimentos de assembléas politicas, muito menos ainda seria possivel conceber um feito em que o mesmo Tribunal julgou previamente, antes de serem suscitadas, as questões dessa especie que mais tarde poderão ser ventiladas. Nem mesmo em relação às questões da sua indiscutivel competencia pôde o Tribunal proferir decisões com essa antecipação, julgando os litigios que imagina, ou pressura se hão de realizar em um futuro mais ou menos proximo, mas que *presentemente ainda estão nos limbos do possível*.

Nem se diga que, tratando-se do *habeas-corpus*, o art. 61 da Constituição faculta ao Supremo Tribunal Federal decidir a especie. Não: o *habeas-corpus*, pela sua natureza juridica, pela essencia do instituto, pela doutrina

e pela pratica das nações que o consagraram, é um meio judicial de garantir a liberdade individual ou pessoal na aceção restrita de liberdade de locomoção. Quando o direito que o paciente quer exercer, o para cujo exercício precisa da condição, deste meio, deste caminho, a liberdade de locomoção, é um direito liquido, incontável, concede-se o *habeas-corpus*, cujo processo, de andamento muito rapido, sem forma nem figura de juizo, não comporta a resolução de questões estranhas á do saber se o constrangimento é, ou não, ilegal, si a prisão ou ameaça de prisão, é, ou não justificada. Mas quando esse direito escopo, é contestavel, importa que primeiro se julgue a controvérsia sobre o mesmo, o que não é possível fazer no processo de *habeas-corpus*.

Actualmente a posição jurídica dos pacientes é superior a qualquer duvida. Ninguém lhes contesta as qualidades de deputa dos estaduais e membros da mesa da assembleia do Estado do Rio de Janeiro. Precizam violencias, e parece-me que tem razão para isso. Concedo-lhes a ordem imediata. *Petição mais que se de arde que, caso se suscitem duvidas acerca das qualidades, actualmente incontestáveis, de presidente e secretários da dita assembleia, desde já fica decidida pelo Tribunal que faces cuvi as não procedem. Nesta parte inflecto o pedido, por ser excessivamente absurdo. — J. L. Coelho e Campos, vencido. — Godofredo Cunha, vencido, de accordo com os termos dos meus anteriores votos. — Foi voto vencedor o Sr. ministro Pedro Mibielli.*

HABEAS-CORPUS

Não se concede *habeas-corpus* a réo pronunciado, e cuja extradicação foi requirida do Ministério da Justiça por autoridade local competente.

N. 3.763 — Vistos e relatados estes autos de pedido do *habeas corpus*, em que é paciente o Dr. Aristoteles Ferreira:

Considerando que, á vista das informações prestadas pelo Ministério da Justiça o Negocios Interiores está provado que o paciente foi preso em virtude de pedido de extradição, dirigido ao ministro da Justiça e Negocios Interiores, por ter sido pronuncia do por crime de establição na comarca de Ribeirão Preto do Estado de S. Paulo; O Supremo Tribunal Federal nega a ordem impetrada.

Costas ex-lego.

Supremo Tribunal Federal, 23 de abril de 1915. — H. do Espírito Santo, P. — Pedro Lessa, relator. — Camilo Saraiva. — M. Murinho. — Sebastião de Lacerda. — Leoni Ramos. — J. L. Coelho e Campos. — Viveiros de Castro. — Pedro Mibielli. — G. Natal. — Godofredo Cunha.

ACGRAVO DE PETIÇÃO

Não é licito negar o direito de apellar a quem prova ter direito sobre o objecto do litigio.

N. 1.954 — Vistos e relatados estes autos de agravo de petição, do Districto Federal, em que é agrava a União, e agravado, Antonio Soares de Andrade, verifica-se que a especie é a seguinte: por contracto de 6 de março de 1912, foram arrendadas á União, para o serviço dos telegraphos, as pretiosas. 32 e 31 da rua Sanad. Eus bio, nesta cidade, sendo arrendante José Alves dos Santos, representado por seu procurador Antonio Soares de Andrade. Declara-se no dito contracto que o arrendante é arrendatario dos pretios, o que indica que se trata de um sub-arrendamento. No mesmo contracto a União se obriga a, fim do prazo conveniencado, entregar a fim pois no estado em que os recebeu, ficando-lhe facultado fazer

as obras necessarias para adaptar os pretios ao fim para o qual a União os destinava. Não precisando mais das casas, ao exirir o prazo do sub-arrendamento, requere a União, fosse intimado José Alves dos Santos para receber em cartorio as chaves das casas, allegando que José Alves dos Santos não queria receber amigavelmente as chaves. Fez-se a intimação. Oppoz embargos á notificação, não José Alves dos Santos mas Antonio Soares de Andrade, o mesmo que funcionou como procurador de José Alves dos Santos ao celebrar o contracto.

Esses embargos foram desprovidos pelo juiz a quo, pelo fundamento de não ter qualidade para embargar a pessoa que os offerceu. Dessa sentença apellou Antonio Soares de Andrade, e pelo juiz foi recebida a apellação nos dois efeitos regulares. Do despacho de recebimento o agravou o procurador da União, allegando que o apellante na linha que vê em o contracto de sub-arrendamento. Contra-minutando o agravo exhibiu Antonio Soares de Andrade a certidão de fls. 48, exrhiu do registro de contratos da Contabilidade da Repartição Geral dos Telegraphos, certidão pela qual provou que na referida Contabilidade estão archivadas as escripturas que transcorreram o arrendamento de José Alves dos Santos para Antonio Soares de Andrade, o apellante, desde 1 de de abril de 1913.

Isto posto, considerando que ficou provado o interesse que tem Antonio Soares de Andrade em se oppor á notificação requirida nos autos, e portanto o seu direito de apellar:

O Supremo Tribunal Federal nega o provimento e confirma a decisão recorrida. Custas pela agravante.

Supremo Tribunal Federal, 13 de setembro de 1915. — M. Murinho, V. P. — Pedro Lessa, relator. — Oliveira Ribeiro. — J. L. Coelho e Campos. — Leoni Ramos. — Enéas Galvão. — André Cavalcanti. — Sebastião de Lacerda. — Camilo Saraiva. — Pedro Mibielli. — Godofredo Cunha. — Viveiros de Castro.

RECURSO EXTRAORDINARIO

Deste que a justiça local applica uma lei federal, interpretando a como lhe parece mais acertada, e a interpretação não equivale a não applicar a lei actual, incabível é o recurso extraordinario.

N. 621. — Vistos e relatados estes autos de recurso extraordinario, em grau de embargos, em que é embargante o coronel Rodolpho Ernesto de Abreu e são embargados Santos Magalhães & Comp.;

Considerando que dispõe o art. 120 do decreto n. 4.855, de 2 de junho de 1903, que o arrendamento se dissolve pela fallencia do locatario, quando o mesmo arrendamento foi estipulado com a prohibição de ceder ou da sublocar. O arrendamento de que se trata foi estipulado com a prohibição de ceder, excepto á pessoa viva e que de flar a juizo do locador (escriptura de fls. 8 v., e 9). Tratando-se de interpretar essa clausula em face do citado regulamento, a justiça local em segunda instancia julgou que a dita clausula envolvia a prohibição de transerir o da sublocar, reformando a decisão do juiz da primeira instancia, que havia decidido que a mencionada clausula não prohibia a transferencia, nem a sublocação. Juridica é a interpretação da justiça de segunda instancia: po quanto, a estipulação da clausula sexta de fls. 8 v., e 9, deve ser incluída entre as que prohibem a cessão do arrendamento e a sublocação, e não entre as que permitem a cessão e a sublocação; permitir a cessão unicamente a pessoa idônea e que de flar, a juizo do locador, equivale a vedar a cessão, excepto em determinados casos.

E, como a cessão, ou a sublocação, feita com expresso consentimento do locador, poderia dar-se mesmo na hypothese de ser prohibida a cessão, porque ao proprietario, locador, que tem o direito de livremente dispor do que é seu, sempre é facultado consentir na cessão nos proprios casos em que por escriptura publica a havia vedado, nada mais logico do que a conclusão a que chegou a justiça local de segunda instancia.

Mas, quando jurídica não fosse a interpretação dessa justiça, não fora licito allegar que se não applica uma lei federal. Interpretou-se e applicou-se um decreto federal, o que incontestavelmente compete á justiça local.

O que não lhe é permitido, é de qualquer modo não applicar as leis federaes.

Quanto á arguição de não se haver applicado o decreto de 19 de junho de 1903, também não procede; visto como, desde que se julgou (na justiça local) que a clausula em questão vedava a cessão, excepto em determinados casos, dissolvido ficou o arrendamento e sem effeito igualmente o contracto accessorio da fiança;

O Supremo Tribunal Federal desprova os embargos, e confirma o accordam embargado. Custas pelo embargante.

Supremo Tribunal Federal, 4 de setembro de 1915. — H. do Espírito Santo, P. — Pedro Lessa, relator. — M. Murinho. — Viveiros de Castro. — Leoni Ramos. — Enéas Galvão. — André Cavalcanti. — Sebastião de Lacerda. — Camilo Saraiva. — Pedro Mibielli. — J. L. Coelho e Campos. — Viveiros de Castro.

Fui presente. — Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVIL

O reconhecimento de filho natural posterior ao testamento é equiparavel, em seus effeitos, á superveniencia do filho legitimo para que dê lugar ánullidade do mesmo testamento tanto na instituição como nos legados.

N. 2.144. — Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de apellação civil, em que são apellantes e reciprocamente apellados Carlos Alves da Silveira e Antonio Vicente da Silveira, incorporada da sentença do Juizo Federal da 2ª Vara desta Capital do fls. 61 que julgou só em parte procedente a acção proposta pelo segundo apellante, Antonio Vicente da Silveira contra a primeira, Carlos Alves da Silveira para della haver os bens que lhe foram adjudicados na qualidade de herdeira testamentaria do seu marido, José Vicente da Silveira, pai do autor, e que constituam sua legitima como filho natural reconhecido; proposta e não venciada a preliminar de nullidade do processo pelos fundamentos aduzidos na sentença appellada e que adoptam, o de meritis:

Considerando que, segundo o disposto na ord. L. 4ª, tit. 82 § 5º e lei n. 463, de 1867, não terá vigor o testamento, tanto na instituição como nos legados se, depois de feito, sobrevier ao testador algum filho sucessivo (CARLOS DE CARVALHO, *Consolidação das Leis Civis*, art. 1.775);

Considerando que o filho natural só se torna successivel depois do reconhecido em devita forma, o que, sendo assim, tal reconhecimento é o direito perfeitamente equiparavel á superveniencia do filho legitimo para que dê lugar á applicação da Ord. citada;

Considerando que o segundo apellante foi reconhecido pela escriptura publica de fls. 9, de data posterior ao testamento; o que torna sem vigor o mesmo testamento;

Accordam negar provimento á apellação da ré na acção, o dar á do autor, para reformando a sentença appellada, condemnar

a mesma ré em todo o pedido: pagas por estas custas.

Supremo Tribunal Federal, 15 de julho de 1915. — H. do Espírito Santo, P., com voto. — G. Natal, relator. — Leoni Ramos. — Enéas Galvão. — Oliveira Ribeiro, vencido. — Pedro Lessa, vencido. Votou no sentido de se declarar «nenhum o testamento» unicamente na metade de que não podia dispor o testador, de accordo com o estatuto no art. 2º do decreto legislativo n. 4.939, de 31 de dezembro de 1907, perfeitamente applicavel á especie pois, José Vicente da Silveira, pai do filho natural, reconhecido, falleceu em março de 1908, quando já estava em vigor o citado decreto n. 1839.

A época em que se fez o testamento, nenhum alcance tem para a solução do litigio. Isto é uma materia elementar, que não vale a pena desenvolver. Sobre este ponto podemos dizer como os juristas romanos: non ambigitur. A velha Ord. do liv. 4º, invocada pela sentença recorrida para o fim de se garantir ao filho reconhecido a transmissão de dois terços dos bens paternos, é absolutamente inapplicavel. A lei que resolve esta sub-questão é o já mencionado decreto de 31 de dezembro de 1907.

Não julguei roto o testamento, nos termos do § 5º, tit. 82, do liv. 4º das Ordenações; porque a especie occorrente não é recida por esse paragrapho do referido titulo, mas pelo paragrapho primeiro, em que se preceitua sobre o testamento feito sem menção do filho legitimo (ou natural reconhecido) e com disposição de todos os bens em favor de um terceiro, quando o pai, testador, sabia que tinha esse filho.

Não ha duvida que o reconhecimento do filho natural se verificou em março de 1908 (fls. 9º) e o testamento foi feito em outubro de 1901.

Quando José Vicente da Silveira reconheceu o autor, já este tinha mais de cinquenta annos de idade (fls. 9 v.).

Ora, é regra de direito que «o reconhecimento não cria direitos, mas prova tão somente o facto, do qual resultam direitos, isto é, a filiação» (LAFAYETTE, Direitos de Família, nota 5ª ao § 124).

Esta regra é muito bem exposta por PLANIOL, no Traité Élémentaire de Droit Civil, tomo 1º, n. 2.229, ed. de 1900: «Il importe de se mettre en garde contre une erreur que l'on commet presque toujours; on parle des effets de la reconnaissance. La reconnaissance d'un enfant naturel ne produit d'effets; ce n'est pas un acte, dans le sens d'opération, de negotium, produisant des conséquences juridiques; elle n'est qu'un moyen de preuve destiné de constater un fait, la filiation d'un enfant, et c'est ce fait, quand il est légalement prouvé, qui produit divers effets de droit. Ces effets semblent résulter de la reconnaissance, parce qu'elle est la condition de leur réalisation; ils résultent en réalité du rapport de parenté constaté par la reconnaissance.»

Em o n. 2.037 já havia doutrinado: «Les effets de la filiation sont en outre indépendants de l'époque de laquelle elle a été constatée. Le jugement qui constate une filiation légitime ou naturelle, la reconnaissance volontaire d'un enfant naturel, peuvent se produire longtemps après la naissance de l'enfant, même après sa mort. Néanmoins tous les effets que la filiation a pu s'ouvrir au profit de l'enfant, pourront être réclamés par lui ou par ses héritiers ou par tout autre intéressé: il n'y a pas là à proprement parler de rétroactivité. Si l'enfant peut réclamer une succession antérieurement ouverte à son profit, si l'on peut invoquer contre l'enfant naturel son incapacité de recevoir à titre gratuit, quand elle est plus tard reconnue, c'est que la cause qui l'a rendu habile à succéder ou incapable de recevoir est antérieure à sa constatation.»

PERDIGÃO MALHEIROS pensava do modo diverso: «é evidente que para a successão não data a sua existência da concepção, ou nascimento, e sim exclusivamente do acto do reconhecimento» (comentário á lei n. 463, de 2 de setembro de 1847). Mas esse conceito erroneo acerca da prova da filiação natural não impelia o projecto jurisconsulto de chegar á mesma conclusão deste voto vencido, e de afirmar que o paragrapho quinto da cit. Ord. é inapplicavel á especie.

A hypothese, pois, é a do § 1º da Ord. liv. 4º, tit. 82: dispor o pai em testamento, quando sabia que tinha um filho, de todos os seus bens.

Se se tratasse de um filho legitimo,ninguém discutiria: seria valida a disposição de bens contida na metade (antigamente na terça). A questão da instituição de herdeiro hoje nenhum alcance tem. Porque se trata de um filho natural, não ha motivo juridico, o muito menos moral, para se fazer melhor, mais protegida, a posição do filho omitido no testamento.

Em duas palavras resolveu T. DE FREITAS esta questão em a nota 29, pag. 609, ao art. 1.013 da Consolidação, ed. de 1896: «O effeito da cit. Ord. § 5º, repetido, verifica-se depois do fallecimento do pai testador, porque antes do fallecimento, não ha testamento com efficacia. A especie do testamento ulterior, derogando o preexistente, e reconhecendo o filho, ou a de ulterior escriptura publica nas mesmas circunstancias tira-nos do § 5º da cit. Ord., liv. 4º, tit. 82, para o § 1º della. No caso deste § 1º, o effeito é diverso, porque o testamento só é nullo na instituição; porém, não nos legados que couberem na terça.»

A preterição de um filho natural, nascido algumas dezenas de annos antes de se fazer o testamento, o formalmente reconhecido por escriptura publica, é hypothese que juridicamente não se pôde enquadrar no paragrapho quinto da citada Ordenação. E' regida pelo paragrapho primeiro.

Qual é a prova de que o pai não sabia que tinha esse filho? E' o facto de se ter passado a escriptura do reconhecimento depois do testamento, testamento que foi feito muitos annos depois do nascimento do autor. Assim vimos a considerar prova de que o pai não sabia da existencia do filho uma declaração solenne do mesmo pai de que havia mais de cinquenta annos tivera esse filho, que elle, pai, e sua mulher, como se vê nestes autos — bem prova-lo, sempre trataram como filho!...

M. Martinho, vencido. — Canuto Saraiva. — André Cavalcanti. — Viveiros de Castro, vencido. — J. L. Coelho e Campos, vencido. — Fui presente, Muniz Barreto.

Côrte de Appellação

Sessão da Camara Reunidas, em 18 de novembro de 1915

A's 13 horas e quarenta minutos presentes os Srs. desembargadores Sá Pereira, T. Bastos, Pitanga, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu e Cicero Soabrá e o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto, pelo Sr. desembargador Sá Pereira foi declarado que não havia sessão por falta do numero legal de juizes.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 18 de novembro de 1915

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, O DR. EVARISTO GONZAGA.

Comparoceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu e Cicero Soabrá.

JULGAMENTOS

Appellação civil

N. 1.291 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Soabrá; appellante, Alexandre José da Silva; appella-lo, José de Almeida Marques. — Não se tomou conhecimento por ter sido a appellação interposta fóra do prazo, unanimemente.

N. 1.493 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, João Ignacio de Oliveira; appella-lo, Antonio Francisco de Araujo. — Negou-se provimento unanimemente.

Mandou-se remetter ao Sr. procurador geral cópia das procurações a fls. 4 e 42.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellação civil

N. 1.498 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Embargo de nulidade

N. 486 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Appellações civis

Ns. 440 e 1.249 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Appellações civis

Ns. 939, 1.116, 617, 1.020, 509 e 1.024 — Ao Sr. desembargador Cicero Soabrá.

EM MESA

Appellações civis

Ns. 1.451, 1.450, 1.452, 1.487 e 1.523

COM DIA

Appellação civil

N. 902.

ACCORDÃO PUBLICO

Appellação civil

N. 1.291.

EDITAES.

Juizo Federal da Primeira Vara

Para sciencia de protesto

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dello noticia tiverem que por Theodor Heinicke me foi feita a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara. Diz Theodor Heinicke, negociante estabelecido na capital á rua de S. Pedro n. 79, que no anno de 1913 obteve em concorrência publica o fornecimento de materiais diversos á Estrada de Ferro Central do Brazil, assignando contracto e recebendo «cartas de encomenda» que estão em seu poder. Aconteceu, porém, que o governo da União não cumpre com todas as obrigações resultantes desses contractos, pelo que, o supplicante, formulou já tres protestos judiciais perante V. Ex. Esses protestos foram realizados com a intimação do Exm. Sr. Dr. Procurador da Republica junto a este juizo e foram publicados; o primeiro a 13 de abril de 1915, pags. ns. 4.301 e 4.302, o segundo a 29 de maio de 1915, pags. ns. 6.080 e 6.081 e a terceira a 4 de junho do mesmo anno pags. ns. 6.080 e 6.081 do Diario Official, sendo os mesmos motivos, inentico o supplicante, da mesma natureza, a situação juridica, e alterando-se apenas, os dados numericos da questão, de que foram objectos os protestos anteriores, o supplicante reporta-se a elles no presente protesto, julgando-se lesado por ir receber no Thesouro Nacional, só agora e a metade uma letra do thesouro a quantia de 22:52\$810, que lhe vai ser

Paga por varias contas ou unidas dos citados contractos. Assim, o supplicante julga-se com direito de reclamar 1.ª A diferença de cambio entre o valor da libra sterling a 21 de março de 1914, e o seu valor actual ou seja \$5400 por libra sobre 22:22\$540 ou 1.501 libras = 13 sh, dito contos cont o o to mil reis. 2.ª Os juros legais de 6 % ao anno sobre a mota de 22:22\$500, isto é, sobre 11:22\$200 (por que a mota de vao ser paga em dinheiro corrente) até o dia do pagamento, contando o tempo todo 1.12\$200. 3.ª As commissões pagas aos banqueiros e traficantes na Europa pela demora dos pagamentos a nos por cento por trimestre ou 20 % nos sete trimestres decorridos ou sejam sobre 22:22\$540, 4:501\$800. 4.ª As perdas e lamosas sozidas e provenientes das alludas demora um debito dos pagamentos a razão de igual quantia ou sejam 4:501\$800. 5.ª Finalmente, a diferença entre o pagamento em moeda e o pagamento do recebido em moeda e mota de em apolices cu lettras do Thesouro, como vac ser effectuado o que o supplicante vai receber para evitar maiores prejuizos o sendo notorio que as alludas otras do Thesouro só podem actualmente ser vendidas na praça com o desconto de 2 1/2 %. mas os montes iguaes des valorização das apolices de 1909, ou sejam 2:702\$740 (motado de 5:40 \$960) a que nulo se mandado atting a quantia total de 20:146\$780. Nestes termos, por Theodor Heinicke que V. Ex. manda tomar por termo o presente protesto intima do o Exmo. Sr. Dr. procurador da Republica, o que lhe seja entregue o mesmo, independente do trahido uma vez preenchidas todas as formalidades legais. P. D. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1915. — Theodor Heinicke, D. a 1ª Vara. Em 11 de novembro de 1915. — Azevedo D. ao Dr. procurador. — A. Como requer. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1915. — Raul Martins, Procto. A 11 dias do mez de novembro de 1915. Nesta Cidade do Rio de Janeiro e em cartorio compareceu Theodor Heinicke e por elle foi lido que na forma de sua petição retr que fica fazendo parte integrante deste termo, protestavam como no protestam contra os factos alludidos na referida petição. E de como assim o disse de que dou se assigno. Eu, João José Zambini, escrevente juramentado, escovi. E eu Fernando do Athayde, escrevente juramentado o subcrevi no impedimento do escrivão Theodor Heinicke. E para que o referido conste o ninguém alheio ignorar mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1915. Eu, João José Zambini, escrevente juramentado, o escovi. E eu Fernando do Athayde, escrevente juramentado, o subcrevi no impedimento do escrivão. — Raul de Souza Martins.

Côrte de Appellação

PRIMEIRA CAMARA

De citação, com o prazo de 60 dias, à ausente do Brazil em lugar incerto e não sabido D. Maria Firmino de Lima, para ver renovar a instancia e passar em julgamento o accórdão da 1ª Camara da Côrte de Appellação que negou provimento à appellação «ex-officio» nos autos de appellação civil n. 2.927, entre partes appellante, o Conselho de extincção Tribunal Civil e Criminal e appellados, o Dr. Martinho Cesar da Silveira Garcez e sua mulher, na forma abaixo

O desembargador Cicero Seabra, designado proparar nestes autos:

Faço saber aos quo o presente edital de citação, com o prazo de 60 dias virem ou do conhecimento tiverem quo, por parte do Dr.

Martinho Cesar da Silveira Garcez, me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. desembargador Cicero Seabra, 1. D. relator da appellação sob o n. 2.927. — Diz o Dr. Martinho Cesar da Silveira Garcez, na acção do divorcio amigavel com a Sra. D. Maria Firmino de Lima, que tendo sido V. Ex. designado relator para manter citar a divorciada para sciencia do accórdão da 1ª Camara da Côrte de Appellação, que confirmou a sentença de 1ª instancia, vem requerer a V. Ex. que se digna ordenar que seja a citação feita por edital pelo prazo da lei, visto se achar a divorciada D. Maria Firmino de Lima, ausente do Brazil ha cerca de onze annos em lugar incerto e não sabido, tendo se ausentado depois da sentença de 1ª instancia, com a qual se conformou, mas antes de ser proferido o vencendo accórdão da 1ª Camara, sem ter deixado procurador para representá-la no processo de divorcio amigavel, nem para qualquer outro negocio no Brazil, e tendo vendido todos os moveis e objectos que lhe tocaram na partilha amigavel do divorcio, para fixar sua residencia no estrangeiro. A vista disto o supplicante não precisa requerer a justificação de ausencia porque não se trata de citação inicial, que é o caso para que o regulamento n. 737 recommenda a referida justificação prévia; mas se trata de quem se ausentou ha onze annos no correr de um processo de divorcio amigavel, depois da sentença de 1ª instancia com a qual se conformou, tendo vendido todos os objectos de praxia, moveis, quadros, a oleo de valor, bronzes, etc., que guardavam a residencia do casal e que lhes tocaram na partilha amigavel, não tendo com tituido procurador n. s. aut. nem nesta cidade, revelando o firme proposito de aceitar o divorcio amigavel após o accórdão que confirmasse a sentença de 1ª instancia. Nestes termos, portanto, o supplicante requer a V. Ex. que se digna ordenar, para satisfazer uma formalidade legal, que seja a divorciada intimada por edital para ver renovar a instancia e passar em julgamento o accórdão da Egreja a Camara Civil que confirmou a sentença de 1ª instancia que julgou por sentença o divorcio da supplicante com o supplido, sob pena de revella. Pede deferimento. Rio 14 de outubro de 1915. — O advogado, *Sylvio da Motta Rabello*. (Estava colada e devidamente inutilizada pela data o assignatura do advogado, uma estampilha de 300 réis). Despacho: — Nos autos. Rio. 14 de outubro de 1915. — Cicero Seabra. Vindo a petição nos autos, preleri o seguinte despacho: Deiro a petição de fls. 28. Rio. 18 de outubro de 1915. — Cicero Seabra. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e porta do tribunal, extrahindo se cópias para a publicação no *Diário Oficial* e imprensa do maior circuloção e mandado traslados nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de outubro de 1915. Eu, Joaquim Elysio Moreira, escrevente juramentado, o escovi. E eu, Ignacio Pereira da Costa, o escrivão, o subcrevi. (Estava devidamente sellado). — Cicero Seabra. Está conforme. — O escrivão. Costa.

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação civil, n. 902, appellantes, Rocha Lima & Comp., appellada, D. Marianna de Figueiredo Neves por si o como tutora das menores Maria Thereza Neves e Lavinia Taylor Neves, terá lugar na sessão da Primeira Camara do dia 22 do corrente ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, 18 de novembro de 1915. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonsaga*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Florencio Otero

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, Bartlett James communica aos credores da fallencia de Florencio Otero, que a assembleia tará lugar no dia 17 de dezembro, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1915. — Polo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação com o prazo de noventa dias, à ausente em lugar incerto e não sabido D. Rachel Georgina Hadlock Lobo Kendall, casada com o Dr. Henrique Carlos de Carvalho Kendall, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte do D. Rita Jacinthia Marinho Moreira da Silva, acompanhada de seu marido Francisco Candido Moreira da Silva, lho foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Civil. D. Rita Jacinthia Marinho Moreira da Silva, acompanhada de seu marido Francisco Candido Moreira da Silva, é co-proprietaria do predio á rua S. Pedro numero cento e seis (antigo noventa e dois) do qual lhe pertencem sete oitavas partes e a outra restante a dona Georgina, digo, Rachel Georgina Hadlock Lobo Kendall, casada com o doutor Henrique Carlos de Carvalho Kendall. Acontece que o predio está carecendo de obras importantes e urgentes, estando desilugado havendo mesmo a intimação constante do incluso documento sob numero um, o entretanto a dita condômina não procura fazer tais reparos nem tem aqui possoa com poderes bastantes para representá-la, estabelecendo o necessario accórdo com a supplicante; assim torna-se urgente á supplicante compellir a mesma como senhora a vender a sua parte ou comprar as da requerente em praça do juizo. Em vista do exposto requer a supplicante a Vossa Excellencia que se digna ordenar a citação da supplicada o seu marido para a venda alludida, devendo o immovel ser avaliada com menção distincta das partes pertencentes á supplicante o aos supplidos, ficando salvo á uma e outros o direito do licitante a porção que lhes não pertencem. E como a supplicada o seu marido se acham no estrangeiro, mas em lugar incerto e não sabido requerem ainda que, justificado este facto, seja feita a citação por editaes com o prazo de noventa dias, na forma da lei. Nestes termos, Pede Deferimento. Rio de Janeiro, dezessete de agosto de mil novecentos e quinze. — Humberto Pimentel Duarte, advogado. (Está devidamente sellado). Distribuição — D. ao senhor escrivão da Primeira Vara Civil; em dezessete de agosto de mil novecentos e quinze. — No impedimento occasional do distribuidor, o ocrevante juramentado F. A. Martins. Despacho: A., expõem-se editaes, feita a devida justificação. Rio de Janeiro, dezesse e de agosto de mil novecentos e quinze. — Alfredo Russell. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de noventa dias, pelo teor do qual se cita a D. Rachel Georgina Hadlock Lobo Kendall, casada com o Dr. Henrique Carlos de Carvalho Kendall, que se acha em lugar incerto e não sabido, pelo inteiro teor da petição acima transcripta, sciencia de que este juizo funciona no edificio do Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoen-

ta e dous, e que as audiencias se realizam ás segundas e quintas-feiras, ao meio dia. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado o passado no-ta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de agosto de mil novecentos e quinze. Eu, Bartlett James, escrivão, o subcrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. — O escrivão, *Bartlett James*.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia da Companhia Fabrica de Tecidos Botafogo, hoje Companhia Fiação e Tecidos Andarahy

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia da Companhia Fabrica de Tecidos Botafogo, nesta Cidade, hoje Companhia Fiação e Tecidos Andarahy, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de The London and River Plate Bank, Limited, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia da Companhia Fabrica de Tecidos Botafogo, hoje Companhia Fiação e Tecidos Andarahy, por sentença deste Juiz de 3 de novembro de 1915, ás 12 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 20 de agosto de 1915.

Foram nomeados syndicos os credores Watsoan Freres, á rua General Camara n. 82, sobrado, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente, para, dentro do prazo de 30 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 15 de dezembro de 1915, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos, n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus parágraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1906. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de novembro de 1915. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subcrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Com o prazo de 60 dias, para citação dos herdeiros incertos do finado Antonio Gomes Ferreira de Moura, na forma abaixo:

O doutor Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc:

Faço saber que por este Juiz o cartorio do escrivão que este subcrevi, e aos que o presente edital virem com o prazo de 60 dias, que a Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, na qualidade de perpetua administradora do Hospital dos Lazeros, quer propor contra os herdeiros incertos do finado Antonio Gomes Ferreira de Moura, uma acção ordinaria para o fim que adiante exporá. O referido hospital foi constituido por titulo secular (doc. junto) senhorio directo de uma vasta extensão de terras no bairro de S. Christovão, terras que aforou a diversos, entre os quaes, o mencionado Antonio Gomes Ferreira de Moura, assim tornado possuidor do dominio util do terreno com dezasseis metros de frente á rua Frolick, confinando com

o terreno da praça hoje Marechal Deodoro, n. 53. Por sua morte e por successão transferiu-se tal dominio aos seus herdeiros, que não cuilaram de transferir o aforamento mediante a respectiva carta, nem de pagar os foros devidos, incorrendo, em commissão (Corrêa Telles, Doutr. das Acc. § 130). Nestas circumstancias e no intuito de, por sentença judicial tornar effectivo o commissão e extincto o aforamento, quer a supplicante fazer citar os ditos herdeiros incertos (act. aos foros e pessoalmente devedores do foro, por mais de tres annos) mediante editaes publicados na forma da lei para fallarem aos termos da acção ordinaria, que para o fim declarado lhos proporá a supplicante á primeira audiencia deste Juiz após a citação, sob pena de revelia, e de julgada procedente a acção, serem os rous condemnados nas custas como é de justiça protesta por todo o genero de provas em direito permittidas. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1915. — Advogado, *Saracho de Barros Pimentel*, (estava sellado). Em tempo declara a supplicante que para os efeitos da taxa judiciaria dá a presente causa o valor de 6:000\$. Despacho: A. Como requer Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1915. — *Paulino da Silva*; mandei passar o expadir os editaes na forma requerida e pelo prazo legal. Assim, pelo presente, com o prazo de... dias, intimo e cito os herdeiros incertos do finado Antonio Gomes Ferreira de Moura, a virem, findo o dito prazo, á primeira audiencia deste Juiz, ver-se-elles propor a referida acção ordinaria, e acompanhar a todos os termos della até final sentença, pena da revelia e contumacia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado ás portas do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, e será publicado pela imprensa desta Capital. As audiencias deste Juiz são ás segundas e quintas-feiras, ás 14 horas. no Forum. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de novembro de 1915. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subcrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confero. — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos predios ns. 360 das ruas Torres Homem, Babilônia n. 13, Maurity ns. 113 e 120, penhorados por Salvafor Amello e Irmaão á José Olivella, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça virem ou dello conhecimento tiverem que, no dia 9 de dezembro do corrente anno, ás 13 1/2 horas, logo depois da audiencia do custum, no Forum á rua Menezes Vieira numero 152, onde funciona o Juiz, o porteiro dos auditores trará a publico praça de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer aos predios das ruas Torres Homem n. 360 e Babilônia n. 13 e Maurity ns. 113 e 120, avaliados por 28:000\$000, cuja avaliação é do teor seguinte: — Predio assobradado sito á rua Torres Homem n. 360 (Villa Isabel) edificado no centro de terreno dividido da rua por baldrame e pilastras de tijolos com portão e gradil de ferro, tendo na fachada uma porta e uma pequena janella na parte do portão, e na parte assobradada tres janellas do peitoril, tudo com portadas em fizo, platibanda e coberto com telhas francezas, entrada ao lado direito para onde doitam tres portas e duas janellas. A construção é moderna de vez de tijolos sobre baldrame

e pilastras, achando-se dividido em duas salas, tres quartos forraes e assoalhados e dispensa, cozinha e privada ladrilhada, e o portão em tres compartimentos, tendo na parte do quintal tanque para lavagem. O predio mede de frente 6^m50, por 11^m80, de fundos. O terreno pertence ao predio mede de frente 18^m60 por 48^m50 de extensão, alargando para a direita 10 quem entra para mais 5^m50 de largura por 26^m30 de extensão. A este terreno e predio damos o valor de 8:000\$000, (oito contos de réis) — Predio terreno sito á rua Babilônia n. 13, antigo 5, (Villa Isabel) com terreno ao lado direito e a frente, dividido da rua por pilastras de tijolo e baldrame, com portão e gradil de ferro, tendo na fachada duas janellas do peitoril e uma porta com portadas em trizos, platibanda e coberto com telhas nacionaes. A construção é bastante antiga de vez de tijolos e frontal, achando-se dividido em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados, seguindo-se um puxado com copa, dispensa, cozinha e privada, ladrilhada. O predio mede de frente 7^m70 por 11^m40 de fundos, medindo o puxado 8^m70 por 3^m10. O terreno pertencente ao predio mede inclusive a área edificada, 10 metros de frente por 22^m30 de fundos, achando-se todo murado. A este terreno e predio damos o valor de 8:000\$100 (oito contos de réis) — Predio terreno sito rua Maurity n. 118, (Cidade Nova) edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada uma janella do peitoril e uma porta com portadas de cantaria, platibanda e coberta com telhas nacionaes. A construção é muito antiga de pedra e cal na fachada e o mais é frontal e pilastras de tijolos, com a parede lateral direita de meiação, achando-se em commun com o predio do n. 120, bem como o quintal. As divisões consistem em duas salas, corredor e uma alcova, forrados e assoalhados e o puxado em c. sinha ladrilhada e privada. O predio mede de frente 4^m40 por 11^m30 de fundos, medindo o puxado 3^m80 por 2^m80. O terreno pertencente ao predio mede inclusive a área edificada 4^m40 de frente por 15^m10 de fundos. A este terreno e predio damos o valor de 6:000\$. Predio terreno á rua Maurity n. 120, (Cidade Nova) edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada uma janella do peitoril e uma porta com portada de cantaria, platibanda e coberto com telhas nacionaes. A construção é muito antiga de pedra e cal na fachada e o mais é frontal e pilastras de tijolos com a parede lateral esquerda de meiação, achando-se em commun com o predio de n. 118, bem como o quintal. As divisões consistem em uma sala, uma alcova, corredor e um quarto, forrados e assoalhados, tendo no quintal pequena meia agua abrigando tanque para lavagem e banheiro. O predio mede de frente 4^m80 por 11^m30 centímetros de fundo. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 4^m80 por 15^m10 centímetros de fundos estreitando ab para 2^m50 por 4^m40 centímetros de extensão. A este terreno e predio damos o valor de 6:000\$. Importa a presente avaliação no total de 28:000\$000. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1915. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzébio Rodrigues Rêxo. (Estava sellado). Os referidos predios vão a praça á requerimento do exequente para seu pagamento, e serão vendidos a quem mais der o maior lance offerecer sobre a avaliação, que é de 28:000\$000. Quem quizer arrematar os ditos predios compareça no lugar, dia e hora designados, onde serão elos vendidos a quem mais der o maior lance offerecer sobre a dita avaliação ou pelo maior preço que encontrar. E para constar mandou passar o presente, que será afixado no lugar do custum e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de novembro de 1915.

tu fu do que se passou o presente e tal com o prazo de oito dias e abatimento de dez por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditórios trará a publi e pregão da venda e arrematação em segunda praça deste miz, no dia dezanove do corrente mez, ás dezo horas, após a audiencia do esty.o, no Forum, á rua Menozes Vieira numero cento e cinquenta e dous, os bens penhora los a Fernando Alves do Souza Alão e sua mulher, no executivo hypothecario que que lhes movem Otto Haase e Henrique Grumbach, os quaes constam da avaliação junta aos autos, e são os seguintes: Predio de sobrado. sit. á rua do Rezende numero cinquenta e dous, freguezia de Santo Antonio, edificado no alinhamento, tendo na fachada, no pavimento terreo, duas janellas de peitoril e uma porta com cortadas de cantaria, e no pavimento superior tres janellas de saccada com grade do ferro corrida, boira la saliente com telhas viradas e coberto com telhas nacionaes. As divisões consistem em vestibulo de entrada com escada da madeira que dá accesso ao sobrado, tres janellas e arcas, segui do-se o puchado com cozinha e W. C., estando tudo ladrilhado e forrado, e na area, aos fundos, pequeno tanquo para lavagens e caixa para agua, sustentada por pillares de tijollos; estando o pavimento superior dividido em corredor, duas salas e um quarto forrados e assoalhados, seguindo-se terraço ladrilhado e descoberto, ao fundo do qual existe W. C. — O predio mede do frente cinco metros e trinta e cinco centimetros, por dezois metros o oitenta e cinco centimetros dos fundos no corpo principal, medindo o puxado cinco metros e trinta centimetros do comprimento por um metro e oitenta centimetros da largura. O terreno por oncente ao predio mede, inclusive a área edificada, de frente, cinco metros e trinta e cinco centimetros por vinte e dous metros e quinze centimetros. A construção é bastante antiga, parte de pedra e cal e parte do frontal, estando em soffivel estado de conservação. Avaliado o immovel descrip o em vinte e dous contos de réis que, com o abatimento legal de dez por cento, fica reduzido a dezanove contos e oitocentos mil réis, preço por que vae a esta segunda praça. E quem o mesmo ant-

zer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar designados a fim de ser realizada a praça, que será feita mediante pagamento à vista ou fiança idônea por três dias. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis de novembro de mil novecentos e quinze. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. (Estava devidamente selado). Está conforme. O escrivão interino, *Jacyntho Teixeira Pinto*.

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos predios assobradados sítio à rua Visconde de S. Vicente ns. 3, 5, 7 e 9 e rua Duqueza de Bragança n. 97, freguezia do Engenho Velho, penhorados a Georges Payeu e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move a Companhia Brasileira de Imoveis e Construções

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 9 do corrente, às 12 1/2 horas, a rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 36:800\$, preço por quanto vão a terceira praça, já com o abatimento de vinte por cento, e na forma do art. 14, § 1º do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1900, os predios abaixo descritos e avaliados: Laudo de avaliação dos bens penhorados pela Companhia Brasileira de Imoveis e Construções a Georges Payeu e sua mulher D. Luiza Alig Payeu, na forma abaixo: Predio assobradado sítio à rua Visconde de S. Vicente n. 3, freguezia do Engenho Velho. Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada dous mezzaninos duas janelas de peitoril com portadas em frizes, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com portão de ferro e escada de cimento, para onde deitam duas portas e duas janelas. A construção é moderna de vez de tijolos com as paredes divisorias de estuque sobre baldrame de pedra e cal, achando-se dividido em duas salas, dous quartos e corredor, forrados e assoalhados no corpo principal, e o puxado em cozinha, banheiro e privada, tudo de accordo com as posturas em vigor, e no quintal pequena meia agua, abrigando tanque para lavagens. O predio mede de frente 4^m 30 por 15^m 10 de fundos, e o puxado 1^m 35 por 2^m 40. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada 6^m 10 por 21^m 40 de fundo achando-se cercado nos lados por zinco e nos fundos por muro. A este predio e terreno que se acha em bom estado, damos o valor de 8:000\$. Predio assobradado, sítio à rua Visconde de S. Vicente n. 5, freguezia do Engenho Velho. Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janelas de peitoril com portadas em frizes, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com portão de ferro, escada de cimento para onde deitam duas portas e duas janelas. A construção é moderna, de vez de tijolos com as paredes divisorias de estuque, sobre baldrame de pedra e cal, achando-se dividido em duas salas, dous quartos e corredor, forrados e assoalhados, no corpo principal, e no puxado uma cozinha, banheiro e privada, tudo de accordo com as posturas em vigor, e no quintal pequena meia agua abrigando tanque para lavagens. O predio mede de frente 4^m 25 por 15^m 15 de fundo e o puxado 1^m 35 por 2^m 40. O terreno pertencente ao predio, inclusive a área edificada 6 metros por 24^m 55 de fundo na linha lateral esquerda e na direita 50^m 89, achando-se todo cercado por zinco. A este terreno e predio que se acha em bom estado damos o valor de 8 000\$300. Predio assobradado, sítio à rua Visconde de S. Vicente n. 9 freguezia do Engenho Velho edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janelas de peitoril com portadas em frizes, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com portão de ferro e escada de cimento, para onde deitam duas portas e duas janelas. A construção é moderna de vez de tijolos com as paredes divisorias de estuque, sobre baldrame de pedra e cal, achando-se dividido em duas salas, dous quartos e corredor, forrados e assoalhados, no corpo principal e o puxado em cozinha, banheiro e privada, tudo de accordo com as posturas em vigor e no quintal pequena meia agua abrigando tanque para lavagens. O predio mede de frente 4^m 25 por 15^m 15 de fundo e o puxado 1^m 30 por 2^m 40. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada 6 metros por 24^m 55 de fundo na linha lateral direita e na esquerda 45^m 40, achando-se todo cercado por zinco. A este terreno e predio que se acha em bom estado damos o valor de 8 000\$300. Predio assobradado sítio à rua Duqueza de Bragança n. 97 freguezia do Engenho Velho. Edificado em centro do terreno, está dividido da linha da rua por baldrame e pilastras de tijolos com gradil e portão de ferro, tendo na fachada tres janelas com balcão saliente, sendo duas muito estreitas, e porta de entrada com pequena escada de pedra, portadas em frizes, platibanda e coberto com telhas francezas. A construção é moderna, de vez de tijolos, com as paredes divisorias de estuque sobre baldrame de pedra e cal, com janelas externas em todos os commodos, achando-se dividido em duas salas, tres quartos forrados e assoalhados e banheiro, privada, dispensa e cozinha, tudo de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 7^m 10 por 9^m 50 no corpo principal, medindo o puxado 4^m 41 por 4^m 10. O terreno pertencente ao predio mede de frente, em linha assentada 8^m 90 e pela face lateral direita em linha quebrada 25 metros e pela esquerda 21^m 80, medindo na linha dos fundos 11^m 10, achando-se todo cercado por muro. A este terreno e predio descrito, que se acha em perfeito estado de conservação e limpeza, damos o valor de 14 000\$300. Importa a presente avaliação no total de quarenta e seis contos de réis (46:000\$300). Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915. — *Tito Dias de Moraes*. *Oscar Euzébio*

por 2^m 40. O terreno pertencente ao predio, mede de frente inclusive a área edificada 6^m 10 por 21^m 40 de fundo achando-se cercado nos lados por zinco e nos fundos por muro. A este terreno e predio que se acha em bom estado, damos o valor de 8:000\$300. Predio assobradado sítio à rua Visconde de S. Vicente n. 7, freguezia do Engenho Velho, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janelas de peitoril com portadas em frizes, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com portão de ferro para onde deitam duas portas e duas janelas. A construção é moderna de vez de tijolos com as paredes divisorias de estuque, sobre baldrame de pedra e cal, achando-se dividido em duas salas, dous quartos e corredor forrados e assoalhados, no corpo principal, e o puxado em banheiro, cozinha e privada, tudo de accordo com as posturas em vigor, e no quintal pequena meia agua abrigando tanque para lavagens. O predio mede de frente 4^m 25 por 15^m 15 de fundos, e o puxado 1^m 30 por 2^m 40. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada 6 metros por 24^m 55 de fundo na linha lateral esquerda e na direita 50^m 89, achando-se todo cercado por zinco. A este terreno e predio que se acha em bom estado damos o valor de 8 000\$300. Predio assobradado, sítio à rua Visconde de S. Vicente n. 9 freguezia do Engenho Velho edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janelas de peitoril com portadas em frizes, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com portão de ferro e escada de cimento, para onde deitam duas portas e duas janelas. A construção é moderna de vez de tijolos com as paredes divisorias de estuque, sobre baldrame de pedra e cal, achando-se dividido em duas salas, dous quartos e corredor, forrados e assoalhados, no corpo principal e o puxado em cozinha, banheiro e privada, tudo de accordo com as posturas em vigor e no quintal pequena meia agua abrigando tanque para lavagens. O predio mede de frente 4^m 25 por 15^m 15 de fundo e o puxado 1^m 30 por 2^m 40. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada 6 metros por 24^m 55 de fundo na linha lateral direita e na esquerda 45^m 40, achando-se todo cercado por zinco. A este terreno e predio que se acha em bom estado damos o valor de 8 000\$300. Predio assobradado sítio à rua Duqueza de Bragança n. 97 freguezia do Engenho Velho. Edificado em centro do terreno, está dividido da linha da rua por baldrame e pilastras de tijolos com gradil e portão de ferro, tendo na fachada tres janelas com balcão saliente, sendo duas muito estreitas, e porta de entrada com pequena escada de pedra, portadas em frizes, platibanda e coberto com telhas francezas. A construção é moderna, de vez de tijolos, com as paredes divisorias de estuque sobre baldrame de pedra e cal, com janelas externas em todos os commodos, achando-se dividido em duas salas, tres quartos forrados e assoalhados e banheiro, privada, dispensa e cozinha, tudo de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 7^m 10 por 9^m 50 no corpo principal, medindo o puxado 4^m 41 por 4^m 10. O terreno pertencente ao predio mede de frente, em linha assentada 8^m 90 e pela face lateral direita em linha quebrada 25 metros e pela esquerda 21^m 80, medindo na linha dos fundos 11^m 10, achando-se todo cercado por muro. A este terreno e predio descrito, que se acha em perfeito estado de conservação e limpeza, damos o valor de 14 000\$300. Importa a presente avaliação no total de quarenta e seis contos de réis (46:000\$300). Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915. — *Tito Dias de Moraes*. *Oscar Euzébio*

Rodrigues Roxo. E quem os ditos predios quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 36:800\$300, preço por quanto vão a terceira praça, já com o abatimento de vinte por cento, e, na forma do art. 14 § 1º do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do regulamento n. 737, de 1-50 (dinheiro à vista ou fiador por tres dias). E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de novembro de 1915. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi. — *Cesarão da Silva Pereira*, Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1915. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação do predio de obra e respectivo terreno, sítio à rua Felix da Cunha n. 64, esquina da rua Barão de Itapagipe, penhorado a D. Doolinda Leite da Fonseca e Silva, em autos de executivo hypothecario que lhe move Francisco Alves de Oliveira

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 19 do corrente, às 12 1/2 horas, a rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 46:400\$, preço por que vão a 3ª praça e na forma do art. 14, § 1º, do decreto 169 A, de 1) de janeiro de 1890, o predio abaixo descrito e avaliado: Laudo de avaliação dos bens penhorados por Francisco Alves de Oliveira a D. Doolinda Leite da Fonseca e Silva, na forma abaixo: Predio de sobrado, sítio à rua Felix da Cunha n. 64, esquina da rua Barão de Itapagipe, edificado em centro do terreno, este dividido da linha da rua por pilastras e baldrame de pedra, com gradis e portões de ferro, tendo na fachada quatro mezzaninos gradeados, no pavimento terreo quatro janelas de peitoril e uma porta com escada de cantaria e patamar ladrilhado, e no sobrado, cinco janelas de sacada com grade de ferro, e, pela face da rua Barão de Itapagipe, cinco mezzaninos gradeados. O pavimento terreo cinco janelas de peitoril e, no sobrado, também cinco janelas de peitoril, sendo todos os vãos guarnecidos de cantaria, circulado de platibanda e coberto com telhas francezas. A construção é sólida, com e basamento de cantaria, paredes externas de pedra, cal e tijolos, e divisorias de frontal e madeiramento de lei, achando-se dividido o pavimento terreo em tres salas saleta, vestibulo da escada, dous quartos e corredor forrados e assoalhados, copa, dispensa e cozinha, de accordo com as posturas em vigor, e o sobrado em seto dormitórios, banheiro e privada. No quintal existe uma meia agua com pilastras de tijolos, abrigando tanque para lavagens, privada, caixa de agua e galinhheiro. O predio mede de frente 13^m 80 por 16^m 60 de fundos, inclusive os puxados. O terreno pertencente ao predio mede de frente 16^m 20 por 20^m 75 na linha dos fundos, canto quebrado com 2^m 00 e de extensão 37^m 20, achando-se murado na linha dos fundos e na face lateral esquerda com meiação. A este terreno e predio, que se acha em perfeito es-

tado, damos o valor de 58.000\$000. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1915. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. E quem o dito predio quizer arrematar, deverá com arcear no local, dia e hora acima designados, onde o porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior laço offerecer acima da quantia de 16:400\$ preço por que vai a 3ª p aça e na forma do art. 14, § 1º, do decreto numero 169 A, de 19 de janeiro de 1913, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (linheiro a vista ou fiador por tres dias). E para constar, passar-se-ão este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de novembro de 1915. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Cesarão da Silva Pereira. Está conformo. Rio, 9 de novembro de 1915. — João de Souza Pinto Junior.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação de protesto feito pelo bacharel João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, nos termos da petição abaixo transcripta

O doutor Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte do bacharel João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição: Exmo Sr. Dr. Juiz da 6ª Vara Cível. O bacharel João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, proprietário tendo contractado com o professor-architecto Antonio Virzi a construção de um predio de dois pavimentos, para sua residência, em terreno que tomou o numero 85, á rua da Real Granja, desta cidade, aconteceu que o mesmo professor não tom, por ultimo, cumprido fielmente aquillo a que se obrigou. Assim é que, está a concluir a obra, fazendo alterações no projecto approvado pela Prefeitura e proprietário, desatendendo caprichosa e systematicamente as observações e reclamações deste que é, ao mesmo tempo, fiscal da construção e infringindo as clausulas do contracto e suas especificações. Por isso, vê-se o supplicante na dura contingencia, uma vez esgotados todos os meios amigaveis e capazes de modificar o proceder daquelle professor, do vir, perante V. Ex. protestar, no intuito de resgatar os seus direitos presentes e futuros. O professor Antonio Virzi não attendeu ás reclamações reiteradas do proprietario e infringiu o contracto e suas especificações principalmente: a) mandando collocar, do modo por que o fez, o gradil em frente ao predio; b) não fazendo substituir os ladrilhos do terraço da frente, estragados com as obras do terraço; c) collocando os marcos dos arcos de *hall* do modo por que o fez; d) conduzindo os conductores electricos, da rua ao predio, soccorrendo-se de hastes do ferro, eguras na parede do vizinho; e) concluindo, da forma por que conduziu, a pintura decorativa da sala de jantar; f) assentando grades de ferro, na sala de visitas e cozinha, que não offerecem a segurança devida; g) collocando as calvas d'agua, aliás, sem estarem ainda pintadas e reforçadas, em lugar prohibido pela Directoria do Saude Publica e Prefeitura, deixando assim de satisfazer a condição imposta por esta, para permittir a construção; h) assentando nas dependencias, fóra do predio, esquadrias de pinho do Paraná; i) deixando de alargar certos vãos indicados pelo proprietario; j) empregando nos terraços ladrilho

inferior ao preço e qualidade estipulados; k) dando pouca capacidade ás calhas, o que tem determinado o transbordamento das aguas pluvias e danificando forros e paredes; l) deixando de applicar na cobertura as ferragens devilas e especificadas; m) não offerecendo á escolha do proprietario as ferragens que mandou collocar nas esquadrias, ferragens inferiores e que, no dzer do contracto, deviam ser da melhor qualidade; n) deixando que as alfomadas das portas tenham omenias; o) deixando de collocar no portão do poliestros fechadura do fabricante Yale, com quatro chaves; p) alterando o projecto do terraço, sem licença da Prefeitura, o não obstante os instantes protestos do proprietario; q) fazendo todo o estuque do predio absolutamente sem emprego de gesso; r) fazendo a escaleta interna com graves erros de construção e querendo adantar nella, assim defeituosa, material inferior ao estipulado e escolhido; s) alastando da obra, sem substituição, a mais de meza, a pessoa habilitada e encarregada de receber e observar as reclamações do proprietario fiscal e dos fiscaes da Prefeitura; t) não decorando o gabinete ou sala de estudo; u) deixando de entregar o predio prompto com o «habito-se», no prazo convencional, etc., etc. A vista do exposto, e como o supplicante, apenas entregou as chaves do predio, tem de manter desfazer, para refazer, na forma do contracto, suas especificações e observações do proprietario, tudo aquillo quanto foi feito contrariamente a esse mesmo contracto, especificações e observações, deduzira o custo das obras da ultima prestação devida ao constructor, e, sendo ella insufficiente, reaverá o restante alem das perdas e danos, pelos meios regulares. Requer, que tomado por termo este protesto, intimado o professor Antonio Virzi e o engenheiro Dr. Director das Obras Publicas da Prefeitura, para este conhecer da parte relativa ás transgressões dos regulamentos municipaes se a o mesmo publicado na imprensa, para os fins de direito. Nestes termos, P. deferimento. Capital Federal, 13 de novembro de 1915. João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque. (Está sellada). Distribuição. D. ao Sr. escrivão da 6ª Vara Cível, em 13 de novembro de 1915. No impellimento ocasional do distribuidor, o escrivento juramentado, R. A. Martins. Despacho. Como requer. Rio, 13, 11, 915. Cesarão Pereira. Protesto. Ao treze de novembro de mil novecentos e quinze, nesta Cidade do Rio de Janeiro e em cartorio compareceu o Dr. João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque e por elle foi dito que protestava como de facto protesta pelos factos constantes da sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste. E de como disse assigna. Eu, Olympio de Souza Vianna, escrivento juramentado, o escrevi. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque. *Certidão.* Certifico e dou fé, que por todo contendo da petição e respeitavel despacho retro e termo de protesto, intimei o supplicado Antonio Virzi, que ficou sciante e bem assim dei sciencia ao Sr. Director das Obras Publicas da Prefeitura, Dr. Mourão do Valle, o que o juiz funciona á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 13 de novembro de 1915. O official de justiça, Alonso Suva. Em virtude de que se passou o presente edital de publicação do protesto feito pelo bacharel João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, nos termos da petição acima transcripta. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 18 de novembro de 1915. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Cesarão da Silva Pereira. Rio, 18 de novembro de 1915. João de Souza Pinto Junior.

Juiz da Segunda Pretoria Cível

De praça para venda e arrematação dos bens penhorados a Sherratt, Pullen & Comp. por Monteiro Junior & Comp., com o prazo de oito dias, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de oito dias virem que, no dia dezenovo do corrente, ás doze horas, o official que serve do porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais lance offerecer acima da avaliação, ás portas do predio numero vinte e cinco da rua Barbara de Alvarenga, onde funciona este Juiz, logo depois da audiencia do estylo, ás doze horas os bens seguintes: Laudo de avaliação — Nós, avalia-los privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Excelentissimo Senhor Doutor João Baptista de Campos Tourinho, juiz da Segunda Pretoria Cível, e a requerimento de Monteiro Junior & Companhia, representado por seu bastante procurador, o advogado doutor Alfredo Maigro da Gama, nos dirigimos á rua Visconde do Imbuiza, numero oitenta e dous para avaliar os bens penhorados a Sherratt, Pullen & Comp., no executivo, por nota promissoria, que lhes movem os requerentes, e alli sendo, verificamos tratar-se de um estabelecimento commercial, importador de diversos artigos. Os bens penhorados acham-se sob a guarda do depositario Antonio Reginaldo Caldeira, no referido estabelecimento, á rua Visconde do Imbuiza, numero oitenta e dous, sobrado, e são os abaixo discriminados, que examinamos, e avaliamos na forma seguinte: Setecentos e quinze lotes, de diversos tamanhos, de tinta da impressão de Mander Brother, trezentos mil réis; tres taxímetros, do fabricante Bruhn, duzentos e quarenta mil réis; um lote de ferramentas diversas, trinta mil réis; uma prensa de copiar, quarenta mil réis; dous extintores do incendio com caixa, quarenta mil réis; duas lanternas para automoveis, cincoenta mil réis; uma lanterna patente, dez mil réis; tres camas de campanha, quinze mil réis; oito medidores do electricidade seiscentos e quarenta mil réis; tres caldeirões de ferro, tres mil réis; um cofre de ferro pequeno, do fabricante Fichet, fechado, estando a chave em poder da firma executada, cento e cincoenta mil réis; dous ventiladores electricos communs, quarenta mil réis; uma machina de escrever do fabricante Smith Premier, cem mil réis; duas secretarias de percha, sendo uma do estylo americano, cento e sessenta mil réis; seis cadeiras e um sofá austriacos, trinta mil réis; duas cadeiras rotativas com encosto e assento de palhinha, trinta mil réis; uma cadeira de balanço ordinaria, cinco mil réis; uma divisação de pinho, vinte mil réis; um armario de pinho, quinze mil réis; um relógio de parede, dez mil réis; uma balança de pharmacia, quarenta mil réis; uma mesa de pinho, cinco mil réis; um balcão com cavaletes para amostras, quinze mil réis; tres cadeiras para crianças, um tanto usadas, trinta mil réis; total, réis dous centos e dozeito mil réis; (2:0185). Rio de Janeiro, cinco de novembro de mil novecentos e quinze. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guarani de Barros (so- bro duas estampilhas inutilizadas). Quem os mesmos quizer arrematar compareça no dia, hora e lugar designados, onde serão vendidos a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume pelo official que serve do porteiro, que de tudo lavrará a respectiva

certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos nove de novembro de mil novecentos e quinze. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrivente juramentado, escrevi. — Eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão, subescrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*. Está conforme. — *Candido Salomé Caldeira de Souza*, escrivente juramentado no impedimento ocasional do escrivão.

Juiz da Quarta Pretoria Civil

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens imóveis penhorados a Adelino Pinheiro e sua mulher D. Isolina de Oliveira Pinheiro, na forma abaixo

O Doutor Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem ou delle conhecimento tiverem que, em praça deste Juizo, que se offeclará no dia nove do mez de dezembro proximo, após a audiência do juizo, que se offeclua ás 12 horas, no prédio n. duzentos e setenta e um da rua do Catete, e nesse dia, o official do Juizo que estiver servindo de porteiro levará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance. Oferecer acima do preço da avaliação de quatro contos e quinhentos mil réis os bens imóveis penhorados pelo Centro Humanitario Lauro Sodré á Adelino Pinheiro e sua mulher D. Isolina de Oliveira Pinheiro no ex-ativo hypothecario que lhes move, os quaes foram avaliados pela avaliação do teor seguinte: laudo de avaliação. Nós avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal occorramos que em cumprimento do mandado do Exm. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz juiz da 4ª Pretoria Civil, e a requerimento do Centro Lauro Sodré, procedemos a avaliação de um terreno sito no bairro do Leblim penhorado á Adelino Pinheiro e sua mulher D. Isolina de Oliveira Pinheiro no ex-ativo hypothecario que lhes move o referido centro. O dito terreno é á Avenida Afonso de Paiva, esquina da rua commandante Baptista das Neves; o referido terreno está situado na quadra numero vinte e oito e mede trinta metros de frente por trinta de fundos. O terreno já está preparado para receber qualquer construção pois a referida avenida já tem os meios fios collocados. Avaliamos o metro de frente a razão de cento e oitenta mil réis ou sejam quatro contos e quinhentos mil réis, quantia por quanto avaliamos o citado terreno. Rio, onze de novembro de 1915. Deho Guarani de Barros, João Ferreira Cavalcante (Está devidamente estampilhado). E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no local dia e hora supra designados afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação. E para os devidos effeitos, passaremos o presente e mais dous do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de novembro de 1915. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrivente juramentado, o escrevi e subescrevi no impedimento ocasional do escrivão. *Eurico Torres Cruz* (Está devidamente e-tampilhado). (Está conforme o original. Pelo escrivão. — *Benjamin de Andrade Figueira*.

Juiz da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Fructuoso Moniz Barreto de Aragão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico ajunto

denunciou a Antonio Valentim como incurso nas penas do art. 303, do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente os cita e chama a comparecer neste juizo no dia 27 do corrente, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que cheguem ao conhecimento de todos o dos dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume o publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias o toom lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157 (Engenho de Dentro). Dado e passado nesta Capital Federal, 17 de novembro de 1915. Eu, João Pinheiro, escrivente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subescrevi. — *Fructuoso Moniz Barreto de Aragão*.

Juiz Federal da Seção do Rio de Janeiro ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De citação ao Seminario de S. José da cidade do Rio de Janeiro, a *Guilherme Maria Pinto de Vasconcellos*, ausente, e aos interessados desconhecidos e ás mulheres dos que casados forem, com o prazo de noventa dias, para o fim abaixo declarado.

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Seção do Estado do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de noventa dias, virem, ou delle noticias tiverem, que, por parte do visconde de Moraes (José Julio Pereira de Moraes) me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz federal na Seção do Estado do Rio de Janeiro. O visconde de Moraes (José Julio Pereira de Moraes), residente no Districto Federal, comprou ao Dr. Virgilio Brigido e á sua mulher D. Maria Brandão Brigido, por escriptura publica lavrada, em data de 5 de julho de 1914, a fls. 55 do livro de notas n. 850 do cartorio da 3ª officio da cidade do Rio de Janeiro, uma chacara (terreno proprio), com as benfeitorias, dependencias e accessorios nella existentes, situada no local — *Charitas*, á praia de S. Francisco, neste municipio de Niteroy, havendo nessa chacara uma casa de vivenda e tres outras de campo. Parte do terreno é, pela frente, murado, dando entrada a elle um portão de ferro. As confrontações e dimensões são, de conformidade com a dita escriptura, as seguintes: pela frente — 220 metros de testada, a contar dos terrenos que pertencem ao Seminario de S. José da cidade do Rio de Janeiro até aos que couberam aos herdeiros do major Luiz José de Menezes Fróes, limitando com terreno do marinhães; pelos fundos — até aguas vertentes, confrontando com herdeiros de João Nepomuceno de Souza, na extensão de 660 metros, ou na que for encontrada; pelo norte — com os herdeiros do referido major Fróes, comprehendendo a valla; pelo sul — com D. Francisca Caldas e o alludido Seminario. Pela mencionada escriptura o supplicante comprou tambem aos mesmos vendedores o dominio util do terreno de marinhães desmembrado do n. 102, medindo elle do frente, para a praia, 77 metros e 50 centimetros, com igual largura nos fundos, e da frente aos fundos 33 metros, inclusive 6 metros e 82 centimetros, a largura da rua, e confrontando: pela frente com o logradouro publico ou mar, pelos fundos com o terreno proprio da chacara acima descripta, a leste com João Antonio de Lima Guimarães, a oeste com D. Francisca Caldas. Desse dominio util alcançou o supplicante a respectiva carta de arrendamento a 25 do fovereiro de 1913. Os herdeiros do major Luiz José de Me-

nezes Fróes são hoje representados por *Guilherme Maria Pinto de Vasconcellos*, casado, actualmente na Europa; os de João Nepomuceno de Souza por *Christiano Jorge Vidal*, residente nesta cidade; o que pertenceu a dona Francisca Caldas pertence agora a *Manoel Domingues Maia*, casado, e a *José Ribeiro Pontes*, tambem aqui moradores. Acontece que, por não estar completamente demarcado o terreno adquirido pelo supplicante, surgem duvidas, ao serviço da má fé, sobre as suas confrontações por parte de *Manoel Domingues Maia*, que tem, praticando acto de turbacão, invadido esse terreno. Sendo assim, para que cessem ellas e outras não appareçam do futuro, ficando o immovel para todo o sempre medido e demarcado, quer o supplicante definitiva e integralmente constituir os respectivos limites, de accordo com os titulos offerecidos, aviventando-se os que deverem ser. Neste proposito, pede a V. Ex. se digne mandar que, A. esta com os quatro documentos que a instruem e a procuração que a acompanha, sejam citados *Manoel Domingues Maia*, *José Ribeiro Pontes*, *Christiano Jorge Vidal*, *João Antonio de Lima Guimarães*, a União Federal, o Seminario de S. José da cidade do Rio de Janeiro e *Guilherme Maria Pinto de Vasconcellos*, estes dous por editaes, e depois de justificada a ausencia do ultimo nos dia e hora que designados forem, bem como, e sob essa forma, os interessados desconhecidos, citando-se igualmente as mulheres dos que forem casados o curador que vossa excellencia der aos confidentes ausentes, para, sob pena de revelia, em a primeira audiencia deste juizo depois de feitas todas as citações, com o supplicante se louvarem em agrimensor e arbitreadores que demarquem os ditos limites ou de novo os constituam, proseguindo-se nos demais termos e sendo, afinal, homologada a demarcação feita e compellido *Manoel Domingues Maia* a restituir, com os rendimentos percebidos, o terreno do supplicante que se verificar tenha de facto invadido. Dando á presente causa, para o effeito do pagamento da taxa, o valor de 20.000\$000 e protestando por todo genero de prova, inclusive depoimento pessoal, sob pena de confissão, examina, arbitramento e cartas de inquirição para onde convier, o supplicante *E. R. J. Nitheroy*, 11 de agosto de 1915. O advogado, *Mario da Silveira Vianna*. (Está devidamente sellada.) — Despacho — A. Como requer. *Nitheroy*, 12 de agosto de 1915 — O Kelly. — E tendo o supplicante justificado a ausencia allegada de um dos supplicados, proferi a decisão seguinte: Proceda a justificação. Exporam-se os editaes com o prazo de noventa dias. — *Nitheroy*, 14 de agosto de 1915. *Octavio Kelly*. Em virtude do que, mando o official de justiça servindo de porteiro dos auditorios, cite e chame aos referidos supplicados *Seminario de S. José da cidade do Rio de Janeiro*, *Guilherme Maria Pinto de Vasconcellos* e aos interessados desconhecidos e ás mulheres dos que casados forem, para, sob pena de revelia, virem, na primeira audiencia deste juizo, expirado que seja o prazo de noventa dias e depois de feitas todas as citações, se louvarem com o supplicante em agrimensor e arbitreadores que demarquem os limites do terreno do mesmo supplicante, ou de novo os constituam, tendo nos termos da petição e despachos ao começo transcriptos e na forma da lei. E para constar mandei passar o presente edital o mais toos de igual teor que serão affixados nos logares do costume, publicados na imprensa e extrahida cópia para ser junta aos respectivos autos. Outrossim, que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas feiras, ao meio-dia, á rua Visconde do Rio Branco n. 405, sobrado, e nas vespersas desses dias quando forem feriados, á mesma hora e no mesmo lugar. Dado e passado em *Nitheroy*,

capital do Estado do Rio de Janeiro, aos 17 dias do mez de agosto do anno de 1915. Eu, Oscar Julio do Carvalho, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Antonio José da Cunha Lima Braga, escrivão, o subescrevi. — *Oclavio Kelly.* (Está devidamente sellado).

NOTICIARIO

No Palacio do Catete foram hontem recibidos em audiencia pelo Senhor Presidente da Republica, os Srs. marechal José Bernardino Bormann e Padre Dalla Via, director do Collegio dos Salesianos de Santa Rosa, em Niteroy, que agradeceram a Sua Excelencia a visita mandada fazer áquello Collegio.

—No Palacio Guanabara estiveram hontem com o Senhor Presidente da Republica, os Srs. deputado Paulo de Mello, Dr. Aurelino Leal, Chefe de Policia desta Capital e major Bernardino do Amara, que foi recebido em audiencia.

—Na hora reservada aos membros do Congresso Nacional foram recebido no Palacio do Catete, pelo Senhor Presidente da Republica hontem á tarde, os Srs. senadores Araujo Góes, Bernardino Monteiro, Augusto Vasconcellos, João Luiz Alves, Epitacio Pessoa, Costa Redigues, Bueno de Paiva, Deputados Declelio Borges, Vicente Piragibe, Justiniano de Serpa e Hermenegildo de Moraes.

—Esteve hontem á tarde no Palacio do Catete com o Senhor Presidente da Republica o Sr. Dr. Carlos Maximiliano, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Diniz.
Official de dia á brigada, tenente Henrique.

Médico de dia ao hospital, tenente Dr. Lima e interno do dia, alferes honorario Arlindo.

Na ápharmacia, alferes pharmaceutico Malet e pratico Arnaldo.

Musica de promptidão, meia banda do 1º regimento.

Auxiliares do official de dia á brigada, sargentos Thomaz Pinto e Gentil.

Ronda no 4º districto, alferes Candido.

Rondam ás patrulhas alferes Valentim e Djalma.

Ronda cs 19º e 20º districtos, tenente Sylvio.

Ronda na Saude, alferes Soido.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Vital e no 1º regimento de infantaria, alferes Roballo.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Palmeira; na Caixa de Conversão, tenente Servulo; no Thesouro Nacional, alferes Escobar e na Casa da Moeda, alferes Carvalho.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Jayme; no 2º, tenente Abelardo; no 3º, capitão Callado; no 4º, alferes Dino; na cavallaria, tenente Cabral; no quartel do

Meyer, alferes Prato e no quartel da Saude, tenente Paranhos.

Uniforme, 3º.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se hoje 15º dia útil as seguintes folhas: montepio da Justiça e nove contribuintes do mesmo ministerio.

Com a presença dos Srs. Dr. José Pires Brandão vice-presidente, barão de Santa Margarida, secretario, Dr. James Darcy o commodador A. Barros Ramalho Ortiga, directores, e assistencia do Dr. Horacio Ribeiro da Silva, gerente da repartição, reuniu-se ante-hontem, 17 do corrente, em sessão ordinaria, sob a presidencia do Sr. Dr. Herculanio Marcos Inglez de Souza, presidente, o conselho fiscal da Caixa Economica o Monte de Soccorro do Rio de Janeiro.

Depois de lida e approvada sem debate a acta da sessão anterior, justificada a ausencia do Sr. director coronel José da Oliveira Castro, e despachados os officios com-tantes do expediente, o conselho tomou conhecimento e deliberou sobre as propostas apresentadas para o fornecimento do material necessario para os serviços do expediente do Monte de Soccorro no exercicio de 1916, tendo ficado resolvido que as cautelas serão no reforço exercicio impressas em papel especial e infal-sifi avol.

Passando á discussão e votação dos requerimentos submettidos á despacho, foram os mesmos assim resolvidos:

Anna da Oliveira, Maria Luiza Reis Kaufmann, Balbina Rosa Maria, Maria da Gloria Pinto Bittencourt, Henrique Xavier de Arruda, Maria Christina Roso de Carvalho, Maria Candida Maia, Luiza Stamato, Isaac Almeida Simões, Lourenço Corrêa de Oliveira, Casimira Arelaido Corrêa da Costa, Antonio Ferreira da Silva, Dr. Raphael Maria Secção o Sá, Manoel José Lopes, coronel Francisco Xavier da Silva Guimarães e Benjamin de Sá Carvalho. — Deferidos.

Antonio da Silva Royal, Joanna do Nascimento, Alejandro Gd Belmonte. — Venham pelos meios judiciais.

Libania Nunes Teixeira e Liborio Ribeiro Nunes. — Jurem torção de inventariante.

Maria Augusta Mendes Monteiro, Francisco Teixeira Cecilio e João Moreira. — Inacferidos.

Carolina de Paula Travassos. — Como requer.

Maria Horacia Boaventura. — Prove o allegado.

Leonor Leal Jourdan. — Deferido, juntando certidão de obito.

Maria Pinto Carneiro. — Deferido, mediante termo de responsabilidade.

Na mais havendo a tratar, o Sr. Dr. presidente encerrou a sessão ás 16 e meia horas, mandando para constar, lavrar a acta respectiva e fazer as publicações do costume.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Voll'aire*, para Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Orissa*, para Santos, Rio da Prata o Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Araquayz*, para Madeira, Guttenburg e Christiania, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Haiti*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas

para o interior até ás 12 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Olinda*, para Victoria e mais portos do noroeste, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 de hoje.

Pelo *Itapacy*, para Agra, Paraty, portos de S. Paulo, Florianopolis e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 18 de hoje.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 20ª loteria do plano 330, 235ª extracção do anno 1915, realizada em 18 de novembro de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, littera f, do art. 35 da lei 1.2321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 18 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

5.170.....	1003000
56.731.....	2003000
6.594.....	1003000
28.674.....	1003000
35.007.....	5003000
6.902.....	1003000
23.209.....	2:0003000
6.318.....	1:0003000
56.486.....	1003000
37.367.....	1003000
52.582.....	2003000
33.083.....	2003000
18.083.....	1:0003000
4.996.....	1003000
3.241.....	1003000
34.343.....	3:0003000
26.559.....	2003000
15.062.....	1003000
31.733.....	2003000
18.744.....	1003000
4.772.....	1003000
31.756.....	1003000
27.907.....	2003000
51.011.....	2003000
853.....	5003000
53.911.....	2003000
43.621.....	1003000
5.753.....	2003000
40.356.....	2003000
14.942.....	10:0003000
17.786.....	2003000
42.852.....	2003000
53.917.....	1003000
431.84.....	1003000
9.375.....	1003000
5.821.....	1003000
44.181.....	5003000
7.765.....	2003000
31.940.....	1003000
30.987.....	5003000
39.701.....	1003000
3.978.....	1003000
38.287.....	2003000
59.555.....	1003000
11.463.....	1003000
58.533.....	1003000
24.499.....	1003000
21.085.....	1003000
24.831.....	2003000
48.819.....	2003000
35.272.....	1003000
43.723.....	1003000
15.851.....	1003000
3.308.....	2003000
11.772.....	1003000
54.169.....	1003000

Approximações

11.961 e 11.963.....	2003000
31.342 e 31.344.....	1003000
23.808 e 23.810.....	5003000

Dózenas	
14.981 a 14.970.....	605000
34.341 a 34.350.....	405000
23.801 a 23.810.....	305000
Centenas	
14.901 a 14.910.....	205000
34.301 a 34.400.....	105000
23.801 a 23.900.....	85000
Todos os números terminados em 62 teem	
45 e os terminados em 2 e em 21, exceptu-	
ando os terminados em 62	
O fiscal do governo da União Manoel Cosme	
Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho	
dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão,	
Firmino de Lantuará.	

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA			
Praças	90 d/v	4' vista	
Sobre Londres.....	12 13/64	12 1/8	
Sobre Paris.....	\$709	\$720	
Sobre Hamburgo.....	\$865	\$870	
Sobre Italia.....	—	\$665	
Sobre Portugal.....	—	\$5861	
Sobre Nova York.....	—	\$4276	
Libra esterlina (em moeda).....	—	20\$350	
Sobre Buenos Aires (peso			
ouro).....	—	3\$074	
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$802	
Apolices geraes mudas.....		830\$000	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....		807\$000	
Apolices do emprestimo nacional			
de 1911, nom.....		787\$000	
Apolices do emprestimo nacional			
de 1911, nom.....		786\$000	
Apolices do emprestimo municipal			
de 1906, port.....		179\$000	
Apolices do Estado de Minas Geraes,			
de 1:000\$, 5 %, nom.....		790\$000	
Apolices do Estado do Rio de Janeiro,			
de 1908, 4 %, p. rt.....		75\$500	
Banco do Brazil.....		20\$3000	
Companhia Loterias Nacionais do			
Brazil.....		11\$730	
Companhia Cessionaria Docas do			
Porto da Bahia e 50 %.....		16\$000	
Companhia Tecidos (recovo).....		150\$000	
Companhia Docas de Santos (nom).....		39\$3000	
Debentures da Companhia America			
Fabril.....		194\$000	
Debentures Docas de Santos.....		19\$5000	

Vendas a prazo

500 da Companhia Loterias Nacio-	
naes do Brazil, r/c 0 dias.....	12\$000
500 da Companhia Loterias Nacio-	
naes do Brazil, r/c 30 dias.....	12\$500
Secretaria da Camara Syndical do Rio de	
Janeiro, 18 de novembro de 1915. — A. Simon-	
sen, syndico.	

Junta dos Corretores

Mercado de café

O mercado do café abriu hoje sustentado, tendo-se realizado vendas de 1.824 saccas, na base de 78700 o \$8.00 por arroba para o tipo 7 (descascado).

Durante o dia baixaram-se vendas de mais 20.021 saccas, aos preços de 78700 o 78500, fechando em posição sustentado.

Total das vendas conhecidas, 21.845 saccas.

Entradas conhecidas

	Saccas
Cabotagem.....	
Barra a dentro.....	1.077
Total.....	1.077

Mercado de algodão

	Fardos
Entradas em 17.....	—
Sahidas em 17.....	912
Existencia em 18.....	7.043
Posição do mercado, firme.	
Mercado de lã suacur	
Entradas em 17.....	53300
Sahidas em 17.....	2.923
Existencia em 18.....	6.212
Existencia em 18.....	351.529
Posição do mercado, firme.	
Observações: — As entradas foram de Cam-	
pos 2.681 saccas o Sergipe 262.	
syndico, J. Severino.	

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 17	
do novembro de 1915.....	1.456.795\$263
Renda arrecadada em 18 do	
novembro de 1915.....	77.551.956
	1.534.330\$159
Em igual periodo de 1914...	839.412.682

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVENBRO DE 1915	
Renda arrecadada no dia 18:	
Em ouro.....	53.538.793
Em papel.....	109.904.347
Total.....	163.443\$080
Renda arrecadada de 1 a 18:	2.738.916.660
Em igual periodo de 1914...	1.802.211.462
Diferença a maior em 1915.	936.705\$198

MARCAS REGISTRADAS

N. 10,800

Francisco Augusto da Motta, da firma F. A. da Motta, estabelecido á rua Uruguanayana n. 143, apresenta a marca acima collada, que poderá variar em dimensões o cores, que adota para distinguir um preparado para cabollos consistente em um roto o rectangular guarnecido de filotes o arabescos, tendo na parte superior em sentido curvelineo o nome característico «Príncipe Negro» o dentro de uma faixa a palavra Tintura o a seguir diversos dizeres. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1915. Francisco Augusto da Motta, assina F. A. da Motta (sobre estampilhas do valor total de \$600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 53 minutos do dia 22 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director.

Em tempo de ar que a mará retro é do seu fabrico e commercio. — Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1915. — Francisco Augusto da Motta, assina F. A. da Motta.

Registrada sob o n. 10.800 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

ESTADO DO PARANÁ

N. 1.219

Certifico que a marca de fazendas e armazinho «Casa Americana», de Gabriel N. Pires

registrada na Junta Commercial do Paraná, sob n. 1.219, foi depositada nesta Junta em 30 de setembro ultimo, com um exemplar do *Diário Official* do Estado em que sahia publicarla. Eu João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de novembro de 1915. — Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$1000). — (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacional

LETRAS DO THESOURO

(ouro)

Substituição das cautelas provisórias

De ordem do Sr. director geral da Contabilidade Publica e de accordo com as instruções approvadas por S. Ex. o Sr. ministro, publicadas no *Diário Official* de 22 de maio, são convidados a comparecer nesta thesauraria os portadores das cautelas provisórias emitidas nos termos do decreto n. 11.471, de 3 de fevereiro deste anno, para substitui-las pelas — Letras do Thesouro — ouro.

Serão substituidas somente as cautelas emitidas do dia 1 a 30 de junho ultimo, dos seguintes numeros e valores:

Do valor de 33.700\$000
Cautela n. 331.
Do valor de 3.000\$000
Cautela n. 332.
Do valor de 22.000\$000
Cautela n. 337.
Do valor de 1.900\$000
Cautela n. 374.
Do valor de 7.000\$000
Cautela n. 375.
Do valor de 1.000\$000
Cautelas ns. 353 a 355 e 358 a 379.
Do valor de 500\$000
Cautela n. 371.
Do valor de 200\$000
Cautelas ns. 336 a 372.
Do valor de 100\$000
Cautela n. 373.

A substituição terá lugar do dia 15 ao dia 20 do corrente mez, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

As cautelas dos valores de 100\$, 200\$, 500\$ o 1.000\$ serão substituidas por letras de iguaes valores com as mesmas datas das cautelas. Somente serão desdobradas as cautelas de valores superiores a 1.000\$000.

Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, em 18 de novembro de 1915. — O escrivão A. J. Santos.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agentes do Correio de S. Luiz Gonzaga, no Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Fornades Netto, para, no prazo de trinta dias, conta os da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bom de seu direito o produzir documentos, relativamente ao alcance de 453500 verificado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 1 de julho de 1906 a 27 de março de 1908, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.403, de 23 de dezembro de 1896.

Tercceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 13 de novembro de 1915. — J. A. Farinha, suo-director interino.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO ÀS FIRMAS E NEGOCIANTES CONSTANTES DA RELAÇÃO ABAIXO TRANSCRIPTA, A VIREM SATISFAZER SEUS DEBITOS DENTRO DO PRAZO DE 10 DIAS

Pela 3ª secção desta Alfândega, intima-se as firmas e negociantes consignados na relação abaixo transcripta, a virem satisfazer as importâncias que devem, pela revisão de seus despachos omitidos aos despachantes cujos nomes igualmente vão indicado, visto como não o fizeram dentro do igual prazo já anteriormente notificado por edital afixado nas portas desta repartição, na certeza de que, si não vierem ainda, por este amigável e púlico aviso, solver seu debitos ou apresentarem motivos que justifiquem na forma da lei, serão as dividas levadas à cobrança executiva.

Alfândega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 11 de novembro de 1915.—O chefe da 3ª secção, M. Antonino de Carvalho Aranha.

RELAÇÃO DOS DEVEDORES REMISSOS PARA COM A FAZENDA NACIONAL, QUANTO A DIVIDAS POR DIFFERENÇAS VERIFICADAS NO PROCESSO DE REVISÃO DE NOTAS DE DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Nome do devedor	Nome do despachante	Notas revistas			Diferenças verificadas			
		Numero	Moz	Anno	Especie do imposto	Ouro	Papel	Total
J. Ferreira Pinto & Comp.	Silva Braga	699	Jan...	1914	Capatazia	—	1735330	1735330
José Ferreira de Andrade	J. F. de Andrade	2.697	"	"	2 %	4.000	—	45000
J. V. Mendes & Comp.	Rodolpho Santos	4.516	"	"	Armazenagem	—	75200	75200
Os mesmos	O mesmo	"	"	"	"	—	35000	35000
Os mesmos	O mesmo	"	"	"	2 %	2.100	—	23100
Jonh & R. Zeisling	Arthur Miranda	3.504	Fev...	"	35 %	988	—	3988
Os mesmos	O mesmo	2.325	Jan...	"	2 %	1.000	—	15000
Joaquim do Souza Dias	O mesmo	746	"	"	Cons.	—	255000	255000
Luck Klaus & Comp.	Acelyno Rocha	509	"	"	35 %	1.080	—	15080
Os mesmos	O mesmo	2.705	"	"	50 %	10.360	—	165360
Lemos Almeida & Comp.	José Torelli	5.639	"	"	2 %	1.220	—	15220
Leuzinger & Comp.	J. V. Ram s.	10.658	"	"	Armazenagem	—	35092	35092
Lago & irmãos	Guilherme A. Lima	8.020	"	"	Diversos	—	5523	5523
Os mesmos	O mesmo	8.021	"	"	"	—	55789	55789
Lopes & Freire	Lopes & Freire	27	Junho	"	2 %	90.000	—	905000
Mne. Bant.	Guilherme A. Lima	8.751	Jan...	"	35 %	600	—	8600
Moinho Ingloz	Alfredo P. dos Santos	4.151	"	"	Diversos	370	95410	95780
Miguel Augusto da Luz	Augusto N. Gonçalves	4.503	"	"	2 %	3.080	—	35080
Martins do Amaral & Comp.	A. B. Guimarães	6.539	Set...	"	Cons.	231.515	—	231515
Marinho Pinto & Comp.	José Lopes Leite	4.819	Fev...	"	"	—	4328166	4328166
Mezitt & Comp.	A. Ferreira Horta	10.789	Maio...	"	2 %	8.000	—	85000
Mostro & Blatze	G. A. Hamman	7.154	Agosto	"	Diversos	7.700	318194	35894
Nicklaus & Comp.	Os mesmos	1.363	Jan...	"	"	—	18348	178948
Nippon Baiyak Kalsia	Acelyno Rocha	4.544	"	"	Armazenagem	—	518120	518120
Os mesmo	O mesmo	9.544	"	"	"	—	55680	55680
Nunes dos Santos & Comp.	Arthur Miranda	2.375	"	"	"	—	1830	15390
Oscar Taves & Comp.	Luiz P. dos Santos	5.653	"	"	Calculo	—	5200	5200
Pereira Carvalho & Comp.	Sebastião Moreira	5.776	"	"	"	—	8788	8788
Paul J. Christoph & Comp.	Alonso F. Godfrey	6.916	"	"	Armazenagem	—	105900	105900
Pires & Comp.	Luciano T. Travassos	4.704	"	"	"	—	4800	4800
Paulo Zsigmond	Manoel T. da Costa	3.430	"	"	Capatazias	—	105600	105600
Postana da Silva	H. P. Fonseca Junior	4.023	Agosto	"	Cons.	—	308280	228280
Puller	A. Leal Vieira Costa	3.445	Jan...	"	Armazenagem	—	5080	5080
Dr. Pedro Nolasco	A. Augusto Estares	8.091	"	"	Diversos	—	15147	15147
Ramalho & Cruz	Manoel Haiydt	403	Julho	"	"	—	65578	65578
Rebello Guimarães & Comp.	Os mesmos	3.852	Jan...	"	2 %	—	15140	15140
Os mesmos	Os mesmos	8.431	"	"	Diversos	—	175630	175630
Rivelli & Comp.	Arthur Miranda	3.318	"	"	"	—	153618	153618
Rodrigues Azevedo & Comp.	Carlos Oliveira	2.732	"	"	"	3.500	63500	105000
Soares Cunha & Comp.	Silvino Neves Alves	8.093	"	"	"	—	115711	115711
Santos Costa & Comp.	Pedro Alves dos Reis	9.814	"	"	2 %	4.410	—	48410
Sampaio Araujo & Comp.	A. Henrique La Costa	11.402	Maio...	"	2 %	64.800	—	64800
Sebastião Camões & Comp.	Victor Cordeiro	8.427	Jan...	"	2 %	410	—	8410
Silva Dantas & Comp.	D. A. Teixeira	2.575	Abril...	"	Cons.	—	235400	235400
Silveira Machado & Comp.	Luiz P. dos Santos	3.441	Jan...	"	35 %	3.506	—	35506
Singer Sewing Machine & Co.	Henrique G. Costa	4.682	Fev...	"	Capatazias	—	105090	105090
Sociedade Anonyma Progresso	O. Gomes Pereira	789	Jan...	"	Capatazias	—	75700	75700
Samuel & Comp.	A. Leal V. da Costa	3.118	"	"	35 %	100.000	—	1005000
Silva Rocha	Alvaro G. de Oliveira	1.741	"	"	Calculo	132	45000	45132
Tavares Pereira & Soares	Jerjo Dantas de Brito	5.121	"	"	Armazenagem	—	455150	455150
Os mesmos	O mesmo	5.121	"	"	"	—	308100	308100
Teixeira Costa & Comp.	Os mesmos	613	"	"	Diversos	—	95700	95700
Os mesmos	Os mesmos	614	"	"	"	—	65680	65680
Os mesmos	Os mesmos	3.531	"	"	"	—	143497	143497
United Shoe Machinery & Co.	C. J. Caetano Silva	5.828	"	"	"	—	8010	8010
Umbelino Souza & Dias	Rodolpho Santo	1.507	"	"	"	—	55052	55052
Vasconcellos & Comp.	C. J. G. da Silva	4.429	"	"	Armazenagem	—	163493	163493
Os mesmos	O mesmo	4.429	"	"	"	—	55512	55512
Vieira Monteiro & Comp.	Joaquim Carneiro	1.309	"	"	Diversos	—	125826	125826
Os mesmos	O mesmo	7.985	"	"	"	—	22346	22346
						557.671	1:0985610	1:6465281

Alfândega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 11 de novembro de 1915.—Tancredo da Mesquita Lima, Visto.—M. Antonino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO A'S FIRMAS E NEGOCIANTES CONSTANTES DA RELAÇÃO, ABAIXO TRANSCRIPTA, A VIREM SATISFAZER SEUS DEBITOS DENTRO DO PRAZO DE 10 DIAS

Pela 3ª secção desta alfandega, intimam-se as firmas e negociantes consignados na relação, abaixo transcripta, a virem satisfazer as importancias que devem, pela revisão de seus despachos committidos aos despachantes cujos nomes igualmente vão indicando, visto como não o fizeram dentro do igual prazo já anteriormente notificado, por edital affixado nas portas desta repartição, na certeza de que, si não vierem ainda por este amigavel e publico aviso, sover seus debitos ou apresentarem motivos que justifiquem, na forma da lei, serão as dividas levadas á cobrança executiva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1915. — O chefe da 3ª secção, M. Antonino de Carvalho Aranha.

RELAÇÃO DOS DEVEDORES REMISSOS PARA COM A FAZENDA NACIONAL, QUANTO A DIVIDAS POR DIFFERENÇAS VERIFICADAS NO PROCESSO DE REVISÃO DE NOTA DE DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Nome do devedor	Nome do despachante	Notas revistas			Differenças verificadas			
		Numero	Mezes	Anno	Especie do imposto	Ouro	Papel	Total
Almeida Rabello & Comp.....	Carlos Reed.....	7.484	Junho ..	1913	Armazem	—	275380	275380
Arthur Chaves & Comp.....	Henrique Pereira Leal	18.944	Jan.....	"	Diversos	19.180	353620	515800
Antonio Bordallo & Comp.....	Antonio Santos de Brito.	7.817	Junho...	"	Cons.	—	525110	525110
A. Ribeiro Guimarães & Comp.....	Arthur Farani.....	5.816	Nov.....	"	Armazem	—	35280	35280
Adolpho Bucher.....	Adalberto Jorge Carvalho.	10.847	Jan.....	"	Cal.	84.210	1315760	2165000
A. Fritsch & Irmão.....	Augusto Macedo.....	6.103	Fev.....	"	Cons.	12.600	235400	365000
Os mesmos.....	O mesmo.....	6.104	"	"	"	11.700	275300	425000
A. Lara & Comp.....	Herculano G. Fertes.	420	"	"	Ouro	11.410	265780	415 00
A. F. Sá & Comp.....	Alfredo da Gama Machado.	14.908	"	"	Diversos	3.670	—	35670
A. Moura.....	Armando Ozorio.....	2.098	Abril...	"	Armazem	—	25 00	25500
A. P. Chandler.....	Henrique P. Fonseca Junior.	10.477	Fev.....	"	"	—	203835	203835
A. F. Joppert & Comp.....	A. Loal V. da Costa.	6.522	Junho...	"	Ouro	122.760	—	1225760
Antonio Ignacio de Azevedo.....	O mesmo.....	9.574	Maio....	"	"	17.800	—	175800
Angelo Petronillo & Comp.....	Pedro Alcantara Silveira.	1.123	Julho...	"	"	93.750	—	935750
Arthur Lopes Vieira.....	Hermogenes Freire..	7.584	Abril...	"	Armazem	7.830	75330	155660
O mesmo.....	O mesmo.....	14.115	Maio....	"	Ouro	17.570	—	175870
O mesmo.....	O mesmo.....	11.117	Junho...	"	Diversos	39.730	525000	915730
Alfredo Caldas.....	Sebastião Pires Viera.	5.405	Março...	"	Ouro	6.930	—	65930
Afonso Melin.....	Afonso Melin.....	6.169	Maio....	"	"	6.330	—	65330
Almolda Tavares & Comp.....	Rodolpho Santos.....	4.998	Out.....	"	Exp.	—	845000	845000
Alberto Castini.....	Eugênio Almeida Reis	17.069	Junho...	"	Cons.	2.530	345600	375130
Arthur Aguiar.....	Nazareth.....	11.942	Julho...	"	Ouro	35.520	—	355520
Azevedo & Irmão.....	Alexandro P. Fonseca	15.967	"	"	Diversos	101.630	—	1015630
Berlido Moniz & Comp.....	Eugênio Koan.....	15.261	Jan.....	"	Ouro	157.950	—	1575950
Bernardo Vianna & Comp.....	Rodolpho Santos.....	7.752	Agosto..	"	Diversos	17.930	175930	355860
Bhorring Schmitt & Comp.....	F. Gomes A. Cardozo	3.573	Junho ..	"	Armazem	—	2205101	2205104
Corrêa & Sampaio.....	A. G. da Silva.....	6.889	Março...	"	Ouro	216.000	—	2165000
Os mesmos.....	O mesmo.....	18.925	Jan.....	"	Cons.	290.391	5395299	5295690
Os mesmos.....	O mesmo.....	8.505	Março...	"	"	461.625	8625875	1.3275500
Carlos Moraya & Comp.....	Carlos Moraya & Comp.	12.106	Out.....	"	Armazem	—	45180	45180
Camillo José de Carvalho.....	J. Gomes da Silva...	989	Fev.....	"	Cons.	30.450	565550	875000
Carlos Conteville.....	Alfredo B. Guimarães	1.359	Jan.....	"	Diversos	8.400	155600	245000
O mesmo.....	O mesmo.....	13.585	"	"	"	4.200	75800	125000
O mesmo.....	O m. smo.....	13.584	"	"	"	4.200	75800	125000
O mesmo.....	O mesmo.....	5.203	"	"	"	2.730	55070	75800
O mesmo.....	O mesmo.....	5.513	"	"	"	8.400	155600	245000
O mesmo.....	O mesmo.....	4.284	"	"	Ouro	2.100	35900	65000
O mesmo.....	O mesmo.....	5.234	"	"	Diversos	2.730	55070	75800
Companhia Cantareira e Vição.....	Pedro P. Savaget....	17.902	Março ..	"	Ouro	15.240	—	155240
Custodio José dos Santos.....	J. Gomes da Silva...	18.059	Jan.....	"	Diversos	8.190	155210	235400
O mesmo.....	O mesmo.....	15.523	"	"	"	80.270	1115930	1725200
Castro & Oliveira.....	Annibal Medina Ribeiro.	5.501	Março ..	"	Ouro	76.650	—	765650
Cesar Garios.....	Cesar Garios.....	15.535	Fev.....	"	"	26.390	—	263390
Carlos de Oliveira Diniz.....	Arthur Miranda.....	15.005	Out.....	"	Armazem	—	25640	25640
Carlos A. Dias da Silva.....	Raphael F. Assumpção	6.629	Maio....	"	Ouro	36.150	—	365150
Castello Branco.....	Luiz Camara.....	18.967	"	"	Diversos	1.020	15500	25520
Christovam Ferreira & Comp.....	Christovam Ferreira & Comp.	12.844	Abril...	"	Armazem	—	975976	975976
Companhia Fabrica do Tecidos Maracaná.	M. Antonio Dias.....	6.750	"	"	"	—	95000	95000
Companhia Nacional Armazens de Carga.	O mesmo.....	631	Out.....	"	Diversos	—	35220	35220
Companhia Fiação Tecidos Santa Philomena.	Fernando A. Carvalho Junior.	2.858	Julho...	"	Ouro	273.720	—	2735720
Companhia Brasileira Energia Elctrica.	Guilherme Ballaro...	16.632	Junho...	"	"	15.355	—	155355

Nome do devedor	Nome do despachante	Notas revistas			Diferenças verificadas			
		Numero	Mez	Anno	Especie do imposto	Ouro	Papel	Total
Companhia Botafogo.....	Alfredo P. Lopes.....	4.407	Maio....	1913	Ouro	135223	—	135223
C. Gaspar da Silva.....	Carlos Ortiz.....	6.785	Agosto..	"	Exp.	—	105000	105000
C. Fernandes & Comp.....	A. N. Venerando Graça.	4.214	Março..	"	Ouro	305150	—	305150
Claire Von Stin.....	A. S. S. Bastos.....	4.730	Dez.....	"	"	85580	—	85580
Diogo Norris.....	Adolpho Fernandes..	2.106	Março...	"	Diversos	195656	305744	501400
Daudt & Lagunilla.....	Candido Amarante...	10.327	Julho...	"	Ouro	575225	—	575225
Dias Ribeiro & Comp.....	Paulino Alexandro Moura.	6.686	Maio....	"	"	185480	—	185480
Empresa Navegação Rio a S. Paulo...	José do Amarante Romoriz.	359 L.	Janeiro.	"	"	465110	—	465110
A mesma.....	O mesmo.....	357 L.	"	"	"	523164	—	523164
Empresa Comercio e Industria.....	Mario Paulo e Silva..	9.921	Agosto..	"	Armazem	—	1615280	1615280
Emilia Lambert.....	Alexandre P. Fonseca.	7.803	Maio....	"	Exp.	—	95000	95000
Estabilho Bastos & Comp.....	Alfredo Gama Machado.	2.578	Julho...	"	Diversos	5200	68756	75016
Eugenio Pereira Pinto.....	Arthur Miranda.....	3.816	Agosto..	"	"	275685	565109	835794
Ferreira & Ribeiro.....	Rhdamis Mott.....	763	Abril....	"	Armazem	—	69300	69300
Frias Barbosa & Comp.....	José de Souza Motta..	3.387	Fev.....	"	Cons.	1275890	2378310	3654200
Francisco & Comp.....	Henrique M. Saroldi.	6.205	Maio....	"	Ouro	85520	—	85520
Francisco Pares Ortiz.....	O mesmo.....	5.371	Junho...	"	Diversos	1478400	798200	2265600
F. Ferreira & Comp.....	Mariano A. Dias.....	7.257	Nov.....	"	Armazem	—	775000	775000
F. L. Barbosa & Comp.....	F. L. Barbosa & Comp.	13.664	Julho...	"	Ouro	105000	—	105000
F. Pereira da Cunha.....	F. Pereira da Cunha.	19.083	Março...	"	Armazem	—	125600	125600
O mesmo.....	O mesmo.....	5.898	"	"	"	—	305240	305240
F. de Souza Pereira.....	Alfredo C. Souza Bastos.	4.456	Julho....	"	Ouro	355400	—	355400
Ferreira Passarello & Comp.....	J. S. Arantes Franco.	17.448	Março...	"	Armazem	—	195158	195158
Ferraz Irmão & Comp.....	João Antonio Linhan.	12.638	Fev.....	"	Diversos	185720	378920	564640
Rornacciari & Filhos.....	Alfredo E. Leque...	3.172	Janeiro.	"	Cap.	—	1478300	1478300
Ferreira Pimentel & Comp.....	Alfredo Gama Machado.	1.912	Agosto..	"	Diversos	35150	55670	85820
Os mesmos.....	O mesmo.....	1.914	"	"	"	105530	195170	295700
Os mesmos.....	O mesmo.....	18.572	Julho....	"	"	115583	195305	305388
Fellippo Borgenovo.....	Paulo Soares da Rocha	13.810	Nov.....	"	Ouro	78000	—	78000
Fonseca & Santos.....	J. S. Brzza Mello...	8.872	Out.....	"	Cons.	—	435900	435900
Gonçalves Pinto & Comp.....	J. S. Brzza Junior...	3.913	Abril....	"	Ouro	75300	—	75300
Gonçalves Lopes & Comp.....	Alfredo B. Guimarães	406	Set.....	"	"	15074	—	15074
H. Sallumy Souza.....	Carlos Joaquim Almeida.	12.405	Março...	"	"	45590	—	45590
Hans Ernest Frony Janson.....	Satyro Ortiz.....	666 L.	Abril....	"	Diversos	415580	565700	985280
Jardim Zoologico.....	Francisco Souza Silva Braga.	174 L.	Agosto..	"	Ouro	55600	—	55600
O mesmo.....	O mesmo.....	175 L.	"	"	"	255600	—	255600
Joaquim Fernandes & Comp.....	Os mesmos.....	14.119	"	"	"	15160	—	15160
J. A. Wheatloy.....	Pedro P. Savaget....	17.728	Dez.....	"	Diversos	5406	5754	15160
O mesmo.....	O mesmo.....	7.150	Janeiro.	"	"	255574	475489	735063
José Justino Teixeira.....	Manoel F. Gomes....	621	Fev.....	"	"	295022	355898	650920
J. A. Carneiro & Comp.....	Arthur Miranda.....	1.368	Março...	"	Ouro	105440	—	105440
J. Paulino & Carneiro.....	Afonso Guecos.....	8.330	Fev.....	"	Diversos	2223045	3405555	5728600
Joaquim Ferreira da Costa.....	Antonio Moreira Pacheco.	3.748	Junho...	"	"	85000	45000	125000
Jorge Tanille & Filhos.....	F. Modina.....	9.516	Julho...	"	"	—	105000	105000
Joaquim Fernandes & Comp.....	Os mesmos.....	12.825	Agosto..	"	"	205180	605330	805710
José Francisco Corrêa & Comp.....	Paulino D. Baptista..	5.618	Abril....	"	Ouro	135520	—	135520
José Gonçalves Meirelles.....	José Gonçalves Meirelles.	6.664	Março...	"	"	125300	—	125300
José de Castro.....	Francisco Moraes Silva	18.647	"	"	Armazem	—	85300	85300
José Ehrlick.....	Paulino Baptista.....	13.614	Junho...	"	"	—	305000	305000
José Alves & Comp.....	Mario Lagordi.....	10.782	Set.....	"	"	—	915800	915800
Jorge Alard.....	F. Gomes A. Cardoso.	9.914	Janeiro.	"	Ouro	375333	—	375333
O mesmo.....	O mesmo.....	12.778	Junho...	"	"	465670	—	465670
J. D. do Valle & Comp.....	J. D. do Valle & Comp.	14.521	Fev.....	"	Armazem	—	295839	295839
José Fernandes Alves & Comp.....	João C. Estoves.....	5.125	Maio....	"	Cap.	—	215900	215900
J. Lippfani.....	Carlos Heven Silva...	16.440	Abril....	"	Ouro	2005880	—	2005880
J. Soares Patricio Junior & Comp.....	Carlos M. Costa.....	12.563	"	"	"	105656	—	105656
J. Ziverman.....	J. Ziverman.....	13.986	Agosto..	"	"	1323300	—	1323300
						3:8475934	4:2915306	8:1395240

Ministério da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE ENTREGA A DOMICILIO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, DE BAGAGENS, ENCOMENDAS E MERCADORIAS

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no artigo n. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1901, abrião vão transcriptas as propostas abertas e lidas hoje nesta intendencia, em presença dos interessados, para o serviço de entrega a domicilio na cidade do Rio de Janeiro, de bagagens, encomendas e mercadorias.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 de novembro de 1915.—A. Araripe, intendente.

PROPOSTA PARA O SERVIÇO DE ENTREGA A DOMICILIO, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, DE BAGAGENS, ENCOMENDAS E MERCADORIAS. — CAPITAL DE 8 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANNO

Pestana & C^o, estabelecidos á rua do Carmo n. 65, aceitando todas as condições do edital de concorrência e as bases para o contracto, propõem para o serviço de transporte os seguintes preços:

Limite de peso	1ª zona	2ª zona	3ª zona	4ª zona	5ª zona
1 a 5 kilos.....	\$200	\$300	\$400	\$500	\$700
6 a 10 kilos.....	\$300	\$500	\$600	\$700	\$900
11 a 20 kilos.....	\$400	\$600	\$700	\$800	\$1000
21 a 30 kilos.....	\$500	\$700	\$800	\$900	\$1100
31 a 40 kilos.....	\$700	\$800	\$900	\$1000	\$1300
41 a 50 kilos.....	\$700	\$900	\$1000	\$1200	\$1500
51 a 60 kilos.....	\$800	\$1000	\$1200	\$1400	\$1700
61 a 70 kilos.....	\$900	\$1100	\$1300	\$1500	\$1800
71 a 80 kilos.....	\$1000	\$1200	\$1400	\$1600	\$2000
81 a 90 kilos.....	\$1100	\$1300	\$1500	\$1700	\$2100
91 a 100 kilos.....	\$1200	\$1400	\$1600	\$1800	\$2200
Acima de 100 kilos até 500 kilos, por 10 kilos ou fracção.....	\$050	\$050	\$070	\$070	\$100
Acima de 500 kilos por 10 kilos ou fracção.....	\$040	\$050	\$050	\$070	\$080

De conformidade com as bases de concorrência, juntam em duplicata a nomenclatura de todas as ruas, avenidas, praças, becos, travessas e a leiras da cidade do Rio de Janeiro, distribuidas pelas diferentes zonas de accordo com os limites modificados pela administração da Estrada e que nos foram entregues no dia 13 do corrente ás 10 1/2 horas da noite.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1915.—Pestana & Comp.

Nomenclatura das avenidas, becos, ladeiras, praças, ruas e travessas da cidade do Rio de Janeiro, com indicação das zonas e bairros a que pertencem

AS QUE NÃO TIVEREM INDICAÇÃO DE BAIRRO ESTÃO NO CENTRO DA CIDADE

Abreviaturas dos bairros

A. G.....	Andarahy Grande.
A. C.....	Allica Campista.
Bem.....	Bomficia.
Bot.....	Botafogo.
Cop.....	Copacabana.
C. V.....	Cosmo Velho.
Cat.....	Cattete.
Caty.....	Catumby.
E. N.....	Engenho Novo.
E. V.....	Engenho Velho.
E. S.....	Espirito Santo.
E. Sa.....	Estacio de S.
F. C.....	Fabrica das Chitas.
Gam.....	Gambôa.
Gav.....	Gavea.
Glo.....	Gloria.
Hum.....	Humaytá.
Ipa.....	Ipanema.
J. B.....	Jarim Botânico.
Lag.....	Lagôa.
Lap.....	Lapa.
Lar.....	Laranjeiras.
Lem.....	Leme.
Mey.....	Meyer.

M. A. G.....	Morro do Andarahy Grande.
M. E. V.....	Morro do Barro Vermelho.
M. Ba.....	Morro da Babylonia.
M. Bo.....	Morro do Barroso.
M. C. A.....	Morro da Caixa d'Água.
M. Co.....	Morro do Castello.
M. Co.....	Morro da Conceição.
M. G.....	Morro da Gloria.
M. I.....	Morro do Inglez.
M. Le.....	Morro do Leme.
M. Lo.....	Morro do Livramento.
M. M. D.....	Morro da Madre de Deus.
M. M. N.....	Morro do Mundo Novo.
M. N.....	Morro do Nheco.
M. N. C.....	Morro da Nova Cintra.
M. P. N.....	Morro de Paula Mattos.
M. Po.....	Morro do Pinto.
M. Pa.....	Morro da Providencia.
M. R. A.....	Morro do Retiro da America.
M. S. B.....	Morro de S. Bento.
N. S. D.....	Morro de S. Diogo.
M. S. T.....	Morro de Santa Theresia.
M. S. A.....	Morro de Santo Antonio.
M. S.....	Morro da Santa.
M. U.....	Morro da Uca.
M. V.....	Morro do Vailongo.
M. Vi.....	Morro do Vinteim.
Ria.....	Riachuelo.
R. C.....	Rio Comprido.
Roc.....	Roça.
S. Al.....	Sacão do Alentez.
S. C.....	São Christovão.
Sam.....	Sampaio.
S. A.....	Sant'Anna.
S. C. M.....	Santo Christo das Milagres.
S. F. K.....	S. Francisco Xavier.
S. R.....	Santa Rita.
Sau.....	Sande.
Tij.....	Tijuca.
V. I.....	Villa Isabel.

NOMENCLATURA

		onas	
	Garros	Contrat e Marinha	S. Diogo e Alfrede Mala
Avenidas			
Alfres.....		1	2
Atlantica.....	Cap.....	2	5
Bartholomeu de Gusmão.....	E. V.....	3	2
Beira Mar.....	Bot.....	3	4
Cães.....		2	2
Central.....		1	2
Doze de Dezembro.....	E. N.....	5	5
Dr. Celso dos Reis.....	Gav.....	5	5
Gomes Freire.....		1	2
Henrique Valladares.....		2	1
Izabel de Pinho.....	Bot.....	4	5
Liberdade.....	R. V.....	5	5
Ligação.....	Bot.....	3	4
Mangue.....		2	1
Maracanã.....	A. G.....	5	4
Marechal Floriano Peixoto.....		1	2
Mem de Sá.....		2	2
Pas-os.....		1	2
Rio Branco.....		1	2
Ruy Barbosa.....		2	2
Salvador de Sá.....		2	1
Salvador do Mattoinhos.....	A. G.....	5	4
Santa Izabel.....	V. I.....	5	4
Cães e Praias			
Arpador.....	Ira.....	5	5
Botafogo, até o n. 251.....	Bot.....	3	4
Botafogo, do n. 256.....	Bot.....	4	5
Cajá.....	S. G.....	4	3
Copacabana.....	Cop.....	4	5
D. Manoel.....		1	2
Fiamengo.....	Glo.....	3	4
Fonte da Saudade.....	Gav.....	4	5
Gloria.....	Glo.....	2	3

Zonas					Zonas				
		Bairros	Central e Maritima	S. Diogo e Alfredo Maia			Bairros	Central e Maritima	S. Diogo e Alfredo Maia
Igrejinha.....	S. C.....	3	2	2	Apparecida.....	E. N.....	3	5	5
Imperatriz.....	Sau.....	1	12	12	Argentina.....	S. C.....	4	12	12
Iajoux.....	S. C.....	3	1	1	Assembleia.....		1	12	12
Lapa.....	Lap.....	2	1	1	Bandeira.....	S. C.....	2	12	12
Lazareto.....	Gam.....	2	3	3	Barão de Drummond.....	V. I.....	5	12	12
Lazaros.....	S. C.....	2	1	1	Batalha.....		1	12	12
Marinha.....		1	12	12	Bemica.....	Bem.....	5	12	12
Mineros.....		1	12	12	Botafogo.....	Lar.....	4	12	12
Palmiras.....	S. C.....	2	1	1	anceia.....	S. C.....	4	12	12
Pharoux.....		1	12	12	Capim.....		1	12	12
Pinto.....	Gav.....	5	3	3	Caraca.....		1	12	12
Ponta do Cajú.....	S. C.....	4	3	3	Carnoiinho.....	M. P. M..	3	12	12
Retiro Saules.....	S. C.....	4	3	3	Castello.....	M. Ca.....	1	12	12
Russell.....	Glo.....	3	4	4	Catumbi.....	Caty.....	3	12	12
Saco do Alferes.....	S. Al.....	1	2	2	Christino Ottoni.....		1	12	12
Santa Luzia.....		1	2	2	conde de Arccs.....		1	12	12
S. Christevão, até o n. 149.....	S. C.....	2	1	1	Constuição.....		1	12	12
S. Christevão, do n. 141.....	S. C.....	3	2	2	Coronel Tamarindo.....		1	12	12
Sauade.....	Bot.....	4	5	5	Cruzeiro.....	E. N.....	5	12	12
Saúde.....		1	12	12	Deposito.....		1	12	12
Saudeada.....	Ipa.....	5	5	5	Dona Antonia.....	M. P. M..	3	12	12
Vermelha.....	Bot.....	4	5	5	Dna Co-stança.....		1	12	12
Ladeiras									
Aidro de S. Francisco.....	Sau.....	5	5	5	Dr. André Reb uças.....	E. V.....	3	12	12
Ajuda.....	M. Ca.....	1	2	2	Duque de Caxias.....	Glo.....	3	12	12
Alico.....	M. S. T..	3	4	4	E-ginho Novo.....	E. N.....	5	12	12
Andraio.....	C. V.....	5	5	5	Estacio do Sa.....	E. sa.....	2	12	12
Ascurra.....	M. L.....	4	5	5	Ferreira Vianna.....	Ipa.....	5	12	12
Barrozo.....	M. Lo.....	2	12	12	Floriano.....		1	12	12
Barrozo.....	Cop.....	5	5	5	França.....	M. S. T..	4	12	12
Castello.....	M. Ca.....	1	2	2	Gambra.....	Gam.....	2	12	12
Castro.....	M. S. T..	3	4	4	General Ozorio.....		1	12	12
Castro Velho.....	M. S. T..	3	4	4	General Pinto Peixoto.....	M. R. A..	4	12	12
Conceição.....	M. Co.....	1	2	2	General Portinho.....	E. V.....	3	12	12
Dr. Tavano.....	M. Ca.....	1	2	2	Gloria.....	Glo.....	2	12	12
Dora.....	M. G.....	3	4	4	Gloria.....	E. N.....	5	12	12
Escadilhas do Lavramento.....	M. Lo.....	1	12	12	Governadores.....		1	12	12
Escurrega.....	Sau.....	2	3	3	Guimarães.....	M. S. T..	3	12	12
Faria.....	M. Bo.....	1	12	12	Harmonia.....	Gam.....	1	12	12
Felippo Nery.....		1	12	12	Igrejinha.....	Cop.....	4	12	12
Gloria.....	Glo.....	3	4	4	Igrejinha.....	S. C.....	3	12	12
Guararapes.....	M. L.....	4	5	5	Immaculata Conceição.....	E. N.....	5	12	12
João e Gatinhas.....	M. V.....	2	12	12	Imperatriz.....	Sau.....	1	12	12
João Homem.....	M. Co.....	1	12	12	João Baptista.....		1	12	12
Leme.....	M. Le.....	4	5	5	José de Alencar.....	Cat.....	3	12	12
Livramento.....	M. Lo.....	12	12	12	Lapa.....		1	12	12
Madre de Deus.....	M. L.....	2	12	12	Lazaros.....	S. C.....	3	12	12
Meirelles.....	M. S. T..	3	4	4	Loões.....	Bot.....	4	12	12
Mendonça.....	S. C. M..	2	12	12	Machado.....	Cat.....	3	12	12
Misericordia.....	M. Ca.....	1	12	12	Mão de Bapo.....		1	12	12
Paula Candido.....	M. G.....	3	4	4	M. Ivino Reis.....	Cop.....	4	12	12
Paula Freitas.....	Cop.....	4	5	5	Marechal Floriano.....	Cop.....	4	12	12
Paula Matts.....	M. S. T..	3	4	4	Marechal Deodoro da Fouseca.....	S. C.....	3	12	12
Pinhão.....	Caty.....	3	3	3	Marinhas.....		1	12	12
Pinto Sayão.....	M. Po.....	2	12	12	Martim Affonso.....	Cop.....	4	12	12
Prazeres.....	M. S. T..	3	4	4	M. triz.....	E. N.....	5	12	12
Russell.....	M. G.....	3	4	4	Memoria.....	Gav.....	5	12	12
Santa Theresa.....	M. S. T..	3	4	4	Misericordia.....		1	12	12
Santo Antonio.....	M. S. A..	1	12	12	Moura.....		1	12	12
S. Bento.....	M. S. B..	1	12	12	Municipal.....		1	12	12
S. Januario.....	S. C.....	5	5	5	Nova.....	N. P. M..	3	12	12
Saúde.....		1	12	12	Nossa Senhora da Conceição.....	Gav.....	5	12	12
Sem-nario.....	M. Co.....	1	12	12	Onze de Junho.....	S. A.....	2	12	12
Senaio.....	M. P. M..	2	1	1	Paco.....		1	12	12
Senador Dantas.....		1	12	12	Pasmad.....	Bot.....	4	12	12
Serra Corá.....	C. V.....	5	5	5	Pedregulho.....	S. C.....	5	12	12
Silva Manoel.....	M. S. T..	3	4	4	Pedro Alvares Cabral.....	Glo.....	2	12	12
Valongo.....	M. V.....	1	12	12	Praia.....		1	12	12
Vianna.....	M. P. M..	3	3	3	Quinze de Novembro.....		1	12	12
Zig-zag.....	M. P. M..	3	3	3	Republica.....		1	12	12
Largos e praças									
Aclamação.....		1	2	2	Redempção.....		1	12	12
Afonso Penna.....	E. V.....	3	2	2	Rio Branco.....	Glo.....	2	12	12
Ajuda.....		1	2	2	Rio Comprido.....	R. C.....	3	12	12
Alto da Fé.....	M. P. A..	4	3	3	Rivadavia Corrêa.....	V. I.....	5	12	12
					Rocio.....		1	12	12
					Rosario.....		1	12	12
					Sacipernapan.....	Cop.....	1	12	12
					Saens Peña.....	E. C.....	4	12	12

		Zonas				Zonas		
Travessas e beccos		Bairros	Central e Maritima	S. Diogo e Alfredo Maia	Bairros	Central e Maritima	S. Diogo e Alfredo Maia	
Santa Carolina			1	2	Carvalho de Sa	Cat	3	4
Santa Maria	E. S.		1	4	Cassiano	Glo	3	1
Santa Rita			1	2	Castello	M. Ca	1	4
Santo Christo	S. Al		1	1	Castro	M. S. T.	3	4
S. Chistovam	S. G.		3	2	Cayru		1	1
S. Diogo	S. C. M.		2	1	Cerqueira	Ria	5	4
S. Francisco de Paula			1	2	Chefe Divisao Salgado	Glo	3	4
S. Sebastião do Castello	M. Ca		1	1	Coelho	M. S. T.	3	4
Sé			1	2	Commen lafor Oliveira	Bot	4	5
Sé Velha	M. Ca		1	2	Commercio		1	1
Segunda-Feira	E. V.		3	2	Conceição		1	1
Sete de Março	V. I.		5	4	Conde Bomfim	E. V.	4	3
Suzano	Lem		4	5	Constantino Coelho	M. G.	3	1
Tradentes			1	3	Coronel Juliao		1	1
Valladares	Cop.		4	5	Coronel Souza Valente	S. C.	3	3
Vianoa	S. C.		5	3	Costa Guimarães	M. R. A.	4	2
Vigia	Cop.		4	5	Costa Lima	R. C.	3	1
Villa Rica	A. G.		5	4	Costa Velho		1	4
Vinte Oito de setembro			1	1	Cotegipa	Bot	3	4
Visconde do Rio Branco	M. R. A.		4	3	Cruz	E. V.	3	1
Adelos			1	2	Cruz Lima	Bot	3	1
Affonso	E. V.		3	2	Cunha Mattos	S. C. M.	2	1
Affonso Celso	S. C.		3	1	Dehoul	F. C.	4	1
Afflictos			2	2	Deolinda	Gam	2	1
Aguiar	M. Po.		1	2	Desembargador Viriato		1	1
Alegria	S. C.		3	2	Desterro	Lap	1	3
Alegria (becco)			1	2	Diamantina	S. F. X.	3	3
Alfandega			1	2	Dias da Costa		1	2
Alice	S. C.		4	2	D. Catharina	E. V.	3	2
Alce	M. G.		3	4	D. Carlota	Bot	3	4
Almerinda	E. N.		5	5	D. Castorina Pires	S. A.	2	1
Andrade	Caty		3	2	D. Constancia	Bot	4	5
Angustura	E. V.		3	2	D. Elisa	S. A.	2	1
Aquiaban	E. N.		5	5	D. Felicidade	S. A.	2	1
Araujos	E. V.		4	3	D. Felicidade	M. Po.	1	2
Atilia	S. A.		2	1	D. Firmina	M. B. V.	4	3
Augusta	M. S. T.		3	4	D. Luiza	V. I.	5	4
Ayres Pinto	S. C.		4	3	D. Maria Amaral	E. S.	2	1
Asylo			1	2	D. Rita	E. N.	5	5
Balaio	S. C. M.		2	1	D. Rosa	S. C. M.	2	1
Bambina	E. V.		4	3	D. Manoel		1	2
Bandeira	M. S. T.		5	5	Dias da Costa		1	2
Barão do Petropolis	M. S. T.		3	4	Dr. Araujo	E. V.	3	2
Barata	S. C.		3	2	Dr. Costa Velho		1	2
Barbeiros			1	2	Dr. Muniz Barreto	Bot	3	4
Barbosa (do)	E. S.		2	1	D. zo de Dezembro	E. V.	3	2
Barbosa	E. S.		1	2	Egenho de Dentre	E. N.	5	5
Barreira			1	2	Engenho Novo	E. N.	5	5
Bastos	S. C.		3	2	Escadinhas da Conceição (becco)	M. Po.	1	2
Bastos	M. N. C.		4	5	Escadinhas da Conceição (travessa)	M. Co.	1	2
Batalha			1	2	Escadinhas (becco)	M. Co.	1	2
Bellas Artes			1	2	Escadinhas	Sa	1	2
Bento Barbosa	S. A.		2	1	Escadinhas do Livramento (becco)	M. Lo.	1	2
Bezerra de Menezes	E. N.		5	5	Escadinhas do Livramento (travessa)	M. Lo.	1	2
Boa Morte			1	2	Escadinhas do Oliveira	E. S.	2	1
Boa Vista	Gam		2	1	Estaci do Sá	E. S.	2	1
Boa Vista	M. Po.		1	2	Evoncas	Bot	4	5
Bom Jardim	S. A.		2	1	Evora	S. C. M.	2	1
Bom Jesus			1	2	Fabrica das Chitas	F. G.	4	3
Borges	E. N.		5	5	Felippe	E. N.	5	5
Braganca			1	2	Fernandes	Bot	4	5
Brito Teixeira	M. Po.		1	2	Fernandina	M. S. T.	4	5
Cabuçú	E. N.		5	5	Ferreiros (becco)		1	2
Cancellas			1	2	Ferreiros (travessa)	S. A.	2	1
Candinha	A. G.		5	4	Fidalgi		1	2
Capitão Barrão	S. C.		3	2	Figueira	S. F. X.	5	4
Capitão Senna	M. S. D.		2	1	Figueira	Lar	4	5
Carioca			1	2	Figueiro lo	Bot	3	4
Carlos de Sá	Glo		3	4	Figueiras	S. C.	4	3
Carmelitas	Lap		2	3	Fisco		1	2
Carmo			1	2	Flamengo	Glo	3	4
Carneiro (do)	M. S. R.		3	3	Flores	S. C.	3	1
Carneiro	V. I.		5	4	Fluminense	M. P. M.	3	3
Carneiro Leão	M. Po.		1	2	Formiga	Bot	4	5
Carvalho Alvim	A. G.		5	4	Freitas		1	2

Zonas

Central
e Maritima
S. Diogo e
Alfredo Maia

Bairros

Alvão	Cam.	1	12
Alvôda	M. R. A.	4	3
General Pinto Poix	Bot.	4	5
Georgina	E. N.	5	5
Gloria	Caty.	3	12
Goulart	M. S. T.	3	4
Gouvêa	M. I.	5	5
Guararapes	M. G.	3	4
Guaratuba	Bot.	3	4
Guoios	S. A.	2	1
Guodês	S. F. X.	5	4
Guimaraes	Bot.	3	4
Honorina	Ria.	5	4
Ignês	Lap.	2	3
Imperio	E. N.	5	5
Imperial	M. S. F.	3	3
Irinou	Glo.	3	4
Januaria	E. N.	5	5
Joanna	S. C.	3	12
João	Hum.	4	5
João Affonso		1	12
João Baptista		1	12
João gnacio		1	12
João José		1	12
José Bonifacio	E. N.	5	5
Lagôa	Bot.	4	5
Lapa	Lap.	1	2
Leal	E. N.	5	5
Leandro (becco)	Bot.	4	5
Leandro (travessa)	S. Al.	2	1
Leopolina	E. N.	5	5
Leste	R. C.	3	2
Liberal	S. C.	4	3
Liberdade	S. C.	3	3
Lopes	E. S.	1	2
Luz	R. G.	3	2
Maia	E. N.	5	5
Manguieira (becco)	S. C.	3	12
Manguieira		1	12
Manoel Carvalho		1	12
Marietta	Caty.	4	12
Martim da Direita	E. N.	5	5
Marquez do Paraná	Bot.	3	4
Marquez do S. Vicente	V. I.	5	4
Maroly	S. C.	3	3
Mauá	M. S. T.	3	3
Matto Grosso	M. Co.	5	5
Mattoso	E. V.	3	2
Miguel da Fria	E. V.	2	1
Mirania Evora	S. C. M.	2	1
Misericordia		1	12
Morceira	M. Po.	1	2
Mosqueiro	Lap.	12	3
Netta	E. V.	3	2
Moura		1	12
Muniz Barreto	Bot.	4	5
Muratori		2	3
Musica		1	2
Narciso	M. S. T.	3	4
Nascimento Silva		1	2
Natividade		1	2
Navarro	M. S. T.	4	3
Neves	M. P. M.	3	3
Niemeyer	S. A.	2	1
Olaria	Mey.	5	5
Olaria	E. N.	5	5
Oliveira	S. A.	2	1
Ovoira	Bot.	4	5
Onze de Maio	E. S.	2	1
Ouvidor		1	12
Pago		1	12
Palmas	E. V.	3	3
Parahyba	E. V.	3	12
Partilhas	S. A.	2	2
Patriota	M. Co.	5	5
Patrocínio	A. G.	5	4
Paz	R. C.	4	2

Zonas

Central
e Maritima
S. Diogo e
Alfredo Maia

Bairros

Podreães	S. A.	2	1
Podreara	S. R.	1	12
Pedro Antonio	M. Co.	1	12
Pepe	Bot.	1	4
Porira do Aguiar	M. Po.	1	12
Pinheiro	Glo.	3	4
Pinheiro	M. Po.	1	12
Pirahy	S. Al.	2	1
Porto	S. A.	2	2
Rio	Glo.	3	3
Rio Comprido	R. C.	3	3
Rio Grande do Norte	E. N.	5	5
Rozario (becco)		1	12
Rozario (travessa)		1	12
Sanguero	Caty.	3	3
Sant'Anna	E. N.	5	5
Santa Catharina	S. C.	3	3
Santa Catharina	A. G.	5	4
Santa Cecilia	E. N.	5	5
Santa Christina	M. S. T.	3	4
Santa Christina	E. N.	5	5
Santa Luzia		1	12
Santa Rita (becco)		1	12
Santa Rita (travessa)		1	12
Santa Rosa	E. S.	2	1
Santo Amaro	M. Ba.	5	5
Santo Henrique	F. C.	4	4
Santos Rodrigues	M. S. R.	2	12
São Carlos	M. S. R.	2	12
São Claudio	R. C.	3	3
São Diogo	S. C. M.	2	1
São Domingos	Bot.	4	5
São Domingos		1	12
São Francisco de Paula		1	12
São Fiel do Coração	M. S. R.	1	12
São Januario	S. C.	4	3
São João	E. V.	3	5
São João	E. S.	2	1
São Luiz	E. N.	5	5
São Luiz Gonzaga	S. C.	4	12
São Martinho	S. A.	2	12
São Paulo	S. C.	2	1
São Salvador	E. V.	3	12
São Sebastião	M. Ca.	5	5
São Vicente de Paula	E. V.	3	12
Saudade	S. A.	2	1
Sem Sahida		1	12
Senado (becco)		1	12
Senado (travessa)		1	12
Senador Cassiano	Glo.	3	4
Senhor do Matosinhos (becco)	E. S.	2	1
Senhor do Matosinhos (travessa)	E. S.	2	1
Sereño	M. Co.	1	12
Silva	Glo.	3	4
Silva Bayão	S. C. M.	2	1
Silva Guimarães	E. N.	5	5
Sol da Mangueira	M. P. M.	3	3
Soares	R. C.	3	3
Santos Cabral	Lap.	4	4
Soares da Costa	F. I.	4	4
Solelato	E. V.	3	4
Sorocaba	Bot.	4	4
Souza Bastos	F. C.	4	3
Souza Costa	Glo.	2	3
Souza Dantas	S. F. X.	5	4
Souza Pinto	M. Po.	1	12
Souza Valente	S. C.	3	12
Susiro	Sau.	1	12
Tamoyos	Glo.	3	4
Theatro		1	12
Tinoco		1	12
Tocantins		1	12
Torres		1	12
Torres		1	12
Torres Subrinho	E. N.	5	5
Trom		1	12
Treze de Maio		1	12

		Zonas				Zonas	
		Bairros	Central e Marítima	S. Diogo e Alfredo Maia			Bairros
							Central e Marítima
							S. Diogo e Alfredo Maia
Umbelina.....	Glo.....	3	4	Angelina Bittencourt.....	A. G.....	3	4
Universidade.....	E. V.....	4	3	Angelina Silva.....	M. S. T.....	3	4
Vasconcellos.....	A. G.....	3	4	Anna Barbosa.....	E. N.....	5	5
Vianna.....	S. C.....	4	3	Anna Rosa.....	E. N.....	5	5
Visconde de Sapucahy.....	S. A.....	2	1	Anna Telles.....	E. N.....	3	5
Vista Alegre.....	E. S.....	2	1	Annita Garibaldi.....	Bot.....	4	5
Vista Alegre.....	A. G.....	3	4	Antonia.....	E. N.....	5	5
Viuva.....	Bot.....	3	4	Antonio Abreu.....	E. N.....	5	5
Zepherino.....	E. N.....	5	4	Antonio Badaró.....	E. N.....	5	5
Ruas				Antonio Carlos.....	M. Ba.....	5	5
Abílio.....	S. C.....	4	3	Antonio João.....	Ca y.....	4	3
Accidental.....	M. S. T.....	3	4	Antoni de Padua.....	Ria.....	5	4
Acre.....	E. N.....	1	2	Antonio Prado.....	S. C. M.....	2	1
Adelaide.....	E. N.....	5	5	Antonio dos Santos.....	A. G.....	5	4
Adelaide.....	E. N.....	5	5	Antônio Garcia.....	E. N.....	5	5
Adelia.....	E. N.....	5	5	Aprazível.....	M. S. T.....	3	4
Adriano.....	E. N.....	5	5	Aqueducto.....	V. S. T.....	3	4
Adriano Müller.....	E. N.....	5	5	Aquidaban.....	E. N.....	5	5
Afonso Cavalcante.....	E. S.....	2	1	Araújo Leitão.....	E. N.....	5	5
Afonso Celso.....	M. Po.....	1	2	Araújo Leite.....	V. I.....	5	4
Afonso Celso.....	V. I.....	5	4	Araújo Lima.....	A. G.....	5	4
Afonso Penna.....	E. V.....	2	3	Araújo Vianna.....	E. V.....	4	3
Agostinho.....	E. V.....	4	2	Arquitetônica.....	V. I.....	5	4
Agra.....	Caty.....	3	2	Archias Cordeiro.....	E. N.....	5	5
Aguiar.....	E. V.....	4	3	Araripe Junior.....	A. G.....	5	4
Aguiar.....	E. N.....	5	5	Arco.....	S. A.....	2	1
Aida.....	Ria.....	5	4	Areal.....	S. A.....	2	1
Ajuda.....		1	2	Argentina.....	S. I.....	3	2
Alagoas.....	M. S. T.....	3	4	Artistas.....	V. I.....	5	4
Alberto Campos.....	S. C.....	4	3	Assembléa.....	V. I.....	5	4
Albuquerque Campos.....	Ipa.....	5	5	Assis.....	V. I.....	5	4
Alecatara.....	E. S.....	2	1	Assis Branco.....	Bot.....	4	5
Alegre.....	A. G.....	5	4	Assumpção.....	Bot.....	4	5
Alegria.....	S. C.....	4	3	Atília.....	S. Al.....	2	1
Alegria.....	A. G.....	5	4	Augusta.....	M. S. T.....	3	4
Alfandega.....		1	2	Augusta.....	E. N.....	5	5
Alexandro Herculanio.....		1	2	Augusto Nunes.....	E. N.....	5	5
Alcio.....	E. N.....	5	5	Augusto Severo.....	Glo.....	2	3
Alice (Dona).....	E. N.....	5	5	Aurea.....	M. S. T.....	3	4
Alice.....	Lar.....	3	4	Aurelia.....	E. N.....	5	5
Alice de Figueiredo.....	E. N.....	5	5	Aurora.....	S. C.....	3	1
Alcança.....	Lar.....	3	4	Avila.....	S. C.....	4	3
Almeida Carvalho.....	E. N.....	5	5	Ayres Gomes.....	S. C.....	4	3
Almirante Delamare até os ns. 108 e 147.....	Lar.....	3	4	Ayres Pinto.....	S. C.....	3	2
Almirante Delamare, dos ns. 170 e 119.....	Lar.....	4	5	Azamor.....	E. N.....	5	5
Almirante Gonçalves.....	Cop.....	4	5	Azevedo.....	S. C.....	3	2
Almirante Mariath.....	S. C.....	3	2	Azinhaga.....	Gav.....	5	5
Almirante Tamandaré.....	Cat.....	3	4	Babyllonia.....	A. G.....	5	4
Almirante Wandenkolck.....	Bot.....	4	5	Bahia.....	S. C.....	4	3
Alto (do).....	E. N.....	5	5	Balbina.....	S. C.....	3	2
Alto do São.....	M. S. T.....	3	4	Baldroco.....	E. N.....	5	5
Alvares de Azevedo.....	E. N.....	5	5	Bambina.....	Bot.....	3	4
Alvaro.....	E. N.....	5	5	Bambús.....	E. N.....	5	5
Alves do Brito.....	A. G.....	5	4	Bandeira Junior.....	E. V.....	3	2
Alves Montes.....	M. R. A.....	4	3	Barão.....	E. N.....	5	5
Alves da Silva.....	E. N.....	5	5	Barão do Amazonas.....	A. G.....	4	3
Alzira Brandão.....	E. V.....	5	4	Barão do Angra.....	S. C. M.....	2	1
Alzira Valdearo.....	E. N.....	5	5	Barão do Bom Retiro.....	E. N.....	5	5
Amapá.....	S. C.....	2	2	Barão de Capanema.....	S. A.....	2	1
Amaral.....	V. I.....	5	4	Barão de Caravellas.....	Bot.....	4	5
Amazonas.....	S. C.....	4	3	Barão de Cotegipe.....	V. I.....	5	4
Amazonas.....	M. N. C.....	4	5	Barão de Flamengo.....	Cat.....	3	4
Ambrozina.....	A. G.....	5	4	Barão da Gamboa.....	S. C. M.....	1	2
Amelia.....	M. R. A.....	4	3	Barão de Guaratiba (até o n. 56 e 59).....	Cat.....	2	3
Amelia.....	A. G.....	5	4	Barão de Guaratiba (do n. 58 e 61).....	M. G.....	3	4
Amelia.....	E. N.....	5	5	Barão de Ibituruna.....	E. V.....	3	2
America.....	S. Al.....	2	1	Barão de Icarahy.....	Gl.....	3	4
Americana.....	E. N.....	5	5	Barão de Iguatemy.....	E. V.....	3	4
Amor.....	M. S. T.....	3	4	Barão de Ipanema.....	Cop.....	4	5
Andradas.....		1	2	Barão de Itacurussá.....	A. G.....	5	4
Andrade Figueira.....	Bot.....	4	5	Barão de Itamby.....	Bot.....	3	4
Andrade Perence.....	Cat.....	3	4	Barão de Itapapo.....	R. C.....	3	2
André Rebouças.....		1	2	Barão de Itapemirim.....	Rot.....	4	5
Angelica.....	S. C.....	3	2	Barão de Itararo.....		1	2
Angelica.....	M. V.....	5	5	Barão de Lages.....	E. V.....	4	3

Zonas				Zonas			
Bairros	Central e Maritima	S. Diogo e Alfredo Maia		Bairros	Central e Maritima	S. Diogo e Alfredo Maia	
Barão do Loreto	M. S. T...	3	4	Camarista Moyer	E. N....	5	4
Barão do Mosquito	A. G....	5	4	Camerino	E. V....	4	3
Barão do Nogueira da Gama	S. C....	4	2	Campo Alegre	Cop....	4	3
Barão do Paranapiacaba	S. A....	2	1	Campo Grande	S. C....	4	4
Barão do Retrópolis (até o n. 125 e 130)	R. J....	4	3	Cancellia	Gav....	4	4
Barão de Petropolis (do n. 127 e 132)	M. S. T...	4	3	Canlelaria	H. C....	4	4
Barão do Pilar	F. C....	5	4	Canôa	S. C....	5	5
Barão do Piras-munga	F. C....	5	4	Capitão Amador Bueno	E. N....	3	4
Barão do Rio Benito	Bot....	4	5	Capitão Felix	H. C....	3	4
Barão do Rio Branco		1	2	Capitão Hezonde	S. C....	5	5
Barão de S. Felix		1	2	Capitão Salomão	E. N....	4	5
Barão de S. Francisco Filho	V. I....	5	4	Capitão Salomão	Bot....	4	5
Barão de S. Genário		1	2	Capitão Senna	S. C....	4	3
Barão de Santa Leopoldina	Cop....	4	5	Capitão Senna	S. C....	2	4
Barão do Santo Angelo	E. V....	3	2	Capitolino	M. S. D...	5	4
Barão do Sertão	R. C....	3	2	Cardoso	S. F. X...	5	5
Barão de Ubatuba	E. V....	3	2	Cardoso Junior (até os ns. 8 e 11)	E. N....	4	5
Barato Ribeiro	Lem....	4	5	Cardoso Junior (dos ns. 10 e 13)	Lar....	4	5
Barbara do Alvarenga		1	2	Cardoso Marinho	M. M. N...	2	5
Barcelona	E. N....	5	5	Caridade		4	3
Barcellos (do)	E. V....	3	2	Carioca	M. H. A...	1	3
Barcellos	Cop....	4	5	Carlos do Carvalho		2	3
Baroneza do Engenho Novo	E. N....	5	5	Carlos Gomes	M. Po....	4	5
Baroneza do Uruguayana	E. N....	5	5	Carlos Gomes	E. N....	5	5
Barra	Gav....	5	5	Carlos de Sá	Cat....	3	4
Barro Vermelho	S. C....	4	3	Carlos Sampaio		1	2
Barros Sobrinho	S. A....	2	1	Carmo		1	1
Barroso	Cop....	4	5	Carneiro de Campos	S. C....	4	2
Bazilio	E. N....	5	5	Carneiro Lolo	S. A....	2	4
Bazilio de Brito	E. N....	5	5	Carolina	E. N....	5	5
Belfort Roxo	Lem....	4	5	Carolina Meyer	E. N....	5	5
Bella	E. N....	5	5	Carolina Reyndner	E. S....	2	4
Bella de S. João (até o n. 138 e 175)	S. C....	3	2	Carolina dos Santos	E. N....	5	5
Bella de S. João (do n. 160 e 177)	S. C....	4	3	Carvalho S.	E. N....	5	5
Bella de S. Luiz	A. G....	5	4	Carvalho Monteiro	Cat....	3	4
Bellas Artes		1	2	Carvalho do S.	Cat....	3	4
Bella Vista	E. N....	5	5	Cassiano (até os ns. 81 e 92)	Glo....	3	4
Bello Horizonte	Roc....	5	4	Cassiano (dos ns. 83 e 94)	M. S. T...	4	5
Bemfica	Dem....	5	5	Castello	M. Ca....	1	2
Bene dictinos		1	2	Castro Alves	E. N....	5	5
Benedicto Hippolyto	S. A....	2	1	Catete	Cat....	3	5
Benjamin Constant	Glo....	3	4	Catumbi	Cat....	3	2
Beato do Amaral	Cop....	4	5	Cavalcante	S. F. X...	5	4
Beato Lisboa	Cat....	3	4	Ceara	S. F. X...	5	5
Bernardes	E. N....	5	5	Cecilia	E. N....	5	5
Bernardo Va-concellos	Cop....	4	5	Cezario Alvim	La....	3	4
Bezerra de Menezes	V. I....	5	4	Cecilia Nunes	E. N....	5	5
Beta		2	1	Cerqueira Lima	Ria....	5	5
Bibiana	F. C....	5	4	Cezaria	E. N....	5	5
Dispo	R. C....	3	2	Cozaria Pires	E. N....	5	5
Bittoncourt da Silva	E. N....	5	5	Chaves Faria	S. C....	4	3
Blandina	Lat....	4	5	Chico de Divisão Sargado (até os ns. 81 e 82)	Glo....	3	4
Bôa Vista	Ria....	5	5	Chico de Divisão Sargado (ao n. 83 e 94)	M. S. T...	4	5
Bomfim	S. C....	3	2	Chichorro	Cat....	3	2
Bom Pastor	F. C....	5	4	Chico Diabo	S. C....	4	2
Borda do Matto	A. G....	5	4	Chile		1	2
Borges	E. N....	5	5	Christ vao Coom o	Cat....	3	4
Borges Monteiro	E. N....	5	5	Christovão Colombo	E. N....	5	5
Boulevard Ferreira Nobre	E. N....	5	5	Christovão Monteiro	Cop....	4	5
Boulevard S. Christovão	S. C....	3	2	Cine		2	4
Boulevard Villa Cabell	V. I....	5	4	Clapp		4	2
Boulevard Vinto o Oito de setembro	V. I....	5	4	Clarice	E. V....	4	3
Bragança		1	2	Claudina	E. N....	5	5
Braço de Ouro	A. G....	5	4	Club Athletico	A. G....	4	3
Braulio Cordeiro	E. N....	5	5	Cnelho e Cas ro	Sau....	1	2
Brown	E. N....	5	5	Coimbra	E. S....	2	4
Buarque	Cop....	4	5	Colina—Até os ns. 2 e 61	E. S....	3	2
Buarque de Macedo	Cat....	3	4	Colina (dos ns. 25 e 66)	M. S. T...	3	3
Buenos Aires		1	2	Comman tante Maurity	E. S....	2	2
Bulhões Carvalho	Cop....	4	5	Comman tante Tamb rim	Bot....	3	4
Cabido	E. V....	3	2	Comendador Corrêa de Oliveira	V. I....	5	4
Cabocó	E. N....	5	5	Comendador João Alfredo	V. I....	5	4
Cachamby	E. N....	5	5	Comman la o Evara	Gam....	2	4
Cachoeira	E. N....	5	5	Comendador João Vontará	Cat....	3	2
Caixa d'Agua	S....	4	3	Commanador Leonar io	Gam....	2	1
Caluorios	S. C. M...	3	1	Comendador Teixeira de Azevedo	E. N....	5	5
Calçado	E. N....	5	5	Conceição		4	2

Zonas				Zonas			
Bairros	Central e Martima	S. Diogo e Alfredo Maia		Bairros	Central e Martima	S. Diogo e Alfredo Maia	
Conceição.....	E. N.....	5	5	Costa Bastos.....	M. S. T.....	3	4
Concordia.....	Caty.....	3	2	Costa Guimarães.....	M. R. A.....	4	3
Conde de Baependy.....	Cat.....	3	4	Costa Lima.....	R. C.....	3	2
Conde de Bomfim (até os ns. 986 e 300).....	E. V.....	4	3	Costa Lobo.....	S. F. X.....	5	4
Conde de Bomfim (dos ns. 298 e 301).....	A. G.....	5	4	Costa Pereira.....	E. V.....	4	3
Conde d'Eu.....	E. S.....	2	1	Costa Pereira.....	V. I.....	3	4
Conde Herzberg.....	S. F. X.....	5	4	Costa Sá.....	Cat.....	3	5
Conde de Irajá.....	Bot.....	4	5	Cotia.....	E. N.....	5	5
Conde de Lago.....	Glo.....	2	3	Cotavello.....		1	2
Conde de Leopoldina.....	S. C.....	3	2	Cruz.....	A. G.....	5	4
Conde de Porto Alegre.....	Roc.....	5	4	Cruz.....	E. V.....	4	4
Condessa de Belmonte.....	E. N.....	5	5	Cruzeiro.....	A. G.....	4	3
Conselheiro Affonso Celso.....	V. I.....	5	4	Cruzeiro.....	Cop.....	4	5
Conselheiro Agostinho.....	E. N.....	5	5	Cruzeiro.....	M. S. T.....	3	4
Conselheiro Anacleto Pertence.....	Cat.....	3	4	Cruzeiro do Sul.....	M. N. C.....	4	5
Conselheiro Autran.....	V. I.....	5	4	Cunha.....	A. G.....	5	4
Conselheiro Barros.....	E. S.....	3	2	Cunha.....	Caty.....	3	2
Conselheiro Bento Lisboa.....	Cat.....	3	4	Cunha Barbosa.....		1	5
Conselheiro Buarque de Macedo.....	Cat.....	3	4	Curupaity.....	E. N.....	5	5
Conselheiro Cárrea de Oliveira.....	V. I.....	5	4	Curuzú.....	M. R. A.....	4	3
Conselheiro Costa Pereira.....	A. G.....	5	4	Curvello.....	M. S. T.....	3	4
Conselheiro Ferraes.....	E. N.....	5	5	Dario.....	E. N.....	5	5
Conselheiro João Cardoso.....	S. C. M.....	2	1	Dario da Silva.....	pa.....	5	5
Conselheiro Jobin.....	E. N.....	5	5	Delgado de Carvalho.....	E. V.....	3	5
Conselheiro Leonardo.....	M. Po.....	1	2	Delphim.....	Bot.....	4	5
Conselheiro Magalhães Castro.....	Ria.....	5	4	Delphim.....	A. G.....	5	4
Conselheiro Mayrink.....	Ria.....	5	4	Delphina.....	E. N.....	5	5
Conselheiro Moraes e Valle.....	Lap.....	2	3	Delta.....	Gam.....	2	1
Conselheiro Octaviano.....	V. I.....	5	4	Declinda.....	M. Po.....	1	2
Conselheiro Paranaguá.....	V. I.....	5	4	Darby Club.....	E. V.....	5	5
Conselheiro Pereira Franco.....	E. S.....	2	1	Desembargador Borges Monteiro.....	E. N.....	5	5
Conselheiro Pereira da Silva—(até os ns. 115 e 128).....	Lar.....	3	4	Desembargador Castello Branco.....	E. N.....	5	5
Conselheiro Pereira da Silva—(dos ns. 153 e 130).....	M. S. T.....	3	4	Desembargador Izidro.....	F. C.....	4	3
Conselheiro Raines.....	E. S.....	2	1	Desembargador Jaguaribe.....	S. F. X.....	5	4
Conselheiro Saldanha Marinho.....	M. Po.....	1	2	Dez.....	Gam.....	2	1
Conselheiro Sargento Zinha.....	A. G.....	4	3	Dezove de Fevereiro.....	Bot.....	4	5
Conselheiro Sampaio Vianna.....	E. S.....	3	2	Dezoto de Outubro.....	E. V.....	5	4
Conselheiro Saraiva.....		1	2	Dezets de Novembro.....	ipa.....	5	5
Conselheiro Souza Bastos.....	V. I.....	5	4	Diamantina.....	E. N.....	5	5
Conselheiro Thomaz Coelho.....	A. G.....	5	4	Dias da Rocha.....	Cop.....	4	5
Conselheiro Torres Homem.....	V. I.....	5	4	Dias da Silva.....	E. N.....	5	5
Conselheiro Vieira da Silva.....		1	2	Dina.....	E. S.....	3	2
Conselheiro Wernia Magalhães.....	E. N.....	5	5	Direita.....		1	2
Conselheiro Zacharias—(até os ns. 92 e 77).....	S. C. M.....	1	2	Dois.....		2	1
Conselheiro Zacharias—(dos ns. 91 e 79).....	M. S.....	1	2	Dois de Dezembro.....	Cat.....	3	4
Constança.....	E. N.....	5	5	Dois de Fevereiro.....	E. N.....	5	5
Constança Barbosa.....	E. N.....	5	5	Dois de Maio.....	E. N.....	5	5
Constante Ramos.....	Cop.....	4	5	Domingos Vidal.....	E. V.....	4	3
Constantino.....	Glo.....	3	4	Domingos Theodoro.....	Bot.....	3	5
Constituição.....		1	2	Domingos Ferreira.....	Gav.....	5	5
Consultorio.....	S. C.....	3	2	Dom Affonso.....	E. V.....	5	4
Contra-Almirante Baptista das Neves.....	E. V.....	4	3	Dom Carlos.....	S. C.....	4	2
Coqueiros.....	Caty.....	3	2	Dom Carlos I—(até os ns. 80 e 85).....	Cat.....	3	4
Cornelio.....	S. C.....	3	1	Didimo.....		2	2
Coronel Boria Reis.....	E. N.....	5	5	Dr. Araújo Lima.....	A. G.....	5	4
Coronel Cabrita.....	S. C.....	4	3	Dom Carlos I do n. 82 e 87).....	M. S. T.....	3	4
Coronel Carneiro Campos.....	S. C.....	4	3	Dom Geraldo.....	E. N.....	1	5
Coronel Carvalho.....	E. N.....	5	5	Dom José.....		1	2
Coronel Figueira de Mello.....	S. C.....	3	2	Dom Manoel.....		1	5
Coronel João Francisco.....	E. V.....	4	3	Dona Adelaide.....	E. N.....	5	5
Coronel Moreira Cezar.....		1	2	Dona Adriana.....	E. N.....	5	5
Coronel Pedro Alves.....	S. C. M.....	2	1	Dona Albina.....	E. S.....	2	1
Coronel Soares.....	E. N.....	5	5	Dona Alice.....	E. N.....	5	5
Corrêa Dutra.....	Cat.....	3	4	Dona Alzira Brandão.....	A. G.....	5	4
Corrêa de Oliveira.....	V. I.....	5	4	Dona Alzira Valjetaro.....	E. V.....	5	5
Corrêa de Sá.....	M. S. T.....	3	4	Dona Amena.....	E. V.....	3	2
Corrector Figueiras.....	Lar.....	3	4	Dona Amélia.....	E. S.....	2	2
Cortume.....	S. C.....	3	2	Dona Anna.....	Bot.....	3	4
Coruja.....	M. R. A.....	4	3	Dona Anna.....	C.....	4	2
Cosme.....	M. S. D.....	2	1	Dona Anna.....	E. V.....	4	3
Cosme Velho—(até os ns. 216 e 233).....	C. V.....	4	5	Dona Anna Guimarães.....	S. F. X.....	5	5
Cosme Velho—(dos ns. 218 e 235).....	M. S. T.....	4	5	Dona Anna Marinho.....	M. M. D.....	2	2
Costa.....	S. A.....	2	1	Dona Anna Mascarenhas.....	M. M. D.....	2	2
Costa Barros.....	M. M. D.....	2	2	Dona Anna Nery.....	Ria.....	5	4
				Dona Anna Nery.....	M. Ca.....	1	2
				Dona Anna Rosa.....	E. N.....	5	5

Zonas					Nonas				
Bairro	Central e Maritima	S. Diogo e Alfredo Maia			Bairros	Central e Maritima	S. Diogo e Alfredo Maia		
Dona Antonia	E. N.	5	5		Dona Polixena	Bot.	4	5	
Dona Balbina	S. C.	2	1		Dona Rita	V. I.	5	5	
Dona Biriana	F. C.	5	4		Dona Rita	E. N.	5	5	
Dona Candida	S. C.	3	1		Dona Romana	E. V.	5	5	
Dona Cariota	Bot.	3	4		Dona Romana	E. N.	5	5	
Dona Carolina	Bot.	4	5		Dona Rosa da Conceição	E. N.	5	5	
Dona Carolina	Ria.	5	4		Dona Rosa Sayão	S. R.	1	5	
Dona Carolina	E. V.	5	5		Dona Sophia	Roc.	5	5	
Dona Carolina R. ydner	Caty.	3	2		Dona Theroza	E. N.	5	5	
Dona Castorina	J. B.	5	2		Dona Theroza Guimarães	Bot.	4	5	
Dona Castorina Pfrs.	S. A.	2	1		Dona Unbeina	S. C.	3	2	
Dona Cecilia	R. C.	3	2		Dona Zephoria	E. N.	5	5	
Dona Cecilia Guimarães	M. S. T.	3	4		Dona Zuzmira	A. G.	4	5	
Dona Clara	E. N.	5	5		Doutor Affonso Cavalcante	E. N.	5	5	
Dona Clara	S. C.	4	3		Doutor Affonso Penna	E. V.	3	3	
Dona Clara do Barros	E. N.	5	5		Doutor Agra	Caty.	3	3	
Dona Constança	E. N.	5	5		Doutor Amaral	E. N.	5	5	
Dona Cusanga	Bot.	4	5		Doutor Araújo	E. N.	5	5	
Dona Delphina	A. G.	5	4		Doutor Araújo Gonlim	Cop.	4	5	
Dona Elisa	Caty.	3	2		Doutor Archias Ribeiro	E. N.	5	5	
Dona Eliana	V. I.	5	4		Doutor Aristides Lobo	R. C.	3	3	
Dona Elisa Guimarães	Caty.	3	2		Doutor Augusto Pinto	V. I.	5	5	
Dona Elvira	E. V.	5	5		Doutor Bandeira de Gueda	Ria.	5	5	
Dona Elvira Machado	Bot.	4	5		Doutor Barata Ribeiro	Lem.	4	5	
Dona Emancipação	S. C.	4	3		Doutor Barbosa da Silva	Ria.	5	5	
Dona Emilia Guimarães	Caty.	3	2		Doutor Bulhões Cavallho	Cop.	4	5	
Dona Emilia Sampaio	A. G.	5	4		Doutor Campos da Paz	R. C.	3	3	
Dona Emma	Gav.	5	5		Doutor Campos Sales	E. V.	3	3	
Dona Emelina	Caty.	3	2		Doutor Carmo	E. S.	2	2	
Dona Eugenia	R. C.	3	2		Doutor Celso Reis	Gav.	5	5	
Dona Feliciano	E. S.	2	1		Doutor Constante Jardim	M. S. T.	3	4	
Dona Feliciano	F. C.	5	4		Doutor Costa Lobo	E. N.	5	5	
Dona Floriana	V. I.	5	4		Doutor Correia Dutra	Cat.	3	3	
Dona Francisca	E. N.	5	5		Doutor Costa Ferraz	R. C.	3	3	
Dona Francisca	A. G.	5	4		Doutor Costa Lobo	E. N.	5	5	
Dona Gloria	E. N.	5	5		Doutor Deodoro	E. N.	5	5	
Dona Guibermna	Ria.	5	4		Doutor Dias da Cruz	E. N.	5	5	
Dona Guilhermina	M. N. C.	4	5		Doutor Dias Ferreira	Gav.	5	5	
Dona Henriqueta	V. I.	5	4		Doutor Domingos Ferreira	Cop.	4	5	
Dona Honorina	E. N.	5	5		Doutor Duque Estrada Meyer	E. N.	5	5	
Dona Ida	E. N.	5	5		Doutor Ezequiel	E. S.	2	2	
Dona Idalina	Caty.	3	2		Doutor Fabio Luz	E. N.	5	5	
Dona Ignaz	Ria.	5	4		Doutor Farmo de Amcio	Ipa.	5	5	
Dona Izabel	M. S. T.	3	4		Doutor Felix da Cunha	E. V.	4	5	
Dona Izolma	E. N.	5	5		Doutor Ferreira do Araujo	S. C.	3	3	
Dona Joanna	R. C.	3	2		Doutor Ferreira Fente	A. G.	5	5	
Dona Joaquina	S. C. M.	2	1		Doutor Francisco de Amorado	M. S. T.	3	4	
Dona Joaquina	E. N.	5	5		Doutor Garnier	S. F. X.	5	5	
Dona Juana	E. V.	3	2		Doutor Gomes Braga	A. G.	5	5	
Dona Jeronyma	E. N.	5	5		Doutor Gusmão	S. C.	3	3	
Dona Josephina	S. C. M.	2	1		Doutor Jesuino Ferreira	Ria.	5	5	
Dona Julia	F. S.	2	1		Doutor João Ricardo	E. N.	5	5	
Dona Laura	J. B.	5	5		Doutor Joaquim Meyer	E. N.	5	5	
Dona Laura	V. I.	5	4		Doutor Joaquim Murinho	M. S. T.	3	3	
Dona Laura	E. N.	5	5		Doutor Joaquim Nabuco	Lap.	4	3	
Dona Laura do Araujo	S. A.	2	1		Doutor Joaquim Silva	Lap.	2	3	
Dona Lucia	E. S.	2	1		Doutor José Felix	Ria.	5	5	
Dona Luiza	E. N.	5	2		Doutor José Hygino	A. G.	5	5	
Dona Luiza	V. I.	5	5		Doutor Laurindo Rabello	N. S. R.	3	3	
Dona Luiza (até d. 54 e 61)	Gle.	2	4		Doutor Leão	E. N.	5	5	
Dona Luiza (d. n. 50 e 63)	M. S. T.	3	4		Doutor Lino Teixeira	Ria.	5	5	
Dona Manoela	S. C.	4	3		Doutor Luis de Vasconcelos	E. N.	5	5	
Dona Manoela Barbosa	E. N.	5	5		Doutor Luiz Augusto Pinto	S. C.	2	2	
Dona Marciana	Bot.	4	5		Doutor Marcel	E. Sa.	3	3	
Dona Maria	A. G.	5	4		Doutor Maria Lacorda	E. N.	5	5	
Dona Maria	A. G.	4	3		Doutor Manoel Terra	E. N.	5	5	
Dona Maria Adelaide	Caty.	3	2		Doutor Mattos Rodrigues	H. C.	3	3	
Dona Maria Amélia	Gav.	5	5		Doutor Mendes Lavares	V. I.	5	5	
Dona Maria Angelica	Gav.	5	5		Doutor Nenczes Vieira		4	2	
Dona Maria Antônia	E. N.	5	5		Doutor Mesquita Junior	S. A.	2	2	
Dona Maria Jussina	Sam.	5	5		Doutor Monteiro da Luz	E. N.	5	5	
Dona Maria Magalhães	E. N.	5	5		Doutor Moura Brand	Lar.	3	3	
Dona Maria Romana	S. F. X.	4	3		Doutor Nabuco de Freitas	S. C. M.	2	2	
Dona Marianna	Bot.	4	5		Doutor Nascimento Silva	Ipa.	5	5	
Dona Mathilde	F. C.	5	4		Doutor Otto de Alencar	E. V.	5	5	
Dona Minervina	E. S.	2	1		Doutor Padilha	E. N.	5	5	

Zonas

Zonas

Zonas				Zonas			
Bairros.	Central e Maritima	S. Diogo e Alfredo Maia		Bairros	Central e Maritima	S. Diogo e Alfredo Maia	
Doutor Pedro Rodrigues.....	S. A.....	2	1	Felippe Camarão.....	Cop.....	4	5
Doutor Peçanha da Silva.....	E. N.....	5	5	Felz Lembrança.....	M. A. G.....	5	4
Doutor Pedreira.....	Ria.....	3	4	Felizes.....	M. S. F.....	3	4
Doutor Pereira Lopes.....	S. C.....	4	3	Felix da Cunha.....	E. V.....	4	3
Doutor Pereira Passos.....	Cop.....	4	5	Fernandes.....	E. N.....	5	5
Doutor Pessoa e Barros.....	E. S.....	2	1	Fernandes Guimarães.....	Bot.....	4	5
Doutor Pinheiro Guimarães.....	Bot.....	4	5	Fernandes Vieira.....	V. I.....	5	4
Doutor Piragibe.....	M. Po.....	1	2	Ferreira.....	S. C. M.....	2	2
Doutor Rodriguez dos Santos.....	E. S.....	2	1	Ferreira do Arango.....	E. V.....	4	3
Doutor Rego Barros.....	S. A.....	2	1	Ferreira do Andrade.....	E. N.....	5	5
Doutor Rufino de Almeida.....	V. I.....	5	4	Ferreira de Almeida.....	aty.....	3	2
Doutor Sá Ferreira.....	Cop.....	4	5	Ferreira Nobre.....	E. N.....	5	5
Doutor Sá Freire.....	S. C.....	4	3	Ferreira Vianna.....	Ca.....	3	4
Doutor Sá Pereira.....	Cop.....	4	5	Fa ha.....	Glo.....	3	4
Doutor Saldanha da Gama.....	E. V.....	4	3	Falho.....	Cop.....	4	5
Doutor Sattamini.....	E. V.....	3	2	Figueira.....	S. F. X.....	5	4
Doutor Serzedello Corrêa.....	Cop.....	4	5	Figueira de Mello.....	S. C.....	3	2
Doutor Silva Pinto.....	V. I.....	5	4	Figueiroto.....	E. N.....	5	5
Doutor Silva Rabello.....	E. N.....	5	5	Figueiroto.....	Bot.....	3	4
Doutor Souza Lima.....	Cop.....	4	5	Figueiroto Magalhães.....	Cop.....	4	5
Doutor Souza Neves.....	E. S.....	2	1	Forno de Moura.....	S. C.....	4	3
Doutor Vieira Souto.....	Hoc.....	5	4	Frack.....	Ria.....	5	4
Duque de Dezembro.....	E. V.....	4	3	Flavio Franco.....	J. B.....	4	5
Drummond.....	A. G.....	5	4	Flora.....	E. N.....	5	5
Duque de Caxias.....	V. I.....	5	4	Flora.....	aty.....	3	2
Duque Estrada.....	Gav.....	5	5	Flora.....	Gav.....	5	5
Duque Estrada Meyer.....	E. N.....	5	5	Flora.....	Cop.....	4	5
Duque de Saxe.....	E. V.....	3	2	Flora.....	M. P. M.....	3	3
Duqueza de Bragança.....	A. G.....	5	4	Flora.....	Lar.....	4	5
Duvivier.....	Cop.....	4	5	Flora.....	S. C.....	3	2
Eduardo Lemos.....	S. R.....	1	2	Flora.....	M. S. T.....	3	4
Elcar o Sá.....	A. G.....	5	4	Flora.....	E. S.....	3	2
Elope de Almeida.....	Caty.....	3	2	Flora.....	S. C.....	4	3
Elias.....	S. C.....	4	3	Flora.....	J. B.....	4	5
Elias do Albuquerque.....	E. N.....	5	5	Flora.....	E. S.....	3	2
Eliza.....	Caty.....	3	2	Flora.....	E. N.....	5	5
Elvira Machado.....	Bot.....	4	3	Flora.....	S. C.....	4	3
Emancipação.....	S. C.....	4	3	Flora.....	M. S. F.....	3	4
Emersoniana.....	M. Ca.....	1	2	Flora.....		1	2
Emma.....	Gav.....	5	5	Flora.....	S. C.....	2	1
Emma Guimarães.....	Caty.....	3	2	Flora.....	E. N.....	5	5
Emma Sampaio.....	A. G.....	5	4	Flora.....	E. N.....	5	5
Engenheiro Araújo Vianna.....	M. Po.....	5	5	Flora.....	Gav.....	5	5
Engenheiro Rocha Fragozo.....	V. I.....	5	4	Flora.....	Caty.....	3	2
Engenho Novo.....	E. N.....	5	5	Flora.....	S. A.....	2	1
Engenho de Dentro.....	E. N.....	5	5	Flora.....	E. S.....	2	1
Ermelina.....	M. S. T.....	4	3	Flora.....		1	2
Ermelina.....	M. S. T.....	4	3	Flora.....	M. B. V.....	4	3
Ernestina.....	E. N.....	5	5	Flora.....	S. C.....	4	5
Ercasto Souza.....	E. N.....	4	3	Flora.....	E. N.....	5	5
E-cadinhos do Livramento.....	M. Co.....	1	2	Flora.....	Gam.....	2	1
E-cobar.....	S. C.....	3	2	Flora.....	A. G.....	5	4
Escrevã.....	Sau.....	1	2	Flora.....	E. N.....	5	5
Escrevão.....	E. N.....	5	5	Flora.....	S. C.....	3	2
Esperança.....	E. N.....	5	5	Flora.....	E. N.....	5	5
Esperança.....	S. C.....	4	3	Flora.....	A. G.....	5	4
Espirito Santo.....		1	2	Flora.....	E. N.....	5	5
Estacio de Sá.....	E. S.....	3	1	Flora.....	S. C.....	4	3
Estrella.....	J. B.....	5	5	Flora.....	A. G.....	5	4
Estrada D. Castorina.....	J. B.....	5	5	Flora.....	S. C.....	3	2
Estrela.....	R. C.....	2	2	Flora.....	E. N.....	5	5
Etelvina.....	E. N.....	5	5	Flora.....	S. C.....	3	2
Eufrasia Corrêa.....	Bot.....	3	4	Flora.....	S. C.....	4	3
Eugenia.....	E. N.....	5	5	Flora.....	S. A.....	2	1
Eulina.....	E. N.....	5	5	Flora.....		1	2
Euphrasia Corrêa.....	Cat.....	3	4	Flora.....	E. V.....	3	2
Evaristo da Veiga.....		1	2	Flora.....	E. N.....	5	5
Evoneas.....	Bot.....	4	5	Flora.....	R. V.....	3	2
Evora.....		1	2	Flora.....	Bot.....	4	5
Fabrica das Litas.....	F. C.....	4	3	Flora.....	Cop.....	4	5
Fagundes Varella.....	E. N.....	5	5	Flora.....		1	2
Farani.....	Bot.....	3	4	Flora.....	S. C.....	4	3
Faria.....	E. S.....	2	1	Flora.....	S. C.....	4	3
Faria Braga.....	M. A.....	5	4	Flora.....	Bot.....	4	5
Farnese.....	M. Po.....	1	2	Flora.....	S. C. M.....	2	1
Faro.....	J. B.....	5	5	Flora.....	Lar.....	4	5
Felippe Camarão.....	V. I.....	4	3	Flora.....	Hot.....	4	5

[illegible]

Zonas				ZONAS			
Bairros	Central e Maritima	S. Diogo e Alfredo Maia		Bairros	Central e Maritima	S. Diogo e Alfredo Maia	
Liberdade.....	S. C.....	4	3	Marques (do).....	Bot.....	4	5
Lina.....	E. V.....	4	3	Marques.....	B. t.....	4	5
Lina Teixeira.....	Ria.....	5	4	Marques do Carvalho.....	Bot.....	4	5
Lino Coutinho.....	Caty.....	3	2	Marques de Castro.....	M. S. T.....	3	4
Lins de Vasconcellos.....	E. N.....	5	5	Marques de Leão.....	E. N.....	5	5
Lima Brito.....	S. C.....	4	3	Marques de Abreu.....	Bot.....	3	2
Livramento.....	E. N.....	5	2	Marques de Barbal.....	E. N.....	5	5
Livramento.....	E. N.....	5	2	Marques de Quinta.....	Bot.....	3	2
Lomas Vicentinas.....	Cop.....	4	5	Marques de Pombal.....	S. A.....	2	4
Lopes Ferreira.....	S. C.....	3	2	Marques de S. Vicente.....	Gav.....	5	5
Lopes Quintas.....	J. B.....	4	5	Marques de S. Vicente.....	M. Gav.....	5	5
Lopes da Silva.....	S. C.....	4	3	Marques de S. Vicente.....	E. V.....	4	3
Lopes de Souza.....	S. C.....	3	2	Marques de S. Vicente.....	Cat.....	3	2
Lucidio Lugo.....	E. N.....	5	5	Marques de S. Vicente.....	Car.....	4	5
Luiz Barbosa.....	V. I.....	5	4	Marques de S. Vicente.....	Cop.....	4	5
Luiz de Camões.....	E. N.....	4	2	Marques de S. Vicente.....	M. M. N.....	5	5
Luiz Gamito.....	E. N.....	5	5	Marques de S. Vicente.....	Bot.....	4	5
Luiz Soares.....	E. N.....	5	5	Marques de S. Vicente.....	E. N.....	5	5
Luz.....	R. C.....	3	2	Marques de S. Vicente.....	Cat.....	3	2
Macaco.....	V. I.....	5	4	Marques de S. Vicente.....	Ria.....	5	4
Maciel.....	E. N.....	5	5	Marques de S. Vicente.....	S. C.....	4	3
Macêdo Sobrinho.....	Hum.....	4	5	Marques de S. Vicente.....	E. N.....	5	5
Macêdo de Assis.....	Cat.....	3	4	Marques de S. Vicente.....	Bot.....	4	5
Macêdo de S. J. O.....	E. S.....	2	4	Marques de S. Vicente.....	E. N.....	5	5
Madre de De S.....	E. N.....	5	5	Marques de S. Vicente.....	E. N.....	5	5
Magalhães.....	Caty.....	3	2	Marques de S. Vicente.....	M. Co.....	4	2
Magalhães.....	Lar.....	4	5	Marques de S. Vicente.....	S. C.....	4	3
Magalhães.....	E. N.....	5	5	Marques de S. Vicente.....	E. S.....	2	2
Magalhães.....	F. C.....	5	4	Marques de S. Vicente.....	E. V.....	3	2
Magalhães Castro.....	Ria.....	5	4	Marques de S. Vicente.....	M. S. T.....	3	2
Magalhães Couto.....	E. N.....	5	5	Marques de S. Vicente.....	E. N.....	5	5
Mardalena.....	E. N.....	5	5	Marques de S. Vicente.....	V. I.....	5	4
Maia Lacerda.....	Cop.....	4	5	Marques de S. Vicente.....	Hoc.....	5	4
Major Avila.....	A. G.....	5	4	Marques de S. Vicente.....	E. N.....	5	4
Major Fonseca.....	S.....	4	3	Marques de S. Vicente.....	M. S. T.....	3	5
Major Freitas.....	M. S. R.....	3	3	Marques de S. Vicente.....	S. C.....	3	4
Major Mascarenhas.....	E. N.....	5	5	Marques de S. Vicente.....	V. I.....	5	2
Major Pinto Sayão.....	M. Lo.....	4	2	Marques de S. Vicente.....	Manoel Vapora.....	2	2
Major Suck-w.....	S. F. X.....	5	4	Marques de S. Vicente.....	Moreira.....	2	2
Malvina.....	S. F. X.....	5	4	Marques de S. Vicente.....	Mirac. Angelo.....	5	5
Ma viro Reis.....	R. C.....	3	2	Marques de S. Vicente.....	Miguel. Gerantes.....	5	5
Manguieira.....	Ria.....	5	4	Marques de S. Vicente.....	Miguel Ferra dos.....	5	5
Manguieiras.....	E. N.....	2	2	Marques de S. Vicente.....	Miguel de Frias.....	5	5
Manoel Alves.....	E. N.....	5	5	Marques de S. Vicente.....	Miguel de Paiva.....	2	2
Manoel da Barreira.....	E. N.....	5	5	Marques de S. Vicente.....	Miguel de Paiva.....	5	4
Manoel Matheus.....	E. N.....	5	5	Marques de S. Vicente.....	Miguel de Paiva.....	5	4
Manoel de Piva.....	Bot.....	4	5	Marques de S. Vicente.....	Miguel de Paiva.....	5	5
Manoel Barbosa.....	E. N.....	5	5	Marques de S. Vicente.....	Minas.....	5	5
Marcilio Dias.....	E. N.....	4	2	Marques de S. Vicente.....	Minas.....	5	3
Maranhão.....	E. N.....	5	5	Marques de S. Vicente.....	Minas.....	5	2
Marangape.....	E. N.....	4	2	Marques de S. Vicente.....	Misericordia.....	4	2
Marechal Carlos Bittencourt.....	E. N.....	4	2	Marques de S. Vicente.....	Montervo.....	4	2
Marechal D. O. O.....	Cop.....	4	5	Marques de S. Vicente.....	Monte.....	4	2
Marechal Floriano Poixido.....	E. N.....	4	2	Marques de S. Vicente.....	Monte Alvaro.....	3	4
Marechal Termos.....	Bot.....	4	5	Marques de S. Vicente.....	Monte Averac.....	5	5
Marechal Macha o Bittencourt.....	Ria.....	5	4	Marques de S. Vicente.....	Monte Caseros.....	4	5
Marechal Niemeyer.....	Bot.....	4	5	Marques de S. Vicente.....	Monte Negro.....	5	5
Maria Aduarte.....	Caty.....	3	2	Marques de S. Vicente.....	Monte Negro.....	5	5
Maria Amala.....	A. G.....	5	4	Marques de S. Vicente.....	Monte Negro.....	5	5
Maria do Amaral.....	E. S.....	3	2	Marques de S. Vicente.....	Monte Negro.....	5	5
Maria Amara.....	Gav.....	5	5	Marques de S. Vicente.....	Monte Negro.....	5	5
Maria Anzelica.....	J. B.....	4	5	Marques de S. Vicente.....	Monte Negro.....	5	5
Maria Antonia.....	E. N.....	5	5	Marques de S. Vicente.....	Monte Negro.....	5	5
Maria Emilia.....	R. t.....	4	5	Marques de S. Vicente.....	Monte Negro.....	5	5
Maria Eugenia.....	Hum.....	4	5	Marques de S. Vicente.....	Monte Negro.....	5	5
Maria Euzonia.....	V. I.....	5	4	Marques de S. Vicente.....	Monte Negro.....	5	5
Maria José.....	E. S.....	3	2	Marques de S. Vicente.....	Monte Negro.....	5	5
Maria Luiza.....	V. I.....	5	4	Marques de S. Vicente.....	Monte Negro.....	5	5
Mariano.....	Bot.....	4	5	Marques de S. Vicente.....	Monte Negro.....	5	5
Mariano Procopio.....	M. Po.....	4	2	Marques de S. Vicente.....	Monte Negro.....	5	5
Marieta.....	S. C.....	4	4	Marques de S. Vicente.....	Monte Negro.....	5	5
Marieta.....	E. N.....	4	2	Marques de S. Vicente.....	Monte Negro.....	5	5
Marinho.....	M. S. T.....	3	4	Marques de S. Vicente.....	Monte Negro.....	5	5
Marinho.....	Cop.....	4	5	Marques de S. Vicente.....	Monte Negro.....	5	5
Marinho.....	E. N.....	5	5	Marques de S. Vicente.....	Monte Negro.....	5	5
Mario.....	M. P. M.....	3	3	Marques de S. Vicente.....	Monte Negro.....	5	5
Maria e Barros.....	E. V.....	3	4	Marques de S. Vicente.....	Monte Negro.....	5	5

Zonas				Zonas			
	Bairros	Central e Maritima	S. Diogo e Alfredo Maia		Bairros	Central e Maritima	S. Diogo e Alfredo Maia
Rogueira da Gama.....	E. N.....	5	5	Paula Freitas.....	Cop.....	4	4
Nora.....	S. C.....	4	3	Paula Mattos.....	M. S. T.....	3	3
Nossa Senhora de Copacabana.....	Cop.....	4	4	Paula Ramos.....	M. S. T.....	4	4
Nossa Senhora das Dores.....	A. G.....	5	5	Paula e Silva.....	S. C.....	4	4
Nossa Se. hora das Dores.....	E. N.....	5	5	Paulina.....	S. C.....	3	3
Nossa Senhora da Piedade.....	Bot.....	3	4	Paulino Fernandes.....	Bot.....	4	4
Nova.....		4	2	Paulino Marques.....	Bot.....	4	4
Nova.....	A. G.....	5	5	Paulo Buihães.....	E. V.....	3	3
Nova.....	E. V.....	3	2	Paulo de Frontin.....		3	3
Nova do Alcantara.....	E. S.....	2	1	Paysandu.....	Bot.....	3	3
Nova America.....	E. N.....	5	5	Paz.....	R. C.....	3	3
Nova do Andaraí Grande.....	V. I.....	5	4	Pecanha.....	E. N.....	5	5
Nova da Alfandega.....		4	2	Pedra do Bahiano.....	Gav.....	5	5
Nova do Cachambú.....	E. N.....	5	5	Pedra do Sal.....	M. Co.....	4	4
Nova de Guanabara.....	Lar.....	4	5	Pedreira.....	E. N.....	5	5
Nova Herculano.....	M. S. T.....	3	4	Pedreira de Botafogo.....	Bot.....	4	4
Nova do Lopes.....	E. N.....	5	5	Pedreira da Candelaria.....	Cat.....	3	3
Nova do Maruhy.....	S. C.....	3	2	Pedreira da Gloria.....	Cat.....	3	3
Nova do Cuyidor.....		1	2	Pedreira Imperial.....	S. C.....	4	4
Nova de Santa Theresza.....	M. N.....	5	6	Pedreira do Machadinho.....	Lar.....	4	4
Nova da S. João.....	S. C.....	3	3	Pedro Americo—Até o n. 88 e 83.....	Cat.....	3	3
Nova do S. Leopoldo.....	E. S.....	2	1	Pedro Americo.—Do n. 90 e 85.....	M. S. T.....	3	3
Nova de S. Luiz.....	E. S.....	2	1	Pedro Ivo.....	S. C.....	3	3
Nova de Sorocabana.....	Bot.....	4	5	Pedro Paiva.....	S. C.....	4	4
Nove.....		2	1	Pedro Silva.....	Ipa.....	5	5
Nove de Fevereiro.....	Cop.....	4	5	Pelota.....	E. N.....	5	5
Nove de Julho.....	V. I.....	5	5	Pedreira do Almeida.....	E. V.....	3	3
Nove de Março.....	V. I.....	5	4	Pereira Franco.....	E. S.....	2	2
Nuncio.....		4	2	Pereira Lopes.....	S. C.....	4	4
Nunes Machaio.....	Cat.....	3	4	Pereira Nunes.....	A. G.....	5	5
Occidental.....	M. S. T.....	3	4	Pereira e Siqueira.....	S. F. X.....	5	5
Octavio Silva.....	Ipa.....	5	5	Pereira Terra.....	E. N.....	5	5
Odonico Mendes.....	E. V.....	4	3	Perseverança.....	R. C.....	5	5
Oitava.....	S. C.....	4	3	Petropolis.....	V. I.....	5	5
Oito.....		2	1	Petropolis.....	M. S. T.....	3	3
Oito de Setembro.....	E. N.....	5	5	Pniacelphia.....	M. S. T.....	3	3
Oito de Dezembro.....	E. N.....	5	5	Piahy.....	E. N.....	5	5
Olaria.....	E. N.....	5	5	Piahy.....	S. C.....	3	3
Olinia.....	E. N.....	5	5	Piedade.....	Bot.....	3	3
Oliveira.....	J. B.....	4	5	Pilar.....	F. C.....	4	4
Oliveira Fausto.....	S. C.....	3	2	Pinheiro.....	Cat.....	3	3
Oliveira Fausto.....	Bot.....	4	5	Pinheiro.....	E. N.....	5	5
Oliveira Fausto.....	E. V.....	3	2	Pinheiro Guimarães.....	Bot.....	4	4
Oliveira Rozario.....	M. S. T.....	3	4	Pinheiro Machado.....	A. G.....	5	5
Juveira e Silva.....	A. G.....	5	4	Pinto.....	S. C. M.....	2	2
Orotes.....	S. A.....	2	2	Pinto.....	E. N.....	5	5
Oriente.....	M. P. M.....	3	3	Pinto de Azevedo.....	E. S.....	2	2
Or ento.....	S. C. M.....	2	1	Pinto do Figueiredo.....	A. G.....	5	5
Ortão.....	E. N.....	5	5	Pinto Guacés.....	A. G.....	5	5
Oscar Silva.....	Ipa.....	5	5	Pirassinunga.....	F. C.....	4	4
Otto Simon.....	Cop.....	4	5	Perceana.....	Bot.....	4	4
Ourivos.....		1	2	Portão do Trem.....		1	1
Ouro.....	S. F. X.....	5	4	Porto.....	S. A.....	2	2
Outeiro.....	A. G.....	5	4	Fosso.....	A. G.....	5	5
Ouvier.....		1	2	Prado Villa Isabel.....	V. I.....	5	5
Padilha.....	E. N.....	5	5	Praia da Copacabana.....	Cop.....	4	4
Padre Antonio Vieira.....	Cop.....	4	5	Praia Formosa.....	S. A.....	2	2
Padre José Vaurcio.....		1	2	Praia Grande.....	Ria.....	5	5
Padre Miguelino.....	Cat.....	3	2	Praiaha.....		1	1
Paim Pamplona.....	E. N.....	5	5	Praveros.....	R. C.....	3	3
Palmeiras.....	Bot.....	4	5	Prefeito Barata.....		2	2
Papa Couvo.....	Cat.....	3	2	Prefeito Orzello.....	V. I.....	5	5
Pará.....	Bot.....	3	4	Presidente Barrozo.....	E. S.....	2	2
Parahyba.....	E. V.....	2	1	Primeira.....	S. C.....	4	4
Paraizo.....	M. P. M.....	3	3	Primeiro de Março.....		1	1
Paraná.....	S. C.....	4	3	Professor Gabizo.....	E. V.....	3	3
Pardal Mallet.....	E. V.....	3	2	Progresso.....	M. P. M.....	3	3
Pariz.....	E. N.....	5	5	Progresso.....	S. C.....	3	3
Parque.....	S. C.....	4	3	Propicia.....	E. N.....	5	5
Parque Imperial.....	E. V.....	4	3	Propicio.....	Gam.....	2	2
Passagem.....	Bot.....	4	5	Providencia.....	M. Pa.....	5	5
Passoio.....		1	2	Prudente do Moraes.....	Ipa.....	5	5
Passos Manoel.....	Lar.....	4	5	Quarta.....	S. C.....	4	4
Patrocinio.....	A. G.....	5	4	Quatro.....		2	2
Pão.....	Gav.....	5	5	Quatro de Dezembro.....	Ipa.....	5	5
Pão Ferro.....	S. C.....	3	2	Quatro de Setembro.....	Cop.....	4	4
Paula Britto.....	A. G.....	5	4	Quinta.....	S. C.....	1	1

Zonas

ZONAS

Bairros	Central e Maritima	S. Diogo e Alfredo Maia
Quinta Imperial	S. C.	4
Quitanda	A. G.	1
Rademaker	E. N.	5
Raphael Urbini	M. S. T.	3
Rato Molhado	Cop.	4
Raymundo Pereira	Bot.	4
Real Grandeza	E. N.	1
Rebouças	E. N.	5
Redenção	S. C. M.	1
Rogento	M. V.	1
Rogo Barros	S. C.	2
Relação	Lar.	1
Remeiro da Lagoa	M. N.	5
Retiro da America	S. C.	4
Retiro da Guanabara - Até o n. 51 e 46	Lar.	4
Retiro da Guanabara - Do n. 53 e 48	M. N.	5
Retiro Saudoso	S. C.	4
Rezende	Lar.	1
Riachuelo	A. G.	5
Ribeiro	S. C.	4
Ribeiro Guimarães	H. C.	3
Ricardo Machado	E. N.	5
Rio Comprido	Cop.	4
Rio de Janeiro	S. F. X.	5
Rio Grande do Sul	S. C.	3
Rocha	Cop.	4
Rodolpho Abreu	S. C.	4
Rodolpho Dias	Cop.	1
Rodrigo Silva	E. N.	5
Romana	Lar.	1
Rosa Sayão	Lar.	3
Roso	A. C.	5
Rozario	Glo.	3
Rufino de Almeida	E. N.	5
Russell	M. N. C.	5
Sa	Cop.	4
Sa	Bot.	1
Sa Ferreira	S. A.	2
Sachet	S. A.	2
Sacramento	E. V.	4
Sadania da Gama	M. Po.	1
Saldanha Magalhães	E. V.	4
Salgado Verba	Cop.	4
Salvador Pereira	E. N.	5
Salvador Pires	E. V.	3
Sampaio Viana	H. C.	4
Santa Alexandra - Até o n. 238 e 231	M. S. T.	3
Santa Alexandra - Do n. 260 a 253	E. V.	3
Santa Amélia	E. N.	5
Santa Anna	E. V.	4
Santa Anna	S. A.	2
Santa Anna	S. C.	4
Santa Carolina	A. G.	5
Santa Christina	M. S. T.	3
Santa Clara	Cop.	5
Sattam	E. V.	3
Souza Pinto	S. C.	3
Santa Cruz	Bot.	5
Santa Izabel	Caty.	3
Santa Justina	A. G.	5
Santa Luiza	A. G.	4
Santa Luiza	E. S.	1
Santa Maria	E. V.	3
Santa Philomena	E. S.	3
Santa Rosa	E. S.	3
Santa Theresia	Lap.	2
Santo Alfredo	M. S. T.	3
Santo Amaro	S. C.	4
Santo Amaro - Até o n. 80 e 85	Cat.	3
Santo Amaro - Do n. 82 e 87	M. S. T.	3
Santo Antonio	Hoc.	1
Santo Antonio	S. C.	5
Santo Antonio	S. C.	3
Santo Christo dos Milagres	S. Al.	2
Santo Expedito	Cop.	4
Santo Henrique	F. C.	4

Bairros	Central e Maritima	S. Diogo e Alfredo Maia
Santos	E. N.	5
Santos Lima	S. C.	5
Santos Mello	S. F. X.	5
Santos Rodrigues - Até o n. 78 e 127	E. S.	3
Santos Rodrigues - Do n. 80 e 129	M. S. R.	3
Santo Titara	E. N.	5
São Bento	E. N.	5
São Braz	E. N.	5
São Carlos	E. S.	3
São Christovão	S. C.	3
São Claudio	R. C.	3
São Clemente	Bot.	4
São Diniz	M. S. R.	3
São Diogo	S. F. X.	5
São Felipe	S. F. X.	5
São Francisco da Praia	E. V.	1
São Francisco Xavier - Até o n. 223 e 281	E. V.	4
São Francisco Xavier - Do n. 228 e 283	M. S. R.	3
São Frederico	E. N.	5
São Geraldo	E. N.	5
São Ianuario	S. C.	4
São João	E. S.	3
São João	Roc.	5
São João	E. N.	5
São João Baptista	Bot.	4
São João Marçás	M. S. T.	3
São Joaquim	E. N.	5
São Jorge	E. N.	1
São José	Ra.	5
São Justino	A. G.	5
São Leopoldo	E. S.	2
São Lourenço	S. A.	1
São Luiz	A. G.	5
São Luiz	M. S. R.	3
São Luiz Durão	S. C.	3
São Luiz Gonzaga	S. C.	4
São Manoel	Bot.	4
São Martinho	S. A.	2
São Miguel	Tij.	5
São Nôitinho	S. A.	2
São Nicolao	M. S. R.	1
São Paulo	E. N.	5
São Paulo	Roc.	5
São Pedro	E. N.	1
São Pedro Avintês	S. F. X.	5
São Raphael	A. G.	5
São Roberto	M. S. R.	3
São Salvador	Bot.	3
São Salvador do Vatosinhos	A. G.	5
São Sebastião	Caty.	3
São Sebastião	M. P. M.	3
São Valentim	E. V.	3
São Vicente	A. G.	5
São Vicente da Paula	E. V.	4
São Vicente	Gav.	5
Sara	S. C. M.	2
Sara	E. N.	5
Saudade	E. N.	5
Saude	A. G.	1
Saue	S. C.	4
Segunda	S. C.	4
Segunda	M. S.	2
Seis		2
Senado		1
Senador Alechar	S. C.	3
Senador Bortnardo Vasconcellos		1
Senador Cassiano - Até o n. 81 e 82	Glo.	3
Senador Cassiano - Do n. 83 e 94	M. S. T.	4
Senador Canilho Mendes - Até o n. 54 e 61	Glo.	5
Senador Canilho Mendes - Do n. 56 e 63	M. S. T.	5
Senador Corrêa	Cat.	3
Senador Corrêa do Oliveira	V. I.	5
Senador Dantas		1
Senador Estôves Junior	Lar.	3
Senador Euzébio	S. A.	2
Senador Furtado	E. V.	2
Senador Jaguaribe	S. F. X.	5

Zonas

Central
e Maritima
S. Diogo
Alfredo Maia

Dairros

Senador Jobin.....	E. N.....	5	5
Senador José Bonifácio.....	E. N.....	5	5
Senador Nabuco.....	V. I.....	5	5
Senador Octaviano (até o n. 246 e 243)...	C. V.....	4	4
Senador Octaviano (do n. 248 e 235).....	M. S. T.....	4	5
Senador Pompeu.....	S. A.....	2	1
Senador Soares.....	A. C.....	5	4
Senador Vergueiro.....	Bot.....	3	4
Senhor de Mattosinhos.....	E. S.....	2	1
Senhor dos Passos.....	R. C.....	1	2
Seraphim.....	Bct.....	3	2
Sergipe.....	S. C.....	4	5
Serpa Pinto.....	S. C. M.....	3	2
Serra.....	E. N.....	2	1
Serra dos Pretos Forros.....	E. N.....	5	5
Serzedello Corrêa.....	Cop.....	5	5
Seto.....		4	5
Sete do Setembro.....		2	1
Setembrina.....	S. C.....	1	2
Setima.....	S. C.....	3	2
Sexta.....	S. C.....	4	3
Silva.....	Glo.....	4	3
Silva.....	E. N.....	3	4
Silva.....	E. N.....	5	5
Silva Bayão.....	Mey.....	5	5
Silva Guimarães.....	S. C. M.....	2	1
Silva Jardim.....	F. C.....	4	3
Silva Manoel (até o n. 164 e 133).....		1	2
Silva Manoel (do n. 166 e 135).....	M. S. T.....	3	4
Silva M urão.....	E. N.....	5	5
Silva Pinto.....	V. I.....	5	4
Silva Rabello.....	E. N.....	5	5
Silva Rego.....	Ria.....	5	4
Silva Tel et.....	Cop.....	4	5
Silveira Martins.....	Cat.....	4	4
Soares.....	E. N.....	5	5
Soares Cabral.....	Lar.....	4	5
Soares da Costa.....	F. C.....	4	3
Sophia.....	S. F. X.....	5	4
Sorocaba.....	Bot.....	5	5
Souto.....	E. V.....	3	2
Souto Carvalho.....	E. N.....	5	5
Souza Barres.....	E. N.....	5	5
Souza Cruz.....	A. G.....	5	4
Souza Franco.....	V. I.....	5	4
Souza Franco.....		1	2
Souza Franco.....	Gav.....	5	5
Sylvestre.....	M. S. T.....	5	5
Suzano.....	Lem.....	4	5
Tavares Bas'os.....	M. N. G.....	5	5
Tavares Ferreira.....	Roc.....	5	4
Tavares Guerra.....	S. C.....	4	3
Taylor—Até o n. 40 e 47.....	Glo.....	3	4
Taylor—Do n. 42 e 49.....	M. S. T.....	3	4
Teixeira.....	E. N.....	5	5
Teixeira Junior.....	S. C.....	4	3
Teixeira Leite.....	E. V.....	4	3
Teófilo.....	Cop.....	4	5
Tenente Coronel Madureira.....	E. V.....	4	3
Tenente Coronel Silva Veiga.....	Bem.....	5	4
Tenente Costa.....	E. N.....	5	5
Tenente Faria.....	E. N.....	5	5
Tenente França.....	E. N.....	5	5
Tenente Valer.....	S. C.....	4	3
Tenente Zepharino.....	E. N.....	5	5
Terceira.....	E. V.....	4	3
Theatro.....	V. I.....	1	2
Theodoro da Silva.....		5	4
Theophilo Ottoni.....		1	2
Theotônio Rogadas.....	Lap.....	2	3
Thereza.....	E. N.....	5	5
Thereza Guimarães.....	Bot.....	4	5
Therezina.....	M. S. T.....	3	4
Thomaz Ccêho.....		1	2
Thomaz Ccêho.....	A. G.....	5	4
Thomaz Ratollo.....	E. S.....	2	1

Zonas

Central
e Maritima
S. Diogo
Alfredo Maia

Dairros

Thamé de Souza.....	Cop.....	5	5
Thuanga.....	Cop.....	5	5
Tibyriçá.....	Cop.....	5	5
Tobias Barreto.....		4	4
Todos os Santos.....	Bot.....	4	4
Todos os Santos.....	E. N.....	5	5
Toneleros.....	Cop.....	4	4
Torquato Couto.....	A. G.....	5	5
Torres Homem.....	V. I.....	5	5
Torres Hon cam.....	E. N.....	5	5
Trem.....		1	2
Tre.....		1	2
Tres Poccas.....	M. R. A.....	4	4
Treze de Maio.....		4	4
Treze de Maio.....	E. N.....	5	5
Triunpho.....	M. P. M.....	3	3
Tun-el Novo.....	Bot.....	4	4
Turf Club.....	S. F. X.....	4	4
Tuyuty.....	M. H. A.....	5	5
Um.....		2	2
Umbelina.....	S. C.....	4	4
União.....	E. S.....	2	2
União.....	S. Al.....	2	2
União.....	M. M. N.....	5	5
Uruguay.....	A. G.....	5	5
Uruguayana.....		1	1
Valença.....	Caty.....	3	3
Valentim da Fonseca.....	Ria.....	5	4
Valladares.....	Cop.....	4	4
Valparaíso.....	A. G.....	5	5
Vasco d. Gama (Conceição).....		1	1
Vaz de Toledo.....	E. N.....	5	5
Velha do Jardim.....	Gav.....	5	5
Viança.....	S. C.....	4	4
Viança.....	M. P. M.....	3	3
Viana Drummond.....	V. J.....	5	5
Vicente de Souza.....	Bot.....	4	4
Victoria.....	M. P. M.....	5	5
Victor Meirelles.....	Ria.....	5	5
Vidal de Negreiros.....	M. Po.....	1	1
Vidigal.....	Glo.....	3	3
Vera Buono.....	M. H. A.....	4	4
Vieira da Silva.....	E. N.....	5	5
Vieira Souto.....	Ipa.....	5	5
Vieira Scuto.....	E. N.....	5	5
Villa Label.....	V. I.....	5	5
Vilota.....	M. R. A.....	5	5
Vilota.....	E. N.....	5	5
Vinta e Cinco de Março.....	S. C.....	3	3
Vinta e Cinco de Março.....	E. N.....	5	5
Vinta de Maio.....	E. N.....	5	5
Vinta de Novembro.....	Ipa.....	5	5
Vinta e Tres de Novembro.....	E. N.....	5	5
Vinta e Oito de Setembro.....	V. I.....	5	5
Vinta e Oito de Setembro.....	A. G.....	5	5
Vinta e Oito de Agosto.....	Ipa.....	5	5
Vinta e Quatro de Maio.....	Ria.....	5	5
Vinta e Oito de Agosto.....	Ipa.....	5	5
Vinta e Seis de Janeiro.....	Cop.....	4	4
Vinta e Seis de Maio.....	E. N.....	5	5
Vinta e Tres de Agosto.....	Ipa.....	5	5
Visconde de Abaeté.....	V. I.....	5	5
Visconde de Abaeté.....	Bot.....	2	2
Visconde de Amoroso Lima.....	E. S.....	4	4
Visconde de Caravelas.....	Ror.....	4	4
Visconde de Cabo Frio.....	A. G.....	5	5
Visconde de Duprat.....	E. S.....	2	2
Visconde de Figueiredo.....	A. G.....	5	5
Visconde da Gavea.....		1	1
Visconde de Inhaúma.....		1	1
Visconde de Itaborahy.....		1	1
Visconde de Itamaraty.....	E. V.....	4	4
Visconde do Itaúna.....	E. S.....	2	2
Visconde Jequitinhonha.....	E. S.....	3	3
Visconde de Maranguape.....		1	1
Visconde de Mauá.....	E. N.....	5	5
Visconde de Niteroy.....	E. N.....	5	5

Zonas

Bairros

Central
e Maritima
S. Diogo e
Alfredo Maia

Visconde de Ouro Preto.....	E. N.....	5	5
Visconde de Paraguará.....	M. S. T.....	3	4
Visconde do Rio Branco.....		4	5
Visconde de Santa Cruz.....	G. N.....	5	5
Visconde de Santa Izabel.....	V. I.....	5	4
Visconde de S. Viçente.....	V. I.....	5	4
Visconde de Sapucahy.....	E. S.....	2	4
Visconde de Silva.....	Bot.....	4	5
Visconde de Tocantins.....	G. N.....	5	5
Viscondessa de Piassunga.....	E. S.....	2	1
Vista Alegre.....	E. S.....	3	12
Vital de Oliveira.....	S.....	4	3
Viúva Claudio.....	E. N.....	5	5
Viúva Lacorda.....	H. N.....	4	5
Voluntários da Pátria.....	Bot.....	4	5
Wenceslão.....	E. N.....	5	5
Werna de Magalhães.....	E. N.....	5	5
Ypiranga.....	Lar.....	3	4
Z.....	Car.....	3	2
Zepherino.....	E. N.....	5	5
Zepherina.....	E. N.....	5	5
Zizi.....	E. N.....	5	5
Zulmira.....	A. G.....	5	4

Proposta para o serviço de entrega a domicílio na cidade do Rio de Janeiro, de bagagens, encomendas e mercadorias. — Edital, 8 de novembro de 1915. Publicado no «Diário Oficial» de 9 de novembro de 1915

A Companhia Expresso Federal, estabelecida á rua de Alfandega n.º 49, elege por suas condições o candidato do edital de concorrência, e como asse para o contrato o proposto a fazer o serviço de transportes aos preços seguintes:

TABELA DE PREÇOS PARA ENTREGA A DOMICILIO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Limite de peso	1ª zona	2ª zona	3ª zona	4ª zona	5ª zona	Limite máximo de peso para cada volume
0 a 5 kilos.....	\$200	\$300	\$400	\$500	\$600	O limite máximo de peso para cada volume será de 300 kilos.
6 a 10 kilos.....	\$300	\$400	\$500	\$700	\$900	
11 a 20 kilos.....	\$400	\$500	\$700	\$900	\$1200	
21 a 30 kilos.....	\$500	\$700	\$900	\$1200	\$1500	
31 a 40 kilos.....	\$600	\$900	\$1200	\$1500	\$1800	
41 a 50 kilos.....	\$800	\$1100	\$1400	\$1800	\$2100	
51 a 60 kilos.....	\$900	\$1200	\$1500	\$1800	\$2100	
61 a 70 kilos.....	\$900	\$1200	\$1500	\$1800	\$2100	
71 a 80 kilos.....	\$900	\$1200	\$1500	\$1800	\$2100	
81 a 90 kilos.....	\$1000	\$1300	\$1600	\$1900	\$2300	
91 a 100 kilos.....	\$1100	\$1400	\$1700	\$2000	\$2500	
Acima de 100 kilos até 500 kilos por 10 kilos ou fração de 10 kilos.....	\$600	\$680	\$760	\$840	\$920	Reservado que o preço na 3ª zona para volumes de 11 a 20 kilos é de setecentos réis.
Acima de 500 kilos por 10 kilos ou fração de 10 kilos.....	\$915	\$950	\$980	\$1010	\$1040	

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1915. — Pela Companhia Expresso Federal, rua da Alfandega n.º 48, Thomas P. Stevenson, director-providente. (São quatro estampas federais do 300 réis.)

NOMENCLATURA DAS RUAS, AVENIDAS, LADEIRAS, PRAÇAS, TRAVESSAS, ETC., COMPREHENDIDAS NAS CINCO ZONAS EM QUE ESTÁ DIVIDIDA A CIDADE DO RIO DE JANEIRO, PARA RECEBIMENTO E ENTREGA DE VOLUMES EM DOMICILIO

Zonas

Das estações Central e Maritima
Das estações Alfredo Maia e São Diogo

Bairros

Abílio (rua).....	4	3	S. Christovão
Acidental (rua).....	5	5	Santa Thereza (morro)
Accamação (praça).....	1	2	Cidade
Acro (rua).....	1	2	Cidade
Adelos (beco).....	1	2	Cidade
Alfonso (travessa).....	5	4	Tijuca
Alfonso Celso (rua).....	5	4	Vila Izabel
Alfonso Celso (rua).....	2	1	Morro do Pinto
Agostinho (rua).....	5	4	Tijuca
Aguilar (rua).....	4	3	Andarahy
Aguilar (travessa).....	2	1	Morro do Pinto
Aita (rua).....	5	4	Riachuelo
Ajuda (rua).....	1	2	S. José
Aguas (rua).....	3	2	Catumbay
Alberto Campos (rua).....	5	5	Gavea
Alcântara (rua).....	2	1	Espirito Santo
Alegrê (rua).....	5	4	Andarahy
Aletria (rua e travessa).....	4	3	S. Christovão
Alfandega (rua).....	1	2	Cidade
Alde (travessa).....	2	3	Gloria (morro)
Alco (travessa).....	2	3	Petropolis
Alice (rua).....	5	5	Engenho Novo
Alice (rua).....	5	5	Laranjeira
Alice de Figueiredo (rua).....	5	4	Riachuelo
Alanca (rua).....	5	5	Gloria
Almirante Delamaré (rua).....	5	5	Laranjeiras
Almirante Gonçalves (rua).....	4	5	Coracubana
Almirante Marath (rua).....	3	2	S. Christovão
Almirante Tamandaré (rua).....	3	2	Catumbay
Alvaro (rua).....	5	5	Engenho Novo
Alves Brito (rua).....	5	4	Andarahy
Alves Monteiro (rua).....	3	2	S. Christovão (morro)
Azira Brandão (rua).....	4	3	Andarahy
Azira Vardeto (rua).....	5	5	Engenho Novo
Amapá (rua).....	5	2	Engenho Velho
Amarel (rua).....	5	4	Andarahy Grande
Amazons (rua).....	5	5	S. Christovão
Amorim (rua).....	5	4	Andarahy
Amela (rua).....	4	3	S. Christovão (morro)
America (rua).....	2	1	Cidade
Amor (rua).....	5	5	Sto. Thereza (morro)
Andara (rua dos).....	1	2	Cidade
Andara (rua dos).....	5	5	Cama Velho
Andrade (travessa).....	5	5	Catumbay (morro)
Angela da Silva (rua).....	5	5	Santa Thereza
Angelo Butecourt (rua).....	5	4	Andarahy
Angustura (travessa).....	3	2	Engenho Velho
Antonio do Patua (rua).....	5	5	Engenho Novo
Antonio dos Santos (rua).....	5	4	Andarahy
Antônio Garcia (rua).....	5	5	Engenho Novo
Antonio João (rua).....	3	2	Catumbay
Antonio Prado (rua).....	2	1	Santo Cristo
Apazível (rua).....	5	5	Santa Thereza
Aqueduto (rua).....	5	5	Santa Thereza
Araujo (rua e travessa dos).....	4	3	Andarahy
Araujo Leão (rua).....	5	5	Engenho Novo
Araujo Lima (rua).....	5	4	Andarahy
Araujo Vianna (rua).....	5	4	Andarahy
Araújo (rua).....	2	1	Cidade
Arisides Boto (rua, até os ns. 33 e 34).....	3	2	Engenho Velho
Aristides Boto (rua, até o fim).....	3	2	Engenho Velho
Argentina (rua e praça).....	4	3	S. Jannario
Artistas (rua dos).....	5	4	Andarahy
Asenra (rua da).....	5	5	Santa Thereza

Zona

Das estações Cen-
tral e MaritimaDas estações Alfre-
do Maia e S. Diogo

Bairros

Assembleia (rua o largo da).....	1	2	Cidade.
Assis (rua).....	5	4	Villa Izabel.
Assis Bueno (rua).....	4	4	Lagôa.
Assumpção (rua).....	3	4	Botafogo.
Asylo (travessa).....	1	2	S. José.
Atila (rua).....	12	1	Sacco do Alferes.
Atilia (travessa).....	2	1	Morro do Sant'Anna.
Augusta (rua e travessa).	5	3	Santa Thereza.
Aurea (rua).....	5	3	Santa Thereza.
Avenida Central.....	1	2	Cidade.
Avenida Beira-Mar (até o n. 38).....	1	2	
Avenida Beira-Mar (do numero 40 ao 350).....	2	3	
Avenida Beira-Mar (até o fim).....	3	4	
Avenida Passos.....	1	2	Cidade.
Avenida Mem do Sá.....	1	1	Cidade.
Avenida Salvador de Sá..	2	1	Cidade.
Avila (rua).....	4	3	São Christovão.
Ayres Gomes (rua).....	4	3	Engenho Velho.
Ayres Pinto (rua).....	3	2	São Christovão.
Azovado (rua).....	4	3	São Christovão (morro).
Babylonia (rua).....	5	4	Andarahy.
Babylonia (rua).....	4	5	Morro da Babylonia.
Bahia (rua).....	3	2	Engenho Velho.
Balbina (rua).....	3	2	São Christovão.
Bambina (rua).....	3	4	Lagôa.
Bambina (travessa).....	4	3	Engenho Velho.
Bandeira (travessa).....	5	5	Santa Thereza (morro).
Bandeira Junior (rua)...	3	2	Engenho Velho.
Barão do Amazonas (Rua)	4	3	Andarahy.
Barão de Angra (Rua)...	2	1	Cidade morro).
Barão do Bom Retiro (rua)	5	4	Engenho Novo.
Barão de Copacabana (rua)	2	1	Espirito Santo.
Barão do Cravellas (rua)	4	5	Botafogo.
Barão do Cotejo (rua)...	5	4	Villa Izabel.
Barão do Flamengo (rua)	3	4	Cattete.
Barão da Gambôa (rua)...	1	2	Gambôa.
Barão do Guaratiba (rua até os ns. 30 e 33).....	3	4	Cattete.
Barão do Guaratiba (rua de 32 e 35 em deante).	3	4	Cattete.
Barão do Guaratiba (travessa).....	3	4	Cattete (morro).
Barão do Ibitoruna (rua)	3	3	Engenho Velho.
Barão do Icarahy (rua)...	3	4	Cattete.
Barão do Igatemy (rua)...	3	2	São Christovão.
Barão do Ipanema (rua)...	5	5	Copacabana.
Barão do Itamby (rua)...	3	4	Botafogo.
Barão do Itamaracá (rua)	5	4	Villa Izabel.
Barão do Itapajipe (rua)...	3	2	Engenho Velho.
Barão de Itapemerim (rua)	3	4	Botafogo.
Barão do Ladarío (rua)...	1	2	Lapa.
Barão de Loreto (rua)...	5	5	Santa Thereza (morro).
Barão do Mesquita (rua, os ns. 17 e 20).....	5	4	Andarahy.
Barão do Mesquita (rua até o fim).....	5	3	Andarahy.
Barão do Nogueira da Gama (rua).....	3	2	S. Christovão (morro).
Barão do Paranaipacaba (rua).....	1	2	Cidade.
Barão do Petropolis (rua até os ns. 21 e 34).....	2	2	Rio Comprido.
Barão do Petropolis (rua, dos ns. 23 e 26 em deante).....	5	5	Rio Comprido.
Barão de Santa Leocadia (rua).....	4	3	Copacabana.
Barão de Santa Thereza (rua).....	5	5	Morro.
Barão do Pilar (rua).....	5	4	Andarahy.

Zonas

Das estações Cen-
tral e MaritimaDas estações Alfre-
do Maia e S. Diogo

Bairros

Barão de Pirassununga (rua).....	4	3	Andarahy.
Barão do Rio Branco (rua)	1	12	Lagôa.
Barão de São Felix (rua).	1	12	Cidade.
Barão de S. Francisco Fi- lho (rua).....	5	4	Villa Izabel.
Barão de S. Gençalo (rua)	1	2	Cidade.
Barão de Sertorio (rua)...	3	2	Engenho Velho.
Barão do Ubá (rua).....	3	12	Engenho Velho.
Barata Ribeiro (rua)....	4	5	Copacabana.
Barbeiros (becco dos)....	1	2	Cidade.
Barbões (rua dos).....	1	2	Cidade.
Barbosa (travessa).....	2	1	Estacio do S.
Barbosa (travessa).....	3	2	Rio Comprido (morro).
Barbosa (travessa).....	1	2	Cidade.
Barbosa de Alvarenga (rua)	1	2	Cidade.
Barcelles.....	4	5	Copacabana.
Barcelles.....	5	2	Engenho Velho.
Barreira (travessa).....	1	2	Cidade.
Barres Sobrinho (travessa)	2	1	Morro do Pinto.
Barroso (rua).....	4	5	Copacabana.
Barros (ladeira do).....	1	2	Gambôa.
Barro Vermelho (rua)...	4	3	S. Christovão.
Bastos (travessa).....	3	2	S. Christovão.
Batalha (largo da).....	1	2	Cidade.
Batalha (largo o becco da)	1	2	Cidade.
Bella S. João (rua até ns. 69 e 74).....	3	2	S. Christovão.
Bella de S. João (rua, até o fim).....	3	2	S. Christovão.
Bella S. Luiz (rua).....	5	4	Andarahy Grande.
Bella Vista (rua).....	5	5	Engenho Novo.
Bellas Artes (travessa da)	1	2	Cidade.
Bellegrado (travessa)....	5	5	Suburbio.
Belfort Roxo (rua).....	4	5	Copacabana.
Bemfica (rua).....	4	3	Alto do Pedregulho.
Bemfica (largo).....	4	3	Alto do Podregulho.
Benedictinos (rua).....	1	2	Cidade.
Benedicto Hypolito (rua).	2	1	Sant'Anna.
Benjamin Constant (rua).	3	4	Gloria.
Bento Amara (rua).....	4	5	Copacabana.
Bento Barbosa (becco)....	2	1	Sant'Anna.
Bento Lisboa (rua).....	3	4	Cattete.
Bernardo de Vasconcelles (rua).....	4	5	Copacabana.
Bezerra de Menezes (rua)	5	4	Villa Izabel.
Bispo (rua e largo do)....	3	2	Rio Comprido.
Bitencourt da Silva (rua)	5	5	Engenho Novo.
Bôa Morte (becco).....	2	1	Cidade.
Bôa Vi ta (rua).....	5	4	Riachuelo.
Bôa Vista (rua).....	5	5	Gavea.
Bôa Vista (travessa)....	2	1	Morro do Pinto.
Bomfim (rua).....	3	2	S. Christovão.
Bom Jardim (travessa)...	2	1	Sant'Anna.
Bom Jesus (becco).....	1	2	Cidade.
Bom Jesus (travessa)....	1	2	Cidade.
Bom Pastor (rua).....	4	3	Andarahy.
Boqueirão do Passeio (rua)	2	3	Lapa.
Boticario (largo do)....	5	5	Laranjeiras.
Boulevard S. Christovão (rua).....	2	1	S. Christovão.
Boulevard 28 de Setembro (rua).....	5	4	Villa Izabel.
Boulevard Villa Izabel (rua)	5	4	Villa Izabel.
Braço de Ouro (rua).....	5	4	Andarahy.
Bragança (rua).....	1	2	Cidade.
Bragança (becco).....	1	2	Cidade.
Braho Cordeiro (rua)...	5	5	Engenho Novo.
Bruto Teixeira (travessa)...	2	1	Morro do Pinto.
Buarque de Macedo (rua).	3	4	Copacabana.
Buões Carvalho (rua)...	4	5	Cattete.
Cabrio (rua).....	3	2	Copacabana.
Cabucá (rua).....	5	5	Engenho Velho.
Caixa d'Agua (rua da)...	3	2	Engenho Novo.

Zonas		Bairros	
Das estações Cen- tral e Marítima	Das estações Alfre- do Maia e S. Diogo		
Cajueiros (morro).....	1	3	S. Christovão
Cajú (praia do).....	4	3	S. Christovão
Cameroino (rua).....	1	2	Cidade
Caminiha (travessa).....	5	4	Andarahy
Campo Alegre (rua).....	4	3	Engenho Velho
Campo dos Frades (becco).....	2	3	Lapa
Campo Grande (rua).....	4	5	Copacabana
Cancellas becco).....	1	2	Cidade
Candelaria (rua).....	1	2	Cidade
Canconia (da) largo).....	4	3	S. Christovão
Capim do largo).....	1	2	Cidade
Capitão Amador Barbosa (rua).....	3	2	Rio Comprido
Capitão Barão (rua).....	3	2	Engenho Velho
Capitão Barão (travessa).....	3	2	S. Christovão
Capitão Felix (rua).....	4	3	S. Christovão
Capitão Salomão (rua).....	4	3	Pedregulho (Morro)
Capitão Salomão (rua).....	4	3	S. Christovão
Capitã Seana (rua).....	2	1	Gambôa
Capitão Seana (rua).....	4	3	S. Christovão
Capitão (rua).....	5	3	Engenho Novo
Cardoso Junior (rua).....	5	5	Laranjeiras (Morro)
Caridade, rua).....	4	3	S. Christovão
Carica (da) rua, largo o becco).....	1	2	Cidade
Carlos Gomes (rua).....	2	1	Morro do Pinto
Carlos de Sá (travessa).....	3	4	Cattete
Caracirinho (do) largo).....	5	5	Morro de Paula Mattos
Carneitas (dos) becco).....	2	3	Gloria
Carmos do rua e becco).....	1	2	Cidade
Carneiro (travessa).....	3	2	Morro do S. Carlos
Carneiro de Campos, rua).....	4	3	S. Christovão (Morro)
Carneiro (da) (rua).....	1	2	Cidade
Carneiro Leão travessa).....	2	1	Morro do Pinto
Carolina (rua).....	5	4	Riachuelo
Carolina Royner (rua).....	2	1	Espirito Santo
Carvalhas (rua).....	5	5	Engenho Novo
Carvalho de Sá (rua).....	3	4	Cattete
Carvalho de Sá (adeira).....	5	4	Laranjeiras
Carvalho Alvim (rua).....	5	4	Andarahy
Cassiano (rua e travessa).....	5	5	Cattete
Castello (rua e travessa).....	1	2	Morro do Castello
Castello (la e ra).....	3	2	Catumbi
Castro (ladeira).....	5	3	Morro Santa Theresia
Cattete (rua o praça).....	3	4	Cattete
Catumbi (rua e largo).....	3	2	Catumbi
Cavalcanti (rua).....	5	4	S. Francisco Xavier
Cayrú becco).....	1	2	Cidade
Coara (rua).....	5	5	Engenho Novo
Corqueira Lima (rua e tra- vessa).....	5	4	Riachuelo
Chaves Faria (rua).....	4	3	Engenho Novo
Chaves Faria (rua).....	4	3	S. Christovão
Chefe de divisão Sagado (rua).....	5	5	Cattete
Chichorro (rua).....	3	2	Catumbi
Chichorro (rua, caes o praça).....	1	2	Gambôa
Chico (rua).....	1	2	Cidade
Christovão Colombo (rua).....	3	4	Cattete
Christovão Monteiro (rua).....	4	5	Copacabana
Clapp (rua).....	1	2	Cidade
Clarice (rua).....	3	2	Engenho Velho
Clemente Sodrê (rua).....	3	4	Cattete
Cleto (do) rua).....	1	2	Cidade
Club Athletico (do) rua).....	4	3	Andarahy
Club Gymnastico (do) rua).....	1	2	Cidade
Coelho (travessa).....	5	5	Morro Santa Theresia
Coelho de Castro (rua).....	1	2	Gambôa
Coimbra (rua).....	1	2	Espirito Santo
Colina (rua) Atô os ns. 16 o 1-B).....	3	2	Engenho Velho
Colina (rua) dos ns. 18 ao fim).....	3	2	Engenho Velho

Zonas		Bairros	
Das estações Cen- tral e Marítima	Das estações Alfre- do Maia e S. Diogo		
Commanlante Maurity (rua).....	2	1	Cidade Nova
Commandante Tamourim. (rua).....	3	4	Botafogo
Commandante Evor (rua).....	2	1	Gambôa
Commendador Corica do Oliveira (rua).....	5	4	Villa Isabel
Commendador João Ven- tura (rua).....	3	2	Catumbi
Commendador Leonardo (rua).....	5	4	Villa Isabel
Commendador Oliveira (travessa).....	3	4	Botafogo
Commercio (do) travessa).....	1	2	Cidade
Conceição (rua).....	1	2	Cidade
Conceição (ladeira).....	1	2	Morro da Conceição
Concordia (ladeira).....	5	5	Morro de Catumbi
Conde de Borendy (rua).....	3	4	Cattete
Conde de Bomfim (rua até os ns. 131 e 131 I).....	4	3	Tijuca
Conde de Bomfim (rua até ao fim do Morro).....	5	4	Tijuca
Conde de (rua) A ô os ns. 163 e 127).....	2	1	
Conde de Irajá (rua).....	4	5	Botafogo
Conde de Lages (rua).....	2	3	Gloria
Conde de Leopoldina (rua).....	3	2	S. Christovão
Conde de Porto Alegre.....	5	5	Engenho Novo
Conde de Belmonte.....	5	5	Engenho Novo
Conselheiro Andraio Per- teneira (rua).....	3	4	Cattete
Conselheiro Antran (rua).....	3	4	Andarahy
Conselheiro Barros (rua).....	3	2	Rio Comprido
Conselheiro Bento Lisboa.....	3	4	Cattete
Conselheiro Buarque do Macedo).....	3	4	Cattete
Conselheiro Costa Pereira. (rua).....	4	3	Engenho Velho
Conselheiro Ferraz.....	5	5	Engenho Novo
Conselheiro João Cardoso (rua).....	2	1	Santo Christo
Conselheiro Jobim.....	5	5	Engenho Novo
Conselheiro Lacerda.....	2	1	Morro do Pinto
Conselheiro Magalhães Cas- tro.....	5	4	Riachuelo
Conselheiro Moraes e Valo (rua).....	2	3	Gloria
Conselheiro Paranaíba.....	5	4	Villa Isabel
Conselheiro Pereira Fran- co (rua).....	2	1	Espirito Santo
Conselheiro Pereira da Sil- va (rua).....	5	5	Laranjeiras
Conselheiro Ramos (rua).....	2	1	Espirito Santo
Conselheiro Salgada Ze- nha (rua).....	5	4	Andarahy
Conselheiro Sampaio Vian- na (rua).....	3	2	Engenho Velho
Conselheiro Araújo (rua).....	1	2	Cidade
Conselheiro Souza Bastos (rua).....	5	4	Villa Isabel
Conselheiro Thomaz Coc- chio (rua).....	5	4	Andarahy
Conselheiro Torres Ho- mem (rua).....	5	4	Villa Isabel
Conselheiro Zacharias (rua).....	1	2	Gambôa (morro)
Constante Ramos (rua).....	4	5	Copacabana
Constantino (rua).....	2	3	Gloria
Constantino Coelho (tra- vessa).....	2	3	Gloria (morro)
Constituição (praça e rua).....	1	2	Cidade
Consulário (rua).....	2	1	S. Christovão
Copacabana (praia).....	4	5	Copacabana

Zona		Bairros	
Das estações 1ª e 2ª	Das estações 3ª e 4ª	Das estações 5ª e 6ª	Das estações 7ª e 8ª
Coqueiros (rua).....	3	2	Calumbý.
Coronel Garbira (rua).....	4	3	S. Christovão.
Coronel Carneiro do Cam- pos (rua).....	4	3	S. Christovão.
Coronel Carvalho (rua)...	5	4	Engenho Novo.
Coronel João Francisco (rua).....	3	2	Engenho Velho.
Coronel Julião (rua).....	1	2	Cidade.
Coronel Moreira Cozar (rua).....	1	2	Cidade.
Coronel Pedro Alve, rua.	2	1	Gambôa.
Coronel Souza Valente (travessa e rua).....	3	2	S. Christovão.
Coronel Tamarindo (rua o praça).....	1	2	Cidade.
Coronel Figueira de Melo (rua e praça).....	3	2	S. Christovão.
Correio (rua e praça)....	3	2	S. Christovão.
Correia Outra (rua).....	3	4	Cattete.
Correia Oliveira (rua)....	5	4	Villa Isabel.
Correia de Sá (rua).....	5	5	Santa Thereza (morro).
Correio Figueiras (rua)...	5	5	Laranjeiras.
Cortume (rua).....	3	5	S. Christovão.
Cosme Velho (rua).....	5	5	Laranjeiras.
Costa Barros (rua).....	1	2	Cidade (morro).
Costa (rua do).....	1	2	Cidade (morro).
Costa Bastos (rua).....	5	5	Santa Thereza (morro).
Costa Guimarães (travessa e rua).....	4	3	Retiro da America.
Costa Lima (travessa e rua)	3	2	do Coprito.
Costa Lobo (rua).....	5	5	Engenho Novo.
Costa Pereira (rua).....	5	4	Andarahy Grande.
Costa Pereira (rua).....	5	4	Villa Isabel.
Costa Sá (rua).....	3	4	Cattete.
Costa Velho (rua).....	5	4	Andarahy.
Costa Velho (travessa)...	1	2	S. J sé.
Costa (rua).....	5	5	Engenho Novo.
Cotovello (rua).....	1	2	Cidade.
Cruz (rua da).....	3	3	Engenho Velho.
Cruz (rua do).....	5	4	Andarahy Grande.
Cruz Lima (travessa)....	3	4	Cattete.
Cruzeiro (rua).....	5	4	Andarahy Grande.
Cruzeiro (rua).....	4	5	Copacabana.
Cruzeiro do Sul (rua)....	2	3	Gloria.
Cunha (rua).....	3	2	Calumbý.
Cunha (rua).....	5	4	Andarahy Grande.
Cunha Barbosa (rua)....	1	2	Cidade.
Curuzi (rua).....	4	3	Retiro da America.
Curvelo (rua).....	5	5	Santa Thereza (morro).
Dar o Silva (rua).....	5	5	Gravea.
Delgado do Carvalho (rua)	3	2	Engenho Novo.
Delphin (rua).....	4	5	Lagoa.
Delphina (rua).....	5	4	Andarahy.
Delphin (rua).....	4	5	Botafogo.
Deinda (rua).....	2	1	Gambôa.
Deionda (rua).....	2	1	Morro do Pinto.
Desol (rua).....	4	3	Fabrica das Chitas.
Deposito (larg. to).....	1	2	Cidade.
Derby Club (rua).....	4	3	Engenho Novo.
Desembargador Viçoso, (travessa).....	1	2	Santa Luzia.
Desembargador Izidoro, (rua).....	4	3	Andarahy.
Desembargador J. Guarito (rua).....	5	5	Engenho Novo.
Dezenove do Fovereiro, (rua).....	4	5	Botafogo.
Dezois de Novembro, (rua).....	5	5	Gavea.
Dezoito de Outubro (rua).	5	4	Fujara.
Diamantina (rua).....	5	5	Engenho Novo.
Dias da Silva (rua).....	5	5	Engenho Novo (morro).
Dias da Costa (travessa)...	1	2	Cidade.
Dous de Maio (rua).....	5	5	Engenho Novo.

Zonas			
Das estações Central e Martima	Das estações Alfredo Maia e S. Diogo		
Bairros			
Dous de Dezembro (rua)...	2	4	Catete.
Domingues Vidal (rua)...	4	3	S. Christovão.
D. Affonso (rua).....	5	4	Andarahy.
D. Alice (rua).....	5	4	Andarahy (morro).
D. Alice (rua).....	5	5	Rocha.
D. Alice Fig. ciredo (rua)...	5	5	Laranzeiras (morro).
D. A zira Bchadão (rua)...	4	4	Riachuelo.
D. A zira Valde-aro (rua)...	5	3	Andarahy.
D. Amélia (rua).....	5	5	Eugenho Novo.
D. Amélia (rua).....	3	5	Eugenho Velho.
D. Amélia (rua).....	3	2	E. facio de Sá.
D. A na (rua).....	3	4	Botafogo.
D. Anna (rua).....	5	4	Tijuca.
D. Anna Guimarães (rua)...	5	5	Eugenho Novo.
D. Anna Marinho (rua)...	4	2	Morro Madre Deus.
D. Anna Mascarenhas (rua).....	4	2	Morro Madre Deus.
D. Anna Nery (rua).....	4	3	Suburbio.
D. Anna Nery (rua).....	5	4	Morro do Castello.
D. Antonia (rua).....	5	5	Engenho Novo.
D. Antônia (praca).....	5	5	Paula Mattos (morro).
D. Balbina (rua).....	4	3	S. Christovão.
D. Balbina (rua).....	5	4	Andarahy.
D. Candida (rua).....	4	2	S. Christovão.
D. Carlos (rua).....	3	2	S. Christovão.
D. Carlota (rua).....	4	5	Botafogo.
D. Carolina (rua).....	4	5	Botafogo.
D. Carolina (rua).....	5	4	Riachuelo.
D. Carolina (rua).....	5	4	Tijuca (morro).
D. Carolina Reyner (rua)...	3	2	Catumbi.
D. Castorina Pires (travessa).....	2	4	Cidade Nova.
D. Catharina (rua).....	3	2	Eugenho Novo.
D. Cecília (rua).....	3	2	Eugenho Novo.
D. Cecília Guimarães (rua)...	5	5	Santa Thereza (morro).
D. Clara (rua).....	5	5	Eugenho Novo.
D. Clara (rua).....	4	3	S. Christovão (morro).
D. Clara de Barros (rua)...	5	5	Eugenho Novo.
D. Daphina (rua).....	5	4	Andarahy.
D. Delphina (rua).....	2	4	Santo Christo.
D. Eliza (rua).....	2	4	Cidade Nova.
D. Eliza (rua).....	5	4	Andarahy.
D. Eliza (rua).....	5	5	Catumbi (morro).
D. Eliza Guimarães (rua)...	3	2	Catumbi.
D. Elvira Achado (rua)...	4	5	Botafogo.
D. Emericiana (rua).....	3	2	S. Christovão.
D. Emilia Guimarães (rua)...	3	2	Catumbi.
D. Ermelinda (rua).....	3	2	Catumbi (morro).
D. Eugenia (rua).....	3	2	Rio Comprido.
D. Euzeciana (rua).....	2	4	Cidade Nova.
D. Feliciano (rua).....	5	4	Andarahy.
D. Felicidade (rua).....	2	4	Gambôa.
D. Felicidade (travessa)...	2	4	Santa Anna.
D. Felicidade (travessa)...	2	4	Morro do Pinto.
D. Fiorinda (rua).....	5	4	Andarahy.
D. Francisca (rua).....	5	4	Andarahy Grande.
D. Guilhermina (rua).....	5	5	Engenho Novo.
D. Henriqueta (rua).....	5	4	Villa Isabel.
D. Honorina (rua).....	4	3	Eugenho Novo.
D. Idalina (rua).....	3	2	Catumbi (morro).
D. Ignez (rua).....	5	4	Eugenho Novo.
D. J. Anna (rua).....	3	2	Rio Comprido.
D. Joaquina (rua).....	2	4	Gambôa (morro).
D. Josephina (rua).....	2	4	Cidade Nova.
D. Johna (rua).....	2	4	Espirito Santo.
D. Laura (rua).....	5	4	Aldeia Campista.
D. Laura (rua).....	5	5	Gavea.
D. Laura Araujo, (rua)...	2	4	Cidade Nova.
D. Luiza (rua).....	5	5	Santa Thereza (morro).
D. Luiza (rua) até 28 e 31)	2	3	Santa Thereza.
D. Luiza (rua).....	5	4	Villa Isabel.
D. Manoel (travessa).....	4	2	Cidade.
D. Manoela (rua).....	1	2	S. Christovão.
D. Marcianna (rua).....	2	5	Botafogo.

Zonas		Zonas	
Das estações Central e Marítima		Das estações Central e Marítima	
Nata e S. Diogo		Nata e S. Diogo	
Bairros		Bairros	
D. Maria (rua).....	5	4	Andarahy.
D. Maria (rua).....	4	3	Aldeia Campista.
D. Maria Adelaide (rua)...	3	2	Catumby (morro).
D. Maria Justina (rua)...	5	5	Engenho Novo.
D. Maria Romana (rua)...	5	5	Engenho Novo.
D. Marianna (rua).....	4	5	Botafogo.
D. Minervina (rua).....	2	1	Espirito Santo.
D. Minervina (travessa)...	4	5	Botafogo.
D. Pedro 1º (praça).....	3	2	S. Christovão.
D. Polixena (rua).....	5	5	Botafogo.
D. Rita (rua).....	5	4	Aldeia Campista.
D. Rita (travessa).....	5	5	Engenho Novo.
D. Rosa (travessa).....	2	1	Espirito Santo.
D. Rosa Sayão (rua).....	1	2	Morro da Saude.
D. Sophia (rua).....	5	4	Rocha.
D. Thereza Guimarães (rua)	4	5	Botafogo.
D. Umbelina (rua).....	3	2	S. Christovão.
D. Zulmira (rua).....	4	3	Andarahy.
Drummond (rua).....	5	4	Aldela Campista.
Duque de Bragança (rua)...	5	4	Villa Isabel.
Duque de Caxias (praça)...	5	4	Villa Isabel.
Duvivier (rua).....	4	5	Copacabana.
Dr. Afonso Cavalcanti, (rua).....	2	1	Espirito Santo.
Dr. Agra (travessa).....	3	2	Catumby.
Dr. Araujo (travessa)....	3	2	Engenho Velho.
Dr. Araujo Gondin (rua)...	4	5	Copacabana.
Dr. Araujo Leitão (rua)...	5	5	Engenho Novo.
Dr. Aristides Lobo (rua)...	3	2	Engenho Velho.
Dr. Augusto Pinto (rua)...	5	4	Villa Isabel.
Dr. Bandeira de Gouvêa, (rua).....	5	5	Engenho Novo.
Dr. Barbosa da Silva (rua))	5	5	Engenho Novo.
Dr. Bulhões de Carvalho, (rua).....	4	5	Copacabana.
Dr. Canpos da Paz (rua)...	3	2	Espirito Santo.
Dr. Campos Salles (rua)...	3	2	Engenho Velho.
Dr. Carmo Netto (rua)...	2	1	Espirito Santo.
Dr. Constant Jardim (rua)	5	5	Santa Thereza (morro).
Dr. Corrêa Dutra (rua)...	3	4	Catette.
Dr. Costa e Souza (rua)...	3	2	Rio Comprido.
Dr. Catramby (rua).....	5	4	Tijuca (morro).
Dr. Dias Ferreira (rua)...	5	5	Gavea.
Dr. Domingos Ferreira (rua).....	4	5	Copacabana.
Dr. Duque Estrada (rua)...	5	5	Gavea.
Dr. Lequiel (rua).....	2	1	Cidade.
Dr. Farno de Amcodo (rua).....	5	5	Ipanema.
Dr. Ferreira de Araujo (rua).....	4	3	S. Christovão.
Dr. Ferreira Fontes (rua)...	5	4	Andarahy.
Dr. Felix da Cunha (rua)...	5	4	Andarahy.
Dr. Garnier (rua).....	5	4	Engenho Novo.
Dr. Gomes Braga (rua)...	5	4	Andarahy Grande.
Dr. Gasmão (rua).....	3	2	S. Christovão.
Dr. José Felix (rua).....	5	5	Engenho Novo.
Dr. José Hygino (rua)....	5	4	Andarahy.
Dr. João Ricardo (rua)...	4	1	Cidade.
Dr. Joaquim Silva (rua)...	2	3	Gloria.
Dr. Laurindo Rabello (rua)	5	5	Morro Santos Rodrigues.
Dr. Lino Teixeira (rua)...	5	4	Engenho Novo.
Dr. Lins de Vasconcellos (rua).....	5	5	Meyer.
Dr. Luiz Augusto Pinto (rua).....	2	1	Cidade.
Dr. Maciel (rua).....	3	2	S. Christovão.
Dr. Maia Lacorda (rua)...	3	2	Estacio de Sá.
Dr. Mattos Rodrigues (rua)	3	2	Espirito Santo.
Dr. Menezes Vieira (rua)...	1	2	Cidade.
Dr. Mesquita Junior (rua)	2	1	Cidade.
Dr. Moura Brazil (rua)...	5	5	Laranjeiras (morro).
Dr. Moniz Barreto (rua)...	4	5	Botafogo.

Zonas		Zonas	
Das estações Central e Marítima		Das estações Central e Marítima	
Nata e S. Diogo		Nata e S. Diogo	
Bairros		Bairros	
Dr. Nabuco de Freitas (rua).....	2	1	Cidade Nova.
Dr. Pedreira (rua).....	3	5	Engenho Novo.
Dr. Pedro Americo (rua)...	3	4	Gloria.
Dr. Pedro Rodrigues (rua)	2	1	Sant'Anna.
Dr. Pereira Lopes (rua)...	4	3	S. Christovão.
Dr. Pereira Passos (rua)...	4	5	Copacabana.
Dr. Pesca de Barros (rua)	2	1	Espirito Santo.
Dr. Pinheiro Guimarães (rua).....	4	5	Botafogo.
Dr. Piragibo (rua).....	2	1	Morro do Pinto.
Dr. Rodrigues dos Santos (rua).....	2	1	Espirito Santo.
Dr. Rogo Barros (rua)...	2	1	Gamboa.
Dr. Rufino de Almeida (rua).....	5	4	Villa Izabel.
Dr. Sá Freire (rua).....	3	2	S. Christovão.
Dr. Sá Freire (rua).....	5	4	S. Christovão.
Dr. Saldanha da Gama (rua).....	4	3	Engenho Velho.
Dr. Sattamini (rua).....	3	3	Engenho Velho.
Dr. Silva Pinto (rua).....	5	4	Villa Izabel.
Dr. Silva Lima (rua).....	4	5	Copacabana.
Dr. Souza Neves (rua)...	2	1	Espirito Santo.
Dr. Tavano (rua).....	5	5	Paula Mattos (morro).
Dr. Vieira Souto (rua)...	5	5	Engenho Velho.
Duque de Saxe (rua).....	2	2	S. Christovão.
Durão (rua).....	2	3	Morro da Gloria.
Eduardo Lemos ou Benedictino (rua).....	1	2	Cidade.
Eduardo de Sá (rua)....	5	4	Andarahy Grande (Morro).
Eleone de Almeida (rua)...	3	2	Catumby.
Elias (rua).....	3	2	S. Christovão.
Enza (rua).....	3	2	Catumby.
Elvira Machado (rua)...	4	5	Botafogo.
Emancipação (rua).....	4	3	S. Christovão (Morro).
Emerencianna (rua).....	4	3	S. Christovão (Morro).
Emilia Guimarães (rua)...	3	2	Catumby.
Emma (rua).....	5	5	Gavea.
Engenho Novo (rua e praça).....	5	5	Engenho Novo.
Engenho Arango Vianna (rua).....	2	1	Morro do Pinto.
Ernesto de Souza (rua)...	5	4	Andarahy.
Escadinhas (becco).....	4	2	Cidade (Morro).
Escadinhas do Livramento (becco).....	1	2	Cidade (Morro).
Escadinhas da Conceição (ladeira).....	1	2	Cidade (Morro).
Escobar (rua).....	3	2	S. Christovão.
Escrrega (becco).....	1	2	Santo (Morro).
Esperança (rua).....	4	3	S. Christovão.
Estacio de Sá (largo e rua)	2	1	Engenho Velho.
Estevão (rua).....	5	4	Andarahy.
Estrella (rua).....	3	2	Rio Comprido.
Estrada Velha da Tijuca.	5	5	Morro.
Estrada Nova da Tijuca..	5	5	Morro.
Estrada D. Castorina....	5	5	Gavea.
Espirito Santo (rua).....	1	2	Cidade.
Euphrazia Corrêa (rua)...	2	3	Catette.
Evaristo da Veiga (rua)...	1	2	Cidade.
Evoneas (travessa e rua).	4	5	Botafogo.
Evora (travessa).....	2	1	S. Christo.
Fabrica das Chitas (rua)...	4	3	Andarahy.
Fabrica das Chitas (becco)	5	4	Andarahy.
Farani (rua).....	3	4	Botafogo.
Faria (ladeira).....	2	1	Gamboa (Morro).
Faria (rua).....	2	1	Espirito Santo.
Faria Braga (rua).....	3	2	S. Christovão (Morro).
Farneze (rua).....	2	1	Morro do Pinto.
Faro (rua).....	5	5	Gavea.
Felipe Camarão (rua)....	4	3	Andarahy.
Felipe Camarão (rua)....	4	5	Copacabana.
Felipe Nery (rua).....	1	2	Saude.

Zonas			Bairros		
Das estações Central e Maritima	Das estações Alfredo Maia e S. Diogo				
Felizes (rua).....	5	5	Santa Thereza (Morro).....		
Feliz Lembrança (rua)...	5	4	Andarahy (Morro).....		
Fernandes (travessa).....	4	5	Botafogo.....		
Fernandes Guimarães (rua).....	4	5	Botafogo.....		
Fernandina (travessa).....	5	5	Santa Thereza (Morro).....		
Ferreira (rua).....	2	1	S. Diogo.....		
Ferreira de Almeida (rua).....	3	4	Catete.....		
Ferreira de Araujo (rua).....	4	3	Engenho Velho.....		
Ferreira Vianna (rua).....	3	4	Catete.....		
Ferreiras, (becco dos).....	1	2	Cidade.....		
Ferreiros (travessa).....	2	1	Sant'anna.....		
Fialho (rua).....	3	4	Catete.....		
Fialho (rua).....	4	5	Copacabana.....		
Fialga (becco).....	1	2	Cidade.....		
Figueira (rua e travessa).....	5	5	Engenho Novo.....		
Figueira (travessa).....	5	5	Laranjeiras.....		
Figueira de Mello (rua e travessa).....	3	2	S. Christovão.....		
Figueiredo (rua).....	5	5	Engenho Novo.....		
Figueiredo (travessa).....	4	5	Botafogo.....		
Figueiredo de Magalhães (rua).....	4	5	Copacabana.....		
Figueiras (travessa).....	3	4	S. Christovão.....		
Fico (becco do).....	1	2	Cidade.....		
Flack (rua).....	5	4	Engenho Novo.....		
Flamengo (caes, praia e travessa).....	3	4			
Flavio Franco (rua).....	4	5	Jardim Botânico.....		
Flora (rua).....	5	5	Engenho Novo.....		
Flora (travessa).....	3	2	S. Christovão.....		
Floresta (rua).....	3	2	Catumbi.....		
Floresta (rua).....	5	5	Jardim Botânico.....		
Flonano (praça).....	5	5	Ipanema.....		
Flonano Peixoto (rua).....	4	5	Copacabana.....		
Fluminense (rua e travessa).....	3	2	Morro de Paula Mattos.....		
Foguetiro (rua).....	5	5	Laranjeiras.....		
Foisca (rua).....	3	2	S. Christovão.....		
Fonseca Guimarães (rua).....	5	5	Santa Thereza.....		
Fonseca Lima (rua).....	3	2	Engenho Velho.....		
Fonseca Teles (rua).....	3	3	S. Christovão.....		
Fontes da Saudade (rua e praia).....	5	5	Gavea.....		
Fontes Pereira de Mello (rua).....	3	2	Estacio de S. J. Cidade.....		
Formosa (praça).....	1	2	Morro de Santa Thereza.....		
França (praça).....	5	5	Morro de Santa Thereza.....		
Francisco Andrade (rua).....	5	5	Cidade.....		
Francisco Beltrão (rua).....	1	2	S. Christovão.....		
Francisco Eugênio (praça).....	3	2	Engenho Novo.....		
Francisco Maciel (rua).....	5	5	Cidade (Morro).....		
Francisco Muratori (rua).....	5	5	Catumbi.....		
Franklin (rua).....	5	5	Gavea.....		
Frei Caneca (rua), até os ns. 103 e 104.....	2	1	Cidade.....		
Freitas (becco).....	1	2	S. Christovão.....		
Frolick (rua).....	3	3	Morro de Santos Rodrigues.....		
Funda (rua).....	1	2	Copacabana.....		
Furquim Werneck (rua).....	4	5			
Gambôa (rua, caes e travessa).....	2	1	Saude.....		
Garibaldi (rua).....	5	4	Tijuca.....		
General Argollo (rua).....	3	2	S. Christovão.....		
General Bruca (rua).....	3	2	S. Christovão.....		
General Caldwell (rua).....	3	2	Cidade.....		
General Caabarro (rua).....	3	2	S. Christovão.....		
General Camarã (rua).....	1	2	Cidade.....		
General Carvalho (rua).....	5	5	Engenho Novo.....		
General Delgado do Carvalho (rua).....	4	3	Engenho Velho.....		
General Gomes Carneiro (rua).....	5	5	Gavea.....		

Zonas			Bairros		
Das estações Central e Maritima	Das estações Alfredo Maia e S. Diogo				
General Gomes Carneiro (rua).....	1	2	Gambôa.....		
General Gurjão (rua, até os ns. 15 e 24).....	4	3			
General Monna Barreto (rua).....	2	5	Botafogo.....		
General Osório (praça).....	4	2	Cidade.....		
General Poltra (rua).....	2	1	Cidade.....		
General Polydor (rua).....	4	5	Botafogo.....		
General Sampaio (rua).....	4	3	S. Christovão, morro.....		
General Severiano (rua).....	4	5	Botafogo.....		
General Silva Telles (rua).....	4	5	Andarahy.....		
General Silva Telles (rua).....	4	5	Copacabana.....		
General Tiburcio (rua).....	4	3	S. Christovão.....		
Georgina (travessa).....	4	5	Do Afogo.....		
Gloria (rua, largo e caes).....	2	3			
Gloria (rua).....	2	3	Morro da Gloria.....		
Gomes Braga (rua).....	5	4	Andarahy.....		
Gonçalves (rua).....	3	2	Catumbi.....		
Gonçalves (rua).....	5	4	Rocha e Engenho Novo.....		
Gonçalves Crespo (rua).....	3	2	Engenho Velho.....		
Gonçalves Dias (rua).....	1	2	Cidade.....		
Gonzaga Bastos (rua).....	5	4	Andarahy.....		
Goulart (rua).....	4	5	Copacabana.....		
Goulart (travessa).....	3	2	Catumbi.....		
Gouvêa (travessa).....	5	5	Morro de Santa Thereza.....		
Gratidão (rua).....	5	4	Tijuca.....		
Gratidão (rua).....	5	4	Andarahy Grande.....		
Gregorio Naves (rua).....	5	5	Engenho Novo.....		
Gruenwaldt (rua).....	5	4	Ilachuelo e Engenho Novo.....		
Guanabara (rua).....	3	4	Laranjeiras.....		
Guaymirim (rua).....	4	5	Do Afogo.....		
Guararapes (travessa).....	5	5	Morro do Inglês.....		
Guaratiba (travessa).....	2	3	Morro da Gloria.....		
Guarda Velha (rua).....	1	2	Cidade.....		
Guodês (travessa).....	2	1	Cidade Nova.....		
Guimarães (rua e travessa).....	5	4	Engenho Novo.....		
Guimarães (praça).....	4	5	Morro de Santa Thereza.....		
Guimarães Capora (rua).....	4	5	Copacabana.....		
Gustavo Sampaio (rua).....	4	5	Lemo.....		
Gustavo Sampaio (rua).....	4	5	Botafogo.....		
Haddock Lobo (rua, até os ns. 80, 4 e 57).....	3	2	Engenho Velho.....		
Haddock Lobo (rua).....	4	3	Engenho Velho.....		
Haritoff (rua).....	4	5	Copacabana.....		
Harmonia (rua e praça).....	1	2	Cidade.....		
Hierquiz (rua).....	5	5	Jardim Botânico.....		
Henrique Dias (rua).....	5	4	Rocha.....		
Henrique Dias (rua).....	5	4	Catete.....		
Henrique Dias (rua).....	4	5	Copacabana.....		
Henrique de Sá (rua).....	3	4	Catete.....		
Henrique Guimarães (rua).....	4	5	Botafogo.....		
Herculano (rua).....	3	4	Catumbi.....		
Hilario de Gouvêa (rua).....	4	5	Copacabana.....		
Honorio de Barros (rua).....	3	4	Botafogo.....		
Honorina (rua).....	4	5	Copacabana.....		
Honrino (rua).....	4	5	Botafogo.....		
Hospicio (rua).....	1	2	Cidade.....		
Humayta (rua).....	4	5	Botafogo.....		
Hypocromo Nacional (rua).....	3	2	Engenho Velho.....		
Ida (rua).....	5	5	Rachuelo e Engenho Novo.....		
Ida (travessa).....	3	2	S. Christovão.....		
Idalina Senra (rua).....	3	2	Villa Guarany.....		
Ignacio Goulart (rua).....	5	5	Engenho Novo.....		
Ignor (rua).....	5	5	Rachuelo e Engenho Novo.....		
Igrejinha (rua e praça).....	4	5	Copacabana.....		
Igrejinha (rua e caes).....	3	2	S. Christovão.....		
Ihota (rua).....	5	5	Laranjeiras.....		
Immaculada Conceição (praça).....	5	5	Engenho Novo.....		
Imperatriz (rua e largo).....	1	2	Cidade.....		
Imperatriz Leopoldina (rua).....	4	5	Copacabana.....		
Imperio (travessa).....	2	3	Lapa.....		

Zonas		Bairros
Das estações Central e Marítima	Das estações Alfredo Maia e S. Diogo	
Indiana (rua).....	5	5 Cosmo Velho (Morro).
Industria (rua).....	3	2 S. Christovão.
Industrial (rua).....	3	2 Engenho Velho.
Inglez (rua).....	5	5 Cosmo Velho.
Invalidos (rua).....	1	2 Cidade.
Inhangá (rua).....	4	5 Copacabana.
Instituto Kneipp (rua)....	5	5 Santa Thereza.
Ipanema (rua).....	5	5 Copacabana.
Itacema (rua).....	3	2 Catumbý.
Itineu (travessa).....	5	5 Morro de Santa Thereza.
Itineu Silva (rua).....	5	5 Ipanema.
Itacurusá (rua).....	5	4 Andarahy Grande.
Itamby (rua).....	4	5 Botafogo.
Itapemirim (rua).....	4	5 Botafogo.
Itapirú (rua).....	3	2 Catumbý.
Itôró (rua).....	4	5 Copacabana.
Isabel (Isabel).....	3	2 Catumbý.
Isabel Pinho (rua C).....	4	5 Botafogo.
Jansen Muller (rua).....	5	4 Sampaio—Engenho Novo.
Januario travessa).....	2	3 Gloria.
Jannuzzi (rua).....	3	2 S. Christovão.
Jardim Botânico (rua)....	4	5 Gavea.
Jequitinhonha (rua).....	3	2 Estacio de Sã.
João Affonso (rua).....	4	5 Botafogo.
João Alvares (rua).....	1	2 Santa Rita.
João Alvares (rua).....	4	5 Botafogo.
João de Barros (rua).....	5	5 Engenho Novo.
João de Barros (rua).....	5	5 Engenho Novo.
João Caetano (rua).....	2	1 Cidade.
João Hemem (rua).....	1	2 Morro da Conceição.
João Ignacio (ladeira)....	1	2 Cidade.
João José (rua).....	1	2 Santa Rita.
Pereira Nunes (travessa)...	5	4 Andarahy Grande.
Ricardo (rua).....	1	1 Cidade.
João Ricardo (rua).....	5	5 Engenho Novo.
João Rodrigues (rua).....	4	3 S. Francisco Xavier.
João Ventura (rua).....	3	2 Catumbý.
Jockey Club (rua).....	4	3 S. Christovão.
Jogo da Bola (rua).....	4	3 S. Christovão.
Jozo da Bola (rua).....	1	2 Morro da Conceição.
Jorge Hudre (rua).....	5	4 Villa Isabel.
José de Alencar (praça)...	3	2 Catumbý.
José de Alencar (rua).....	5	5 Morro de Paula Mattos.
José da Anchieta (rua)...	4	5 Copacabana.
José Bernardino (rua)....	3	2 Catumbý.
José Benifacio (rua).....	4	5 Copacabana.
José Clemente (rua).....	3	2 S. Christovão.
José Euzébio (rua).....	3	2 Engenho Velho.
José Magalhães (rua).....	5	4 Villa Isabel.
José do Patrocínio (rua)...	1	2 Saude.
José Vicente Faria (rua)...	5	4 Andarahy Grande.
Julio Cesar (rua).....	1	2 Cidade.
Junqueira Freire (rua)...	3	2 Engenho Velho.
Junquinhos (rua).....	5	5 Santa Thereza.
Justino (rua).....	4	3 Engenho Velho.
Lagoa (travessa).....	4	5 Botafogo.
Lapa do Desterro (rua, largo e praia).....	2	3 Gloria.
Lapa (cães da).....	2	3 Gloria.
Lapa dos Mercadores (becco).....	1	2 Cidade.
Laranjeiras (rua, até os ns. 58 e 67).....	3	4
Laranjeiras (rua, até o fim).....	5	5
Laranjeiras (rua).....	3	4 Cidade.
Larga de S. Joaquim (rua).....	1	2 Cidade.
Laura (rua).....	3	2 Catumbý (morro).
Laura de Araújo (rua)....	2	1 Sant'Anna.
Laurindo Rabello (rua)...	3	2 Espirito Santo (morro).
Lavradio (rua).....	1	2 Cidade.
Lazareto (cães).....	2	1 Gamba.
Lazaros (praça-praça)....	3	2 S. Christovão.
Leandro (becco).....	4	5 Lagoa.
Leão (rua).....	5	5 Laranjeiras.

Zonas		Bairros
Das estações Central e Marítima	Das estações Alfredo Maia e S. Diogo	
Leite (rua).....	3	2 Rio Comprido.
Leito de Abreu (rua)....	5	4 Engenho Velho.
Leite Leal (rua).....	5	5 Laranjeiras.
Leme (ladeira).....	4	5 Leme.
Leões (Largo).....	3	4 Botafogo.
Leocício de Albuquerque (rua).....	1	2 Cidade.
Leonina (rua).....	4	3 Rio Comprido.
Lepoldina (rua).....	1	2 Cidade.
Leonia (rua).....	4	2 Engenho Velho.
Leopoldo (rua).....	5	4 Andarahy.
Lêsto (rua, até os ns. 8 e 9).....	3	2 Rio Comprido.
Liberdade (rua).....	4	3 S. Christovão.
Lina (rua).....	5	4 Andarahy.
Lima Barros (rua).....	4	3 S. Christovão.
Lino Coutinho (rua).....	3	2 Catumbý.
Lino Teixeira (rua).....	5	2 Engenho Novo.
Livramento (rua).....	1	2 Cidade.
Livramento (rua).....	1	2 Morro do Livramento.
Lomas Valentinas (rua)...	4	5 Copacabana.
Lopes (travessa).....	4	3 Espirito Santo.
Lopes Ferraz (rua).....	3	3 S. Christovão.
Lopes Quintas (rua).....	5	5 Gavea.
Lopes da Silva (rua).....	4	3 S. Christovão.
Lopes de Souza (rua).....	3	2 Engenho Velho.
Luiz Barbosa (rua).....	5	4 Meyer.
Luiz de Camões (rua)....	1	2 Cidade.
Luiz da Gama (rua).....	1	2 Cidade.
Luz (da) (rua e travessa)...	3	2 Engenho Velho.
Macedo Sotrinho (rua)...	4	5 Botafogo.
Machado (Largo).....	3	4 Catumbý.
Machado (olho) (rua)...	2	1 Espirito Santo.
Machado (rua).....	5	5 Engenho Novo.
Magalhães (rua).....	3	2 Espirito Santo.
Magalhães (travessa).....	5	5 Laranjeiras.
Magalhães Castro (rua)...	5	5 Engenho Novo.
Maia (travessa).....	1	5 S. José.
Maia (travessa).....	5	5 Engenho Novo.
Maia Lacerda (rua).....	4	5 Copacabana.
Major Avila (rua e travessa).....	4	3 Andarahy.
Major Fonseca (rua).....	4	3 S. Christovão.
Major Pinto Sayão (travessa).....	1	2 Morro do Livramento.
Major Suckov (rua).....	5	5 Engenho Novo.
Major Malvino Reis (praça).....	4	5 Copacabana.
Manoel Paiva (travessa)...	4	5 Botafogo.
Marcilio Dias (rua).....	1	2 Cidade.
Marechal Carlos Bittencourt (travessa).....	1	2 S. José.
Marechal Deodoro (praça).....	3	2 S. Christovão.
Marechal Floriano Peixoto (praça).....	5	5 Ipanema.
Marechal Floriano Peixoto (rua).....	1	2 Cidade.
Marechal Machado Bittencourt (rua).....	5	4 Riachuelo.
Marechal Niemeyer (rua).....	4	5 Botafogo.
Maria Adelaide (travessa)...	3	2 Catumbý.
Maria Amelia (rua).....	4	5 Andarahy (morro).
Maria Amaral (travessa)...	3	2 Estacio de Sã.
Maria Angelica (rua).....	5	5 Gavea.
Maria Antonia (rua).....	5	5 Engenho Novo.
Maria Emilia (rua).....	4	5 Botafogo.
Maria Eugenia (rua).....	4	5 Botafogo.
Maria José (rua).....	3	2 Engenho Velho (morro).
Maria Luiza (rua).....	4	5 Andarahy.
Mariana (travessa).....	4	5 Botafogo.
Mariano Procopio (rua)...	2	1 Morro do Pinto.
Marietta (rua).....	3	1 Catumbý.
Marietta (rua).....	4	3 S. Christovão.
Marinhas (praça e cães)...	1	2 Cidade.
Marinho (rua).....	4	5 Copacabana.

Zonas			Zonas		
Das estações Central e Marítima	Das estações Alfredo Maia e S. Diogo	Bairros	Das estações Central e Marítima	Das estações Alfredo Maia e S. Diogo	Bairros
Marinho (travessa).....	5	Morro de Santa Thereza.	Nogueira da Gama (rua).....	4	Engenho Velho.
Mariz e Barros (rua).....	4	Engenho Velho.	Nora (rua).....	4	S. Christovão.
Martim Afonso (rua).....	3	Copacabana.	Nossa Senhora da Conceição (arço).....	5	Gavêa.
Martins Ferreira (rua).....	3	Botafogo.	Nossa Senhora do Copacabana (rua).....	4	Copacabana.
Martins Ribeiro (travessa).....	4	Catete.	Nossa Senhora das Dores (rua).....	5	Andarahy Grande.
Marques (travessa).....	4	Botafogo.	Nova (rua).....	5	Pedregulho (morro).
Marquez do Abrantes (rua).....	3	Catete.	Nova (rua).....	5	Engenho Novo.
Marquez do Linda (rua).....	4	Botafogo.	Nova da Alandoga (rua).....	4	Cidade.
Marquez do Paraná (travessa).....	3	Catete.	Nova do Andarahy Grande (rua).....	5	Andarahy Grande.
Marquez de Pombal (rua).....	2	Cidade Nova.	Nova do Livramento (rua).....	4	Saúde.
Marquez de S. Vicente (rua) - (Até 60 e 65).....	4	Gavêa.	Nova do Ouvidor (rua).....	4	Cidade.
Marquez de S. Vicente (rua) - (Até o fim).....	5	Gavêa.	Nova de S. Leopoldo (rua).....	2	Espirito Santo.
Marquez de S. Vicente (travessa).....	5	Villa Izabel.	Octavio Silva (rua).....	5	Ipanema.
Marqueza de Lemos (travessa).....	4	Engenho Velho.	Octava (rua).....	3	S. Christovão.
Marqueza dos Santos (rua).....	3	Catete.	Oito de Dezembro (rua).....	4	S. Francisco Xavier.
Mata d'ouro (largo).....	3	Engenho Velho.	Oito de Dezembro (rua).....	4	Andarahy Grande.
Matto Grosso (rua).....	4	S. Christovão.	Oliveira (travessa).....	4	Cidade.
Matto Grosso (travessa o rua).....	1	Cidade (morro).	Oliveira (travessa).....	4	Botafogo.
Matto-o (rua).....	3	Engenho Velho.	Oliveira Pauly (rua).....	4	Botafogo.
Matriz (rua).....	4	Botafogo.	Oliveira e Silva (rua).....	5	Andarahy Grande.
Matriz (largo).....	5	Engenho Novo.	Onze de Maio (travessa).....	2	Espirito Santo.
Maia (rua).....	5	Santa Thereza (morro).	Onze de Junho (praça).....	2	Cidade.
Maxwell (rua).....	5	Andarahy.	Oreste (becco).....	2	Santo Christo.
Mayrnick (rua).....	5	Engenho Novo.	Oriente (rua e becco).....	5	Morro de Paula Mattos.
Meirelles (ladeira).....	5	Santa Thereza (morro).	Oscar Silva (rua).....	4	Copacabana.
Mello e Souza (rua).....	3	S. Christovão.	Otto Simon (rua).....	4	Copacabana.
Memora (largo).....	5	Gavêa.	Outeiro (rua).....	5	Andarahy.
Mercado (praça e rua).....	4	Cidade.	Ouretes (rua).....	4	Cidade.
Miguel do Fritas (praça, becco e rua).....	3	Espirito Santo.	Ouro (rua).....	5	Engenho Novo.
Miguel Sayão (rua).....	4	Morro do Livramento.	Ouvidor (rua e travessa).....	4	Cidade.
Minas (rua).....	5	Engenho Novo.	Paco (cães, largo e travessa).....	4	Cidade.
Minas Gerais (rua).....	3	Engenho Velho.	Padre Antonio Vieira (rua).....	4	Copacabana.
Mineira (rua).....	4	S. Christovão.	Padre José Mauricio (rua).....	4	Vide rua do Nonde.
Miseriordia (travessa o largo).....	4	Cidade.	Padre Miguelino (rua).....	5	Catumby (morro).
Moitinho (rua).....	5	Laranjeiras.	Paim Pamplona (rua).....	5	Sampaio (morro).
Monte (rua).....	4	Cidade (morro).	Palmiras (rua).....	4	Botafogo.
Monte Alegre (rua).....	5	Santa Thereza (morro).	Palmira (praia).....	3	S. Christovão.
Monte Alverna (rua).....	2	Morro do Pinto.	Papa Louve (rua).....	3	Catumby.
Monte Cascos (rua).....	4	Copacabana.	Pará (rua).....	2	Botafogo.
Monte Negro (rua).....	5	Ipanema.	Parahyba (travessa).....	3	Engenho Velho.
Moreira (travessa).....	2	Morro do Pinto.	Paraizo (rua).....	5	Morro de Paula Mattos.
Moroira Cozar (rua).....	4	Cidade.	Paraná (rua).....	4	S. Christovão.
Mosqueteiro (becco).....	2	Lapa.	Parque (rua).....	4	S. Christovão.
Motta (becco).....	3	Engenho Velho.	Parquebas (travessa).....	4	Engenho Velho.
Moura (largo e becco).....	4	Cidade.	Pasmado (largo).....	4	Botafogo.
Moura Brito (rua).....	4	Andarahy.	Passagem (rua).....	4	Botafogo.
Mourão do Valle (rua).....	3	S. Christovão.	Passo-o. (rua).....	4	Cidade.
Mundo Novo (rua).....	5	Laranjeiras.	Passos Manoel. (rua).....	5	Laranjeiras.
Municipal (praça e rua).....	4	Cidade.	P. trinta (travessa).....	4	Morro da Conceição.
Muratori (rua).....	4	Cidade (morro).	Patrocínio (travessa).....	5	Andarahy.
Musca (becco).....	4	Cidade (morro).	Paulo Brito (rua).....	5	Andarahy.
Narciza (travessa).....	5	Santa Thereza (morro).	Paula Cantillo (ladeira).....	2	Morro da Gloria.
Nascento Silva (rua).....	5	Ipanema.	Paula Freitas (rua).....	4	Copacabana.
Natalina (rua).....	5	Andarahy.	Paula Mattos (ladeira).....	5	Morro de Paula Mattos.
Natividade (travessa).....	4	Cidade.	Paula Ramos (rua).....	5	Santa Thereza.
Navarro (rua e travessa).....	3	Catumby.	Paula e Silva (rua).....	4	S. Christovão.
Navarro (travessa).....	3	Catumby (morro).	Paulalina (rua).....	3	S. Christovão.
Nazario (rua).....	5	Engenho Novo.	Paulino Fernandes (rua).....	4	Botafogo.
Nery Ferreira (rua).....	3	Catete.	Paulo B. Athos (rua).....	3	Engenho Velho.
Nery Pinheiro (rua).....	4	Espirito Santo.	Pay-anú (rua).....	3	Catete.
Netto Teixeira (rua).....	5	Andarahy.	Paz (rua).....	3	Rio Comprido.
Neves (largo).....	5	Santa Thereza.	Paz (travessa).....	3	Espirito Santo.
Neves (rua e travessa).....	5	Paula Mattos.	Pedra do Sal (rua).....	4	Morro da Conceição.
Nicolão Moreira (rua).....	3	Estácio.	Pedregas (travessa).....	2	Sant'Anna.
Nitheri (praça).....	5	Andarahy.	Pedreira (travessa).....	4	Santa Rita.
Noemia (rua).....	4	Morro do Barroso.	Pedreira de Botafogo (rua).....	4	Botafogo.

Zonas

Das estações Cen-
tral e Maritima
Das estações Alfredo
Maia e São Diogo

Bairros

Pedreira da Candeária (rua).....	3	4	Cattete.
Pedreira do Machadinho, (rua).....	3	3	Laranjeiras.
Pedro Americo (rua).....	3	2	Cattete (até os ns. 72 e 73.
Pedro Americo (rua).....	4	2	Até o fim do morro.
Pedro Antonio (travessa)	4	2	Morro da Conceição.
Pedro Ivo (rua).....	3	2	S. Christovão.
Pedro Faiva (rua).....	4	3	S. Christovão.
Pedregulho (largo).....	4	3	S. Christovão.
Pedregulho (rua).....	4	3	S. Christovão.
Peixoto (ladeira).....	3	4	Cattete.
Pope (travessa).....	4	5	Botafogo.
Pereira de Aguiar (tra- vessa).....	2	1	Morro do Pinto
Pereira de Almeida (rua).	3	2	Engenho Velho.
Pereira Franco (rua)....	2	1	Estacio de Sá.
Pereira Lopes (rua).....	4	3	S. Christovão.
Pereira Nunes (rua).....	3	4	Andarahy Grande.
Pereira de Siqueira (rua).	5	4	Andarahy.
Perserverança (rua).....	5	4	Riachuelo.
Petrocochimo (rua).....	5	4	Villa Izabel.
Petropolis (rua).....	5	5	Morro Santa Thereza.
Pharoux (rua).....	1	2	S. José.
Pianhy (rua).....	3	2	Engenho Velho.
Pinheiro (rua becco e tra- vessa).....	3	4	Cattete.
Pinheiro (rua e travessa)..	5	4	Engenho Novo.
Pinheiro (travessa).....	2	1	Morro do Pinto.
Pinheiro Guimarães (rua).	4	5	Botafogo.
Pinto Azevedo (rua).....	2	1	Espirito Santo.
Pinto de Figueiredo (rua).	5	4	Andarahy.
Pinto Guedes (rua).....	5	4	Tijuca.
Pirassununga (rua).....	4	3	Fabrica das Chitas.
Preciana (rua).....	4	5	Botafogo.
Portão do Trem (rua)....	1	2	S. José.
Portão Vermelho (largo).	5	4	Andarahy.
Porto (rua e travessa)....	1	2	Sant'Anna.
Porto Alegre (rua).....	5	4	Rocha e Engenho Novo.
Posolo (rua).....	5	4	Andarahy.
Prado (rua).....	5	4	Villa Izabel.
Praia (rua e largo)....	1	2	Cidade.
Prazeres (rua e travessa).	1	2	Espirito Santo.
Presidente Barroso (rua).	2	1	Espirito Santo.
Primeira (rua).....	3	2	S. Christovão.
Primeiro de Marco (rua)..	1	2	Cidade.
Progresso (morro).....	4	5	Paula Mattos.
Proprio (rua e largo)....	1	2	Gambôa.
Providencia (rua e morro).	5	4	Paula Mattos.
Prudente de Moraes (rua).	4	5	Copacabana.
Quarta (rua).....	4	5	S. Christovão.
Quarta do Setembro (rua).	4	5	Copacabana.
Quarta do Dezembro (rua).	4	5	Copacabana.
Quinze de Novembro, (praça).....	1	2	Cidade.
Quitanda (rua).....	1	2	Cidade.
Radmack (rua).....	5	5	Tijuca.
Real Grandeza (rua)....	4	5	Lagoa.
Pebouças (rua).....	1	2	Cidade.
Retiro de Guanabara (rua	3	4	Laranjeiras.
Retiro Saudoso (rua e praia).....	4	3	Caju.
Rezende (rua).....	1	1	Cidade.
Riachuelo (rua).....	2	2	Cidade.
Ribeiro (rua).....	5	5	Laranjeiras.
Ribeiro Guimarães (rua)..	5	4	Andarahy Grande.
Ric (becco).....	2	3	Gloria.
Rio Branco (praça).....	3	2	Gloria.
Rio Comprido (largo)....	3	2	Rio Comprido.
Rio Grande do Sul (rua)..	4	5	Copacabana.
Rocha (rua).....	5	5	Engenho Novo.
Rodolpho Dantas (rua)..	4	5	Copacabana.
Rodrigo Silva (rua).....	1	2	Cidade.

Zonas

Das estações Cen-
tral e Maritima
Das estações Alfredo
Maia e São Diogo.

Bairros

Rosario (rua, largo, becco e travessa).....	1	2	Cidade.
Rezo (rua).....	3	4	Laranjeiras.
Russel (rua).....	3	4	Gloria.
Sacramento (rua).....	1	2	Cidade.
Saldanha Mariuho (rua).	2	1	Morro do Pinto.
Salgado Zonha (rua)....	4	3	Engenho Velho.
Salvador (rua).....	4	5	Copacabana.
Salvador de Sá (avenida).	1	2	Lapa.
Sampaio (villa).....	5	5	Engenho Novo.
Santa Alexandrina (rua até ao numero 20-A)	2	3	Rio Comprido.
Santa Alexandrina (rua)	5	5	Até ao fim do morro.)
Sant'Anna (rua).....	2	1	Cidade.
Santa Carolina (rua)....	5	4	Tijuca.
Catharina (travessa)....	3	2	S. Christovão.
Santa Christina (travessa)	5	5	Santa Thereza.
Santa Christina (rua)....	5	5	Gloria.
Santa Clara (rua).....	4	5	Botafogo.
Santa Izabel (rua).....	3	2	Catumbé.
Santa Luzia (rua, traves- sa e praia).....	1	2	Cidade.
Santa Margarida (rua)...	4	5	Botafogo.
Santa Rita (largo e tra- vessa).....	1	2	Cidade.
Santa Thereza (rua)....	2	3	Gloria.
Santa Thereza (ladeira)..	5	5	Morro de Santa Thereza.
Santo Antonio (rua).....	1	2	Cidade.
Santo Amaro (rua).....	3	4	Cattete até o n. 24.
Santo Amaro (rua).....	5	5	Até ao fim do morro.)
Santo Christo (rua).....	1	2	Saude.
Santo Henrique (rua)....	4	3	Andarahy.
Santos Lima (rua).....	3	2	S. Christovão.
São Bento (rua).....	1	2	Cidade.
São Christovão (praça)...	3	2	S. Christovão.
Idem (praia) Até o n. 139	3	2	
Idem (praia) Do n. 141 em diante.....	4	3	Botafogo.
S. Clemente (rua).....	4	5	Espirito Santo.
S. Diogo (rua e travessa)	2	1	Sacramento.
S. Domingos (largo e tra- vessa).....	2	5	Botafogo.
Idem (travessa).....	4	2	Cidade.
S. Francisco do Paula (travessa).....	1	2	Cidade.
S. Francisco da Praia (rua).....	1	3	Saude.
S. Francisco Xavier (rua) Até o n. 66.....	3	3	
Idem (rua) Até o fim....	4	3	S. Christovão.
S. Januario (rua).....	4	2	Estacio de Sá.
S. João (rua).....	3	5	Botafogo.
S. João Baptista (rua)...	4	2	Cidade.
S. José (rua).....	1	2	Cidade Nova.
S. Leopoldo (rua).....	2	2	Itapirú.
S. Luiz (rua).....	3	5	Botafogo.
Idem (rua).....	4	3	S. Christovão.
Luiz Durão, rua.....	4	5	Pedregulho.
S. Luiz Gonzaga (rua)...	4	5	Botafogo.
S. Manoel (rua).....	4	2	Gambôa.
S. Paulo (travessa).....	4	2	Cidade.
S. Pedro (rua).....	1	3	S. Christovão.
S. Raphael (rua).....	5	4	Cidade.
S. Salvador (rua e largo).	3	4	Tijuca.
S. Vicente (rua).....	5	4	Cattete.
Sarah (rua e travessa)...	1	4	Engenho Novo.
Saudades (praia).....	4	2	Gambôa.
Saude (rua).....	1	2	Gambôa.
Senado (rua e travessa)..	1	2	Cidade.
Senador Alencar (rua)...	4	3	S. Christovão.
Senador Corrêa de Sá (rua).....	3	4	Cattete.
Senador Candido Mendes (rua) Até o n. 28.....	3	4	Gloria.

Zonas			Bairros
Das estações Central e Maritima	Das estações Alfredo do Maia e S. Diogo		
Senador Candido Mendes (rua) Até o fim.....	4	4	
Senador Dantas (rua)....	4	12	Cidade.
Senador Euzébio (rua)...	2	1	Cidade.
Senador Furtado (rua)...	3	12	Engenho Velho.
Senador Nabuco (rua)....	5	4	Villa Isabel.
Senador Octaviano (rua)...	5	5	Comme Velho.
Senador Pompeu (rua)...	1	2	Cidade.
Senador Vergueiro (rua)...	3	4	Botafogo.
Tamoio (travessa).....	3	4	Gloria.
Tavares Bastos (rua)....	3	1	Morro da Gloria.
Tavares Ferreira (rua)...	5	5	Engenho Novo.
Tavares Guerra (rua)....	4	3	S. Christovão.
Taylor (rua) até o n. 16.	2	3	Gloria.
Taylor (rua) até o fim....	4	5	Gloria.
Tenente Costa (rua)....	4	3	Meyor.
Tenente-Coronel Madureira (rua).....	4	3	S. Christovão.
Teixeira Junior (rua)....	4	3	S. Christovão.
Teixeira Leite (rua)....	5	4	Andarahy.
Telegrapho (rua).....	4	5	Copacabana.
Tenente Vallim (rua)....	4	3	S. Christovão.
Tenente-Jorge Silva Veiga (rua).....	5	4	Bomfica.
Tereza (rua).....	4	3	S. Christovão.
Theatro (rua) travessa...	2	2	Cidade.
Theodoro da Silva (rua)...	5	4	Villa Isabel.
Theophilus Otton (rua)...	1	2	Cidade.
Theophilus Regadas (rua)...	1	2	Cidade.
Thoreza Guimarães (rua)...	4	5	Botafogo.
Thoreza (rua).....	5	5	Morro de Santa Thoreza.
Thomaz Coelho (rua)....	2	1	Cidade.
Thomaz Coelho (rua)....	5	4	Andarahy Grande.
Thomaz Cabolo (rua)....	2	1	Espirito Santo.
Thomé de Souza (rua)...	4	5	Copacabana.
Thuangá (rua).....	4	5	Copacabana.
Tibyrca (rua).....	4	5	Copacabana.
Tiradentes (praça).....	1	2	Cidade.
Tobias de Barros (rua)...	1	2	Cidade.
Tocantins (travessa).....	1	2	Cidade.
Todos os Santos (rua)....	4	5	Botafogo.

Zonas			Bairros
Das estações Central e Maritima	Das estações Alfredo do Maia e S. Diogo		
Torquato Couto (rua)....	5	4	Andarahy Grande.
Torres (travessa).....	4	12	Cidade.
Torres Ilmen (rua)....	5	4	Villa Isabel.
Tonclero (rua).....	4	5	Lagôa.
Trem (becco).....	1	2	Cidade.
Tres Bocas (rua).....	4	3	S. Christovão.
Tres do Maio (travessa)...	2	4	Santa Rita.
Tres do Maio (rua)....	1	2	Cidade.
Triunpho (rua).....	5	5	Morro de Paula Mattos.
Tuinel (rua).....	4	5	Lagôa.
Tur Club (rua).....	4	3	Engenho Novo.
Twenty (rua).....	4	3	S. Christovão (Morro).
Umbolina (travessa)....	3	4	Gloria.
União (rua).....	2	1	Sacco do Alferes.
União (rua).....	5	5	Morro Mundo Novo.
Universidade (travessa)...	4	3	Andarahy.
Uruguay (rua).....	5	4	Engenho Velho.
Valença (rua).....	3	2	Catumbi.
Valladares (rua e largo)...	4	5	Copacabana.
Vasconcellos (travessa)...	5	4	Andarahy.
Velha da Tijuca (estrada).	5	4	Tijuca.
Viança (rua).....	5	5	Morro de Paula Mattos.
Viança Drummond (rua)...	5	4	Villa Isabel.
Victoria (rua).....	5	5	Morro de Paula Mattos.
Vidizal (rua).....	3	4	Gloria.
Visconde de S. Vicente (rua)	5	4	Andarahy.
Viscondessa de Pirassununga (rua).....	2	1	Espirito Santo.
Vista Alegre (rua e travessa).....	5	5	Estacio de Sá.
Vista Alegre (travessa)...	5	5	Andarahy Grande.
Vista Alegre (rua).....	5	5	Engenho Novo.
Vivia Claudio (rua).....	5	5	Engenho Novo.
Voluntarios da Patria (rua)	4	5	Botafogo.
Ypiranga (rua).....	3	4	Laranjeiras.
Z. (rua).....	5	5	Morro Catumbi.
Zizi (rua).....	5	5	Engenho Novo.
Zulmira (rua).....	4	3	Andarahy Grande.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1915.—Thomas P. Stevenson, director presidente.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remittentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em relogo no quarto trimestre de 1914, a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destino

N. 225 B — Succursal do Botafogo — Antonio Brechó dos Santos — P. S. O. S. — Dona Clara.

N. 7.835 — Cascadura — Bellanisia do Nascimento — Elisabeth Nascimento — Sergipe.

N. 525 B — Succursal de Botafogo — Hermonegildo José Martins — Maria Joanna — Estado do Rio.

N. 163 B — Engenho do Dentro — João Seraphim Barbosa — Maria A. G. Barbosa — S. Paulo.

N. 1.177 a — Avenida Rio Branco — João Barbosa — Bruno & Mesquita — Matto Grosso.

N. 4.337 a — Avenida Rio Branco — Laurentina E. da Conceição — Thomaz Martins — Barra Mansa.

N. 44.150 — Avenida Rio Branco — Philadelpho R. Venancio — Ignorado — Campos.

N. 338 a — Avenida Rio Branco — Renato João Eugenio — João Eugenio — Rio.

N. 2.776 a — Avenida Rio Branco — Saturnino Santos Garnin — Conceição — Porto Alegre.

N. 2.488 — Deodoro — Thomaz F. dos Santos — Cicero F. G. — Pernambuco.

N. 2.361 — Largo do Catumbi — Carlino da Silva Cattita — Maria Paulina dos Reis — E. de Paty.

N. 1.312 — Ignorada — Arthur Poixoto — Mathildes Poixoto — Ilha Grande.

N. 1.810 — Largo da Lapa — Albert Lehman — Ignorado — Buenos Aires.

N. 3.069 — Praça U. de Junho — Antonio Francisco — Francella — Italia.

N. 939 — Avenida Rio Branco — De Marchi Antonio — Ignorado — Italia.

N. 1.439 — Bangú — Vicente Guilherme da Silva — Manoel Guilherme da Silva — Pernambuco.

N. 12.076 — Avenida Rio Branco — Juliette Briara — Zuzú — Porto Alegre.

N. 20.771 — Praça Municipal — Adalina F. de Menozes — Maria Rosa — Sergipe.

N. 2.235 — S. Luiz Gonzaga — J. F. Harrison — Maria de Almida Pereira — Rio.

N. 385 — R. Marquez de Abrantes — Maria G. Liberta — Mary Carney — Bello Horizonte.

N. 6.551 — Estação Central — Angelino Lofor — Fanny Lofor — S. Paulo.

N. 844 — Largo do Catumbi — Maria da Conceição de Jesus — Francolino A. Lima — Luiz de Fôra.

N. 775 — Largo da Lapa — José Joaquim Martagna — Joaquim M. da Fousaca — São Paulo.

N. 775 — Rio — A. Campos — Marietta Torres — Rio.

N. 775 — Rio — G. Levazier — W. Bons — Hermes — (Rio Grande do Sul).

N. 775 — Rio — Francisco Alves Pereira — Ignorado — Espirito Santo.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego Postal, 21 de outubro de 1915.—O secretario, Severino Neiva.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em relogo no segundo trimestre de 1914, a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro—Procedencia — Destinatario—Remettente—Destino

N. 909 A—Deodoro—Arthur Casemiro Leão—Cicero Casemiro Leão—Alagoas.
N. 2.148 — S. Luiz Gonzaga — Christovão Vieira — Julieta — C. do Funil.
N. 3.719 — Cascadura — Augusta Knechler — Ema Castilho — Rio.
N. 1.139 — S. Januario — Bernardo T. Cunha — Dolores — E. Rosario.
N. 1.185 — P. Duque — Joaquim José Cornelio — Alfredo Martins — Chavantes — S. Paulo.
N. 169 A — P. Duque — Balbina A. da Silva — Ignorado — Pedro Carlos.
N. 2.506 — A. do Marinha — Candida C. Leal — José A. Leal — L. de Caceres.
N. 24.387 — L. de Santa Rita — Lucia M. Conceição — Bened. J. Domingues — S. Paulo.
N. 164 — Ignorado — Gerente River Plate — Mariano A. Isidro — Rio.
N. 5.253 — Estação Central — Guilhermina V. Barreto — João B.R. Barreto — Pernambuco.
N. 9.809 — Ignorado — Antonia Carvalho Lobo — Ignez T. da Silva — Rio.
N. 517 V — Praça Duque — Wenceslão G. Oliveira — Luiz Ferreira Gomes — Pernambuco.
N. 444 C — Estação de Sã — Antonio P. Ferreira Sobrinho — Costa Mattos — Maranhão.
Rio — Maria J. Ferreira — Domingos E. Souza — Portugal.
Rio — Manoel Iglesia Luiz — Evangelista Iglesia — Hespanha.
Rio — Concetta Isala — Vincenso — Italia.
Rio — Adolpho Isala — Vincenso — Italia.
Rio — Floristella C. Silva — Dalila Caldas — E. Continho.
Rio — Bonifacia da Silva — Jesuino da Silva — E. Boa Vista.
Rio — Edgard Lomorott — Mariana Tartarini — Rio.
S. Francisco Xavier — Joaquim F. da Silva — Luiz Gomes Silva — Rio.
Rio — Angelina P. Oliveira — Ignorado — Rio.
Rio — Alzira B. Sant'Anna — Ignorado — Rio.
Rio — Arthur Tavares — Ignorado — São Paulo.

Primeira secção da Sub-directoria do Tráfego Postal, em 5 de agosto de 1915. — O secretario, Severino Neiva.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. Director se faz publico que a inscricção para os exames do 1.^a epocha do anno lectivo de 1915 estará aberta na secretaria desta faculdade de 10 a 19 de novembro, em que será encerrada ás 14 horas.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1915. — Dr. Brito Silva, sub-secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 24 do corrente, ás 14,30 horas, proceder-se-ha a vistoria sanitaria no predio n. 444 da rua Senador Luzbio.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração faço publico que

a Commissão de Compras recebe propostas nos dias abaixo designados, até ao meio-dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos durante o primeiro semestre do anno de 1916, conforme o disposto nos avisos do Ministerio da Guerra ns. 158 e 232, de 22 de julho de 1911 e 12 de novembro do corrente mez:

Carvão de pedra, expediente e iluminação, no dia 28 de novembro do corrente mez;

Panno, brim o aviamento para fardamento fino, peças manufacturadas, materia prima, no dia 30 de novembro do corrente mez;

Couros, equipamentos e calçado, moveis, tapetes, etc., no dia 7 de dezembro proximo futuro;

Tintas, drogas e brechas, terramentos, ferragens e metaes, uto silio, louças e vidros, ma leiras e materiais, no dia 15 de dezembro proximo futuro.

Taes artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o primeiro sem s re de 1916, e nos prazos estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta ser: recebida sem habilitação prévia do proponente, deuetra a do artigo 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação, até a ante-vespera da concorrência, de seus requerimentos de inscricção, de documentos que proveem ser neociantes matriculados dos artigos que se propõe a fornecer, ter casa importadora e pago os impostos de industrias, e profissões, relativos ao actual semestre.

Das firmas collectivas se exigirá ortidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros do registro da Junta Commercial.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria da Contabilidade da Guerra a caução de um conto de réis (1:000\$) para garantia da assignatura do contracto, e apresentará no acto da assignatura como garantia da fiel execução do mesmo, documento que prove terem feito naquelle directoria o deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ sobre o total dos fornecimentos a serem feitos, e na de 5 % sobre o excesso dessa quantia, de accordo com o aviso n. 169, de 25 de junho de 1912.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração (u rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas.

Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 18 de novembro de 1915. — O chefe, tenente-coronel, Manoel Ferreira Neves Junior.

SEXTO DISTRITO—SANTA THEREZA

O presidente desta junta tendo resolvido encerrar os trabalhos do alistamento deste distrito na pre-ente data, faz saber aos cidadãos que se alistaram, que vão ser remetidas para a Junta de Revisão as listas apuradas, afim de se em confeccionadas; e qualquer reclamação que tenham a fazer dirigir-se hão a Ladeira Vianna n. 27, onde encontrarão pessoa idonea, para attender suas reclamações.

Com assim o resultado da revisão, será publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1915. — O presidente, Coriulano de Alencastro.

Relação dos cidadãos alistados no 6.^o Distrito — Santa Thereza de 15 de setembro a 15 de novembro de 1915

1. Arlindo da Costa Freire.
2. Francisco da Rocha Veiga.
3. Jorge Maleral Sobreira.
4. José Joaquim Alves.
5. Joaquim Alves de Mattos.
6. Tiburcio Aureliano Meira.

7. Theodoro Pacheco da Costa.
8. Theophilo Mamede da Silva.
9. Zeferino Rodrigues da Costa.
10. Zosimo Maximo da Silva.
11. Zosimo Verissimo de Mello.

1835

12. Antonio Lopes Ferraz.

13. Annibal da Cruz.

14. Amicet Leo, old dos Santos.

15. Crescencino do Amaral Vergueiro.

16. Domingos de Assis Drumond.

17. Dario d'A. eida Lemos.

18. Euzenio José da Silva.

19. Eudoro Oriêa de Lemos.

Junta do 6.^o Distrito—Santa Thereza, 16 de novembro de 1915. — O presidente, Coriulano de Alencastro.

5.^o Região Militar

VIGESIMO QUINTO MUNICIPIO — ILHÁS

Sede—A-ylo dos Invalidos da Patria

Relação dos asylados, de 14 de setembro a 14 de novembro de 1915

1. Quirino João Bernardo.
2. Roque da Neves.
3. João Baptista das Neves.
4. Manoel Cyrino de Mendonça.
5. Mario Teixeira.
6. Mario Coelho de Oliveira.
7. Manoel Igacio dos Santos.
8. Eurylydes Vianna.
9. Cand do Joaquim de Souza.
10. João Salvaor.
11. Oskar Theophilo da Silva.
12. Januario Pires de Azevedo.
13. João de Oliveira.
14. Pedro Gentil dos Santos.
15. Balbino Vaz da Silva.
16. Eurico João Baptista.
17. Adolpho dos Santos.
18. Alvaro Gomes Pinto.
19. Thiago Reginaldo Borges.
20. Gastão Miguel dos Reis.
21. Ignacio Joaquim Moreira.
22. João Ferreira dos Santos.
23. Ismael Ferreira.
24. José Pa rocínio Per ira.
25. Ovílio Francisco da Silva.
26. Francisco Bento.
27. Manoel Zacharias do Rezende.
28. Brauno Marinho.
29. Justino Pereira Duarte.
30. Walter Soares Brazil.
31. Manoel Jacinto Ribeiro.
32. Ernesto Continho.
33. Manoel Rodrigues da Silva.
34. Antonio Justiano.
35. Nicanor Alves.
36. João Baptista Vaciol.
37. Antonio Luiz Duarte.
38. José Francisco de Oliveira.
39. Arthur Ricardo Pereira.
40. Francisco de Oliveira.
41. Rufino de Oliveira.
42. Rodolpho Almeida Fontes.
43. Alipio de Sant'Anna.
44. Querino Gomes da Silva.
45. Sylvestre Gonçalves dos Santos.
46. Domingos José dos Santos.
47. Elydio Fortunato.
48. José Marques da Silva.
49. João Climaco Filho.
50. Oscarino Manoel Quintas.
51. Julio Ramos.
52. Candido Joaquim de Souza.
53. Oscar Teixeira Vinhaes.
54. Oswaldo da Costa.
55. Ernany Alves Baptista.
56. Alfredo Levy Pinto.
57. Delmindo Faustino da Silva.
58. Antonio José de Araujo.
59. Edwiges Corrêa.
60. Manoel Cerino.
61. Manoel José de Brito.

62. Demiro Torres.
63. Olivino Antonio do Nascimento.
64. Alvaro dos Santos.
65. João de Assis Reis.
66. Juvenal de Assis Reis.
67. Francisco Attonazio Delmindo.
68. Horacio Pinto da Conceição.
69. Severiano da Silva Pereira.
70. Seraphim Gomes Ribeiro.
71. Alvaro do Nascimento.
72. Julio Ribeiro Sooral.
73. Joaquim Dias dos Santos.
74. Reggou Antonio do Nascimento.
75. Orlando Soares.
76. Francisco Nunes do Almeida.
77. Virgilio Rosa.
78. Manoel Antonio.
79. Eucydo Vianna.
80. Zeforino Barroso.
81. Aurino José Ribeiro.
82. Antonio Saigado.
83. Joaquim Emyglio Henrique.
84. Pedro da Cunha.
85. Jayme Coelho de Oliveira.
86. Riquel Barroco.
87. João Alves Penetra.

ilha do Bom Jesus, 14 de novembro de 1915.
— Capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

5ª Região Militar

4º MUNICÍPIO—S. JOSÉ

Relação dos cidadãos alistados durante a
semana ultima

(Continuação do n. 449)

150. Alberto Floriano Soares.
151. Roldão Gonçalves Ribeiro.
152. Francisco Balhazar da Silveira.
153. Octacilio Mario Teixeira.
154. Paulo Werneck Corrêa do Lacorda.
155. João da Rosa Silveira.
156. Oswaldo Franco Werneck Machado.
157. Paulino da Rocha Freitag Junior.
158. Mario de Paula Antunes.
159. Erasmo Alves Borges.
160. Azaria de Lact Ferreira Guterres.
161. Eusan Mendes de Oliveira.
162. Eduardo Besseli.
163. Hugo Lea Dias.
164. Juvenal de Aguiar Santos.
165. Valder Guimarães Vial.
166. Zoroastro Theogier Ramos.
167. Gordiano Ribeiro Gonçalves.
168. José Mariano Gouvêa.
169. Manoel Augusto da Silveira.
170. Mario Gabriel de Souza.
171. Vicente Gahô.
172. João Nominando Arruda.
173. Mario Coutinho.
174. Hugo de Rezende Levy.
175. Flavio Ribeiro Rezende.
176. Estevão Ribeiro de Rezende.
177. Emilio Jorge de Miranda.
178. João B. de Oliveira Franklin.
179. Americo W. Coelho de Souza.
180. José Gonart Bezerra.
181. Levi Moura de Loyola.
182. Sylvio Muniz Guimarães.
183. Pedro Caver Pacheco Ferreira.
184. Manoel Tavares Neves Filho.
185. Epaminondas Ancemord Diniz.
186. Carlos Penteado Steverson.
187. Abelardo Leite Subrinho.
188. Bizarrio Malta da Costa.
189. Penildo Usorio.
190. Armando da Silva Brandão.
191. Rosolpho Pereira dos Santos.
192. Verissimo Teixeira Marques.
193. Ricardo Guimarães Ricone.
194. Agenor Francisco de Barros.
195. Rodolpho Ramos do Brito.
196. Manoel Fernandes do Pinho.
197. Sergio Gomes.

198. João Baptista dos Santos.
199. Manoel Aves de Castro.
200. Antonio Teixeira Mendes Filho.
201. Alberto Francisco Caneia.
202. José Eugenio de Paula Assis.
203. Renato Reis Paes Leme.
204. Alfredo Pereira Rangol.
205. Raul Lima Duarte dos Santos.
206. Nello Aulo Tavares.
207. Alvaro Augusto do Andrade.
208. Henrique de Barros Klutznscho.
209. Jacintho Alvares da Silva Campos.
210. Almerico Feicio dos Santos.
211. Sizendo Pythagoras da Silva.
212. Selton Gomes.
213. Gesmundo Romano.
214. Humberto Wanderley Ribeiro.
215. Ivan Maia de Vasconcelos.
216. Socrates Nunes Nogueira Pinto.
217. Samuel de Vasconcelos Prato.
218. Gonarino Barardinelli.
219. Sylvio Henrique Branco.
220. Ferno Leon Werneck.
221. Dario Guimarães.
222. Armando Taborda do Souza Gayoso.
223. Niguo Archânjo de Abreu Pereira Coutinho.
224. Arnival Bittencourt.
225. João Lisboa Junior.
226. Roberto Bernardes Cotrim.
227. Gallano Americano do Brazil.
228. Arceu Coelho das Santos.
229. Arthur Paulo de Souza Martins.
230. Jaym W. Cardoso.
231. Bento de Souza Lima.
232. Francisco Demiro de Oliveira.
233. Gaspar Nunes Galvão.
234. Ernani Marx.
235. Sebastião Francisco de Mello Junior.
236. Manoel Valerio do Valle.
237. Narciso Ferreira Borges Filho.
238. Sylvio dos Santos Barbosa.
239. Lamartino Emilio Barbosa.
240. José Pedro de Carvalho Lima.
241. Antonio Gavião Gonzaga.
242. Joaquim Pereira da Motta.
243. José Joaquim Ortigão de Sampaio.
244. Hoberval Pereira de Farias.
245. Sady do Couto.
246. Alberto Gonçalves Ramos.
247. Guilherme Estellita C. Pessoa.
248. Francisco Alves Barata.
249. Raul do Barros Barbosa Lima.
250. Renato Guimarães Bastos.
251. Oscar Pereira de Brito.
252. Raul Franco de Primis.
253. José Furta de Bolça.
254. Annibal Possoli Carneiro.
255. Augusto da Costa Pimenta.
256. Antonio Sevalho Junior.
257. Joaquim Cardoso Martins.
258. Benjamin C. do Souza Pacheco.
259. Nelson Monteiro do Carvalho.
260. Astrogudo Usorio.
261. Alexandre Lafayette Stockler.
262. Hermanno Marques do Souza Matta.

Capital Federal, 10 de novembro de 1915.
— O presidente, *Cleto Monteiro da Silva*.
— *Basilio Teixeira Garcia*, secretario.

Nona Região

JUNTA DO 8º MUNICÍPIO

O capitão José de Magalhães Alves, presidente da junta de alistamento do 8º município, faz saber que de conformidade com o decreto n. 6.947, de 4 de maio de 1903, foram alistados 154 cidadãos neste município, que se acham aptos ao serviço do exercito e cujos nomes seguem publicados após este edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei afixar na porta do edificio onde funa junta, a rua dos Voluntarios da Patria numero 20, a relação dos alistados, e publicar no *Diário Official*, e, si qualquer cidadão nelle

incluido, se julgar prejudicado, deverá fazer a sua reclamação por escripto, juntando os documentos comprobatorios, e chegar até o dia 14 de dezembro do corrente anno, das 11 ás 12 horas, ao edificio da agencia da Prefeitura, a rua dos Voluntarios da Patria n. 20. E eu, Antonio Gonçalves Roma, secretario, assigno o subscricao. — *Antonio Gonçalves Roma*, secretario. — *Capitão José de Magalhães Alves*. — *Tenente Quirino Machado Curvello*, vogal.

Relação dos alistados de 14 de setembro de 1915
14 de novembro de 1915

Classe de 1835

1. Antonio Gonçalves.
2. Antonio Marques.
3. Antonio da Veiga Oliveira.
4. Antonio Gomes dos Santos.
5. Alfredo Antonio Saraiva.
6. Appolinario Antonio Lopes.
7. Belmira Gomes dos Santos.
8. Bento Gomes da Rosa.
9. Basilio da Paixão.
10. Belisario da Silva Rego.
11. Cesario de Santa Anna.
12. Carlos Teixeira dos Passos.
13. Claudino Rodrigues.
14. Democrito da Silva Ferreira.
15. Eduardo Marques.
16. Ernesto Augusto Carneiro.
17. João José Lopes Junior.
18. João Baptista Carvalho da Motta.

Classe de 1836

19. Antonio Rodrigues Nory.
20. Antonio Domingos de Assumpção.
21. Antonio José Arouca.
22. Augusto Candiolo de Souza.
23. Avelino Francisco Gonçalves.
24. Arthur Telles de Menezes.
25. Carolino Theodoro Rangol.
26. Carlos Costa.
27. Domingos do Espirito Santo.
28. Demiro da Silva Graça.
29. Emilio da Silva Guimarães.
30. Manoel Campello da Fonseca.
31. Nestor da Graça.
32. Nelson Ferreira Pinto.
33. Oscar José Nogueira.
34. Ricardo Marques da Rocha.
35. Reynaldo Pereira Benevidas.
36. Sylvestre Machado.
37. Tertuliano Ignacio da Rocha.
38. Vital Augusto de Oliveira.

Classe de 1837

39. Antonio da Rocha Silva.
40. Annibal Reis.
41. Aristoteles de Castro.
42. Augusto Cardoso de Castro.
43. Carlos Graça.
44. Conegundo José Braz.
45. Francisco Rebiano.
46. Firmino Cardoso Guimarães.
47. Henrique Carlos Cariollini.
48. Ignacio Melo Coutinho.

Classe de 1838

49. Antonio Pereira Mendes.
50. Antonio Vaz de Siqueira.
51. Antonio de Azevedo Martins.
52. Arthur Castanheiro Passos.
53. Bernardo José de Souza.
54. Basilio Pereira da Silva.
55. Daniel Baptista.
56. Domingos Antunes.
57. Francisco Dutra da Rocha.
58. João Antonio Santiago.
59. João Alves do Andrade.
60. José Florentino de Carvalho.
61. Mathias Henrique Barros.
62. Manoel Francisco Junior.
63. Nestor do Valle.

84. Oscar Guimarães.
85. Pedro Amado da Silva Gomes.
86. Walther Magalhães Chaves.

Classe de 1889

67. Antonio Machado Pecanha.
68. Antonio José Rodrigues.
69. Adelino Coelho da Silva.
70. Aureliano de Souza Nunes.
71. Affonso do Couto.
72. Carlos Junior.
73. Cosmo Gonçalves.
74. Esteves José Rabello.
75. Estevão M. A. A.
76. Francisco Corrêa Junior.
77. Francisco Alves Vianna.
78. Guilherme Machado.
79. Honório dos Passos Ferreira.
80. Innocencio Guimarães Pádua.
81. Virgílio Pinheiro.

Classe de 1890

82. Antonio de Paula Barreto.
83. Antonio Machado Pecanha.
84. Alcebiades Antonio Gardello.
85. Alfredo A. A.
86. Alvaro Ignacio Nogueira.
87. Belisario José Rêgo.
88. Bernabé José Francisco.
89. Cosmo Gonçalves.
90. Candiró José Carrozo.
91. Damião Barbosa de Oliveira.
92. Francisco Antonio Pinheiro.
93. Geraldo da Silva.
94. Hernani Martins Torres.
95. Watson Henrique Calmant.

Classe de 1891

96. Antonio Gonçalves Durão Junior.
97. Antonio Cardoso.
98. Antonio Domingos Andrade Junior.
99. Antonio de Oliveira Lago.
100. Demetrio Soares Ferreira.
101. Francisco Siqueira Dezaure.
102. Manoel Gomes Ferreira.
103. Oscar Gomes Carneiro.
104. Salvador José Martins.

Classe de 1892

105. Antonio Alves do Azevedo.
106. Alencar Vianna de Araújo.
107. Alvaro Esteves dos Santos.
108. Alexandre Marques Pinto.
109. Cyrinco Azevedo.
110. Caetano Antonio Alves.
111. Carlos da Silva Cabral.
112. Eduardo Ramos da Silva.
113. João Bernardo de Mello.
114. João Achilles Azevedo.
115. Joaquim Elísio da Silva.
116. João Antonio de Souza e Silva.
117. Lucas do Santos.
118. Manoel da Silva Pereira.
119. Manoel Thomaz Calva Ant.
120. Mario Alfredo.
121. Octavio Rodrigues Pinto.
122. Walfrido Soares Barbosa.

Classe de 1893

123. Agostinho Antunes Lorrêa.
124. Amaro José da Costa.
125. Anyisio da Silva Fernandes.
126. Alvaro Gregorio Neves.
127. Dionysio da Silva Amaral.
128. Eusebio Guimarães Padilha.
129. Eugenio Florei.
130. Ismael de Oliveira.
131. Leonel de Oliveira Lima.
132. Patrocínio da Silva Dutra.
133. Raphael Benavente.
134. Senhor de Santa Anna.
135. Thomaz da Silva Froire.
136. Thimoteo Antunes.
137. Urbino do Carmo Vieira.
138. Viriato Nicodemos da Silva.
139. Washington Lopes Rodrigues.

Classe de 1894

140. Albino Innocencio Pederneiras.
141. Altino José Barbosa.
142. Americo Januario da Silveira.
143. Bernardino José Ferreira.
144. Coriciano Pinto Salvador.
145. David Guimarães Soares Cavalcanti.
146. Ernesino Manhães Pinheiro.
147. Escossio Francisco Leonardo.
148. Ignacio da Silva Lobo.
149. Leopoldo Soares de Azevedo.
150. Lincoln Rodrigues.
151. Minervino Tavares.
152. Miguel Tavares.
153. Olympio Marques da Silva.
154. Percirio Cavalcanti do Oliveira.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1915.
Capitão José de Magalhães Alves, presidente,
— Antonio Gonçalves Roma, secretario, — Tenente, Quirino Machado Curvello, vogal.

5ª Região Militar

10º MUNICÍPIO DE SANT'ANNA

Edital publicando as relações de alistados e excluídos

O capitão Alfredo Accioly Gaston, presidente da Junta de Alistamento Militar etc.:

Faz saber que, estando concluídas os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E para que cheguem ao conhecimento de todos segue-se abaixo as relações dos alistados e excluídos. Aquelles que tenham reclamação a fazer deverão apresentá-las, competentemente documentadas, até o dia 14 de zomero ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer a Junta de Revisão e directamente. Eu, 2º tenente Leovigildo Avaro dos Prazeres, secretario, lavrei o presente edital, que assino e vae pelo presidente rubricado. 2º tenente Leovigildo Avaro dos Prazeres, o secretario. Capitão Alfredo Accioly Gaston presidente

Relação dos cidadãos alistados em 14 de novembro de 1915, pela Junta de Alistamento do 10º município, freguesia de Santa'Anna

1882

1. José Tavares de Oliveira.
2. Antonio Hollanda Cavalcanti.

1884

3. Lanreano Barbé.

1885

4. Virgilio Alves Mendes.
5. Manoel Moraes do Almeida.
6. Joaquim Nicacio Valença.
7. Manoel Mendes da Costa.

1886

8. Augusto Pereira Braga.
9. João Baptista Corqueira.
10. Arthur Lafayete Barbosa Rodrigues Pereira.
11. Alvaro d'Amarillo Castro.
12. Oswaldo Braga.
13. Alvaro de Souza Barros.
14. Quirino da Silva.

1887

15. Antonio Francisco dos Santos.
16. Leovigildo de Carvalho.
17. Luiz Pereira da Costa.
18. João Cavalcanti.
19. João Avelino dos Santos.
20. Miguel Espolido.

1888

21. Miguel Cordeiro.
22. Alvaro Pereira Maia.
23. Joventino Soares de Almeida.
24. Ernesto José Pinto.
25. Manoel Lopes Duarte.
26. Marianno Sylvestro da Silva.
27. Oscar Saraiva de Mondonça.
28. Valdemiro Paula.
29. Carlos Garcia da Rosa.
30. Humberto Pomiere.
31. Francisco Camalho.
32. Philippe Espindola Bittencourt.
33. Orlando Joaquim Monteiro.
34. José Manoel Navarro.
35. Sylvio Machado de Mondonça.

1889

36. Pedro Pereira da Silva.
37. Arthur José Pereira.
38. Plínio Alves de Mattos.
39. Agostinho José da Costa.
40. Joaquim Fernandes Bravos.
41. Francisco Tacitano.
42. João Malaquias.
43. Leopoldo Cardoso.
44. Antonio Felles de Almeida.
45. Horacio Geraldino de Souza.
46. José Augusto Diniz.

1890

47. Carlos Pinto de Oliveira.
48. Benedicto Lemos.
49. Leopoldo Sampaio.
50. Altrísio Carlos Trindade.
51. Olegário Pereira.
52. José Pires Garcia.
53. Radamés Palmiêre.
54. Adalino Gonçalves França.
55. Izaias Prêpheta.
56. Henrique de Jesus.
57. João Carvalho.

1891

58. José Antonio de Souza.
59. João Baptista da Silva.
60. Estevão Luiz de Mattos.
61. Manoel Fernandes Oliveira.
62. Leonel Juvenal do França.
63. Salvador Peregrino do Carvalho Oliveira.
64. Rodolpho Antonio Barbosa.
65. Eribanio Corrêa.
66. José Joaquim Muniz.

1892

67. Joaquim Vallin.
68. Nelson Ferreira de Araújo.
69. Ernesto Muzolino Dias.
70. Leopoldo Silva.
71. Affonso Gonçalves.
72. Luiz Meilo.
73. Melchhiades de Azevedo.
74. João dos Santos.
75. Avelino José Pereira.

1893

76. Joaquim de Mattos.
77. Cecilio Pastor Guerra.
78. Pedro Francisco do Nascimento.
79. Joaquim Bessa Pacheco.
80. Gotolippe Candido de Moura.
81. João dos Santos Rodrigues.
82. Dario Rodrigues.
83. Quintiliano Alves da Silva.
84. Irineu Ramos.
85. Luiz Galvão de França.
86. Francisco Antonio Wenceslau.
87. Manoel Simões de Freitas.
88. Manoel Mascarenhas.
89. Calisto José Pereira.

Capital Federal, 14 de novembro de 1915.
— Segundo tenente Leovigildo Avaro dos Prazeres, secretario. — Capitão Alfredo Accioly Gaston, presidente.

5ª Região

JUNTA DO 14º MUNICIPIO — ENGENHO VELHO

O Tenente Coronel José Carlos Lamaignère Teixeira presidente desta junta, faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão nesta Capital, acompanhados de todos os documentos, e reclamações apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, man lo affixar no portão do quartel do 1º regimento de cavalaria, onde funciona esta junta e no *Diario Official* as relações dos alistados.

Aquelles que tenham reclamação a fazer deverão apresental-a a esta junta, competentemente documentada, até o dia 14 de dezembro proximo futuro e dahi em deante só poderão fazer directamente á junta de revisão.

Eu, Tenente Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital que assigno e val pelo presidente rubricado.

Rio, 13 de novembro de 1915 — Henrique Moreira Ventura, tenente secretario. — Tenente-Coronel Lamaignère Teixeira, presidente.

1833

1. Antonio Gonçalves.
2. Antonio Martins Dantas.
3. Antonio Peres Silva.
4. Antonio Soares Lemos.
5. Antonio Costa.
6. Antonio da Silva Filho.
7. Antonio Everaldo Pinto.
8. Antonio Pinto Lauredo.
9. Antonio Pires.
10. Antonio Vianna da Costa.
11. Antonio Sineiro Filho.
12. Antonio Duval Ramos.
13. Antonio Rocha Mendes.
14. Antonio Nogueira Pinto.
15. Antonio Dias Filho.
16. Antonio Martinez.
17. Antonio Soares Machado.
18. Antonio Pinto Fanzes.
19. Antonio Partes.
20. Antonio Jacobas Pinto.
21. Antonio Laurindo Ramos.
22. Antonio Guerra Ribas.
23. Antonio Januzio Pinto.
24. Antonio Belo Franco.
25. Antonio Moreira do Aragão Filho.
26. Antonio José Vianna.
27. Antonio Gonçalves dos Santos.
28. Alvaro José Borges.
29. Alcio de Medeiros Machado.
30. Albertino Junqueira.
31. Alcobites da Silva Medon.
32. Augusto Teixeira.
33. Alvaro N. bro.
34. Alfredo da Costa Mello.
35. Alfredo José.
36. Amando Pinto Ribeiro.
37. Augusto Manoel.
38. Archimedes Tavares do Azevedo.
39. Arthur de Oliveira Andrade.
40. Armando Luciana do Rego.
41. Armando de Souza Fagundes.
42. Armando do Araujo.
43. Alfredo da Silva.
44. Argemiro Pinto da Silva.
45. Alberto José.
46. Arthur da Silva Guimarães.
47. Alvaro da Conceição.
48. Alvaro da Silva.
49. Avelino Severino Martins.
50. Alvaro Accacio da Cunha.
51. Augusto Francisco Maia.
52. Alzemirom Gomes da Silva.
53. Atanapio da Silva Braga.
54. Arthur Pedro de Alcantara.
55. Alvaro José Fernandes.
56. Antonor da Silva.

57. Amy Machado.
58. Bruno Carlos dos Reis.
59. Benjamin Constant.
60. Bizio Gomes.
61. Bernardino Pereira Campos.
62. Bento Coelho Fraga Filho.
63. Carlos Bruno Reis.
64. Carlos de Freitas.
65. Carlos Augusto Biuna.
66. Castor José Soares.
67. Cesar Augusto de Magalhães.
68. Candido Rodrigues Vargas.
69. Calmerio Lemos.
70. Claudionor Tavares Guerra.
71. Dino de Mesquita.
72. Delfim Lara Maia.
73. Dociano Imenes.
74. Eurico da Silva.
75. Eduardo de Alvaranga Peixoto Filho.
76. Euclides de Magalhães.
77. Euzerio Geraldo Juliao de Souza.
78. Eduardo Barreto.
79. Ernani José Alves.
80. Elgard Barboza dos Santos.
81. Edmundo Gregorio de Mattos.
82. Emyglio de Carvalho.
83. Fidous Celano.
84. Firmino Maria dos Santos.
85. Francisco José de Souza.
86. Francisco Salles Fernandes Pereira.
87. Frederico Harwig Filho.
88. Ferdinando Labouriau.
89. Francisco de Paula Rezende.
90. Francisco de Paula Rezende.
91. Gregorio Nolasco.
92. Gastão Chevallier.
93. Germano Weiss-Filho.
94. Gabriel Peres.
95. Gastão de Moraes Fontoura.
96. Guilherme Rodriguez de Souza.
97. Hygino Adock de St.
98. Henrique Monteiro.
99. Henrique Donato da Silva.
100. Henrique Azevedo de Souza.
101. Humberto Moreira.
102. Heráclito de Souza Campos.
103. Ivo Carlos de Araujo Machado.
104. José de Souza.
105. José Floriano de Jesus.
106. Jacintho Pereira da Costa Filho.
107. José Pinto de Camdos.
108. João Christostomo.
109. José Manoel de Sá.
110. João Floriano.
111. João Pinto da Silva Valle.
112. Joaquim Dias Gonçalves Filho.
113. Jeapum Bento Pinontel.
114. Jayme da Motra Guimarães.
115. João José de Freitas.
116. José Gomes.
117. José Victorino.
118. Joaquim Martins da Medon Moura.
119. João Evangelista.
120. Jorge Simões Corrêa.
121. José Assis Corrêa.
122. José Domingues.
123. Joaquim Nogueira.
124. John Alan.
125. Jayme Dias.
126. João Forreiro.
127. João Antonio dos Santos.
128. João de Oliveira Reis.
129. João Vieira do Castro Filho.
130. José Machado Cardoso.
131. Luiz de Oliveira.
132. Luiz Pinto Chaves Junior.
133. Luciano de Napoles Telles de Menezes.
134. Mario Lopes Soares.
135. Manoel Breves.
136. Manoel da Cunha.
137. Manoel de Oliveira.
138. Manoel Rodrigues Soares.
139. Manoel Caetano da Silva Filho.
140. Mario de Macedo Silva Britto.
141. Mario José da Silva Guimarães.
142. Manoel Fonseca Barreiro.

143. Martinho Pinto.
144. Manoel Marques Semão.
145. Mario Pascoal del Giudice.
146. Nestor de Azevedo Vieira.
147. Oscar da Silva Pinna.
148. Octavio Tavares.
149. Othello Carlos da Silva.
150. Ovídio Gomes.

Classe de 1893

151. Armido Caetano de Souza.
152. Carlos Alberto Richard.
153. Policiano Gonçalves da Silva.
154. João José Vayros.
155. Leocício de Freitas.
156. Publico Pereira Pinto.

Classe de 1885

157. Eurico da Rocha Passos.
158. Gustavo T. de Oliveira.

Classe de 1896

159. Gustavo Alves Affonso.
160. José Fernandes Cachoeira.

Classe de 1887

161. José Antonio Gama.

Classe de 1888

162. Antonio Petraglia.
163. Armando Werneck Campello.
164. Adalberto Lopes.
165. José Marciano da Silva.
166. Alvaro Oscar.
167. Antonio Domingos Ribeiro.
168. João Pires da Silva Filho.
169. Polybio Vianna.

Classe de 1899

170. Euclides de Aquino Machado.
171. Henrique Xavier de Castro.
172. Virgínio Werneck Campello.

Classe de 1890

173. Alvaro Calçado.
174. Adalberto Gonçalves.
175. Carlos Ferreira da Silva.
176. Maximino Rodigir.

Classe de 1891

177. Armando Pereira de Souza.
178. José Gonzaga da Silva.
179. José Alves.
180. Salustiano Peres dos Santos.

Classe de 1892

181. Albano Antunes da Oliveira.
182. Henrique de Sá.
183. Mario Miranda Pinto.
184. Mario Corrêa de Sá.
185. Octavio Ferreira da Silva.

Classe de 1894

186. Annibal Werneck Campello.
187. Gilberto de Araujo Lima.
188. Heitor Torres de Sá.
189. José de Oliveira e Silva.

Classe de 1895

190. Alberto Pinto de Carvalho.
191. Mario de Castro Palma.
192. Waldemar Sanches do Britto.
193. João Custodio Varejão.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1915.
Henrique Moreira Ventura, tenente secretario.
— Tenente coronel Lamaignère Teixeira, presidente.

15º MUNICIPIO (ANDARAÍ — SEDE: COLLECTO MILITAR)

Edital de convocação para o alistamento militar

O 2º tenente Ernesto Zelarino Duarte Nunes, presidente da Junta do Alistamento Militar,

do 15º município, faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento do anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou afixar a relação dos alistados no edificio onde funciona a Junta. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, e dahi em diante só o poderão fazer a Junta de Revisão e directamento. E eu, João Firmo Alves, secretario, lavrei o presente edital, que assigno com os membros, a Junta.

Capital Federal, 14 de novembro de 1915.—
2º tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes, presidente.— Capitão da Guarda Nacional João Firmo Alves, secretario.— Funcionario municipal João Marinonimo Pereira Sampaio, vogal.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1915

1886

1. Adolino da Brito,
2. Candido Ramos,
3. João Rosa da Silva,
4. José Elias,
5. Luiz França,
6. Manoel Pinto Pereira,
7. Manoel Americo,
8. Nelson Vetrado Dias,
9. Oscar de Souza Filho,
10. Oscar Marcellos de Moraes.

1887

11. Adolino Brito da Silveira,
12. Alberto José de Lima,
13. Alberto Leocadio da Silveira,
14. Alberto Leonardo Pinto,
15. Alrodo Muniz da Silva,
16. Antonio Pereira da Costa,
17. Augusto da Silva Soares,
18. Antonio Vianna,
19. Benedicto de Oliveira,
20. Celestino Alves Pinto,
21. Cesar Alves da Silva,
22. Descentes Gonçalves Maia,
23. Eduardo Vieira Dias,
24. Francisco Antonio Pinto,
25. Francisco da Silva Mello,
26. Francisco do Nascimento,
27. Guilherme Duarte,
28. Jaquarino Fernandes de Souza,
29. João Corrêa da Silva,
30. José da Cunha Ferreira,
31. José da Fonseca,
32. Jorge Seixas,
33. Julio Pimenta dos Santos,
34. Julio Macario da Costa,
35. Mario da Rocha Baptista,
36. Manoel Alves de Souza,
37. Mancel Augusto da Costa,
38. Romeu Braga.

1888

39. Adão de Oliveira,
40. Alvaro Duarte Ribeiro,
41. Algemiro Ayrton Corrêa,
42. Albino Ferreira da Silva,
43. Antonio de Freitas,
44. Arcelino Barros Pereira,
45. Armando José do Sant'Anna,
46. Francisco Viola,
47. Francisco Antonio de Souza,
48. Genesio Gomes de Menezes,
49. Hieracito de Souza,
50. Josué Pontes,
51. João Nobre Pinco,
52. José Martinho de Moraes,
53. José Antonio da Costa e Silva,
54. Luiz de Carvalho.

55. Mario Lima Pessoa,
56. Nelson Perqueira,
57. Nestor Gomes,
58. Nestor da Costa Leite,
59. Octavio Joaquim da Rocha,
60. Oscar Gomes dos Santos,
61. Oscar da Almeida Nunes.

1889

62. Alfredo José da Rocha,
63. Alcides da Cunha Machado,
64. Annibal Reis Pontes,
65. Antonio Augusto da Silva,
66. Antonio Marinho,
67. Domingos Alves da Cunha,
68. Eugenio da Rocha,
69. Emerico Rodrigues,
70. Felix José Marins,
71. Hortencio Corrêa de Mendonça,
72. Joaquim dos Santos,
73. José Carlos da Cunha,
74. Luiz de Souza Carvahio,
75. Luiz Vieira Leonardo,
76. Manoel Leoterio,
77. Oscar Favares,
78. Octaviano Bernardino Pereira,
79. Pedro da Rocha Luna,
80. Seraphim de Souza,
81. Tito Henrique de Carvalho.

1890

82. Armando Alves,
83. Armando Pinto da Luz,
84. Beimiro Lopes da Silva,
85. Cesar Maria José,
86. Eduardo Fonseca,
87. Jonathan de Mello Barreto,
88. José Sabino,
89. Luiz Ramos Ferreira,
90. Manoel Garcia Gomes,
91. Manoel Braz,
92. Zacarias da Costa.

1891

93. Amancio da Luz,
94. Amancio Maria da Conceição,
95. Americo Candido de Souza,
96. Antonio Gonçalves Lara,
97. Antonio de Souza Carvalho,
98. Antonio Machado Pimentel,
99. Eduardo da Costa Machado,
100. José da Silva,
101. Manoel Pedro do Nascimento,
102. Octacilio Bernardino Pereira,
103. Sebastião Francisco Braz.

1892

104. Cypriano Fortunato A. dos Santos,
105. Domingos Pinto de Almeida,
106. Dionysio Bonifacio,
107. Faustino de Almeida,
108. José Gonzaga,
109. José Militão Salles,
110. Joaquim Roa,
111. Jorge Waddington,
112. Justino Victor dos Santos,
113. Maria Pereira da Silva,
114. Mario Pimentel da Cunha,
115. Mario Antonio da Costa Pinto,
116. Nilo da Costa e Silva,
117. Paschoal Guaranha,
118. Sebastião Ferreira,
119. Sebastião Antonio da Silva Porto,
120. Sergio Ferreira,
121. Thomaz da Silva.

1893

122. Demerval Gomes de Moraes,
123. Deodato Bulacio,
124. Eduardo da Conceição,
125. Horacio Alexandro,
126. Horacio de Almeida,
127. Ignacio Bertholino,
128. Luiz Quintanilha,
129. Luiz da Costa Ramos,
130. Manoel de Oliveira Costa Lopes.

1894

131. Adriano Ignacio de Campos,
132. Francisco José da Silva,
133. Joaquim Gama,
134. Julio Rodrigues,
135. Luiz Francisco Leite,
136. Luiz Machado da Costa,
137. Mancel Luiz do Sant'Anna,
138. Manoel Luiz Pontes,
139. Manoel Ignacio da Cunha,
140. Manoel de Sant'Anna,
141. Salustiano da Silva Pinto,
142. Severino da Silva Pinto,
143. Severino Machado,
144. Tito da Costa Mourão,
145. Thomaz de Avellar.

1895

146. Antonio Gomes de Almeida,
147. Antonio Firmo de Moraes,
148. Bartholomeu da Silva Chaves,
149. Braz Antonio da Costa,
150. Carlos da Silva Pontes,
151. Eduardo da Costa,
152. Francisco Monteiro,
153. João Ferreira de Almeida,
154. Olvio Salustiano de Sant'Anna,
155. Pedro da Silva,
156. Rogerio Antonio dos Santos,
157. Romeu Gomes Pimentel,
158. Sebastião de Almeida Guimarães,
159. Sebastião Antonio da Silva,
160. Salvador Rodrigues,
161. Thomaz de Aquino Cavalcanti,
162. Theodorico Araujo da Cruz,
163. Vicente Caraby da Costa,
164. Villabom Montefre Chaves.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1915.—
O presidente, 2º tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes.— Capitão João Firmo Alves, secretario.— João Marinonimo Pereira Sampaio, vogal.

9ª Região Militar

13º MUNICIPIO, TRUÇA

Edital publicando as relações de alistados e excluídos

Manoel Lavrador Filho, capitão, presidente da Junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão, no dia 20 do corrente, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluídos. Aquellos que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta; dahi em diante porém só as poderão fazer a Junta de Revisão, e directamento. E eu, Avertano Noruega, representante do Executivo Municipal e secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo pre-dito rubricado.—Avertano Noruega, secretario.—Capitão, M. Lavrador Filho, presidente.

Numero do ordem Nomes

CLASSE 1894-1914

1. Joaquim Felippo Candido,
2. João dos Passos Pessoa,
3. Bernardino Silva,
4. Ovidio Pereira da Silva,
5. Nazareth de Jesus,
6. Pedro da Jesus Caminha,
7. Narciso da Conceição Jesus,
8. Manoel Ignacio de Nazareth.

9. Antonio dos Reis Pedrosa.
10. Ovidio Corrêa de Moraes.
11. Luiz Sabino.
12. Nestor de Campos.
13. Gumerindo Custodio da Silva.
14. Custodio Luiz de Macedo.
15. Clovis C. Togli e Bahiano.
16. Napeleão de Souza.
17. Jesuô da Silva e Souza.
18. José Joaquim de Braga.
19. Marco de Andrade Silva.
20. Rufin da Cunha Pinto.
21. Manoel dos Reis Pereira do Moraes.
22. Antonio da Costa Braga.
23. Verissimo de Mello.
24. Sebastião Portinho Soares.
25. Cactano de Abreu Pimenta.
26. Ruben Bello de Miranda.
27. David do Nascimento Filho.
28. Floreston do Carvalho Barroso.
29. Roberto Brandão Fortes.
30. Alvaro de Albuquerque Cintra.
31. Thomaz Bernardino de Castro.
32. Luiz Azevedo de Faria.
33. Gustavo Louzã da Brito.
34. Gastão do Souza Guimarães.
35. Francisco de Nazareth.
36. Abilio Pereira.
37. Domingos de Andrade Souza.
38. Francisco de Jesus Silva.
39. Raul do Cerqueira Branco.
40. Frederico do Carvalho Cunha.
41. João Baptista do Moura.
42. Oscar de Bithencourt Silva.
43. E. Carlos Coelho Raposo.
44. Jacintho Muniz Ferreira.
45. Gilberto Amadeu Rozario.
46. Germano Barroso de Souza.

Classe 1893-1913

47. Paulino do Nascimento.
48. José Ribeiro Nunes Guimarães.
49. Sybio Ramos Camilha.
50. Manoel Lourenço Azevedo.
51. Leonardo da Mello Aranha.
52. Eugenio Lima.
53. Leonardo da Silva.

Classe 1892-1912

54. Rufino do Souza Guimarães.
55. Norberto Luiz Branco.

Classe 1890-1910

56. Patricio da Silva Pereira.
57. Arthur Bastos da Assumpção.
58. Bemvindo de Paula.

Classe 1889-1909

59. Deoclecio de Miranda Jordão.
60. Paulino da Camara Tamanduá.

Classe de 1883-1908

61. Raymundo Continentino Vianna.
62. Antonio de Jesus Ferreira.
63. Adolpho Rufino.
64. Eulálio Monteiro Paranaaguá.
65. Cestino Leal de Souza.

O secretario, Avertano Noruega. — M. Lavrador Filho, capitão, presidente.

5ª Região militar

18º MUNICÍPIO (MEYER)

Edital publicando as relações de alistados

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta do alistamento militar:

Faz saber que, es'ano concluidos os trabalhos do alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta do Revisão, em numero de 111 alistados, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta do Revisão e directamente. E eu, José Feliciano da Silva Monteiro, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado.

— José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.
— Capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Relação dos cidadãos alistados

Nascidos em 1891:

1. Waldemar do Carvalho.
2. Dionysio José Soares.
3. Mario Fernandes Lopes.
4. Fabio Furtado Lins.
5. João do Souza Barros.
6. Fabio Furtado Reis.
7. Manoel Ayres do Santa Rosa.
8. Juho Teixeira.
9. Oriando da Silva Proença.
10. Oswaldo França Pinto.
11. Napoleão Cruz da Mattos.

Nascidos em 1893:

12. Temistocles José da Gama.
13. Luiz Antonio Gonçalves.
14. Fernando Padilha.
15. Francisco Xavier Varjão.
16. Paulino Rodrigues Marques.
17. Sabino dos Santos.
18. Norival Gomes Cabral.
19. Neison Tavares.
20. João do Oliveira Monteiro.
21. Temistocles C. França.
22. Antonio Bernardes.
23. Silvino dos Santos.
24. Manoel Lins.
25. Aécio da Costa Lobo.
26. Joaquim M. Rio França.
27. Malaquias Alves dos Santos.
28. Nilo Arapily Fernandes.
29. Cid Augusto da Freitas Ferreira.
30. Manoel Develoro Lins.

Nascidos em 1892

31. Lino Martins.
32. Dario da Silva Ferraz.
33. Antenor França.
34. Antonio Mathias da Cruz.
35. Antonio Raymundo Teixeira.
36. Octavio José Ribeiro.
37. Pedro Moraes.
38. Guilherme Manoel Nunes.
39. Eucydês Gomes da Silva.
40. Joaquim do Nascimento.
41. Atilberto Barreto.
42. Olegario Ribeiro.
43. Bernardino Gomes Cardoso.
44. Benjamin Verissimo.
45. Mario Machado.
46. Mario da Costa Guimarães Torres.
47. Dordelano Hernani Roques.
48. Manoel José Mendes.
49. Antonio Antenor.
50. Aluizio Ferreira Coelho.
51. Antenor Bernardes.
52. Ascendino Rodrigues Lima.
53. Americo Ferreira da Cunha.

Nascidos em 1891

54. Octaviano Gonçalves Pinto.
55. Raul da Cunha Coelho.
56. Mario Ramos Pereira da Silva.
57. Manoel Evangelista dos Anjos.
58. Saustiano Victorio.
59. Benedito Alves.
60. Mario do Corqueira Pinto.
61. Osca Gonçalves Leite.
62. Manoel França Pinto.
63. Guaracy Augusto de Freitas Pereira.

Nascidos em 1890

64. Hildebrando Rodrigues Machado.
65. Joaquim José da Silva.
66. Joviano Viana.
67. João Freire de Andrade.
68. Manoel Aquino.
69. João Rabello.
70. Ludovino do Nascimento.
71. João da Cruz.
72. Saturnino Calazans.
73. Mario Aché Cordeiro.
74. José Ayres de Santa Rosa.
75. Antonio Pedro de Freitas.
76. Nazario Euzabio.
77. Domingos Euzabio.

Nascidos em 1890

78. Paulo da Costa Braga.
79. Luiz de Lima.
80. Jorcellino Ferreira.
81. Alcegiados Augusto de Mello.
82. Octavio Ferreira.
83. José Alves dos Santos.
84. Cyrillo da Silva Proença.
85. Accacio Pinto Fernandes.

Nascidos em 1893

86. Marciano Lino da Silva.
87. José Gomes de Azevedo.
88. Manuel Gomes dos Santos.
89. Luiz do Corqueira Cavalcanti.
90. Jacintho Barbosa de Oliveira.
91. Arindo do Castro Teixeira.
92. Lyndolpho Bithencourt da Costa.

Nascidos em 1887

93. Osorio Athanasio Ferreira.
94. Paulino Eugenio.
95. Estevão de Oliveira Moura.
96. Mario Justino do Campos.
97. Torquato Moreira.
98. Manoel Cardoso.
99. Alberto Furtado de Oliveira Braga.
100. Oscar Coelho Ferreira.
101. Syplício de Souza.

Nascidos em 1886

102. Nahum Eloy de Paula.
103. Manoel Machado.
104. Eugenio João de Oliveira.
105. Alvaro Novas Coutinho.

Nascidos em 1885

106. Salomão Vieira.
107. Carlos Mathias de Almeida.
108. Antonio Pereira do Lago.
109. Raymundo França Reis.
110. Antonio Corqueira.
111. Manoel França Pinto.

Capitão Leopoldo V. de Freitas, presidente.

Junta de Alistamento Militar

O major Affonso Pinto de Castilho, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que nesta data foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exercito activo e suas reservas — forças de 1ª linha — os cidadãos constantes da relação infra mencionada. Caso esses cidadãos queiram fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona em uma das salas da Escola de Guerra (Healengo), das 12 horas ás 11, em todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça. Eu, tenente João Alexandrino Teixeira, secretario, lavrei o presente edital, que assigno.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1915.
Major Affonso Pinto de Castilho, presidente.
Tenente João Alexandrino Teixeira, secretario.

Relação dos alistados do anno de 1915

Classe de 1883

1. Edino Gama.

Classe de 1884

2. Wenceslau Carreiro.

Classe de 1885

3. José Vicente da Cruz.

Classe de 1886

4. Alfredo Ferreira Dias.

5. Pedro Pereira de Lima.

Classe de 1887

6. José Silveira.

7. Manoel Soares de Vasconcellos.

8. Artisen Calazans da Silva.

Classe de 1888

9. Augusto Paixão.

10. Felinto Nogueira.

Classe de 1889

11. Firmino de Carvalho.

12. Leonidio Ferreira.

Classe de 1890

13. Manoel Antonio do Espírito Santo.

Classe de 1891

14. Benjamin Paim Guimarães Jobim.

15. José Gomes Loui.

16. Guilherme Araújo.

17. Rômario Villani.

18. Manoel Da Silvas.

19. Benedicto Ribeiro.

20. Jartbas Corrêa.

Classe de 1892

21. Raul Coelho.

22. José Ferreira Monsoroc.

23. Francisco Campos.

24. Otílio Rodrigues.

Classe de 1893

25. Jayme de Araújo.

26. Ernesto Corrêa.

Classe de 1894

27. Afonso Guimarães.

28. Guilherme Pastor.

29. Laurotino Martins Vianna.

30. Carlos Sampaio.

31. Roneyco Medeiros.

32. Avelino Julio de Moraes.

33. Felipe Francisco de Oliveira.

34. Antonio Firmino de Silva.

35. Luiz de Souza.

36. Antonio Paz Ferreira de Abreu.

37. Elpidio José da Silva.

38. José Pereira Simões.

39. José Cardoso de Almeida.

40. Thomaz de Lima.

41. Vicente de Abreu Teixeira.

42. Pedro Joaquim de Azevedo.

43. Arminio Paulo de Azevedo.

44. Paulino Marques.

45. Jovianino Jacintho Teixeira.

46. Emilio José dos Santos.

47. Jayme Marques Corrêa.

48. Francisco da Silva Mangorri.

49. Jorge Moreira de Lima.

50. José Gomes da Fomto.

51. Honorio Ferreira dos Santos.

52. Afonsoino Chaves de Souza.

53. Ignacio de Carvalho.

54. José Guio de Souza.

55. Aramydes Bastos.

56. Alberto Gonçalves.

57. Julio Monozo.

Classe de 1895

58. Carlos de Souza.

59. Manoel de Souza.

60. Francisco Pereira.
61. José dos Santos Villela.
62. Brasileiro Ferreira Borges.
63. Antonio de Oliveira.
64. Alberto Salvador.
65. Nestor Alves Ventura.
66. Iludobranlio Vieira Serpa.
67. Manoel Antonio dos Santos.
68. Ilerculano Pereira da Silva.
69. Antonio José Ignacio.
70. Raphael Garcia.
71. Sebastião Innocencio.
72. Rubem Jose de Sant'Anna.
73. Artido Bernardes.
74. Ernesto Avioiro da Fonseca.
75. Antonio Ferreira.
76. Renato Garcia Terra.
77. José Pinto do Oliveira.
78. José Antunes da Silva.
79. Manoel Herdy.
80. Amcho Pastor.
81. Francisco Pereira.
82. Mauricio Coelho.

Classe de 1875

83. Quiterio Paschoal da Silva.

Classe de 1886

84. Antonio de Souza Nogueira.

Classe de 1881

85. Raul Freitas Ramalho.

Realengo, 14 de novembro de 1915. — Afonso Pinho de Castilho, maior presidente. — João Alexandrino Teixeira, tenente secretario.

5ª Região Militar

23º MUNICIPIO — GUARATUBA

Edital publicando as relações de alistados

O tenente-coronel Afonso Carlos da Luz, presidente da junta de alistamento militar.

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos do alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos e retidos a Junta da Região, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamação a fazer deverão a apresentar a competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer a Junta de Revisão e directamente. E, em alfores Oscar Cesar da Silva, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vaco pelo presidente rubricado. Oscar Cesar da Silva, secretario. — Manoel Pedro Drago, representante o governo municipal. Tenente-coronel Afonso Carlos da Luz, presidente.

1. Antonio Paulo de Almeida.
2. Antonio Marques.
3. Antonio Salles.
4. Astrigildo da Fonseca Ronlon.
5. Avelino Rodrigues.
6. Augusto Leiva.
7. Afonso Francisco Guedes.
8. Alfredo de Oliveira Lago.
9. Alexandre Luiz da Silva.
10. Benedicto Ferreira da Silva.
11. Benedicto José de Garcia.
12. Benedicto Baptista de Souza.
13. Bernardino Cecilio.
14. Bernardino Barroosa de Freitas.
15. Bont da Cruz Cabral.
16. Casemiro Saturnino Soares.
17. Cornelio José de Assumpção.
18. Camillo da Costa Frasco.
19. Carlosino Sodrê de Macêdo.
20. Domingos de Araújo Portugal.

21. Ernani Rangel de Azevedo.
22. Elmo do Leonardo Pereira.
23. Francisco do Assis.
24. Francisco Felles de Oliveira.
25. Francisco de Campos.
26. Francisco Pereira da Costa.
27. Francisco Baptista de Souza.
28. Firmino Beraldo Ferreira.
29. Galino Rangel s Chaves.
30. José Dias de Castro.
31. José Ferreira d. Melo.
32. José Francisco da Rosa.
33. José de Mattos.
34. José Ferreira d. Mello.
35. João Francisco da Costa.
36. João Alves de Freitas.
37. João Dias.
38. Joaquim da Costa Carvalho Filho.
39. Joao Naves de Oliveira.
40. Leontio Ribeiro de Villares.
41. Leoncio Ribeiro de Souza.
42. Lizardo Paz Camargo.
43. Luiz de Campos.
44. Liodanio Pereira Pinto.
45. Leobão José Carlos.
46. Manoel Leiva.
47. Manoel Alves de Oliveira.
48. Manoel José de Assumpção.
49. Manoel Francisco.
50. Manoel da Cruz.
51. Pedro do Nascimento.
52. Raul José de Souza.
53. Ramiro Silva.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

VENDA DE COBRE E FERRO VELHO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, ás 13 horas do dia 30 do corrente mez, serão recebidas as propostas, na segunda secção desta Directoria Geral ou na fazenda Modelo da Santa Monica — em Ipanema — para a compra de uma roda motriz de ferro e outras peças de ferro e cobre inutilizadas existentes na dita fazenda, onde os propoñentes poderão examinar os objectos em licitação.

As propostas serão feitas em duas vias, sendo a primeira sellada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; conterão exclusivamente os preços que offerecerem pela roda motriz, no minimo de 500\$ e pelo kilo do cobre, pelo de ferro e pelo do cobre e ferro nas peças em que esses metais não constituam partes destacadas.

O concorrente que offerecer o maior preço será o preferido, sendo convidado, por edital, a vir receber guia para receber ao Thesouro Nacional a respectiva importância.

O material será entregue á vista do recibo do Thesouro, e retirado por conta do comprador.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria d'Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 18 de novembro de 1915. — O director geral, Mario B. Carneiro.

SOCIEDADES ANONYMAS

ACTA DA ASSEMBLEA CONSTITUTIVA DA SOCIEDADE ANONYMA «COMPANHIA BRAZILEIRA DE TELEGRAPHIA SEM FIO»

Aos seis dias do mez de novembro do mil novecentos e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, reúnem-se, ás quatorze horas no segundo andar do prédio á rua Visconde de Inhamã numero trinta e sete, os subscri-

ptores das acções da Sociedade Anonyma que se projecta e instituir sob a denominação de «Companhia Brasileira de Telegraphia Sem Fio», representando a totalidade do capital subscripto em quinze mil acções do valor nominal de vinte mil réis cada uma, o Sr. Edgar William Salis, na qualidade de representante da «Marconi's Wireless Telegraph Company Limited», conforme o documento que exhibiu, declara que o fim da presente reunião é constituir a referida sociedade conforme os contrates que dirigiu individualmente aos Srs. subscriptores e annuncios que publicou, e, como tinha de ser tratado um dos presentes para dirigir os trabalhos desta assemblea, propunha o Sr. commendador Francisco Sattamini.

Approvada a indicação, occupa o mesmo Sr. a cadeira da presidência, chamando para 1.º secretario o Sr. Dr. Zeferino de Faria e para 2.º o Sr. Antonio Ferreira Botelho.

O Sr. presidente declara que, como já foi exposto, a presente reunião tem por fim a constituição da Sociedade, conforme já tem conhecimento os Srs. subscriptores pelas communicações particulares e pelos annuncios que foram publicados successivamente no *Jornal do Commercio*, cujos numeros respectivos se acham sobre a mesa.

Dada a palavra ao Dr. 1.º secretario, procedo elle a leitura dos estatutos, já assignados por todos os subscriptores.

Sujectos á discussão os estatutos, foi esta encerrada, sem que se fizesse qualquer observação ou unanimemente approvados na votação, a que se procedeu em seguida.

Mandou o Sr. presidente proceder á leitura do conhecimento do imposto de dez por cento de capital subscripto, todo em dinheiro o já realizado: Banco do Brazil, Rio de Janeiro, 5 de novembro de mil novecentos e quinze. Réis, 30:303000. Recebi do Sr. Edgard W. Salis, na qualidade de representante da Marconi's Wireless Telegraph Co., Ltd., incorporadora da companhia Brasileira de Telegraphia Sem Fio, a importância de trinta e dois cento e cincoenta mil réis, sendo réis 30:000 000 correspondentes ao depósito de 10 % feito neste banco sobre o capital de 300:000:000 com que se constitue a referida companhia e 1593 pela nossa comissão de 1/2 % cobrada sobre o alluilo dep sito. Banco do Brazil, 5 de novembro de 1915. Rio de Janeiro, sobre uma estampilha de 300 réis (assignado) O fiel thesoureiro Montenegro.

Concedida a palavra ao Sr. Edgard W. Salis, declara este que como representante da incorporadora tem a satisfação de, com licença do Dr. presidente, declarar definitivamente constituida a Companhia Brasileira de Telegraphia Sem Fio, para cuja organização não houve subscrição publica e nem tã, pouco foram estabelecidas quaesquer vantagens de incorporação.

Convida o Sr. presidente os accionistas a procederem á eleição dos administradores, dos membros do conselho fiscal e suplentes.

Feitas successivamente as eleições para os referidos cargos, deram o seguinte resultado por maioria de votos:

Para director gerente, o Sr. Edgard W. Salis; para director tecnico, o Sr. Dr. Mario de Andrade Ramos; para membros effectivos do conselho fiscal, os Srs. Francisco Sattamini, A. R. Ferreira Botelho e Henrique Moritz; para supplentes os Srs. almirante Benjamin de Mello, Dr. Nelson do Vasconcellos Almeida e commandante Carlos Midosi.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão enquanto é lavrada a presente acta.

Recaberta a sessão as quinze horas, foi esta acta lida e unanimemente approvada e assignada por todos os accionistas para os devidos officios. E eu, A. R. Ferreira Botelho, 2.º secretario, fiz lavrar a presente acta, que subscrevo e assigno. — Antonio Rodrigues Ferreira Botelho, 2.º secretario. — Francisco Sattamini, presidente. — Zeferino de Faria, 1.º secretario. — Por procuração de Marconi's Wireless Telegraph Co., E. Salis, representante. — M. Buarque de Macedo. — Guilherme Guinle. — Mario de Andrade Ramos. — Francis H. Waller. — Henrique Moritz. — Carlos de Midosi. — Benjamin de Mello. — E. Satis. — Avelino Medeiros Chaves. — Custodio de Almeida Magalhães. — Nelson de Vasconcellos Almeida.

Estatutos da Companhia Brasileira de Telegraphia Sem Fio

Da constituição e fins

Art. 1.º Sob a denominação de «Companhia Brasileira de Telegraphia Sem Fio» fica constituida nesta cidade do Rio de Janeiro, sede social, uma sociedade anonyma que se regerá pelos presentes estatutos.

Art. 2.º A sociedade tem por objecto:

a) a construcção de estações e a exploração do serviço radiotelegraphico e radio-telephonico em estações terrestres ou maritimas, por contractos com os Governos, companhias de navegação, empresas ou particulares, etc;

b) a execução do serviço radiotelegraphico internacional concedido a Marconi's Wireless Telegraph Company Ltd. por decreto do Governo Federal numero dez mil trezentos e noventa e sete do treze de agosto de mil novecentos e treze;

c) a manutenção e desenvolvimento da «Escola Marconi» destinada ao preparo theorico e pratico dos radioelegraphistas de accordo com a convenção internacional de Londres, tanto os respectivos gabinetes, laboratorios de medidas e aparelhos de pratica com antenas; annexo um curso de electricistas mecanicos;

d) o commercio de aparelhos radiotelegraphicos e radiotelephonicos.

Art. 3.º A sociedade vigorará pelo prazo de sessenta annos que será prorogado si assim convier aos seus interesses.

Art. 4.º O capital social é de 300:000\$ dividido em quinze mil acções de 20\$ cada uma.

§ 1.º O capital poderá ser elevado quando o exigir o desenvolvimento dos negocios sociais.

§ 2.º As acções serão nominativas ou ao portador, á vontade do accionista.

Art. 5.º O anno social terminará em 31 de dezembro de cada anno.

Das assembleas geraes

Art. 6.º As assembleas geraes serão formadas pelos accionistas possuidores ou representantes de acções inscriptas em seu nome ou de seu constituinte pelo menos trinta dias da data do primeiro annuncio de convocação quando nominativas, ou depositadas na sede social tres dias antes da realização da assemblea, quando ao portador.

Art. 7.º Os accionistas ou representantes de acções nominativas inscriptas com menor prazo do que indicado no artigo precedente e os de acções ao portador que não fizerem o deposito nos termos do mesmo artigo poderão assistir ás assembleas geraes, não concorrendo,

porém, para a sua formação, nem nellas podendo votar.

Art. 8.º Haverá uma assemblea geral ordinaria no mez de maio de cada anno.

Art. 9.º As deliberações das assembleas geraes serão tomadas por maioria de accionistas; caso porém exija qualquer accionista o serão por acções, contando-se um voto por grupo completo de cinco acções.

Art. 10. As assembleas geraes serão presididas pelo accionista que no acto for acclamado ou eleito, o qual convidará dous outros para secretarios, ficando assim constituida a mesa.

Art. 11. Haverá um livro de presença rubricado pelo director gerente da sociedade, no qual assignarão os accionistas que comparecerem, com declaração do numero de acções; estas assignaturas farão prova de presença.

Da administração

Art. 12. A administração se comporá de dous membros, sendo um director gerente, o outro director tecnico, eitos com essas designações pela assemblea geral.

Art. 13. Para exercer o lugar de director é preciso cautionar 250 acções e só depois de approvadas as contas do director que tiver exercicio o mandato poderá ser eliminada a caution.

Art. 14. Os directores servirão por seis annos, podendo ser reeleitos.

Art. 15. As deliberações da directoria em que seus membros estiverem em desacordo serão lançadas em um livro especial, para sobre a divergencia, ser ouvido o conselho fiscal.

Art. 16. No caso de impedimento prolongado, renuncia ou perda, de cargo de qualquer dos directores, o outro, juntamente com os membros do conselho fiscal em exercicio, escolherá um accionista para substitui-lo durante o impedimento, ou até a primeira reunião da assemblea geral, no caso de renuncia ou perda de cargo, elegendo-se por esta occasião o substituto definitivo pelo tempo que faltar para completar o mandato.

Art. 17. Cabem á directoria os actos de livro administração, compra ou venda de bens moveis, immoveis ou semoventes.

§ 1.º O director gerente especialmente cabe praticar todas as transações commerciaes, representar a sociedade em Juizo e fórdelle podendo demandar e ser demandado por mandatarios especiaes devidamente constituidos.

§ 2.º Incumbe tambem ao director gerente a assignatura de todos os documentos que importem onus á sociedade, o movimento de contas correntes em bancos, etc.

§ 3.º A cargo do director tecnico ficam todos os actos que demandem conhecimentos especiaes e relativos ao objecto social.

§ 4.º Os directores substituir-se-hão reciprocamente nos seus impedimentos occasionaes.

Art. 12. Os directores serão remunerados pela forma estabelecida na assemblea geral que os eleger.

Do conselho fiscal

Art. 19. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes eleitos annualmente pela assemblea geral ordinaria.

Paraphrasis unico. Os membros do conselho fiscal em sede impedimentos serão substituidos pelos supplentes na ordem de votação.

Das lucros liquidos, fundo de reserva e dividendos

Art. 20. Os lucros liquidos que se apurarem annualmente serão assim distribuidos

10 % para fundo de reserva, 2 % para fundo especial de renovação dos machinismos até 12 % para dividendos semestrais e sobre o que exceder deliberar a assembleia geral.

Art. 21. A companhia poderá fazer empréstimos dentro ou fora do país, onerando ou não os bens sociais e proceder à emissão de debentures, observando as formalidades legais.

Disposição transitória

Art. 22. A companhia toma a si todas as responsabilidades relativas à sua constituição.

Por procuração de Marconi's Wireless Telegraph Company Ltd., E. Salis, representante. — E. Salis, — Mario de Andrade Ramos. — Henrique Morize — Avellino de Medeiros Chaves. — Antonio R. Ferreira Botelho. — Custódio de Almeida Magalhães. — Francisco Sattamini. — Carlos de C. Midosi. — Benjamin Ribeiro de Mello. — Zeferino de Faria. — Francis H. Walter. — Guilherme Guinic. — Nelson de Vasconcellos Almeida. — M. Buarque de Macedo.

Lista dos subscriptores das ações da Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Telegraphia sem Fio

Capital: 300:000\$000—Dividido em 15.000 ações de 20\$000 cada uma:

Subscriptores	Ações	Importancias
1. The Marconi's Wireless Telegraph Co. Ltd.....	14.230	284:600\$0000
2. E. W. Salis Esq. engenheiro.....	250	5.000\$000
3. Dr. Mario de Andrade Ramos, engenheiro.....	250	5.000\$000
4. Dr. Henrique Morize, engenheiro...	30	600\$000
5. Antonio Rodrigues Ferreira Botelho, Industria.....	30	600\$000
6. Commandante Carlos Midosi, official de Marinha ref....	20	400\$000
7. Dr. Zeferino de Faria, advogado.....	20	400\$000
8. Dr. Francisco Sattamini, commerciante.....	30	600\$000
9. Dr. Nelson Vasconcellos Almeida, engenheiro.....	20	400\$000
10. Dr. Manoel Buarque de Macedo, engenheiro.....	20	400\$000
11. Dr. Guilherme Guinic, engenheiro.	20	400\$000
12. F. H. Walter, Esq. commerciante.....	20	400\$000
13. Dr. Custodio Magalhães, banqueiro.	20	400\$000
14. Amiranjo Benjamin de Mello, almirante ref.	20	400\$000
15. Aurelino Chaves..	20	400\$000

Nota—O capital está integralizado, visto como os subscriptores já entraram com as respectivas quotas.

BANCO DO BRASIL

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1915 — Rs. 30:150\$000.

Recobi do Sr. Edgard W. Salis, na qualidade de representante da Marconi's Wireless Telegraph Company Limited, incorporadora da Companhia Brasileira de Telegraphia sem Fio, a importância de trinta contos cento e cinquenta mil réis, sendo 30:000\$000 corras-

pondente ao depósito de 10% feito neste Banco sobre o capital de 300:000\$ com que se constitui a referida companhia e 150\$ para nos a comissão de 1/2 % cobrada sobre o alludido depósito.

Estava selada com uma estampilha federal de 300 réis. — O fiel thesoureiro, Montenegro.

Nomes e residência dos directores da Companhia Brasileira de Telegraphia sem Fio: Edgard William Salis—Rua Visconde de Ihaúma, 37.

Dr. Mario de Andrade Ramos—Rua General Camara, 56.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de hoje, archivaram-se nesta repartição sob o numero 4.374 os seguintes documentos referentes à Companhia Brasileira de Telegraphia sem Fio, a saber: os seus estatutos, a acta da assembleia geral de instalação realizada em 6 de novembro vigente, a lista nominativa dos subscriptores das ações e as publicas-formas do depósito da decima parte do capital feito no Banco do Brasil e do pagamento do selo devido feito no Thesouro Nacional.

E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta Junta, pas-ci-a-presente. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Estavam seladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federais no valor total de 11\$ 60).

Declaro ser esta a cópia fiel do original do certificado transcrito pela Junta Commercial contra o do depósito n. 4.374 dos documentos da Companhia Brasileira de Telegraphia sem Fio. Per ser verdade, firmo a presente para os devidos efectos. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1915. — Zeferino de Faria

Reconheço a firma do doutor Zeferino de Faria. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1915. Em bem da verdade estava o signal publico. — Luizario Fernandes da Silva Tavora.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.493 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio no prazo da lei da Republica dos Estados Unidos do Brazil para um novo processo de preparar fibras de vegetaes applicaveis ao preparo e fabrico de: estopa para calafates, cordagem, cellulose, acolchoados e tecidos, invento do engenheiro Joaquim Gomes Jardim, residente nesta Capital Federal.

Obtem-se as fibras de vegetaes por meio de plainas de carpenteiro, applicando-se o movimento do vao-vem por intermedio de uma haste ligada a um eixo com manivella.

Póde-se tambem obtel-as por meio de pedras de Moz ou martellos mecanicos, sendo as fibras submettidas á lavagem e á maceração em lixívia caustica cal nas acidas, obtendo-se assim os cloridos por meio do processos chimicos.

A acção caustica é destinada a amaciar as fibras, que assistirão á compressão e á torção.

Na cordo-ria cedem á torção offerecendo resistencia, devido ao comprimento das fibras obtidas pela plaina movida mecanicamente.

As fibras serão secas por meio de ar quente levado por ventiladores á camara de secagem, podendo ser um salão provido de prateleiras com a conformação de grades.

O processo de acondicionamento das fibras secas e preparadas para ser entregue ao commercio em fardos, pastas ou laminas comprimidas que facilitam a conservação e remoção.

Em resumo, reivindicado como pontos e caracteres de meu invento:

1º, um novo processo de preparar fibras de vegetaes applicaveis ao preparo e fabrico de: estopa para calafates, cordagem, cellulose, acolchoados e tecidos, submettidos á lavagem e á maceração em lixívia caustica cal nas acidas, obtendo-se assim o clorido por meio de processos chimicos, e a secagem por meio de ar quente levado por ventiladores á camara de secagem, podendo ser um salão provido de prateleiras com a conformação de grades, sendo o seu acondicionamento em fardos, pastas ou laminas comprimidas para facilitar a conservação e remoção.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1915. — Per procuração do Joaquim Gomes Jardim, Gregorio Tavares da Silva Leão.

ANNUNCIOS

Fallencia de G. Banho & Comp.

AVISO AOS CRIADORES E INTERESSADOS

O escriptão interino da 5ª Vara Cível avisa á todos os interessados da fallencia de G. Banho & Comp., que se acha em cartorio a reclamação reivindicatoria do Froido & Coolho, sendo-lhes concedido, de accordo com o art. 139 § 2º do decreto n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, o prazo de cinco dias a contar da primeira publicação, contestarem ou allegarem o que entenderem.

Rio, 12 de novembro de 1915. — O escriptão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Empresa Balnearia do Rio de Janeiro

Sociedade em commandita por acções sob a firma Bracet, Amendola & Comp.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal de acionistas, são convocados novamente os mesmos Srs. e os membros do Conselho Fiscal á Assembleia Geral Extraordinaria que se realizará no dia 20 do corrente, no 1º andar do predio n. 23 da Avenida Rio Branco, ás 3 horas da tarde, para conhecer e deliberar sobre as propostas de construção do edificio balneario desta empresa e do mais que convier a estas propostas, aumento do capital social por ações e autorização para um rest-mo com garantia das bens sociais. De accordo com a lei, esta assembleia terá lugar com qualquer numero de capital representado.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1915. — Bracet, Amendola & Comp.

Companhia do Commercio e Industrias Reunidas

Ass. mbléa geral extraordinaria

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. acionistas a se reunir em sessão de assembleia geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, ás 4 horas da tarde, na sede da companhia, para os fins especificados de tomarem conhecimento da renuncia do Director Presidente e mais deis directores, aumento do capital ou empréstimo, revisão do art. 14 e seus paragraphos, referentes á administração e assumptos urgentes e de interesse geral, de conformidade com os arts. 23 a 27 e seus paragraphos dos nossos Estatutos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1915. — A directoria.